Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Estudos Sociais e Políticos

Paulo Jacob Inguane

Da disputa das armas à disputa de competência: estudo comparado sobre a integridade dos processos eleitorais moçambicanos na eleição autárquica (2013-2023) e geral (2014 – 2024).

Rio de Janeiro

2025

Paulo Jacob Inguane

Da disputa das armas à disputa de competência: estudo comparado sobre a integridade dos processos eleitorais moçambicanos na eleição autárquica (2013-2023) e geral (2014 – 2024)

Tese de Doutorado apresentado como um dos requisitos parciais para obtenção do título de Doutor em Ciência Política, ao Instituto de Estudos Sociais e Políticos- Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Orientador: Prof. Dr. Bruno Marques Schaefer

Rio de Janeiro

2025

CATALOGAÇÃO NA FONTE

UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CCS/D - IESP

I155 Inguane, Paulo Jacob.
Da disputa das armas à disputa de competência: estudo comparado sobre a integridade dos processos eleitorais moçambicanos na eleição autárquica (2013-2023) e geral (2014 –2024) / Paulo Jacob Inguane. – 2025.
1 recurso online (235f.): il.

Orientador: Bruno Marques Schaefer.
Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Estudos Sociais e Políticos)

1. Eleições – Mocambique – Teses. 2. Democracia – Moçambique – Teses. I. Schaefer, Bruno Marques. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Estudos Sociais e Políticos. III. Título.

CDU 342.843(679)

Rosalina Barros CRB-7 / 4204 - Bibliotecária responsável pela elaboração da ficha catalográfica.

Autorizo para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta tese, desde que citada a fonte.

_____ _____

Assinatura Data

Paulo Jacob Inguane

Da disputa das armas à disputa de competência: estudo comparado sobre a integridade dos processos eleitorais moçambicanos na eleição autárquica (2013-2023) e geral (2014 – 2024).

Tese de Doutorado apresentado como um dos requisitos parciais para obtenção do título de Doutor em Ciência Política, ao Instituto de Estudos Sociais e Políticos- Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Aprovado em 15 de dezembro de 2025.

Banca Examinadora:

_____

Prof. Dr. Bruno Marques Schaefer

Instituto de Estudos Sociais e Políticos – UERJ

_____

Prof. Dr. Fernando Henrique Eduardo Guarnieri

Instituto de Estudos Sociais e Políticos – UERJ

_____

Prof. Dr. Fernando Meireles

Instituto de Estudos Sociais e Políticos – UERJ

_____

Prof. Dr. José Jaime Macuane

Universidade Eduardo Mondlane (UEM) – Moçambique

_____

Prof.ª. Dra. Gabriela Da Silva Tarouco

Universidade Federal de Pernambuco

Rio de Janeiro

2025

DEDICATÓRIA

Em primeiro lugar aos meus pais, em memória, Jacob S. M. Inguane & Adélia Joel Catine!
À minha querida esposa, Nita Domingos Vítor Inguane!
Aos meus pequenos, Khesman (electrecista), Guift (meu Tokwene), Nípal (chara de papá e mamã) e Jaydo (meu paizinho)!

AGRADECIMENTOS

O processo de criação de uma tese de Doutorado não é individual e nem solitário. Ao longo da caminhada iniciada em 2022, pude contar com a ajuda e apoio de muitas instituições e pessoas que, de alguma forma contribuíram para que esta etapa fosse uma realidade. Devo a minha sincera gratidão a elas.

Primeiro, agradeço a Deus por me conceder saúde, força e discernimento ao longo desta jornada.

Em seguida, ao Governo Federal do Brasil, que através do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB) promoveu, em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Moçambique, e com o apoio da Divisão de Temas Educacionais do Ministério das Relações Exteriores (DTED/MRE) e da embaixada do Brasil em Moçambique, o Programa de formação de professores de educação superior de países africanos – ProAfri. Foi através da segunda edição - Moçambique Edital GCUB/ProAfri nº 001/2021 que tive a oportunidade de ingressar no PPGCP IESP-UERJ em 2022.

Ao Professor Fernando Guarnieri! Foi através de um e-mail endereçado em março de 2022 que lhe solicitei para ser meu orientador sem antes ter tido nenhum contato. O Prof não se fez de rogado. Prontamente respondeu, satisfatoriamente, e propôs um encontro para nos conhecermos. Explicada a minha intenção, mandou-me que lesse *Election Without Democracy: the menu of manipulation* de Andrea Schedler e, em meia página, resumisse a ideia que gostava de pesquisar. Foi dessa leitura que percebi que não estava claro no que realmente pretendia estudar. Dali foi-me orientando mais textos e leituras e, finalmente, "agora sabes o que pretendes, e, faz o esboço do seu projeto de pesquisa", declarou. Qual não foi a satisfação em ouvir isso. Entretanto, a minha primeira experiência foi um "martírio". O Professor deu total liberdade para que caminhasse sozinho, mas mal estava preparado. Decepcionei durante a qualificação ainda assim, o Professor foi perentório "esquece isso, trate a qualificação em como nunca existiu". Parecia brincadeira! Todavia, com o tempo fui-me apercebendo da essência da mensagem. Por ter muitos orientandos, acabou propondo que trabalhasse exclusivamente com o Professor Bruno que acabava de ingressar no IESP. Falei, Professor está chateado comigo? Ele não. Foi difícil aceitar, mas acabei aceitando. Enfim, prezado Professor, os seus ensinamentos moldaram significativamente a minha visão e, por isso, foram muito úteis. Cheguei onde cheguei graças aos seus ensinamentos. Palavras para

expressar minha gratidão não lhe serão suficientes, mas aceite minha profunda gratidão meu orientador.

Ao Professor Bruno, meu docente no curso de Instituições Políticas e Comportamento Eleitoral! Membro da banca na Defesa da Qualificação e, hoje, meu orientador. Desde que o conheci, nunca deixei de manifestar a minha admiração. Foi uma das pessoas que me fez descobrir o que de fato pretendia. Suas aulas, suas abordagens metodológicas e temáticas, a dinâmica das suas aulas, caíram como se de uma bolha se tratasse. A sua disponibilidade e prontidão, tanto durante a pesquisa de campo como na elaboração de tese, foi impactante. Professor Bruno, não tenho como descrever tudo o que me vem na alma, aceite o meu muito obrigado.

Tal como o meu orientador, na disciplina de Instituições Políticas e Comportamento Eleitoral, tive a sorte de cursar sob a orientação do Professor Fernando Meireles. Professor mais do que ninguém sabe quão expressei a minha gratidão pela forma como conduzia os nossos debates. Por todo aprendizado, disponibilidade e afeto demonstrado, endereço os meus sinceros e profundos agradecimentos.

À Professora Gabriela Da Silva Tarouco! Foi no dia 28 março de 2023 que esteve no IESP-UERJ, como convidada para ministrar uma palestra intitulada "A experiência de 2022 e os riscos à integridade eleitoral no Brasil". Dessa palestra apercebi-me que era possível falar sobre a Integridade Eleitoral com alguma propriedade. Depois de conversar com meu orientador, escrevi para a Professora falando um pouco de mim e do que gostava de escrever na minha tese. Sem demoras, a Professora, colocou-se à disposição para apoiar-me, disponibilizando toda a literatura que tinha sobre a Administração Eleitoral. Confesso, nunca tinha tido contato com nenhuma delas. Quando comecei a ler Sarah Birch entre outros, ganhei ânimo e fôlego. O meu prestigiado respeito e gratidão à Professora.

Ao Professor J. Jaime Macuane, minha referência em Ciência Política em Moçambique. Seus comentários televisivos e seus escritos, deixam-me sem palavras para expressar a minha admiração no desenvolvimento da Ciência Política em Moçambique. Pelas suas prestigiadas contribuições, o meu maior apreço Professor.

Ao Joseph Hanlon que, mesmo sem nos conhecer fisicamente, através de um e-mail, respondeu as minhas preocupações disponibilizando uma série de textos e base de dados sobre o processo eleitoral moçambicano, mormente de 1994-2009. Prof, tamanhas palavras para manifestar a minha satisfação escasseiam. O meu muito obrigado pela sua incondiscional colaboração.

À Direção da Universidade Save, na pessoa da ex-Diretora da Extensão Maxixe, Crisalita Djeco Funes, Diretores da Faculdade de Letras e Ciências Sociais, Profs. Mateus Chabai e Henrique Litsure, pessoas de grande coração e humanismo, por tudo quanto me proporcionaram nestes quatro anos da minha formação no exterior, endereço os meus sinceros agradecimentos.

Ao Professor Arsénio Cuco, que, do nada apareceu na minha vida para dar suas contribuições. Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal Rio Grande do Sul (2016), após entrar em contato, sem rodeio, predispôs a colaborar em ideias para que a minha pesquisa se tornasse uma realidade. Vezes sem conta, quando lhe expusesse uma preocupação, respondia com prontidão. Ni bonguile, Prof.

Ao Professor Iceu Carlos! Meu Irmão! Colega na pós-graduação! Meu inspirador! Não imagino o que seria de mim sem a sua ajuda. Quantas vezes fiquei sem fôlego? Bloqueado sem saber de onde iniciar? Quantas vezes pensei em abandonar o Brasil para retornar às origens!? O Professor Iceu, com sua simplicidade, encorajava-me a pegar na Bíblia, num texto qualquer que não tem nada a ver com as minhas pesquisas e ler. De fato isso resultou bastante. E qual não foi o refrigério. Acreditei em tudo o que disse e fui ganhando esperança no possível. Não foi um caminho fácil. Passei por toda a dificuldade que muitos dos estudantes moçambicanos passam além fronteiras. Esta tese é mais do Prof., e irmão, que minha. Khanimambo lwe nkulu makwerhu!

Ao Professor Rafael Herculano Madime, amigo e colega de carteira no ensino básico e na pós-graduação, partilhamos conquistas e desafios. Seu apoio, ensinamentos, conselhos são inestimáveis. Obrigado meu irmão.

Irmão tenha foco no que te levou ao Brasil. Neste país, tenha muita atenção com os passeios. Parece pouca coisa, mas se brincar isso vai arruinar-lhe a vida. É com essas palavras, que tenho a honra de agradecer, ao Professor Salomão Massingue, atual Diretor Acadêmico da Universidade Save - Extensão de Maxixe. Lembro dos conselhos dados em 2022, quando da minha chegada ao Brasil, como se de hoje se tratasse. A minha admissão ao IESP-UERJ, em parte deveu-se às suas valiosas contribuições. Teve paciência necessária para ler e comentar meu projeto de candidatura e o meu memorial acadêmico. Foi graças às suas observações que hoje estou perante a banca a defender a minha tese. Irmão, como carinhosamente lhe chamo, muito obrigado. A sua semente não caiu no pedregulho mas sim numa terra fértil.

À equipe do Instituto Multipartidário para a Democracia, Osman Ismael Coutinho, coordenador de programas de governação democrática, Bonga Merace, gestor de projectos na

área de governação democrática, Glecio Massango gestor de projectos e Manuel Victor Fazenda, gestor de projetos, todos extremamente prestativos. Excederam o limite das minhas expectativas. Aprendi bastante com as vossas contribuições. Do fundo do coração, sou grato eternamente.

À missão de Observação Eleitoral da União Europeia para Moçambique, na pessoa da Coordenadora de Assuntos Políticos, senhora Caroline Lopes, ao Centro de Integridade Pública, na pessoa de Coordenador de Projetos Eleitorais e Diretor da Redação, Lázaro Mabunda, ao Conselho Cristão de Moçambique, na pessoa do Secretário Geral, João Damião Elias, ao Instituto de Estudos Sociais e Econômico que, mesmo não tendo sido possível uma entrevista, disponibilizaram material à sua disposição, endereço os meus sinceros agradecimentos pela imensurável e valiosa contribuição para o sucesso desta pesquisa.

Ao Presidente do Movimento Democrático de Moçambique, Sua Excia. Lutero Chimbirombiro Simango, Engenheiro mecânico, meu muito obrigado pela disponibilidade, abertura e cordialidade extremamente contagiante.

Um agradecimento especial ao Sr. Paulo, quadro sénior do partido Renamo, afeto a um dos departamentos da Sede Nacional do Partido. Depois de muitas delongas, Deus colocou-o no meu caminho. Foi através da sua intermediação que foi possível desbloquear o que parecia impossível (concessão de entrevista) junto à liderança do Partido.

Ao partido Frelimo, à CNE/STAE e Centro para a Democracia e Desenvolvimento, não obstante as dificuldades prestadas para que a entrevista acontecesse, endereço os meus profundos agradecimentos. É da capacidade de superação que se enxerga o lado mais bom da história.

Aos colegas do curso, Graziela da Silva, Carlos Freitas, Priscila Schmitz Duarte que, de forma incondicional, deram suporte emocional para que a pesquisa fosse possível.

Aos meus irmãos, Isabel J.Inguane e seu esposo (Santos Muchanga), Misério J. Inguane (em memória), Rosita Sortinha J.M. Inguane e seu esposo (Jorge Francisco), Arlindo J. Inguane e Adérito J.Inguane, Felicidade Inguane, sem vosso apoio, força e encorajamento, não teria sido possível chegar ao dia que hoje testemunhamos. Muito obrigado família!

Meus colegas que muito me ajudaram incondicionalmente, PhD Crimildo Felisberto Muhache, Mestres, Flin Muendane, Alcido Moniz G. Nhumaio, António Geltino Monguela, Joaquim Chitata, Tomás Gomes, e, PhD Marcolino Alexandre, vai o meu forte abraço por tudo.

Por fim, aos irmãos e amigos que Deus me deu, PhD Germildo Juvenal Muchave, Domingos Agostinho Mahangue, PhD Joaquim Rafael Machava e sua esposa (Maria da

Glória Sambo), Paulo Simião Simbine, Fidélio Tembe e esposa, Adérito Cossa e esposa, a minha mamãe Armanda Loureiro Carlos e minha irmãzinha Isabela Loureiro, ao benfeitor e amigo Dejair Borges e esposa (Marilene Pereira Borges), Augusto & Maura Lopes, Laurinda Crimilde (meus supervisados na graduação), ao Sr. Augusto Fabião Mahumane, ao meu amigão, o dr. Adelino Custódio Mussitine e, ao irmão em Cristo Carlos Matavele palavras me escasseiam para expressar quão estou grato pela vossa companhia nesta espinhosa jornada. As vossas orações, acolhimento e companheirismo não tem preço senão um obrigado.

RESUMO

INGUANE, P. Jacob. Da disputa das armas à disputa de competência: estudo comparado sobre a integridade dos processos eleitorais moçambicanos na eleição autárquica (2013-2023) e geral (2014 – 2024). Orientador: Bruno Marques Schaefer. 2025. 235f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2025.

O presente estudo investigou sobre os fatores que influenciam a integridade dos processos eleitorais em Moçambique tendo como base a eleição autárquica (2013-2023) e geral (2014-2024). O estudo comparado partiu da necessidade de captar determinantes da vitória de alguns partidos de oposição em alguns municípios, fato que não se observa quando se trata da eleição geral. O objetivo foi compreender até que ponto a fraude e outras formas de manipulação eleitoral afetam a integridade eleitoral. Para o alcance dos objetivos definidos, foi utilizada uma abordagem multimétodo que consistiu na combinação das abordagens qualitativa e quantitativa. Dessa forma, foi aplicado um questionário a sete organizações da sociedade civil, três partidos políticos que, à data dos factos, estavam representados na assembleia legislativa moçambicana e autárquica, duas organizações que administram os processos eleitorais e quinze cidadãos eleitores que tenham participado em pelo menos uma das eleições na qualidade de membro de mesa de voto. Os dados foram coletados num período de oito meses. Após a definição de uma série de variáveis, os dados foram analisados e interpretados por meio de entrevistas, gráficos, tabelas, mapas, legislação, documentos e acórdãos. Os resultados indicam que, por um lado, a fraude e a violência eleitoral são os principais fatores que afetam a integridade dos processos eleitorais em Moçambique. Por outro lado, o controle das instituições que administram os processos eleitorais, em vários níveis, por parte do partido político no poder, propicia a manipulação dos resultados eleitorais. Dessa forma, conclui-se que, o foco principal para preservar a integridade dos processos eleitorais em Moçambique, passa pela profissionalização dos órgãos que administram as eleições. Assim, sugere-se que tanto os partidos políticos, organizações da sociedade civil, observatório nacional e internacional de eleições e o Governo, independentemente do tipo de modelo de gestão eleitoral por adotar, devem fazer reformas profunda na lei eleitoral e outra legislação suplementar que possibilita com que, as comissões responsáveis em administrar eleições, funcionem respeitando exclusivamente a Lei e a vontade do cidadão eleitor.

Palavras-chave: eleição; integridade eleitoral; fraude eleitoral; violência eleitoral; Moçambique.

ABSTRACT

INGUANE, P. Jacob. *From the struggle of arms to the struggle of competence*: a comparative study on the integrity of Mozambican electoral processes in the municipal (2013-2023) and general elections (2014-2024). Orientador: Bruno Marques Schaefer. 2025. 235f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2025.

This study investigated the factors that influence the integrity of electoral processes in Mozambique, based on the 2013-2023 local and 2014-2024 general elections. The comparative study stemmed from the need to capture the determinants of the victory of some opposition parties in some municipalities, a fact that is not observed in the general election. The objective was to understand the extent to which fraud and other forms of electoral manipulation affect electoral integrity. To achieve the defined objectives, a multi-method approach was used, consisting of a combination of qualitative and quantitative approaches. Thus, a questionnaire was administered to seven civil society organizations, three political parties that, at the time of the events, were represented in the Mozambican legislative assembly and local government, two organizations that administer electoral processes, and fifteen voters who had participated in at least one of the elections as polling station staff. Data were collected over an eight-month period. After defining a series of variables, the data were analyzed and interpreted through interviews, graphs, tables, maps, legislation, documents, and rulings. The results indicate that, on the one hand, electoral fraud and violence are the main factors affecting the integrity of electoral processes in Mozambique. On the other hand, the ruling political party's control of the institutions that administer electoral processes, at various levels, facilitates the manipulation of electoral results. Thus, it is concluded that the main focus for preserving the integrity of electoral processes in Mozambique is the professionalization of the bodies that administer elections. Therefore, it is suggested that political parties, civil society organizations, national and international election observatories, and the government, regardless of the type of electoral management model adopted, should implement profound reforms to the electoral law and other supplementary legislation that enable the commissions responsible for administering elections to operate in exclusive respect of the law and the will of the electorate.

Keywords: election; electoral integrity; electoral fraud; electoral violence; Mozambique.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Fases do ciclo eleitoral em Clara Luis 47
Figura 2 - Etapas do eiclo eleitoral em Sara Birch 50
Figura 3 - Métodos de manipulação eleitoral - Freedom House 2023 52
Figura 4 - Eleições com violência eleitoral de 1960-2010 54
Figura 5 - Fraude eleitoral e imperícia eleitoral 65
Figura 6 - Modelo de eleição contenciosa 86
Figura 7 - Evolução da composição da CNE 1994-2024. 98
Figura 8 - Evolução da composição partidária na eleição geral (1994-2024). 107
Figura 9 - Evolução da composição partidária na eleição autárquica (1998-2023). 107
Figura 10 – Apelo ao díalogo 111
Figura 11 – Enccontro de concertação (diálogo inclusivo). 112
Figura 12 - Greve dos Membros das Assembleias de Voto. 122
Figura 13 - Evolução de inscritos em eleição autárquica por região (1998-2023). 124
Figura 14 - Modelo do Contencioso Eleitoral. 130
Figura 15 - Recursos junto aos Tribunais Distritais 134
Figura 16 - Geografia de voto na eleição geral entre Frelimo e Renamo (1994-2024). 139
Figura 17 - Geografia do voto na eleição autárquica 2013. 144
Figura 18 - Geografia do voto na eleição autárquica 2018. 145
Figura 19 - Geografia do voto na eleição autárquica 2023 145
Figura 20 - Frelimo vs MDM na eleição autárquica de 2013. 148
Figura 21 - Acordo de paz de 2014 151
Figura 22 - Movimento contra a violência eleitoral na eleição geral de 2014. 152
Figura 23 - ex-Milícia residual da Renamo na Serra de Gorongosa. 152
Figura 24 - Geografia de voto partidos com assento parlamentar na eleição geral 2014. 153
Figura 25 - Geografia de voto partidos com assento parlamentar na eleição geral 2019. 153
Figura 26 - Geografia de voto partidos com assento parlamentar na eleição geral 2024. 154
Figura 27 - Aproximação Filipe Nyusi e Afonso Dhlakama. 157
Figura 28 - Kit e posto de votação. 160
Figura 29 - Abstenção eleitoral: eleição geral (1994-2024)e autárquica (1993-2023). 164

Figura 30 - Variação dos níveis de abstenção eleitoral na eleição autárquica (2013-2023). 165
Figura 31 - Variação de abstenção eleitoral na eleição geral (2014-2024). 166
Figura 32 - Comparação da abstenção eleitoral por região (2013-2024). 169
Figura 33 - Democracia liberal: médias nacionais, ponderações, território e PIB (1974-2024). 181
Figura 34 - Evolução de atos eleitorais em todo mundo de 1800-2024. 189
Figura 35 - Primeiro PR de Moçambique democrático e o primeiro Presidente da CNE. 199
Figura 36 - Contestação dos resultados eleitorais. 204
Figura 37 - Entendimento sobre Fraude Eleitoral em Moçambique em Brazão Mazula..... 205

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Princípios Internacionalmente aceitos em Democracia (Continua). 36
Tabela 1 - Princípios Internacionalmente aceitos em Democracia (conclusão) 37
Tabela 2 - Democracia, Autoritarismo e Regimes Fechados. 39
Tabela 3 - Trajetória dos regimes competitivos autoritários 1995-2005 42
Tabela 4 - Tipologia de violência eleitoral em Bouchard 56
Tabela 5 - Processo eleitoral e tipologias de violência eleitoral em Hoglund (Continua). 58
Tabela 5 - Processo eleitoral e tipologias de violência eleitoral em Hoglund (Conclusão). 59
Tabela 6 - Elementos de definição da imperícia eleitoral 66
Tabela 7 - Fases do processo eleitoral moçambicano (Continua) 115
Tabela 7 - Fases do processo eleitoral moçambicano (Continuação) 116
Tabela 7 - Fases do processo eleitoral moçambicano (Conclusão) 117
Tabela 8 - Evolução de inscritos em eleição geral em Moçambique (1994-2024) 124
Tabela 9 - Número de autarquias por região 125
Tabela 10 - Projeções da população em cidades autarcizadas. 125
Tabela 11 - Contencioso e Ilícito Eleitoral por Cículo Eleitoral na eleição de 2024. 133
Tabela 12 - Comportamento eleitoral da Frelimo e Renamo em E. Autárquicas (1998 – 2023). 141
Tabela 13 - Resultados do contencioso eleitoral na eleição autárquica de 2023. 146
Tabela 14 - Projeção da população ≤ 18 anos de idade/CE e os Inscritos em 2019. 158
Tabela 15 - Contencioso eleitoral na eleição geral de 2024. 161
Tabela 16 - Eleitores inscritos com base nas projeções do INE na eleição geral 2019. 168
Tabela 17 - Regimes de governo em 2024 190

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGP	Acordo Geral da Paz
AR	Assembleia da República
ASSEMONA	Associação para Educação Moral e Cívica na Exploração dos Recursos Naturais
BR	Boletim da República
CAD	Coligação Aliança Democrática
CC	Conselho Constitucional
CCM	Conselho Cristão de Moçambique
CDD	Centro para a Democracia e Direitos Humanos
CE	Círculo Eleitoral
CEL	Contenciso Eleitoral
CIP	Centro de Integridade Pública
CM	Conselho de Ministros
CNE	Comissão Nacional de Eleições
CRM	Constituição da República de Moçambique
DDR	Desmilitarização, Desmobilização e Reintegração
EIU	Unidade de Inteligência do *The Economist*
FDS	Forças de Defesa e Segurança
FRELIMO	Movimento de Frente de Libertação de Moçambique
Frelimo	Partido Frente de Libertação de Moçambique
IESE	Instituto de Estudos Sociais e Econômicas
IMD	Instituto Multipartidário para a Democracia
INE	Instituto Nacional de Estatística
LE	Legislação Eleitoral
MAV	Mesa de Assembleia de Voto
MDM	Partido Movimento Democrático de Moçambique
MMV	Membro das Mesas de Voto
MOE-UE	Missão do Observatório Eleitoral da União Europeia
NU	Nações Unidas
OAE	Órgãos de Administração Eleitoral
PAHUMO	Partido Humanitário de Moçambique

PE	Processo Eleitoral
PODEMOS	Partido Otimista para o Desenvolvimento de Moçambique
PR	Presidente da República
PRE	Programa de Reabilitação Econômica
RE	Recenseamento Eleitoral
RENAMO	Movimento de Resistência Nacional de Moçambique
Renamo	Partido de Resistência Nacional de Moçambique
SC	Sociedade Civil
STAE	Secretário Técnico de Administração Eleitoral

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 19

1 **ESTADO DA ARTE** 26

1.1 **Eleição e Democracia** 26

1.1.1 Eleições em Regimes Híbridos (não democráticos e não autoritários). 37

1.2 **Integridade Eleitoral** 46

1.2.1 Eleições e Violência Eleitoral 53

1.2.2 Eleições e Fraude Eleitoral 611

2 **A (re) CONSTRUÇÃO DO ESTADO E O PROCESSO ELEITORAL EM MOÇAMBIQUE** 700

2.1 **Resenha histórica e política sobre a (re)construção do Estado moçambicano** 700

2.2 **Breve caracterização do Processo Eleitoral moçambicano** 855

3 **ADMINISTRAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL EM MOÇAMBIQUE: UM ABALO SÍSMICO SEM FIM À VISTA**. 922

3.1 **Da partidarização à bipolarização dos órgãos de Administração Eleitoral** 92

3.2 **Fases do Processo Eleitoral moçambicano**. 114

3.2.1 Do recenseamento eleitoral à votação: o quê que os números dizem? 1188

3.2.2 Fiscalização e Contencioso Eleitoral.....1277

4 **COMPETIÇÃO E FRAUDE ELEITORAL EM MOÇAMBIQUE** 1355

4.1 **Modelo Teórico de Análise**.....1355

4.2 **Comportamento Eleitoral da Frelimo e Renamo na Democracia multipartidária** 1388

4.3 **Análise da Geografia de Voto na Eleição Autárquica e Geral de 2013-2024**.....1444

4.3.1 Eleição Autárquica (2013-2023). 1444

4.3.2 Eleição Geral (2014-2024). 1511

4.4 **Abstenção Eleitoral na Eleição Autárquica e Geral (2013 – 2024)**. 1622

4.5 **Competição e Fraude Eleitoral: principais constatações**. 1744

5. **A DEMOCRACIA EM MOÇAMBIQUE**.....1788

5.1 **Abordagens teóricas em torno do conceito da Democracia** 1788

5.2 **Democracia Claudicante: como funciona a democracia em Moçambique?** 1877

5.3 **Moçambique! pode ser considerado uma democracia?**.....1888

5.4 **Como funciona a democracia moçambicana?** 1966

CONSIDERAÇÕES FINAIS 208

REFERÊNCIAS 213

APÊNDICES A – Entrevista com MDM 2333

APÊNDICES B - Entrevista com a Renamo 234
APÊNDICES C - Acordo Renamo e MDM 235
APÊNDICES D - Marcos da Democracia moçambicana 235

INTRODUÇÃO

Diversas teorias democráticas há muito sugerem que as eleições são a forma mais legítima e aceitável de canalizar e resolver tensões políticas. As mesmas, advertem ainda que, não há democracia sem eleições, porém, nem toda eleição é democrática (Birch 2012; Norris 2013; Schedler 2002). Através de eleições, o cidadão reflete, interage e toma decisão em relação às propostas que lhe são apresentadas. A transferência pacífica do poder, em muitos dos casos, está dependente da forma como os órgãos que administram o processo eleitoral conduzem a eleição.

A questão da integridade eleitoral, em Ciência Política, nos últimos tempos, têm-se tornado um dos temas mais debatidos em decorrência da forma como alguns sistemas realizam eleições. A interferência do poder político em instituições que administram o processo eleitoral, embora, formalmente independentes, tem sido um dos fatores que afeta a integridade eleitoral.

Vários estudos sustentam que a independência dos órgãos que administram o processo eleitoral seria a melhor forma para prevenir a integridade eleitoral (López-Pintor 2010; Magaloni 2010; Norris 2015). Entretanto, nem todos os sistemas eleitorais que usam esse modelo (Quênia, EUA e Canadá), passam por dificuldades em organizar eleições. Pese embora, a importância do tipo do modelo, no entender de James e Tokaji, a integridade eleitoral só poderá ser preservada quando os titulares dos órgãos que administram as eleições, independentemente do tipo de modelo, percebem que o objetivo é, com isenção, garantir a verdade eleitoral e não aos interesses partidários (James 2020; Tokaji 2021).

A presente tese, tem como objetivo analisar os fatores que afetam a integridade dos processos eleitorais em Moçambique. A referência do estudo é a eleição autárquica (2013-2023) e geral (2014-2024). Através dos tipos de eleição, procurou-se compreender as dinâmicas que favorecem com que, em eleições autárquicas, os partidos da oposição controlem alguns municípios, mesma experiência que não é observada em eleição geral.

A história democrática moçambicana, está sendo construída num ambiente de incertezas políticas e, o principal objeto de discórdia são os processos eleitorais. Em muitos dos casos, os resultados eleitorais anunciados levantam uma série de dúvidas para compreender o papel do voto depositado nas urnas. Os Órgãos de Administração Eleitoral (OAE), as Forças de Defesa e Segurança (FDS), os Tribunais e os Juízes do Conselho Constitucional (CC), no lugar de defender a verdade eleitoral sem nenhuma base legal,

aleatoriamente, distribuem votos e assentos a favor de certos partidos políticos. Dessa forma, a ironia que, pelas suas decisões alimenta é de que, a justiça eleitoral que deveria estar nas urnas está sendo manipulada pelos OAE.

Desde que Moçambique começou a realizar eleições, nunca perdeu ou atrasou uma eleição, tornando-se um dos poucos exemplos, não só ao nível do continente africano, mas também, para muitos países do mundo. O partido da Frente de Libertação de Moçambique (Frelimo) venceu em toda eleição geral até aqui realizada tanto para o executivo quanto para o legislativo. Em eleições autárquicas, não obstante a vitória da Frelimo, há vezes em que a alternância governativa tem sido registrada. Portanto, em alguns municípios, partidos da oposição, nomeadamente, a Resistência Nacional de Moçambique (Renamo) e o Movimento Democrático de Moçambique (MDM) têm sido declarados como vencedores.

A par de eleições gerais, nas municipais, alguns partidos políticos da oposição, nem sempre aceitam pacificamente a derrota. A manipulação do processo eleitoral pelos OAE é, recorrentemente, invocada como a principal causa por detrás da contestação dos resultados eleitorais em Moçambique.

Em sistemas democráticos não consolidados, a fraude eleitoral pode ocorrer em todas as fases do Ciclo Eleitoral (CE), sejam em decorrência de leis eleitorais injustas, restrições ao acesso às urnas, competição partidária desigual, parcialidade nas notícias e cobertura de mídia social das campanhas eleitorais, falta de condições equitativas nas finanças das campanhas, manipulação dos registros eleitorais, contagem de votos fraudulenta, falta de funcionários eleitorais imparciais, profissionais e eficientes entre outras más práticas (Norris 2014, 2015).

Uma das consequências mais assinaláveis da fraude eleitoral é impedir o comparecimento dos inscritos nas urnas (Birch 2010), aumentar a política de protesto (Tucker 2007) e alimentar a insatisfação democrática e desconfiança política (Birch 2008; Norris 2014).

A integridade do processo eleitoral moçambicano enfrenta uma série de desafios que variam de eleição em eleição. Os protestos violentos pós-eleitorais que, em parte, são motivados pela ação repreensiva das Forças de Defesa e Segurança, da legislação eleitoral distorcida, enchimento de urnas, manipulação dos registros dos eleitores, atribuição de votos e assentos por parte do Comissão Nacional de Eleições e Conselho Constitucional a certos partidos políticos sem nenhum fundamento legal, são parte das principais características que predominam o processo eleitoral em Moçambique.

Procurando compreender os fatores que afetam a integridade eleitoral em Moçambique, em primeira instância, julga-se que, o frágil equilíbrio de poderes entre os

órgãos que administram o processo eleitoral (Comissão Nacional de Eleições - CNE, Secretariado Técnico de Administração Eleitoral - STAE, Assembleia da República - AR, Sociedade Civil - SC e CC), nos seus diferentes níveis de atuação, favorece com que a Frelimo imponha vontades mesmo em situações em que a vitória da oposição é certa. O pressuposto primário foi coadjuvado ainda com o pensamento segundo o qual, quanto maior for a força política da Frelimo maior será a ameaça à integridade eleitoral e, quanto mais competitiva a eleição mais probabilidade de os resultados seriam fraudados a favor da Frelimo.

Esta pesquisa é de caráter descritiva explicativa com abordagem multimétodo (qualitativa e quantitativa). Através da abordagem qualitativa (entrevistas com vários atores políticos, Sociedade Civil, eleitores e jornais) procurou-se chegar a casos concretos partindo de perspectivas individuais. Quanto à abordagem quantitativa (dados sobre o processo eleitoral), no lugar de explicar as causas (abordagem qualitativa), houve necessidade de se dar significado aos números obtidos durante a coleta de dados, ou seja, torná-los compreensíveis. Desse modo, através de diferentes modelos estatísticos (gráficos, imagens, mapas e tabelas) foi possível fazer interpretações de representações e dar-se efeitos causais dentro de cada tradição. Dessa forma, o mesmo objeto, fraude eleitoral, foi analisado através da combinação da abordagem qualitativa e quantitava.

Conforme Lehoucq fraude eleitoral contempla uma panóplia de formas. Ninguém que enche a urna quer deixar um rastro de provas incriminatórias (F. Lehoucq 2003). Pela sua sofisticação, prová-lo parece ser um exercício impossível. Portanto, para se dimensionar a sua extensão e impacto, uma série de técnicas combinadas devem ser mobilizadas.

A preferência pela técnica de pesquisa descritiva explicativa deveu-se ao facto de ter-se conseguido coletar informações e dados que auxiliaram no fornecimento de respostas à questão levantada. Dessa experiência, foi possível coletar uma riqueza de material legal, documentos, jornais e depoimentos sobre a natureza e a incidência da fraude eleitoral que não só, permitiu a generalização mas também num esforço com vista ao rastreamento dos processos.

A opção pela análise multimédia, evitou limitar a pesquisa em difusão, que muitas vezes deixa de fora aspectos importantes por serem interpretados na análise do problema em causa. Desta forma, o método adotado, contribuiu na combinação das diversas variáveis em diferentes fases do processo eleitoral, eleições vs partidarização, recenseamento eleitoral e eleitores inscritos, eleições vs abstenção, protestos pós-eleição vs resultados da contestação, e, violência pós-eleição vs resultados eleitorais. Por essa razão, ganhou-se em complexidade,

uma vez que, acabou-se tendo muitos resultados possíveis sobre os fatores que afetam a integridade dos processos eleitorais em Moçambique.

Como referido, o interesse do estudo comparado, deveu-se a necessidade de compreender determinantes da vitória da oposição em alguns municípios. Dessa forma, explicações do caso baseando-se exclusivamente em entrevistas, não se achou totalmente conveniente. Mahoney & Goertz demonstram que, não se pode rejeitar entendimentos e definições alternativas a causa (Goertz e Mahoney 2012). Foi assim que se recorreu a dados relativos do processo eleitoral (acórdãos, mapas de apuramento de resultados eleitorais e projeções da população realizadas pelo Instituto Nacional de Estatística - INE) para avaliar o nível de participação dos eleitores e os procedimentos adotados pelos partidos políticos na fiscalização de atos eleitorais.

Quanto às estratégias de coleta de dados (entrevistas e resultados eleitorais), o primeiro exercício foi, através da questão levantada, identificar as possíveis variáveis que pudessem ser mobilizadas para aferir a hipótese mobilizada. Uma vez identificadas, para abordagem qualitativa, fez-se o mapeamento das possíveis organizações que pudessem auxiliar no fornecimento de informações conducentes ao problema levantado. Numa primeira fase, foram cartografadas em Maputo, capital do país (200 km do local da residência do pesquisador (Xai-Xai)), sete organizações da SC, mormente, Instituto de Estudos Sociais e Econômicas - IESE, Centro para a Democracia e Direitos Humanos - CDD, Instituto para a Democracia Multipartidária - IMD, Conselho Cristão de Moçambique - CCM, Centro de Integridade Pública – CIP e Missão de Observatório da União Europeia - MOE-UE), três formações partidárias (Frelimo, Renamo e MDM) e as instituições responsáveis em administrar o processo eleitoral em Moçambique (CNE/STAE e CC). A segunda fase consistiu em mapear cidadãos eleitores, com promessa de proteção das suas identidades, que tenham participado em pelo menos uma das eleições (autárquicas ou geral) na qualidade de Membro da Mesa de Voto (MMV).

Uma vez terminado o trabalho de identificação, desenhou-se um rateio de entrevistas para cada grupo e, a partir do mês de março de 2024 a fevereiro de 2025, fez-se a sua operacionalização. Vale destacar que, pese embora aceite os termos de referência para as entrevistas, não foi possível recolher dados junto ao partido Frelimo, CNE/STAE, CC e o CDD. A Frelimo e a CNE invocaram a ocupação dos quadros na preparação da eleição. O CDD, uma vez marcado, e ter-se feito presente na hora e no dia marcado, já no local alegou-se a coincidência do encontro com o marcado pelos parceiros de cooperação ficando em

redefinir uma outra data que nunca mais aconteceu e, do lado do CC nenhuma razão foi invocada.

Para o caso da abordagem quantitativa, tanto para a eleição geral quanto à autárquica, motivado por algumas fontes obtidas antecipadamente (acórdãos da eleição autárquica 2018 e geral de 2019), foi elaborado uma planilha na ferramenta Excel, que visava a sistematização da seguinte informação: distância/km de Maputo às províncias ou cidades/distritos municipalizados; ano a que se refere a eleição; tipo de eleição; projeções de eleitores a ser inscritos por cada CE de acordo com o INE; eleitores inscritos pela CNE/STAE; votantes por cada CE/cidades/distritos municipalizados; abstenções por cada CE/cidades/distritos municipalizados; votos obtidos por partido em cada CE/cidades/distritos municipalizados; assentos obtidos de acordo com CNE por cada CE/cidades/distritos municipalizados; contencioso eleitoral: quantidade das contestações; resultados após contestação – votos obtidos e assentos ou, cidades/distritos municipalizados conquistados após contestação.

À medida em que o preenchimento acontecia, dificuldades na obtenção de dados multiplicavam-se. Em Moçambique, o direito à informação é constitucionalmente reconhecido (artigo 48 da Constituição da República de Moçambique - CRM). Entretanto, o seu usufruto é dificílimo. A CNE/STAE, uma vez contatados solicitando a disponibilização dos mapas de apuramento centralizado dos resultados eleitorais, peremptoriamente, remeteu à sua página oficial. Acessada, não dispunha de nenhuma informação relevante. Os primeiros acórdãos publicados tanto pelo Tribunal Supremo e mais tarde pelo CC, vezes há em que, não dispunham de informação detalhada o que tornava ainda mais complicado a coleta de informação. Para fazer face a esses constrangimentos, fez-se busca pela internet a partir da base de dados disponível no site do IESE, CIP e IMD, para além de outras páginas de buscadores de informações na internet, jornais, noticiários, relatórios, fotos e documentos. Foi dessa estratégia que se conseguiu coletar a informação necessária para sustentar a pesquisa.

Ao se fazer esta tese, não se pretendia esgotar tudo sobre o processo eleitoral moçambicano. Nesse contexto, foi definida como amostra as três últimas eleições autárquicas (2013-2023) e gerais (2014-2024). A seleção desta amostra não significou, ao todo, não fazer-se um recuo aos pleitos anteriores. Por exemplo, quando se abordou a trajetória dos inscritos, o comportamento eleitoral dos principais signatários do Acordo Geral de Paz - AGP e a evolução da composição do OAE, teve-se como base de partida a eleição multipartidária de 1994. O marco temporal serviu apenas para explicar os fatores que afetam a integridade do processo eleitoral moçambicano.

Alguns acontecimentos precipitaram a definição do recorte temporal:

A eleição autárquica de 2013 é marcada pelo segundo boicote da Renamo e a emergência do MDM na governação autárquica. A sua "intromissão" nos habituais históricos (Frelimo/Renamo) na governação autárquica, motivou para procurar compreender se a Renamo, até à data maior adversário político da Frelimo, continuaria com a boicotagem como estratégia de pressionar acordos eleitorais com a Frelimo;

Apesar de, em eleições anteriores ter se registrado contestações junto aos tribunais e ao CC, pese relevância da matéria e dos factos apresentados, nenhum recurso havia sido julgado procedente, nem apreciado pelo coletivo de juízes do CC. Entretanto, no período que coincide com a amostragem, mormente 2023/4, os recursos submetidos, grande parte foram apreciados tanto junto dos tribunais de primeira instância quanto pelo coletivo de juízes do CC. E, em alguns casos, as sentenças e acórdãos confirmaram os factos que haviam sido arrolados pelos contestatários, o que motivou para perceber o que terá impactado para as tais mudanças;

Nas três últimas eleições em ambos os níveis, as formas de contestação de fraude eleitoral comparativamente aos pleitos anteriores foram violentas. Entre 2014-2015, em protestos com os resultados eleitorais, a Renamo mobilizou e reorganizou a sua milícia armada e, por meio dela, iniciou uma série de ataques à pessoas e bens, emboscadas às FDS entre outros. Através desse mecanismo, forçou acordos políticos que permitiram sequencialmente, de eleição em eleição, alterar a legislação eleitoral. Todavia, o desmantelamento da sua principal estratégia de contestação com o fim do processo de Desmilitarização Desmobilização e Reintegração (DDR) da milícia residual da Renamo e, a assinatura do "acordo de paz definitiva" em setembro de 2018 com Governo, dúvidas em torno da sobrevivência política do partido não faltaram. Portanto, o acordo e o processo do DDR precipitaram que se busque entendimento sobre qual seria o comportamento da Renamo como partido político não militarizado, e,

As manifestações pós-eleitorais, que, na eleição autárquica de 2023, foram pacificamente organizadas, em 2024, ainda que o início pacífico, a atuação violenta das FDS transformou-as numa autêntica guerra civil. Como consequência, as principais vias de acesso foram bloqueadas, comércio saqueado e vandalizado, infra-estruturas públicas e privadas destruídas, cidadãos indefesos e membros da FDS mortos e feridos. Portanto, a ação manifestou-se de reedição dos protestos populares da eleição Queniana de 2007. O protesto pós-eleitoral serviu como impulso para compreender se haveria alguma relação com as decisões dos tribunais e do CC.

Para além da introdução e das considerações finais, a tese encontra-se estruturada em cinco capítulos. No primeiro, Estado de Arte, discute-se os principais conceitos norteadores da pesquisa. Assim sendo, a compreensão das manifestações da eleição em democracia e regimes híbridos e a integridade eleitoral e suas causas (fraude e violência eleitoral) fazem parte do rol das discussões teóricas embasadas no capítulo. Havendo necessidade de compreender a influência da construção histórica do Estado moçambicano no modelo do sistema eleitoral, o segundo capítulo, faz uma resenha histórica e política do Estado e do processo eleitoral em Moçambique. O terceiro capítulo descreve as metamorfoses do processo eleitoral moçambicano e sua complexidade. A evolução da composição dos OAE desde a primeira multipartidária, as diversas mutações que o processo eleitoral moçambicano foi sofrendo ao longo da sua história e as fases que o caracterizam são parte das abordagens que corporizam a seção. No penúltimo capítulo, discute-se a competição e fraude eleitoral em Moçambique. Para o efeito, é analisado o comportamento e a geografia eleitoral de voto dos três partidos políticos em estudo nos dois tipos de eleição. Outrossim, analisa-se a abstenção eleitoral e suas causas. O objetivo desta análise deveu à necessidade de procurar compreender se haveria alguma relação entre os inscritos e os comparecimentos. Na última seção da tese, faz-se a concepção teórica da democracia. A partir dessa concepção, analisa-se se, Moçambique, deve ou não ser considerado como uma democracia e, se não for, que tipo de regime político sustenta o Estado. A última abordagem do capítulo foi explicar como funcionava a democracia em Moçambique. Finalmente, tal como acontece em qualquer trabalho científico, fez-se as considerações finais, sugestões e a sinalização das referências bibliográficas moblizadas ao longo da pesquisa para além de alguns apêndices.

1. ESTADO DA ARTE

Um dos exercícios obrigatórios numa pesquisa científica é recuperar o histórico dos estudos sobre o objeto investigado ou das perguntas feitas no trabalho acadêmico anterior. Nesta seção discute-se as principais linhas de investigação a respeito da eleição em democracias e regimes híbridos.

As eleições são realizadas em quase todos os países do mundo. O seu desenvolvimento tem o potencial de fortalecer a democracia. No entanto, inúmeras disputas sofrem com práticas eleitorais irregulares, seja por leis injustas, limites eleitorais manipulados, restrições à liberdade de imprensa, má administração eleitoral, violência eleitoral, fraude nas urnas ou abuso de dinheiro na política entre outras más práticas eleitorais. A diversidade das más práticas eleitorais afeta a integridade eleitoral. Desse modo, faz ainda parte desta seção, o debate teórico da integridade eleitoral e os seus causadores.

1.1 Eleição e Democracia

Embora seja possível ter eleições sem democracia, não se pode ter democracia sem eleições. Em qualquer democracia, a questão de perceber como a eleição é conduzida, torna-se importante. Portanto, ela pode ajudar na percepção de uma eleição democrática ou não (Wojtasik 2013). A realização de eleições é uma etapa muito importante do movimento rumo à democratização (Norris 2014). Por conseguinte, as eleições são a condição *sine qua non* da democracia, mas não o princípio e o fim de tudo. Por si só, por mais livres que sejam e justas, não fazem uma democracia (Hafner-Burton, Hyde, e Jablonski 2014). Todavia, nunca se pode encontrar uma democracia sem eleições (Karl 1990). Nesta seção, procurou-se demonstrar as nuances que uma eleição deve ocorrer em um regime democrático.

Segundo Sartori (1993) uma das funções das eleições é impedir que alguém se autoproclame como "o melhor" ou como detentor legítimo do poder sem a legitimidade do voto. Do mesmo modo, as eleições, por si só, não constituem uma democracia, assim como votar não faz automaticamente um cidadão. O ato de votar, isoladamente, pode não ser suficiente para consolidar um sistema político democrático ou estimular comportamentos

compatíveis com ele. Outros valores, atitudes e formas de participação são necessários para que os eleitores atuem de modo pleno e efetivo em um regime democrático (Bratton 2013).

Como se pode compreender, a democracia é um conceito elástico que se adapta ao contexto em que for aplicado (Skochylyas 2022). Não obstante a sua elasticidade, uma série de condições tal é o caso da formação de um contexto político em que todos podem participar, a existência de instituições eleitorais eficazes e imparciais, o estabelecimento de um sistema eleitoral aceitável com alguma garantia da transparência e equidade do processo eleitoral, o estabelecimento de resultados eleitorais fiáveis entre outras premissas, devem ser ponderadas ao se estabelecer uma eleição num regime democrático.

Estudiosos como Becker e Raveloson (2011); Skochylyas (2022); Dahl (2008) atestam que, na sua versão epistemológica, a palavra democracia, provêm do Grego, *Demos* e, significa povo e *Kratein* que significa reinar. A partir desta perspectiva, entende-se por democracia o poder do povo, pelo povo e para o povo. O poder surge do povo e é nele que é exercido a fim de satisfazer o seu próprio interesse.

Na visão de Cuco (2016), hoje em dia, a maior parte dos políticos, acadêmicos, mídia se socorrem ou justificam a maior parte das suas reivindicações em nome do "povo". Entretanto, o conceito "povo" passou a ser um construto abstrato. Quanto maior a sociedade política menos designa uma comunidade concreta (Sartori 1993). Diante dessa inquietação, duas questões fundamentais devem merecer alguma atenção: o que é o povo e, de que forma o mesmo governa.

Na tentativa de dar resposta às questões colocadas, o autor sugere:

> O termo "povo" deve ser entendido como um princípio de maioria absoluta significativa ou de maioria limitada. Maioria absoluta significando que só a maioria conta, ou seja, o maior número de qualquer população dada representa todos e tem direito ilimitado de decidir por todos e, o princípio de maioria limitada no sentido de que nenhum direito de nenhuma maioria pode ser absoluto ou ilimitado. O primeiro critério vai levar à democracia definida como um sistema de governo de maioria pura e simples e, o segundo, como um governo de maioria limitada pelos direitos das minorias (Cuco 2016, p.55).

O grande problema para responder às questões está relacionado com o fato de o *Demos* ser um agregado de pequenos grupos étnicos e fechados nos seus horizontes locais, o que transforma as instituições de representação em lugares de constelação de interesses particulares em conflito, em que os representantes transformados em mandatários carregam os despojos para casa. Sendo assim, enquanto a política se localiza, também desaparecem a visão e a busca do interesse geral e do bem conjunto e, como corolário a política se transforma em um jogo de resultado negativo, ou seja, numa operação totalmente perdida. O que se deve

aceitar, é que definir a democracia como "poder ou governo do povo" é pura e simplesmente para justificar o poder perante a sociedade (Cuco 2016).

Na verdade, falar de poder do povo é simplesmente uma ideia que emana do privilégio que o cidadão tem na escolha dos seus representantes. Portanto, o povo é a fonte de legitimação do poder a ser exercido pelos governantes. O poder pertencer ao povo é um fundamento normativo que dá ensejo ao procedimento. O poder está institucionalizado no Estado. Para que haja uma harmonia numa sociedade democrática, é necessário que o povo eleja seus representantes, os quais representarão a "vontade geral". Em Estados de Direito Democrático, a soberania se estabelece como possibilidade do povo dizer o seu direito e realizá-lo. Em outras palavras, a possibilidade de um direito que possa ser válido e factual.

Diamond, em *Elections without Democracy*, observa que, a democracia não requer apenas eleições livres, justas e competitivas, mas liberdades que tornam verdadeiramente significativas fontes alternativas de informação de diferentes instituições a fim de garantir que as políticas do governo não sejam um fim em si mesmo, mas que tenham valor para atrair a participação ativa dos seus cidadãos. Aliás, melhor do que isso seria uma formulação de políticas governamentais que, de facto, resultam do próprio exercício de cidadania ativa (Diamond 2002).

Tal como observou Karl (1990), a eleição não deve ser vista como único elemento qualificador de uma democracia. Certos pressupostos de ordem teórica e prática devem ser acautelados tais como: integridade do processo eleitoral (manipulações e fraudes), direitos humanos, exclusão dos concorrentes, credenciação de observadores nacionais e internacionais entre outros. Portanto, a democracia é um edifício político sobre o qual os cidadãos governam por meio de outros, mas, exercem alguma influência perante os governantes.

Cheibub, Gandhi, e Vreeland observam que, em regimes democráticos, os cargos governamentais são preenchidos como consequência de eleições contestadas. Em eleições multipartidárias, transparentes, livres e justas, todos os partidos políticos que participam do jogo político têm a probabilidade de vencê-las (Cheibub, Gandhi, e Vreeland 2010a). O eleitor tem à sua disposição mais de uma alternativa de escolha. Em casos em que o eleitor é apresentado uma única lista de escolha, não se pode qualificar como uma eleição contestada, muito menos marcada por incerteza (Przeworski 1991; Wojtasik 2013). A incerteza só tem lugar quando, das várias listas apresentadas ao eleitor, em princípio, todas têm a probabilidade de ganhar a eleição e assumir o poder político. A livre escolha dos titulares do poder político pelo povo é um direito consagrado em normas internacionais que vinculam uma determinada eleição. Ela deve ser respeitada em países que têm na eleição o mecanismo de escolha dos

titulares do poder do Estado. Ela é garantida mediante a apresentação de várias opções de escolha.

A forma ideal para o exercício dos poderes democráticos, na visão de Dahl, revela-se quando um governo alcança a qualidade de ser inteiramente ou quase inteiramente responsivo aos cidadãos. Isso se torna possível, quando todos os cidadãos são capazes de formular preferências, a partir do exercício da liberdade de expressão, da associação, do direito ao voto e de informação. Ademais, o cidadão deve se sentir no direito de expressar suas preferências de uma forma coletiva e individualmente. Pese embora o direito de expressar tais preferências, as mesmas devem ser consideradas na conduta do governo. A existência de eleições livres e instituições aptas para responder os anseios populares, é um dos pressupostos a ter em conta para se alcançar esse objetivo (Dahl 2008).

As premissas defendidas por Dahl, ainda que se mostrem relevantes, cumulativamente, se tornam inalcançáveis. Como sugere Diamond, não existe nenhum modelo democrático perfeito. Onde há vantagens há também desvantagens (Diamond 2002). Contudo, há que reconhecer no pressuposto segundo o qual a qualidade da democracia deve ser apreciada tendo em conta a capacidade de fazer as coisas, de fazer a diferença, de produzir valores agregados, de exercer autoridade, de operar de forma considerada justa, adequada e sólida pelos constituintes. Deste modo, em democracia, deve-se garantir com que a opinião dos cidadãos seja respeitada; que haja oportunidade e liberdade para agir de acordo com a opinião de cada um, respeitando apenas as regras estabelecidas pelo grupo, pois ninguém é dono da verdade. Conquanto, o ideal numa democracia passaria pela ponderação das opiniões, diferenças e diversidades de pensamento pressupostos difíceis de alcansar.

O voto é um dos mecanismos importantes e mais comuns quando se discute em torno de uma determinada opinião. Embora, não seja a única fórmula existente de opinar, já que, ela pode incluir, falar e incitar outros a votar ou assumir uma posição política específica, a opinião inclui uma série de atividades tais como: comparecer em comícios públicos, envolver-se nas discussões de anteprojetos de leis, apoiar uma causa social e em demais ações civis e políticas.

Refletindo sobre o quê é democracia, Becker e Raveloson levantam uma série de condições que um Estado democraticamente organizado deve seguir: liberdades e direitos básicos, eleição e pluralismo democrático (Becker 2011; Becker e Raveloson 2011).

Começando pelas liberdades básicas e direitos básicos, o desenvolvimento e a sua consolidação é apenas possível, quando as pessoas vivem numa democracia. Elas próprias, concebem as suas leis e controlam publicamente os três poderes (legislativo, judicial e

executivo). Os direitos pessoais manifestam-se na faculdade de o cidadão sentir-se protegido de abusos violentos e garantir-se que a sua integridade seja intangível.

Paralelamente, aos direitos civis e políticos, deve-se assegurar que, cada cidadão possa participar, sem "restrições" na vida política. Por conseguinte, não precisa ter "medo" de uma penalização injustificada devido às suas escolhas. Sendo, o cidadão chamado em várias democracias, apenas no ato do voto, e, os poderes a ser exercidos pelos órgãos eleitos (Chefe de Estado, Prefeitos, Senadores e Parlamentares) e nomeados (Juízes, Procuradores, Ministros entre outros) dúvidas sobre a forma de controle das atividades dos três poderes por parte dos cidadãos não deixam de existir.

Em países cujo Estado de Direito ainda não está consolidado, as liberdades de exercício dos direitos fundamentais, se é que são sentidas, só se fazem sentir em momentos eleitorais. O cidadão é chamado, mediante o sufrágio universal, a "eleger" os seus representantes. Entretanto, nem sempre o candidato "eleito" respeita o voto depositado na urna. A falta de integridade em processos eleitorais, levanta uma série de dúvidas a respeito da vontade popular.

Quanto às questões internas de eleição (participação e escolha livre) poderia se dizer que, no jogo democrático, elas são um dos pilares mais importantes da democracia. Porém, a realização regular da eleição, o ambiente político em que ocorre, a forma como os votos são convertidos em assentos, deve ser minuciosamente acautelado para evitar as "incertezas" no pós-eleição (Przeworski 2018).

Seguramente, uma eleição se torna democrática quando os cidadãos com direito ao sufrágio, de uma forma livre, escolhem dentre os vários candidatos, partidos políticos ou coligações, seus representantes e, o resultado do sufrágio reflita a vontade expressa na urna. Cada voto, independentemente da origem, cor, raça, religião do depositante, deve ter o mesmo valor. Deve-se garantir que, o candidato, partido político ou coligação a ser proclamado vencedor resulte da deliberação do eleitor. Em vista disso, eleições democráticas devem ser concebidas como mecanismos pelos quais os cidadãos expressam livremente a sua vontade sobre quem tem autoridade e legitimidade para exercer a direção do governo (Merloe 2008).

Em *The Relationship between the Election and the Democracy,* Chitlaoarporn, declara eleição livre quando, cumulativamente: As barreiras legais à entrada no jogo político são baixas ou inexistentes. Há liberdade substancial para candidatos e apoiadores de diferentes partidos políticos no âmbito do exercício das suas campanhas eleitorais para solicitar votos. Os eleitores experimentam pouca ou nenhuma coerção no exercício das suas escolhas eleitorais. A campanha eleitoral observa a liberdade de expressão, de movimento, de reunião e

de associação. A administração do processo eleitoral é suficientemente competente e engenhosa para tomar precauções específicas contra a fraude e manipulações do processo eleitoral. A Polícia, os Militares, as Forças de Defesa e Segurança, os Tribunais e os demais órgãos que administram o processo eleitoral, tratam os candidatos e partidos concorrentes com imparcialidade. Todos os atores políticos têm acesso à mídia pública em igualdade de circunstâncias. Os distritos eleitorais e as regras não prejudicam sistematicamente a oposição. O monitoramento independente da votação e contagem de votos é permitido em todos os locais. Todos os adultos podem votar desde que tenham observado todos os requisitos plasmados na lei. A organização, votação e contagem dos votos foram transparentes e as regras são conhecidas e respeitadas por todos atores do processo eleitoral. E, há procedimentos claros e imparciais para resolver reclamações e disputas eleitorais (Chitlaoarporn 2015).

Conjuntamente ao posicionamento de Dahl (2008), as premissas defendidas por Chitlaoarporn, para que uma eleição seja considerada livre e justa, a sua concretização se mostra difícil. Os problemas que se assiste em algumas democracias decorrentes de processos eleitorais, nem sempre advém da ineficácia dos instrumentos normativos mas da falta de domínio e capacidade do intérprete. Os tribunais e os demais órgãos que administram os processos eleitorais, devem ser conscientizados de que, um ato ilícito por si praticado, impacta social, econômica e políticamente na vida dos cidadãos de modo particular e no Estado em geral. O verdadeiro sentido de uma eleição só é possível quando os envolvidos na sua administração, agem imparcialmente e demonstram compromisso em aplicar o que a lei preconiza.

Num artigo publicado no "Journal of Democracy" (2002), Andrea Schedler fala em regimes que, regularmente, realizam eleições em nome da democracia mas, na verdade, os tais não se configuram como democráticos. Considera uma eleição livre e justa aquela em que não for marcada pelas manipulações das listas dos eleitores. Aquela em que a principal característica não é a falsificação dos resultados eleitorais. Não há intimidação dos simpatizantes da oposição em todas as fases do ciclo eleitoral. Os eleitores e os observadores (independentemente da sua proveniência e filiação partidária), não são alvos de sevícias e ameaças no exercício das suas funções (Schedler 2002). A não observância desses pressupostos cai-se no autoritarismo eleitoral (Levitsky e Way 2002). Por assim dizer, quando a violação dos critérios mínimos para a democracia for tão grave e, que se cria um campo de jogo desigual entre governo e oposição, o sistema político democrático entra em desuso e se

degenera em autoritarismo eleitoral. Em democrático, pressupõe-se que a eleição seja livre, justa e aberta para todos os concorrentes a cargo político.

Em algumas democracias cujo processo de votação ainda não se encontra consolidado recorre-se às cédulas para votação, o monitoramento do cidadão na contagem de voto constitui um dos indicadores que Becker e Raveloson (2011), acreditam estimular a transparência do processo eleitoral. Assim, o desiderato da "observação pública" na contagem de votos, pode abrir a possibilidade e garantias de que, o caminho do voto depositado na urna, seja compreensível pelos diferentes atores envolvidos.

Os autores terminam a reflexão em torno dos quesitos determinantes de um Estado democraticamente organizado elucidando o pluralismo democrático. No seu entender, o pluralismo democrático, pressupõe a existência de um número considerável de grupos de interesse e associações livremente constituídas, aos quais se encontram numa concorrência recíproca pela influência social e política. Neste tipo de sociedades, todas as posições, não importa qual for a origem, são respeitadas, aceites e reconhecidas. Além disso, a sua imposição e disseminação não são reprimiveis.

O pluralismo democrático é baseado em discussões conflituosas, cujos resultados assentam, muitas das vezes, em compromissos. O diálogo, a troca de ideais e as demais discussões, obtêm um carácter construtivo no sentido da criação de opiniões e vontades políticas dentro da sociedade (Becker e Raveloson 2011). Numa sociedade plural, tanto a sociedade civil bem como os partidos políticos, para além das demais associações, respeitando as regras consagradas pela coletividade, exercem livremente as suas atividades sem interferência interna e externa. A sua coexistência com os demais organismos deve apenas estar em conformidade com as disposições normativas aceites por todos.

No âmbito da competição eleitoral, numa sociedade pluralista, os partidos políticos da oposição devem ter a possibilidade de competir em pé de igualdade com o partido governamental. Reconhecendo de antemão que, a priori, o partido governamental, pela posição que ocupa, per si só já é uma vantagem, é preciso que haja um quadro legal que propicie um jogo relativamente proporcional entre os concorrentes. Por exemplo, a lei deve permitir que, "todos", em circunstâncias similares, tenham acesso à imprensa pública, espaços públicos e apresentem suas propostas de governação sem nenhuma interferência ou limitação.

A democracia é um processo que engloba uma diversidade de etapas. A mesma deve ser permanentemente mantida e consolidada. Ela não deve ser sustentada apenas pelos atores políticos mas também por toda a sociedade. Por isso, o povo, a imprensa, a radiodifusão, a televisão, grupos de interesses e de pressão e, demais atores, devem ser chamados a contribuir

para a sua consolidação. Todas as esferas de uma determinada sociedade devem estar convictos da sua importância. A democracia respeita e toma em consideração quanto antes o interesse da maioria no âmbito da imposição das decisões. Ela é orientada em observância à justiça, igualdade, solidariedade, tolerância, pluralismo, respeito, negociações, diálogo envolvendo atores sociais e políticos. A democratização é o meio através do qual os cidadãos se sentem representados na tomada de decisões quer por meio do exercício de direito de expressão, da segurança, do crescimento e desenvolvimento econômico.

A questão da liberdade anteriormente defendida por Becker & Raveloson, pela sua importância, é retomada no exame da democracia. Elklit e Svensson mostram que a liberdade, representa o direito e a possibilidade de escolher um e não outro. No contexto eleitoral, ela inclui a participação dos cidadãos no processo de escolha dos seus representantes. Simboliza a oportunidade em que os cidadãos têm de concorrer a cargos públicos e políticos, sem qualquer coerção e limitação. Implica ainda, a expressão de movimento tanto para os candidatos como para os meios de comunicação social. Portanto, a liberdade se mostra fundamental na democracia por consubstanciar a ausência de medo em relação às eleições, campanhas eleitorais. A liberdade representa a ausência de obstáculos à participação política tanto para partidos políticos, candidatos independentes, coligações e outros atores que mostram interesse na preservação da democracia (Elklit e Svensson 1997).

A democracia representa um processo eleitoral justo e honesto quando o ato e o sistema eleitoral, não conferem privilégios especiais a nenhum partido político ou grupo social. Deve pressupor a criação de uma comissão eleitoral independente e imparcial capaz de gerir processos eleitorais nas suas diversas fases. Aliás, a ausência de obstáculos no âmbito do registro eleitoral, tratamento imparcial dos candidatos, igualdade de oportunidade para partidos políticos e candidatos independentes devem ser parte de elementos a ser acautelados em regimes que tem na democracia (eleição) premissa para o alcance do poder político.

Sem descurar a importância da liberdade no exercício dos direitos e deveres democráticos Skochylyas (2022) Merloe (2008) e Diamond (2002) esclarecem, no entanto, que, um dos passos decisivos na condução de eleições é a preparação do quadro legislativo nas quais são realizadas.

Ele desempenha um papel preponderante na definição dos processos e dos resultados eleitorais. A promoção do quadro jurídico em processos eleitorais, deve ser do interesse de todos (partidos políticos, grupos comunitários, candidatos e a sociedade civil). Não obstante o domínio das regras, para que as eleições sejam justas e transparentes, é preciso que haja monitoramento na sua implementação. Em caso de se prever recursos para as campanhas

eleitorais, a sua alocação aos participantes, por exemplo, deve ser feita numa base não discriminatória. O desenvolvimento de um quadro legislativo serve como fonte de legitimidade, manutenção e prática dos *status quo* do processo de democrático. O quadro legal que orienta como é conduzida uma eleição se mostra bastante relevante para qualificar a democracia. É o primeiro passo num longo processo de organização de uma eleição. Por conseguinte, a legitimidade das eleições competitivas assenta na institucionalização da segurança processual para garantir a incerteza substantiva. Os atores políticos aceitarão a incerteza dos resultados da competição eleitoral se tiverem a convicção de que as regras para organizar a competição não irão predeterminar os resultados (Mozaffar 2002).

Não obstante a pertinência do quadro legal, ela por si só não é conclusiva para uma eleição democrática. A conjugação de outros indicadores, anteriormente referenciados, tal como liberdades civis e de expressão, o respeito pelos direitos humanos, o pluralismo político entre outros, são de extrema importância na definição da democracia.

A democracia se desenvolve como um sistema complexo que abrange diferentes dimensões e relações políticas e sociais. A eleição é o símbolo e a definição mais importante da democracia. A não observância de uma série de estratégias, apelidadas de trapaças (Chitlaoarporn 2015), conduzem a destruição do processo democrático e, por conseguinte, a ausência de uma eleição livre e justa. Os candidatos tanto do nível local quanto nacional, devem se abster de subornos. Subornar o árbitro eleitoral é o mesmo que controlar cada centro eleitoral. O apagamento de eletricidade durante a contagem de votos, roubo do "cinturão[1]" de campeão na frente do palco são algumas das trapaças usadas em alguns regimes para distorcer a vontade expressa pelo povo na urna.

As trapaças da eleição demonstram que a democracia deve ser sinalizada quando houver realização de eleições livres e limpas levando a alternância do poder, sem restrição, sem limitações de liberdades civis ou sem a existência de domínios reservados na política pública sob o controle de pessoas não eleitas. Numa democracia, a promoção de eleições competitivas, livres e limpas deve ser sinalizada. Desse modo, a democracia pressupõe uma cidadania adulta, abrangente e promotora de liberdades, direitos políticos e, os governos

[1] Acontece quando um determinado candidato deseja vencer a eleição a todo custo. Apercebendo da ameaça do rival, em conluio com os órgãos que administram os processos eleitorais, provoca incidentes, como parte da estratégia para reverter a tendência do voto.

eleitos governem sem o apoio de grupo de opressão (militares) (Mainwaring 1993; Przeworski 1991).

As eleições são um mecanismo usado para o preenchimento de cargos politicos (Gandhi e Lust-Okar 2009). Quando múltiplas forças políticas e sociais, competem numa estrutura institucional e os participantes da competição democrática dispõem de recursos econômicos e organizacionais para ganhar ou ocupar uma posição de destaque evidencia algum esforço nesses regimes para considerar eleição como uma das condições fundamentais numa democracia. Por meio de eleição, os governantes mobilizam e encorajam os eleitores a participar e transformar as suas preocupações em programas governativos e não para alcançar benefícios particulares que o eleitor vai considerar através do voto.

As instituições políticas são necessárias para o alcance da democracia. Entretanto, não são suficientes. Embora se admita que não pode existir democracia sem eleições contestadas, e, em contrapartida, nem toda a eleição contestada é sinônima de democrática (Schedler 2002), a eleição configura uma premissa importante da democracia (Chitlaoarporn 2015; Gandhi e Lust-Okar 2009; Przeworski 1991).

A questão de uma eleição contestada levantada por Cheibub, Gandhi, e Vreeland (2010), Przeworski (1991), e Wojtasik (2013) volta a merecer algumas atenção por parte de Przeworski (2018). O autor acrescenta ainda que, a contestação numa eleição ocorre quando os partidos na oposição, num jogo eleitoral, tem alguma chance de ganhar uma eleição (Przeworski 2018). A alternância no cargo constitui evidência primária da contestação e, caracteriza-se, em princípio pela incerteza[2]. Numa eleição contestada existe a probabilidade positiva de que pelo menos um membro da coalizão perca eleição em determinado turno eleitoral. Os resultados da eleição devem ser irreversíveis mesmo que a oposição vença.

A democracia é o governo *pro tempore*. Todos os resultados políticos devem ser temporários. Os perdedores não perdem o direito de competir no futuro, negociar novamente, influenciar a legislação, pressionar a burocracia ou recorrer aos tribunais. A existência de mais de uma parte independente é condição *sine qua non* da contestação, mas pode não ser suficiente. A consequência prática da contestação é reservar julgamentos sobre eleições. Os perdedores recebem garantias políticas de que sua capacidade de disputar eleições futuras será

[2] Ela não é sinônimo de imprevisibilidade. A distribuição de probabilidades eleitorais é normalmente conhecida, contudo, tudo o que é necessário para que os resultados sejam incertos é que algum partido no poder possa perder.

protegida. Todos os perdedores, numa nova eleição, caso se mostrem interessados, competem e, caso vençam, assumem cargos políticos.

A democracia é um regime de processamento de conflitos em que os resultados dependem das ações dos participantes sem que nenhuma força interessada no processo controle o sistema. Numa eleição, os atores políticos devem esperar todos os resultados possíveis (ganhar ou perder). Uma vez que, os resultados não são taxativamente previstos, o compromisso com regras constitui, apenas, a vontade de aceitar resultados de um conteúdo ainda indeterminado. A luta pela realização do interesse da coletividade leva com que, em democracias, as eleições sejam competitivas e os seus resultados imprevisíveis (Przeworski 2018; Sá 1982).

As eleições em democracias são um procedimento legítimo de tomada pacífica do poder. Elas propiciam com que os governantes, durante o exercício do seu mandato, tenham o conforto social o que, de certo modo, contribui na consolidação e estabilização do sistema. As eleições são mecanismo de aplicação da responsabilidade política, concentrando-se na possibilidade de mudar aqueles que estão no poder como resultado da eleição (Myers 1996).

A tabela que se segue, resume os princípios internacionalmente aceites na definição de uma eleição.

Tabela 1 - Princípios Internacionalmente aceitos em Democracia (Continua).

Princípio	Interpretação
Direitos e oportunidades de participação em assuntos públicos.	A fundação que respeita os direitos e oportunidades de participação por meio de partidos políticos, organizações da Sociedade Civil e por meio de processos de votação para representantes eleitos.
Direitos e igualdade de oportunidades ao Voto.	Sujeito apenas a restrições razoáveis, como uma qualificação de idade mínima.
Direitos e oportunidades para ser eleito.	Livre escolha de candidatos, sem restrições irracionais ou discriminatórias, como filiação política, educação ou requisitos de residência.
Eleições periódicas.	Por exemplo, definindo a duração dos mandatos eleitos e estabelecendo prazos firmes para as etapas do Ciclo Eleitoral.
Sufrágio Universsal.	O direito ao voto deve ser o mais inclusivo possível para todos os cidadãos adultos.
Sufrágio Igual.	A lei "uma pessoa, um voto" deve ser aplicada, afetando a delimitação de limites e a alocação de assentos.
Voto secreto.	Proíbe conectar identidades de cidadãos com suas escolhas de voto, para evitar coerção, corrupção ou intimidação.
Liberdade de discriminação e igualdade perante a Lei.	Proíbe a discriminação com base em raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política, nacionalidade, propriedade, nascimento ou outro status, essencial para garantir que candidatos, partidos e eleitores possam participar em pé de igualdade.
Igualdade entre homem e mulher.	Isso inclui garantir que as mulheres tenham oportunidades iguais de participar das eleições. A CEDAW também reconhece o uso de medidas temporárias especiais destinadas a acelerar a igualdade entre mulheres e homens, como políticas de cotas de gênero.
Associação de Liberdade.	Isso inclui o direito de formar partidos políticos e outras associações cívicas, embora o PIDCP reconheça restrições necessárias para garantir a segurança nacional, a ordem pública ou a segurança pública.

Tabela 2 - Princípios Internacionalmente aceitos em Democracia (conclusão)

Liberdade de reunião.	Isso inclui os direitos dos candidatos de organizar reuniões de campanha eleitoral, embora algumas restrições sejam reconhecidas pelo PIDCP como razoáveis no interesse da segurança nacional ou da ordem pública.
Liberdade de movimento.	Reconhece que os concorrentes devem ser livres para fazer campanha sem restrições e que as pessoas com direito a voto devem ser livres para exercer seus direitos.
Liberdade de opinião e expressão.	Esses direitos se aplicam à mídia, mas também aos partidos e candidatos.
Direito à segurança da pessoa.	Isso inclui a proibição de lesões, intimidação, prisões arbitrárias ou detenções, incluindo candidatos e ativistas, durante campanhas.
Transparência e direitos à informação.	As autoridades eleitorais têm a obrigação de ser transparentes em suas operações, assim como as partes interessadas, como partidos, candidatos e organizações da Sociedade Civil.
Prevenção da corrupção.	Os Estados são obrigados a prevenir a corrupção, inclusive no processo eleitoral. A UNGAC enfatiza que os Estados devem tomar medidas para aumentar a transparência no financiamento de candidatos e partidos políticos.
Estado de Direito.	Isso inclui igualdade perante a Lei e a independência e imparcialidade do judiciário.
Direitos a um recurso efetivo.	Isso inclui acesso à revisão judicial para reivindicações relacionadas às eleições decorrentes da votação e contagem, para garantir a confiança pública no processo e nos resultados.
Direito a uma audiência justa e pública.	Este direito obriga os Estados a fornecer expedições oportunas e tratamentos imparciais e tribunais independentes.
Os Estados devem tomar as medidas necessárias para dar efeito aos direitos.	Os Estados são obrigados a tomar as medidas necessárias para dar efeito aos direitos previstos no PIDCP, tanto evitando restringir esses direitos quanto protegendo-os.

Fonte: Pippa Norris, 2015 – (tradução nossa).

1.1.1 Eleições em Regimes Híbridos (não democráticos e não autoritários).

Na década de 1990, a democracia serviu como base a partir da qual novos termos foram derivados, produzindo uma tendência comumente referida como "democracia com adjetivos" (Collier e Levitsky 1997). A terceira onda de democratização e o fim da Guerra Fria aumentaram dramaticamente o número global de regimes que realizam eleições multipartidárias com pleno direito de voto para adultos (Bogaards 2009). No entanto, essas características democráticas apareceram ao lado da persistência de formas autoritárias de governo em muitos países, apresentando desafios significativos para a classificação tipológica. Como resultado, alguns estudiosos com interesse em política, criaram uma série de conceitos para compreender a natureza mista ou "híbrida" desses regimes (Gilbert e Mohseni 2011).

Portanto, uma das dificuldades existentes para classificar as diferentes tipologias de regimes saídos no pós guerra, prende-se com a forma como os mesmos ocorrem. Esses tipos de regimes têm diferentes procedimentos para a tomada de decisões. Diferentes formas de

lidar com a escolha dos líderes para além de diferentes formas de responder à sociedade e os seus adversários (Geddes 1999).

Para captar a natureza de regimes híbridos, a literatura apresenta uma grande variedade de adjetivos como descritores de diferentes formas de democracia e autoritarismo. Autoritarismo competitivo (Levitsky e Way 2002), democracias incompletas, imperfeitas ou em transição (Collier e Levitsky 1997), autoritarismo eleitoral (Schedler 2006), regimes híbridos (Diamond 2002; Gilbert e Mohseni 2011; Norris 2013), autocracias eleitorais (Magaloni 2008, 2010), falsas democracias (Cheeseman e Klaas 2018) são parte elucidativas dessa realidade. As diversas adjetivações expressam a ideia do misto situado entre os polos da democracia e ditadura. As mesmas, fazem parte das transições políticas que se fizeram sentir em grande parte dos países de África Subsaariana em particular, Europa Central, Leste Asiático e América Latina, a partir do início dos anos 90, resultantes do colapso de ditaduras de partido único e militares.

Em muitos dos regimes saídos no início da década de 1990, a democracia foi arquitetada com o advento de eleições multipartidárias. Apesar de esforços empreendidos com eleições multipartidárias, nem sempre levaram à democracia. Uma das características predominantes nesses regimes é o fato de as forças de oposição usarem as instituições democráticas para contestar vigorosamente, e, às vezes, com sucesso, o poder mas, mesmo assim, não são democráticos. Os críticos ao governo, por exemplo, em alguns casos, sofrem assédio, prisão, ataques violentos, acesso injusto à mídia e, o abuso de recursos estatais distorce o campo do jogo em favor dos "ditadores". Por tanto, a competição ocorre de maneira enviesada em favor do partido no poder.

Desde o fim da Guerra Fria, os regimes híbridos foram definidos e medidos de maneiras diferentes. A confusão resultante não é necessariamente um produto do trabalho de qualquer indivíduo, já que muitos estudiosos são bastante claros, explícitos e consistentes nos conceitos que empregam. Em vez disso, é a ausência de uma conceituação padronizada entre os estudiosos que cria dificuldades para o campo (Armony e Schamis 2005; Munck 2001).

Em *Elections Without Democracy* Levitsky e Way, qualificam o autoritarismo eleitoral competitivo, em contraposição ao autoritarismo fechado ou não competitivo (não existem canais viáveis dos quais as forças da oposição possam contestar legalmente o poder) um tipo de regime híbrido, com características de democracia e autoritarismo (Levitsky e Way 2002). Geralmente, são regimes civis nos quais as instituições democráticas são usadas como principal meio de vencer a eleição e perpetuar-se no poder. Socorrendo-se a

manipulação dos processos eleitorais, violação das liberdades civis, uso indevido de recursos do Estado para fins partidários, tornam o campo de jogo inquinado e favorecendo os titulares em exercício do poder político.

Portanto, a competição política observa-se pelo fato de os partidos políticos da oposição, usarem das instituições democráticas para disputarem o poder, isto é, legalmente não estão impedidos de disputar o poder político. Os partidos políticos da oposição têm as suas próprias sedes, recrutam os seus membros, organizam as suas campanhas eleitorais e os seus simpatizantes não são presos e nem exilados. Ao se classificar em autoritário eleitoral, pretende-se demonstrar que, apesar da permissão da entrada em disputas, as forças da oposição, são ciclicamente prejudicadas por um campo de jogo político desigual.

A desigualdade ocorre quando o Estado e suas instituições são colocadas ao serviço do partido político no governo (Greene 2007). Em consequência, o partido incumbente é favorecido em detrimento dos partidos políticos da oposição. O partido governante usa do controle dos recursos públicos para o seu fortalecimento. Com a imprensa pública sob seu controle, as pesquisas de opinião que dão vantagem à oposição são negadas a favor do partido no Governo (Levitsky e Way 2002). Na tabela que se segue, descreve-se as principais diferenças entre democracia, autoritarismo competitivo e regimes fechados.

Tabela 3 - Democracia, Autoritarismo e Regimes Fechados.

	Democracia	**Autoritarismo Competitivo**	**Rgimes Fechados**
Estado das Instituições Democráticas: (Eleições e Liberdades Civis).	Sistematicamente respeitado. Amplamente vistos como único caminho para o poder.	Existem e são significativas, mas são sistematicamente violadas a favor do titular. Amplamente visto como a principal rota para o poder.	Inexistente ou reduzido a um Estado de fachada. Não é visto como uma rota viável para o poder
Situação da Oposição	Compete em pé de igualdade com o titular.	A principal oposição é legal e pode competir abertamente, mas é prejudicada pelo abuso e assédio dos titulares.	Grande oposição proibida, ou em grande parte clandestina ou exilada.
Nível de Incerteza	Alto	Alguma incerteza: os titulares muitas vezes "suam".	Baixo

Fonte: Levitsky e Way, 2002 – (tradução nossa).

Uma das características distintivas entre a democracia e autoritarismo eleitoral é a concorrência desleal. Em democracia, os partidos políticos gozam das mesmas oportunidades e o acesso às instituições públicas não é limitado. Em contrapartida, em autoritarismo eleitoral, as instituições formais, pese embora significativas, e os partidos da oposição reconhecidos legalmente, competem em eleições sujeitas a vigilância, assédio e violência

ocasional. Portanto, em autoritarismo eleitoral, diferentemente da democracia, o acesso à mídia e o financiamento dos partidos políticos na oposição é limitado. As instituições eleitorais e judiciais são politizadas e "usadas" como ferramenta para afastar os partidos na oposição e outros atores políticos interessados em exercer o poder político. A incerteza dos resultados e a possibilidade de rotatividade eleitoral distingue os regimes democráticos dos não democráticos (Przeworski et al. 2000).

A mudança da democracia com adjetivos para o autoritarismo com adjetivos, ao invés de resolver as dificuldades conceituais da classificação do regime híbrido, deslocou o local de contestação de uma posição para outra. Embora a fonte da confusão conceitual inicialmente se baseasse na fronteira entre regimes democráticos e não democráticos, a confusão decorre do fato de a fronteira ser tênue entre regimes autoritários e não autoritários. Em autocracias eleitorais, por exemplo, os partidos políticos da oposição são permitidos e as eleições podem ser contestadas. O mesmo já não se pode afirmar em caso da vulnerabilidade destes, pois os governantes autoritários recorrem à repressão, intimidação e fraude (Magaloni 2010).

Não se pretende refutar a existência do autoritarismo competitivo antes da Guerra Fria (Linz 1978; Schedler 2006). Entretanto, a sua proliferação é destacada após o colapso do muro de Berlim no final da década de 1980 e início de 1990 (Samuel 1993). As principais mudanças internacionais que se observam a partir de 1989, criaram condições para a emergência e sobrevivência de regimes autoritários competitivos. Com o fim da Guerra Fria, muitos países perderam muitos apoios das superpotências mundiais o que, de certo modo, terá contribuído para que, os governos autoritários, tenham dificuldades de se manter no poder. Com a perda de apoios, muitos Estados tornaram-se falidos e, os aparatos coercitivos começaram a se desintegrar deixando os autocratas sem escolhas senão liberalizar ou abandonar o poder (Bratton e Walle 1997).

O início do ano 1990 é marcado por um certo otimismo democrático (Schedler 2006). Com a desintegração do império soviético abriu-se caminho para a emancipação política e democrática dos territórios anexados no Leste europeu, Àsia Central e na África subsahariana. Os dados apresentados no estudo de Magaloni mostram que, a partir da década de 1990, as autocracias eleitorais tornaram-se mais predominantes que as ditaduras. Nos anos 2000, 62% da população do mundo realizava eleições multipartidárias e, na África 48%, Médio Oriente 21%, Leste europeu 10% e Ásia 8,33% de autocracias multipartidárias (Magaloni 2010).

O colapso da União Soviética levou à mudança no equilíbrio global do poder. Os Estados Unidos da América passaram a ser o centro dominante do poder econômico e militar. O desaparecimento de um sistema militar, econômico e ideológico alternativo ao ocidente, o

seu impacto fez-se sentir em países subdesenvolvidos principalmente do continente africano, parte da América Latina, Ásia e Europa do Leste. Como consequência da barrocada, criou-se um "desejo" quase universal de imitar um modo de vida associado à democracia capitalista liberal. As fontes primárias de financiamento, com o colapso do bloco, estavam localizadas exclusivamente nas potências ocidentais, o que, proporcionou com que, muitos autocratas, adotassem instituições que possam trazer algumas vantagens em concursos internacionais susceptíveis de obterem alguma estabilidade.

O "desaparecimento" da União Soviética criou uma mudança crítica no ambiente político externo das potências ocidentais, em favor da promoção da democracia. Os Estados Unidos da América e outras potências ocidentais, intensificaram esforços para encorajar e defender a democracia por meio de combinação de assistência externa, pressão militar, diplomacia e condicionalismos políticos e econômicos. A título elucidativo, em 1990, os EUA, a França e a Grã-Bretanha, marcaram posições anunciando suas futuras assistências econômicas à democratização e aos direitos humanos (Nelson e Eglinton 1992).

Por um lado, para além do condicionalismo político e econômico, a nova "arquitetura condicionante internacional" foi acompanhada pela emergência de instituições coletivas e acordos que consagram princípios da democracia e dos direitos humanos (Diamond 1995). Por outro lado, a nova arquitetura do pós-Guerra, propiciou a crescente infra-estrutura transnacional de organizações e redes incluindo fundações partidárias internacionais, agências de monitoramento eleitorais e uma crescente comunidade de organizações internacionais "comprometidas" com a promoção dos direitos humanos e da democracia (Levitsky e Way 2002). Com a presença dessas redes, o abuso aos direitos humanos amplamente difundido pela mídia internacional e grupos de direitos humanos, a sua repercussão teve impactos severos em Estados autoritários. Como consequência, os governos ocidentais tomaram medidas punitivas contra os violadores das normas.

O ambiente internacional pós-guerra fria, desafiou os autocratas existentes e encorajou a difusão de eleições multipartidárias e não a democracia. A pressão democratizante foi aplicada de forma seletiva e inconsciente. Em grande parte dos países, o esforço da democratização concentrou-se em eleições multipartidárias ignorando dimensões como liberdades civis e igualdade de condições (Nelson e Eglinton 1992). O novo ambiente político internacional, tornou-se favorável à emergência e sobrevivência de regimes autoritários competitivos como testemunha na tabela que se segue.

Tabela 4 - Trajetória dos regimes competitivos autoritários 1995-2005.

Democratização	Autoritarismo Instável	Autoritarismo Estável
Benin	Albânia	Arménia
Croácia	Bielorússia	Botswana
República Dominicana	Georgia	Cambodia
Ghana	Haiti	Camarões
Guyana	Kenya	Gabão
Macédonia	Madagascar	Malásia
Mali	Malawi	Moçambique
México	Moldóvia	Rússia
Nicarágua	Senegal	Tanzania
Perú	Zâmbia	Zimbábwe
Roménia		
Tchecoslováquia		
Taiwan		
Ucrania		

Fonte: Levitsky e Way, 2002. – (tradução nossa).

Embora o fim da Guerra Fria tenha desencadeado uma onda de democratização, também desencadeou ondas de hibridizações. Conforme ilustra a tabela 3, os regimes autoritários competitivos no pós Guerra fria, não se democratizaram uniformemente. Democratização resulta da observância de eleições livres, justas e transparentes. A proteção das liberdades e o nivelamento do jogo político permite com que nenhum partido domine o acesso ao Estado, mídia e outros recursos.

Outra trajetória da democratização foi a remoção dos autocratas titulares do poder político mantendo a arquitetura do autoritarismo competitivo. Por fim, a democratização em autoritarismo estável caracterizou-se com o titular do governo autocrático permanecer no poder por meio de um campo desigual, manipulando o processo eleitoral e violando as liberdades civis. Portanto, nem a quebra do regime e muito menos a realização de eleições multipartidárias regulares, levaram necessariamente à democratização (Levitsky e Way 2002).

Pese embora a eleição, muitas das vezes competitiva, ser a premissa de acesso ao poder político em regimes autoritários competitivos, e, ser inclusiva e minimamente pluralista, os partidos na oposição que participam do jogo eleitoral, mesmo que a vitória seja certa, é lhes negada permitidos apenas alguns assentos parlamentares (Schedler 2006).

Em autoritarismo eleitoral, a disputa eleitoral está sujeita a manipulação estatal severa, generalizada e sistemática. A manipulação pode ser feita de diversas formas: criação de regras eleitorais discriminatórias, exclusão de opositores de entrar na arena eleitoral, infringir direitos políticos e civis aos opositores, redistribuição de votos e assentos por meio de fraudes, entre outras más práticas.

Independentemente da regularidade de atos eleitorais, esse tipo de regimes, o jogo não é convencional. Portanto, os "jogadores" não competem dentro de um determinado quadro institucional reconhecido e respeitado por todos. As eleições não são um jogo fluído, adaptativo e "contestado". As regras básicas, muitas das vezes, são definidas enquanto o jogo eleitoral ocorre. As instituições formais não representam equilíbrios estáveis mas "tréguas temporárias". Se os resultados substanciais do jogo mudarem ou suas correlações de forças subjacentes também mudarem, os atores se esforçaram em alterar suas regras básicas, seja para prevenir, seja para promover resultados anti-democráticos.

O reconhecimento de que, em jogo eleitoral devem sair vencidos e vencedores, em autoritarismo eleitoral, as disputas eleitorais, são profundamente ambíguas para os partidos políticos na oposição. Em muitos dos casos, eles servem para legitimar o sistema e demonstrar o poder da popularidade do partido no poder bem como a "fraqueza" dos seus adversários. Como consequência, os partidos "perdedores" (da oposição), ficam desmoralizados e descredibilizados. Decorrente dessa situação, as eleições em regimes autoritários competitivos, não fornecem nenhuma razão normativa para aceitar a derrota que os perdedores têm em condições democráticas. As eleições são um instrumento ambíguo, principalmente para os partidos políticos da oposição.

Intrigado com a aparente incompatibilidade de regimes autoritários e eleições, combinada com a realidade de que autocracias com eleições são mais duráveis do que sem elas, Geddes, defende que, em autoritarismo eleitoral, a eleição desempenha um simbolismo na compreensão da durabilidade dos governantes (Geddes 1999). As elites políticas veem nas eleições a maneira mais conveniente de distribuir os espólios de cargos políticos (Blaydes 2008; Gandhi e Lust-Okar 2009). O ditador esforça-se em garantir com que as elites mais populares sejam associadas ao regime e que não se tornem complacentes em servir aos objetivos do regime. Os resultados de eleições multipartidárias, ajudam os autocratas a identificar suas bases de apoio e redutos da oposição (Brownlee 2007).

De acordo com Cox e Kousser, as eleições não democráticas são um meio pelo qual os autocratas podem evitar ser derrubados violentamente, seja reduzindo as assimetrias de informação que resultam em conflito ou oferecendo uma rota alternativa do poder para aqueles que de outra forma lançariam um golpe (Cox e Kousser 1981). Por meio de eleições, os autocratas estabelecem "legitimidade" interna e externamente. Melhor dizendo, mesmo que a eleição resulte de manipulações e de influência política limitada, sinaliza para o público doméstico e internacional o compromisso do regime em se tornar ou basear-se na vontade popular.

Dada a ambiguidade conceitual que caracteriza os regimes não democráticos e não autoritários, estudiosos em ciência política adotaram três estratégias conceituais alternativas para classificar os regimes autoritários: democracias defeituosas, híbridas ou novas formas de autoritarismo (Linz 1978).

Ainda assim, a noção de regimes não democráticos e não autoritários (autoritarismo eleitoral competitivo) que fornece o conceito norteador desta tese é inspirado em regimes híbridos propostos por Gilbert and Mohseni (2011). O termo híbrido, é analisado em três dimensões: competitividade, interferência tutelar e liberdades civis. A competitividade eleitoral configura-se em atributos antidemocráticos do regime caracterizado pela concorrência desleal e presença de órgãos tutelares. Envolve, a alegação de que muitos dos novos regimes eleitorais não são nem democráticos, nem democratizantes, mas claramente autoritários, embora de maneiras que se afastam das formas de governo autoritário tradicionais (Gilbert e Mohseni 2011).

A noção de autoritarismo eleitoral toma em conta a qualidade e os procedimentos eleitorais que são praticados. A ênfase no autoritarismo permite distingui-los das democracias eleitorais e, a ênfase nas eleições para diferenciá-los das autocracias "fechadas". As democracias eleitorais carecem de alguns atributos da democracia liberal para conduzirem eleições livres e justas. A noção de autoritarismo eleitoral coloca sua ênfase no acesso ao poder político mediante eleições populares, enquanto as tipologias convencionais de governo autoritário colocam sua ênfase no exercício do poder exceto para a categoria de monarquias, definida pela sucessão hereditária.

À medida que a noção de autoritarismo eleitoral desloca seu foco analítico do exercício não democrático do poder para o acesso não democrático do poder, questões sobre governança autoritária (quem governa e como) não se tornam irrelevantes. Ao contrário, eles se tornam contingentes e podem, portanto, servir para diferenciar vários subtipos de regimes autoritários eleitorais. Além disso, questões de acesso e exercício do poder interagem. A longo prazo, o exercício autoritário do poder é incompatível com os procedimentos democráticos de acesso ao poder.

A complexidade terminológica decorrente de regimes saídos no pós Guerra fria e, tem na eleição o meio para se perpetuar no poder, o autoritarismo eleitoral competitivo parece melhor responder aos objetivos desta pesquisa. É um regime civil cujas instituições democráticas existem e são levadas em conta para a obtenção do poder. Joga-se o jogo de eleições multipartidárias, realizando-se eleições regulares para o executivo e o legislativo. Entretanto, observa-se a violação dos princípios liberais democráticos de liberdade e,

sistematicamente, tornam eleições em instrumentos de governos autoritários e não democráticos.

Ainda em autoritarismo eleitoral competitivo, as eleições são inclusivas e, realizadas sob forma do sufrágio universal, pluralistas. Os partidos políticos na oposição podem concorrer de uma forma competitiva, embora os votos sejam negados para assumir o Executivo, são permitidos ocupar alguns assentos para a legislatura, e, não estão sujeitos a repressão maciça. Portanto, através das eleições, os governantes garantem a sua própria sobrevivência. A possibilidade de mudança do *status quo* por meio de eleição é restringida. Embora possa-se testemunhar uma abertura e fechamento da arena eleitoral dependendo da estratégia do governante ou do partido governante, o tipo de regime não muda não obstante as eleições cíclicas (D. Brumberg 2002; V. A. Brumberg 1996).

Os regimes híbridos, adotados neste trabalho em autoritarismo eleitoral competitivo, são encalhados numa zona cinzenta localizada entre autocracia absolutas residuais sem quaisquer eleições nacionais multipartidárias competitivas (Arábia Saudita, China e Cuba) e, jovens democracias que conseguem realizar com sucesso uma sucessão de concursos populares (Gana e Letónia) (Norris 2013).

Porquanto, realiza-se eleições imperfeitas caracterizadas por uma série de restrições aos direitos humanos fundamentais e à competição partidária. As eleições são diferentes com as realizadas em democracias. Em democracias "estáveis" as Forças de Defesa e Segurança são neutras e comprometidas em fazer cumprir o resultado das eleições independentemente de quem vier a ser o vencedor. Em contrapartida, em regimes híbridos, as FDS, são muitas vezes partidárias. Isto significa que, dão uma margem de manobra ao poder governante, para subverter os resultados eleitorais através de fraude e outras formas de manipulações. Em regimes híbridos, a maioria dos órgãos de Estado, como tribunais, comissões e gabinetes do Ministério Público estão nas mãos do partido no poder, permitindo-lhe controlar unilateralmente a organização, monitoramento, certificação e adjudicação das eleições. Assim, quando os partidos políticos na oposição decidem participar em jogo eleitoral, eles são obrigados a contestar em "campo de jogo" tendencioso, onde, os seus votos podem não ser contados de forma justa e os militares podem se voltar contra eles em casos de protesto (Magaloni 2010).

Concomitantemente aos regimes autoritários competitivos, os regimes autoritários revestem várias tipologias: (i) autoritários sem partido – realiza-se eleições, mas nenhum partido participa nessas eleições; (ii) unipartidário, com apenas um único partido formalmente ou de fato. O partido no poder pode ter alguns satélites independentes no nome, mas que não

assumem posições de oposição. A consolidação do regime não partidário ou uni partidário ocorre sempre que os titulares proíbem os partidos da oposição ou força-os a se fundirem com o governante (Przeworski et al. 2000).

1.2 Integridade Eleitoral

As eleições são um fenômeno complexo. Em países que adotam normas democráticas liberais para a formação dos seus governos, elas são sinônimas de legitimidade de poderes públicos eleitos. Uma vez assumirem o papel legitimador, antevê-se que, objetivamente, sejam livres, justas e transparentes (Goldberg e Plescia 2024). Através de eleições, resolve-se as disputas partidárias pelo poder do Estado. Em regimes democráticos, a eleição assume uma proeminência na consolidação dos processos eleitorais (Luís 2020).

Portanto, com a tendência atual de democratização, as eleições constituem um meio essencial de participação política dos cidadãos. Ao mesmo tempo, a crescente importância das eleições levou a métodos cada vez mais diversos e sofisticados para defraudar a eleição. Os desenvolvimentos recentes indicam que, no lugar de preservar a estabilidade política, a eleição tornou-se a principal fonte de tensão política que se assiste em eleição pós eleição. Por outro lado, o consenso em torno da sua integridade é questionado. Assim, a disrupção do ciclo eleitoral, a negligência em observância dos padrões que regulam as eleições, fazem parte de um conjunto de vícios que colocam em causa os processos eleitorais eleição após eleição.

Na pesquisa intitulada *Elections, Electoral Integrity and Populism*, C. Luís mostra que uma eleição não acontece no vazio. Ela obedece uma série de etapas. O respeito a cada uma é determinante para a integridade dos processos eleitorais (Luis 2020). A configuração que em seguida se apresenta, sinaliza as diversas fases do processo eleitoral e sua conexão.

Figura 1 - Fases do ciclo eleitoral em Clara Luis

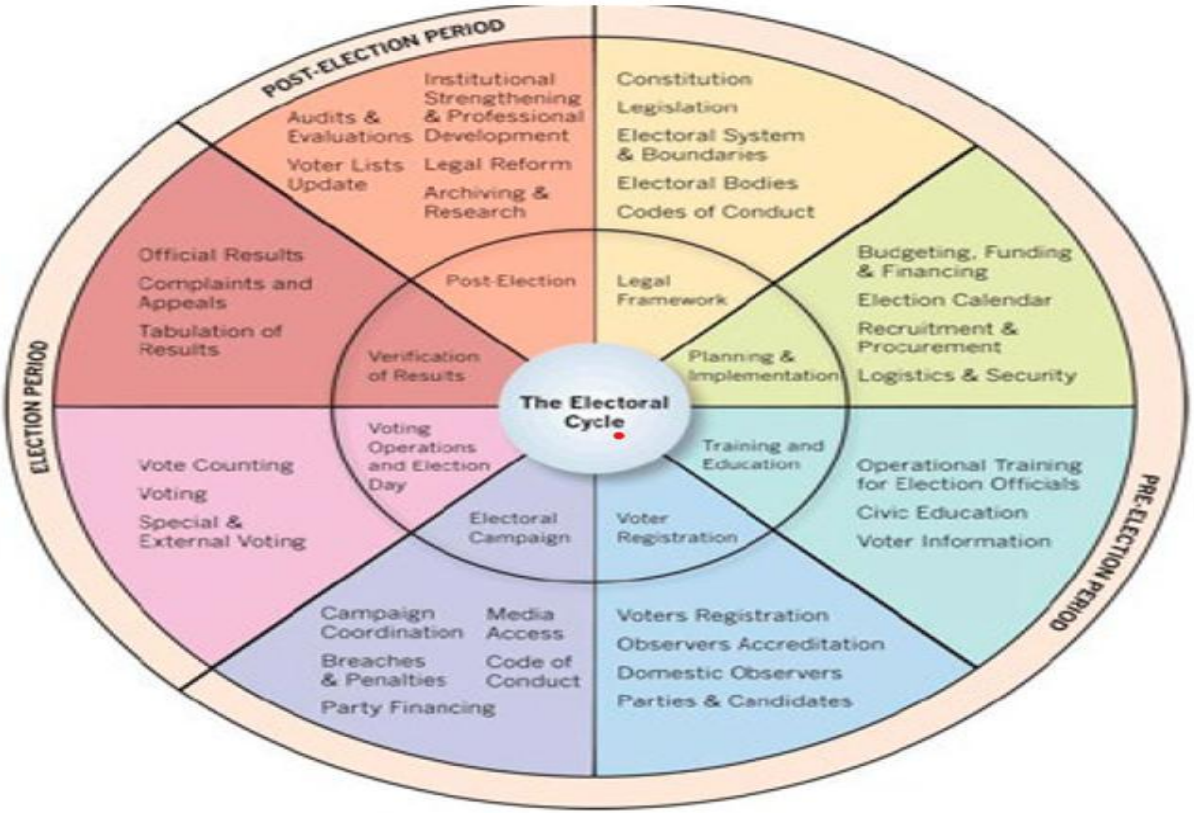

Fonte: Clara Luis, 2020.

De acordo com C. Luis (2020), o ciclo eleitoral, portanto, corresponde a três etapas: pré-eleitoral, eleitoral e pós eleitoral.

A pré-eleitoral compreende, dentre várias sub-etapas, a concepção do quadro legal, o planejamento, a implementação, a formação e educação dos agentes cívicos, credenciamento dos observadores, registro dos eleitores, submissão e aprovação de candidaturas, divulgação de manifestos eleitorais e campanha eleitoral. O período eleitoral abrange operações de votação (formação e seleção de brigadistas, credenciamento dos observadores nacionais e internacionais), contagem de votos, tabulação de resultados, reclamações e contencioso eleitoral. Por fim, a terceira e última, pós-eleitoral, inclui a proclamação e validação dos resultados eleitorais e o fortalecimento das instituições através de ajustes e reformas.

Como se depreende, as eleições são um processo múltiplo. Por via disso, em todas as suas fases, a susceptibilidade de ocorrência de irregularidades é latente (Elklit e Svensson 1997). Por exemplo, na fase preliminar, a entidade responsável na elaboração de instrumentos normativos conducentes ao ato eleitoral, mal intencionada, usando do *ius imperium*, pode criar "armadilhas" legais que, durante o processo, podem ser ativadas para influenciar o procedimento. Na segunda fase, a manipulação do processo ocorre da votação à contagem dos votos. Em regimes cujo voto não é eletrônico, mas, mediante cédulas eleitorais, a

manipulação consiste no "enchimento" das urnas. Ou seja, cédulas pré-votadas são introduzidas ilegalmente nas urnas. Ainda nesta fase, aquando do apuramento dos resultados, deliberadamente, os votos da oposição são invalidados ou convertidos a favor do partido no governo. Na última fase, geralmente as irregularidades são cometidas pelas entidades de justiça em decorrência do contencioso eleitoral. Portanto, entidades em última instância, que validam os processos eleitorais.

Integridade eleitoral é a expressão empregue comumente para avaliar a qualidade de uma eleição. Compreende um conjunto de princípios internacionalmente acordados, valores e padrões pertinentes de uma eleição, aplicados em todo mundo ao longo do ciclo eleitoral (Norris 2014). Ela representa à qualquer eleição baseada em princípios democráticos de sufrágio universal e igualdade política refletidos em padrões e acordos internacionais, e seja profissional, imparcial e transparente em sua preparação e administração durante todo ciclo eleitoral (Annan 2024). Desse modo, a integridade eleitoral reflete aos padrões internacionais estabelecidos em uma base sólida que uma eleição deve observar.

Questões e problemas em torno de integridade eleitoral não são simplesmente reservados à democracias em consolidação ou em transição, mas também também em democracias estabelecidas e consolidadas (Birch 2011; Fisher e Sällberg 2020; F. Lehoucq 2003; Norris 2014, 2015). Dentre vários episódios mundialmente conhecidos, destaca-se, a título de exemplo, a recusa de Donald Trump em deixar a Casa Branca após eleição de 2020.

> Quando os cidadãos vão às urnas e votar, eles aspiram não apenas eleger seus líderes, mas escolher uma direção para sua nação. Construir democracia é um processo complexo. As eleições são apenas um ponto de partida, mas se a sua integridade for comprometida, o mesmo acontece com a legitimidade da democracia [...]. Alguns países, concordaram com princípios que, uma vez respeitados, levariam a processos eleitorais credíveis. A falta de compromisso político, conhecimento técnico insuficiente ou apoio internacional inadequado, concorre para que os mesmos sejam ignorados (Annan 2024, p.20).

A integridade eleitoral é uma preocupação e importa em todas democracias (Fisher e Sällberg 2020). O trecho do ex-Secretário Geral das NU e Presidente da Comissão Global (Kofi Annan) tal como de alguns escritos do pós guerra-fria (Birch 2012; Mozaffar 2002; Norris 2013, 2014), fazem alusão à recorrência cíclica de eleições em muitas democracias ou em países que adotam normas democráticas liberais, porém, a questão da sua integridade está aquém das expectativas esperadas.

Através de uma comissão eleita ou "indicada", em observância ao princípio de sufrágio universal, igual e secreto, o cidadão participa no debate público e elege seus representantes. A integridade do processo eleitoral, revelada a partir do voto depositado na

urna, contado com idoneidade e justiça pelos órgãos da administração eleitoral, com os candidatos a cargos executivos dos partidos políticos ou grupo de cidadãos, deve ser tratada em igualdade de circunstâncias. Uma eleição mal administrada, descredibiliza a confiança política e o próprio evento democrático. Por conseguinte, a integridade eleitoral pode ser prejudicada por uma variedade de irregularidades conforme demonstrado na figura 1. O mau funcionamento dos órgãos de administração do processo eleitoral, por exemplo, pode colocar inequivocamente em causa a integridade eleitoral e a participação inclusiva do cidadão (Birch 2011; Norris 2014).

Para fazer face a questão da vulnerabilidade das instituições eleitorais alguns estudiosos propõem como solução, a criação de comissões eleitorais independentes (Magaloni 2008, 2010; Mozaffar 2002; Norris 2015). Entretanto, a questão da independência remete a várias reflexões e debates. Perceber a independência de um órgão pressupõe uma série de equações (im)possíveis de resolver. Mesmo em Estados onde a atuação dos órgãos de administração dos processos eleitorais aparenta ser transparente, o relato da inobservância de alguns procedimentos conducentes à integridade eleitoral tem merecido um debate por parte dos atores políticos (detalhes promenorizadas no capítulo terceiro desta tese).

Em todas democracias, o funcionamento dos Órgãos de Administração Eleitoral (OAE) depende do financiamento do Orçamento de Estado, variando o grau de controle e independência em relação ao poder executivo. Os representantes eleitos desempenham um papel importante na seleção dos membros do OAE. Estes, são responsáveis pela condução das disputas eleitorais. Logo, abre-se espaço para que os atores partidários exerçam pressões sobre os OAE o que, de certo modo, compromete a independência dos mesmos.

A questão da falta de integridade em processos eleitorais imperfeitos ou fracassados, está associada a má conduta eleitoral. Desde os concursos públicos manipulados às fraudes em atos eleitorais são parte de aspectos que minam a integridade das eleições. Ainda assim, quando o processo é bem sucedido, a integridade está associada à eleições competitivas, credíveis, aceitáveis, genuínas, limpas, democráticas, que respeitam à vontade do povo (Norris 2014).

Não obstante as adjetivações que a integridade carrega, Norris mostra haver integridade quando os princípios que norteiam as convenções internacionais (Declaração Universal dos Direitos Humanos - 1948) e normas globais (princípios de democracia liberal), aplicadas universalmente em todos os países e, em todo o ciclo eleitoral (pré eleitoral, campanha, votação, contagem e publicação) são observadas e, a não observância configura-se de má prática eleitoral (Norris 2014).

Parte dos requisitos a serem respeitados com vista a integridade dos processos eleitorais são defendidos por Dahl (2008) no *A Poliarquia*. O autor adverte que a integridade só pode ser observada quando o direito de voto é inclusivo e o apuramento de votos é honesto e preciso.

A observância dos requisitos defendidos por Dahl, não se mostram totalmente ajustados na definição de uma eleição íntegra. A eleição "inclusiva" é na atualidade, um dos pressupostos mais importantes no exercício de poderes públicos em democracias consolidadas e não consolidadas. A falta de rigor das técnicas conducentes do processo eleitoral dificulta a eleição e consequentemente a integridade do processo. Em algumas democracias, o ciclo eleitoral inicia com a concepção e aprovação da lei eleitoral. Em seguida, o recrutamento e formação dos agentes do processo eleitoral, o registro dos partidos políticos e candidatos, atualização ou efetivação de recenseamento eleitoral, definição dos postos de recenseamento e de votação entre outras. Nisso, em qualquer uma das fases, como mostra Luís (2020), os OAE são chamados a atuar com rigor e subordinam-se exclusivamente às normas que regem o processo eleitoral.

Na concepcão de Sara Birch (2012), 11 etapas caracterizam o ciclo eleitoral.

Figura 2 - Etapas do eiclo eleitoral em Sara Birch

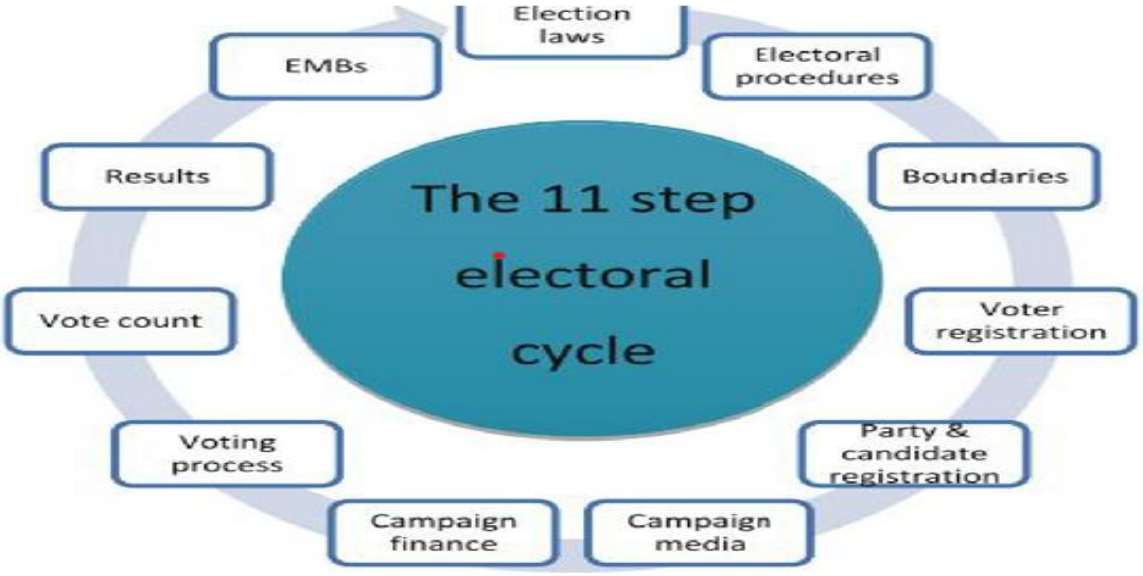

Fonte: S. Birch, 2012.

Como mencionado, as irregularidades eleitorais podem acontecer em qualquer uma das fases do processo eleitoral. De forma mais técnica e subtil, manipular o quadro jurídico, que rege as eleições nas vésperas de eleições, torna difícil para os partidos políticos,

sociedade civil e observadores nacionais e internacionais o conhecimento e domínio da Lei (Birch 2012).

O não domínio dos requisitos a observar em contencioso eleitoral, constitui um dos maiores desafios por parte dos partidos contestatários em regimes com democracias imperfeitas. A aprovação e socialização tardia da mesma, é apontado como a principal causa.

Os problemas das eleições democráticas estudados por Schedler (2002) envolvem a ideia de *"The Nested Game of Democratization by Elections"*. O menu da manipulação das eleições varia sequencialmente desde as restrições a certos cargos eleitorais, às formações e expressão de preferências às consequências de escolha do voto (Schedler 2002). Toda eleição que não observa os valores de transparência, inclusão e participação política, não é íntegra mas de má prática eleitoral (Birch 2011).

Quando as eleições são injustas, corruptas ou imperfeitas, a possibilidade de transmitir uma percepção pública de má prática eleitoral é maior. O sentimento da falta de legitimidade política, provoca a diminuição da participação política dos eleitores em atos eleitorais e incentiva a política de protesto. Em contrapartida, quando a percepção da eleição cumprir com os padrões internacionais de integridade eleitoral, os concursos são considerados legítimos pelo público, encorajando o ativismo cívico e reduzindo as políticas de protesto (Norris 2013).

A integridade eleitoral é prejudicada por problemas como a falta de condições equitativas nas regulamentações legais, restrições no acesso às mesas de votos pelos partidos políticos na oposição, má distribuição de recursos de campanha, supressão de eleitores dos cadernos eleitorais, irregularidades na contagem de votos entre outras vicissitudes.

Deficiências na administração do processo eleitoral podem ser compensadas através de controle institucional e social. Os meios de comunicação social ativos e independentes e/ou uma sociedade civil ativa e independente e um poder judicial independente são mecanismos passíveis de credibilizar o processo eleitoral. É mais provável que ocorram eleições falhas quando todas as três verificações institucionais falharem em aspectos fundamentais. A governação eleitoral é um tema que tem recebido uma atenção especial de muitos acadêmicos na atualidade (Birch 2012; Norris 2013, 2014; Schedler 2002). Entretanto, esses estudos são preocupações para os profissionais que trabalham nas áreas da administração e assistência eleitoral. A boa governança eleitoral envolve a realização não só de eleições, como também o julgamento de disputas eleitorais de maneira profissional e imparcial.

As instituições de supervisão paralelas formais e informais, são uma peça importante para garantir uma boa integridade dos processos eleitorais. Quando os OAE falham na sua tarefa de administrar as eleições de forma imparcial, a supervisão paralela é chamada para dar

a conhecer ao público em geral e, em particular os partidos políticos, a sua versão. Os meios de comunicação social, apesar de não decidirem sobre as disputas eleitorais, o seu papel é de extrema importância em todas as fases do processo eleitoral. É através dos meios de comunicação social que o público fica informado sobre o estágio do decurso do processo eleitoral. Expõem irregularidades e fornecem detalhes que consideram relevantes no âmbito da administração dos processos eleitorais.

As organizações da sociedade civil, por sua vez, ao procurar promover a integridade eleitoral, trabalham em conjunto com os meios de comunicação social. É através deles que monitoram e divulgam alegações de abusos cometidos pelos atores encarregues na administração do processo eleitoral. As organizações da sociedade civil são, portanto, uma excelente fonte de informação para os jornalistas e o público em geral. Além disso, elas são fundamentais na sinalização de áreas que necessitam de reforma eleitoral e na promoção da reforma uma vez terminada a eleição. A integridade eleitoral pode ser prejudicada por uma ampla variedade de irregularidades, daí que, a participação de vários atores para além dos órgãos que administram o processo eleitoral, são um indicador necessário na promoção da integridade dos processos eleitorais.

O relatório 2023 da Freedom House expõe que, a manipulação eleitoral foi uma das principais causas do declínio global da liberdade em 2023. Portanto, ela não só foi generalizada, como também assumiu uma variedade de formas. Entre as mais chocantes estão as tentativas de anular o resultado de uma eleição após o fato. Isso aconteceu na Guatemala, Tailândia e Zimbábue, onde houve tentativas de impedir que candidatos e partidos vencedores assumissem o poder (Freeden 2003).

Figura 3 - Métodos de manipulação eleitoral - Freedom House 2023

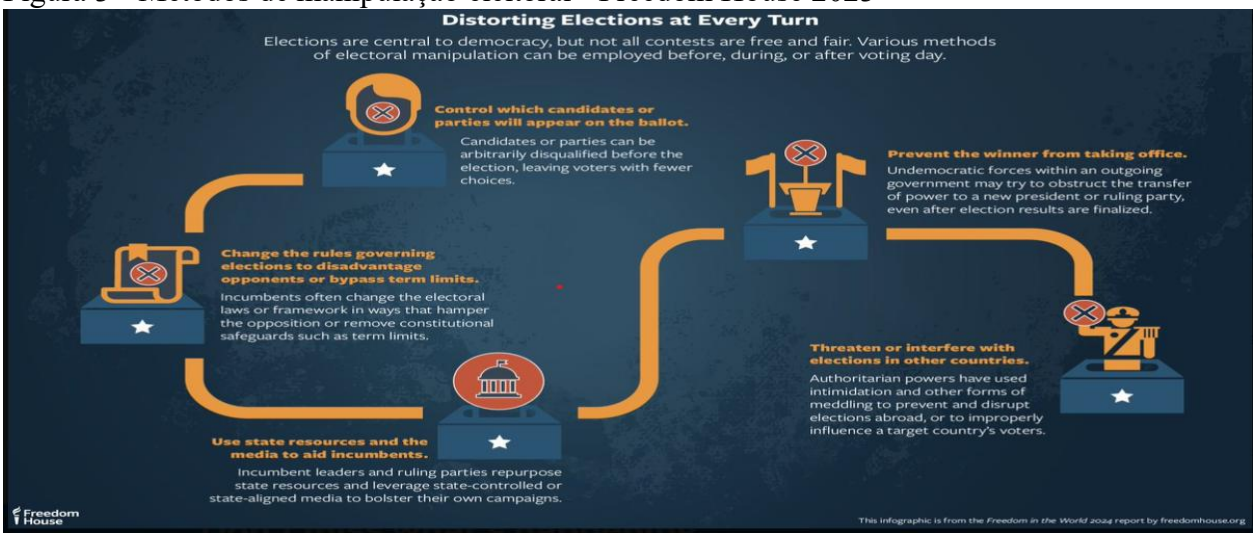

Fonte: Relatório Annual da Fredom House, 2023.

Como atesta a figura 3, a manipulação eleitoral, de acordo com Freedom House, consiste em controlar quais os candidatos ou partidos que aparecerão na cédula. Uma vez identificados, caso representem ameaça ao Governo no poder, criar condições para a sua desqualificação; (ii) alterar as regras que regem as eleições para prejudicar oponentes ou ignorar limites de mandatos; (iii) usar recursos de Estado e a Mídia para ajudar os titulares; (iv) impedir o vencedor que tome a posse. Através de forças antidemocráticas, dentro do Governo cessante, podem tentar obstruir a transferência do poder para um novo Presidente, mesmo após a proclamação dos resultados da eleição, e, (v) ameaçar ou interferir em eleições de outros países. Os poderes autoritários têm usado a intimidação e outras formas de intromissão para impedir ou interromper eleições no exterior ou para influenciar indevidamente os eleitores do país alvo.

Integridade eleitoral é entendida como o conjunto de mecanismos que salvaguardam a organização e realização de eleições e, a sua inobservância, afeta o resultado de uma eleição. Portanto, na análise dos fatores que afetam a integridade eleitoral, em parte, esta tese foi suportada com os estudos de Birch (2011), Norris (2014) e Schedler (2002).

1.2.1 Eleições e Violência Eleitoral

As eleições competitivas são componentes centrais da democracia. São uma forma de lidar com questões de governação em estados modernos. Elas permitem a transferência pacífica do poder e tornam possível atribuir responsabilidades àqueles que governam. Elas servem propósitos simbólicos uma vez que, "dão voz ao público". Apesar da sua importância, em anos eleitorais, centenas de pessoas perdem a vida como resultado de eleições competitivas e autoritárias. Experimentos de Diamond (2002), Schedler (2002), e, Levitsky e Way (2002) demonstram que, a realização de eleições não é necessariamente sinônimo de uma democracia. Uma democracia construída apenas com base no voto é superficial mas um ambiente de campanha livre e vibrante permite que os cidadãos busquem informações de vários canais e considerem diferentes alternativas democráticas. No entanto, a violência eleitoral ameaça a qualidade da democracia e satisfação com a democracia (von Borzyskowski e Wahman [s.d.]).

Na verdade, grande parte dos Estados, no contexto de instituições políticas democráticas, têm nas eleições diretas e indiretas a sua "bandeira" de governação. No entanto,

pouco se respeita a proteção dos direitos humanos, uma das condições necessárias e importantes na governança democrática. Assim, à medida que as eleições se espalharam por quase todos os países do mundo, também se espalharam as queixas sobre o papel da violência na democratização e o uso da violência como ferramenta eleitoral (Hafner-Burton, Hyde, e Jablonski 2014).

O estudo desenvolvido por Hafner-Burton, Hyde, e Jablonski em *When Do Governments Resort to Election Violence?* descreve que quase 50% das eleições realizadas desde 1990 foram marcadas pela violência, com cerca de 30% delas sofrendo violência letal. A Polícia de choque e as forças militares dispersaram os manifestantes com cassetetes e canhões de água, e vários políticos da oposição foram espancados. A ilustração que se segue, demonstra a evolução que o mundo conheceu em eleições caracterizadas de atos de violência tanto em pré e pós eleição.

Figura 4 - Eleições com violência eleitoral de 1960-2010

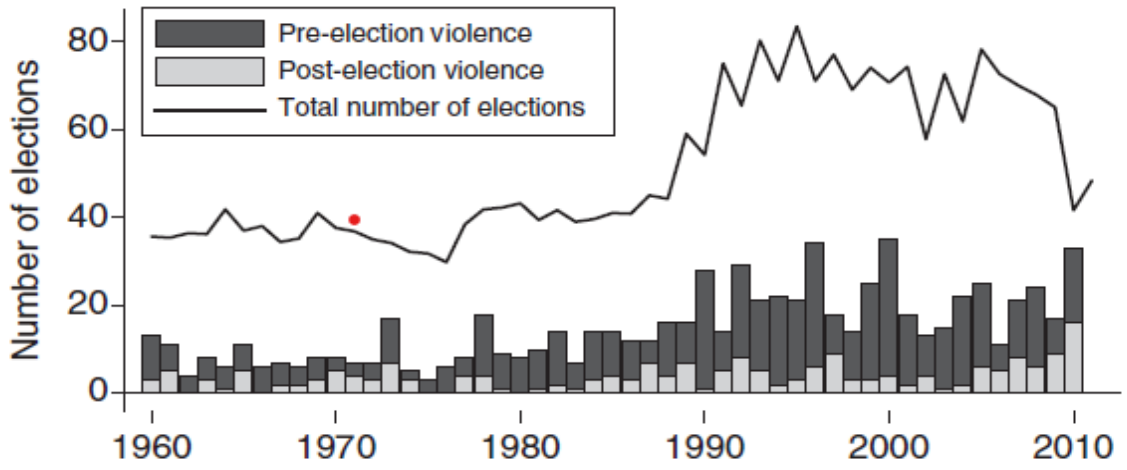

Fonte: Hafner-Burton, Hyde, e Jablonski, 2014.

Como se pode testemunhar na figura 4, embora as estimativas de eventos variem, a ubiquidade da violência eleitoral está bem estabelecida para além dos seus efeitos perniciosos. A ocorrência da violência em atos eleitorais corrói as instituições e os comportamentos democráticos, por um lado, por outro, ela pode aprofundar divisões sociais e desencadear conflitos civis ou guerras em larga escala (Klaus e Turnbull 2025).

A violência eleitoral tornou-se uma das preocupações mais comuns nos novos sistemas políticos multipartidários do mundo. Em muitos casos, essas "histórias" não chegam às manchetes porque não morrem pessoas "suficientes" para torná-las dignas de notícias para o público estrangeiro. Para os envolvidos, as eleições costumam ser momentos de

considerável *stress,* preocupação e trauma. Os líderes autoritários, recorrendo a uma série de métodos, infringem a violência aos seus opositores. Uma das práticas mais comuns nesses governos, são perseguições, assassinatos, intimidações e detenções dos líderes de oposição e seus apoiantes, e, em casos mais graves, os representantes da sociedade civil e dos meios de comunicação para além de ser agredidos verbalmente, são violentados fisicamente e despojados dos seus meios de trabalho. O objetivo dessa má prática eleitoral é gerar um ambiente de medo, intimidação e, por via disso, reduzir a participação política e crítica ao regime (Cheeseman e Klaas 2018).

A violência eleitoral é um problema profundo no mundo contemporâneo. Quando ela ocorre, a participação política do cidadão é ameaçada. A credibilidade dos resultados eleitorais pela sociedade civil, pelos observadores nacionais e internacionais é questionada. Portanto, a preocupação com a segurança em épocas eleitorais, constitui um dos desafios mais importante e, atualmente, tem merecido debates por vários especialistas em Ciência Política (Birch e Muchlinski 2020; Birch e Van Ham 2017; Burchard 2015; Norris 2013, 2014, 2015).

Do ponto de vista político, a violência e a insegurança em processos eleitorais é entendida como uma das razões que afeta a integridade dos processos eleitorais. A manipulação do processo eleitoral em suas variadas formas e a crescente abstenção eleitoral que se registra em quase todo mundo, são exemplos elucidativos dos efeitos deste fenômeno. Portanto, as agressões, ameaças e assassinatos políticos aos opositores do regime ao longo da pré e pós eleição, faz com que candidatos críticos ao regime, abandonem a sua atividade política e, em casos mais graves, impede-se a realização de eleições. A violência eleitoral é, assim, uma ameaça à integridade dos processos eleitorais (Höglund 2009; Schneider e Carroll 2020).

Os estudos de violência eleitoral de autoria de Snyder e Fischer, apontam que a partir dos anos 2000, começou a notar-se a propensão das novas democracias e de muitos países saídos no pós-conflito que adotaram a democracia liberal como regime político, a sofrerem violências em processos eleitorais, quer como parte de um exercício de construção nacional, quer como consequência de processos fraudulentos (Fischer 2002; Toritsyn 2000).

A violência eleitoral é um subconjunto da violência política apesar de diferenciar-se desta última. O seu *timing* e a intenção afetam o resultado de uma eleição. Por conseguinte, utiliza o quadro eleitoral existente para atingir os seus objetivos. No caso da violência política (Golpe de Estado e rebelião), afeta resultados políticos que vão desde decisões políticas específicas até à mudança do regime. A violência eleitoral difere quanto a sua tipologia, método e momento de atuação e seus mentores.

Tabela 5 - Tipologia de violência eleitoral em Bouchard

Tipo	Métodos	Tempo	Perpetradores
Incidental	Protestos e Motins.	Antes, Dia e Depois	Membros da oposição, manifestantes, Forças de Defesa e Segurança.
Estratégico: Supressivo ou mobilizador	Ameaças, ataques físicos, assassinatos, bombardeios e deslocamentos forçados.	Antes, Dia e Depois	Políticos e seus Agentes.
Estratégico: Disruptivo	IEDs, Bombardeios, Tumultos.	Antes, Dia e Depois	Atores excluídos ou marginalizados do processo eleitoral.

Fonte: Stephanie Bouchard, 2015 – (tradução nossa).

Conforme ilustra a tabela 4, diferentemente da violência estratégia, a incidental é um protesto eleitoral que ocorre antes ou depois da eleição. O mesmo, resulta da percepção real ou imaginária de impropriedade eleitoral. Portanto, não é planificado. É um fenômeno espontâneo. Em contrapartida, a violência estratégica resulta de uma planificação. É usada com objetivo de supressão da intenção dos eleitores ou perturbação total de uma eleição. Quanto à violência disruptiva, ela visa impedir a realização de uma votação ou alterar o seu resultado.

Em relação a violência pós-eleitoral, ocorre de uma forma distinta da pré-eleitoral. É usada para punir os vencedores e os seus apoiantes e não só. É ainda usada, para forçar os vencedores a negociar com os perdedores com o objetivo de partilhar o poder político. Perder o poder em regimes corruptos e menos democráticos pode ser catastrófico tanto ao nível pessoal quanto coletivo (parte integrante do regime). Os perdedores eleitorais podem enfrentar prisão, exílio ou até mesmo a morte, e os grupos que formam suas bases de apoio político podem esperar sofrer consideráveis dificuldades econômicas ou potencialmente perseguição daí recorrer a métodos antidemocráticos para se manterem no poder não obstante perder a eleição (Burchard 2015).

A força física, a violência física, verbal e psicológica entre outras formas ilegais de contestação, têm sido usadas recorrentemente para resolver disputas eleitorais. Conforme referenciado, por um lado, os políticos em democracia consolidada, pese embora reconhecer-se a inexistência de uma democracia perfeita, perder o poder implica enfrentar problemas de comprometimento. Os governantes sabem que, abrir mão do poder democraticamente, apesar de abrir esperança de um período de alternância política, com o novo governo, pode-se abrir espaço de restringir-se o exercício da democracia e impedir-se alternância futura. Por outro lado, os políticos estão conscientes de que, com a perda do poder político, estão expostos às sanções econômicas e legais, bem como a um período de oposição política (Birch e Muchlinski 2020).

Como se pode notar, os riscos de perder eleições são altos. O poder político, tende a ser uma oportunidade "soberana" para gerar dividendos políticos e econômicos. Os governantes, através da corrupção, definida como abuso do cargo público para ganhos privados, juntamente com a imunidade legal, se lhes abre espaço para a acomulação da riqueza. Perder o poder significa exposição política. De perda de riqueza e proteção legal. De exílio ou morte. Portanto, perder eleição é uma catástrofe para os dirigentes corruptos. A violência eleitoral é assumida como ferramenta reguladora da exclusão política (Birch 2011), e, solução para perpetuar os governantes no poder e protegê-los das possíveis sanções pós-eleitorais (Hafner-Burton, Hyde, e Jablonski 2014).

As eleições multipartidárias são um fenômeno relativamente comum em alguns países do continente africano, da América latina, da Europa Oriental e uma parte da Ásia. Durante o período pós-colonial, a maioria desses Estados foram governados por várias formas de ditaduras e autocracias. Os golpes e instabilidades eram comuns. A partir de 1990, promoveu-se mudanças sísmicas de regimes. Numa rápida sucessão, a África Subsaariana, por exemplo, afastou-se do autoritarismo "tradicional" e migrou para regimes eleitorais multipartidários. A propagação desses regimes, foi recebida e celebrada efusivamente pela comunidade internacional, entendido como sinal de o continente estar a avançar em direção à democracia, mesmo reconhecendo que, os aparentes ganhos, levassem consigo uma tendência imprevista e preocupante de violência eleitoral (Burchard 2015).

Em teoria, as eleições são um mecanismo pacífico de seleção de liderança. Tornam os governos responsáveis perante os cidadãos. Elas desencorajam a corrupção e a procura de rendas. A introdução de eleições em países onde as instituições democráticas são fracas, deixa algumas limitações e restrições aos atores políticos concorrentes numa eleição. Assim, as disputas são controvérsias e marcadas por inúmeras irregularidades. Compra de voto, fraude eleitoral, intimidação dos eleitores e opositores do regime, e as demais formas de manipulação dos processos eleitorais fazem parte das más práticas comumente observadas (Ensor 2011). Os escritos de Snyder (2006) e P. Collier e Rohner (2008), evidenciam que, as eleições aumentam o risco de conflito, violência e agitação social.

Em regimes híbridos, a probabilidade de eclosão de conflitos pós-eleitorais é maior. Pelo seu caráter antidemocrático, neste tipo de regimes, o voto, não obstante reconhecido, nem sempre é usado como uma ferramenta da democracia. Portanto, como meio justo e, acima de tudo, pacífico de legitimação dos titulares do poder político. Quando a força se intromete no processo eleitoral, alguma coisa deu errado. Eleições pacíficas e democráticas

são fundamentais para uma sociedade justa. As eleições devem ser usadas como instituições que estabelecem um meio de ganhar poder e legitimidade e não como fonte de batalhas.

A violência eleitoral é qualquer ato ou ameaça de ação, que envolve dano físico ou intimidação psicológica, com intenção de atrasar ou influenciar o processo eleitoral (Fischer 2002). É ato de violência física que visa influenciar o processo eleitoral ou o resultado de uma eleição (Klaus e Turnbull 2025). Envolve ameaça, coerção física real a qualquer pessoa ou propriedade no processo eleitoral (Norris 2015). É a força coercitiva, dirigida a atores e/ou objetos eleitorais, que ocorre no contexto da competição eleitoral (Birch e Van Ham 2017). A referência à coercitividade demonstra a intencionalidade necessária que distingue a violência de atos mais gerais que resultam em danos que podem ocorrer sem motivo ou intenção. Portanto, a violência eleitoral é toda ação praticada por um indivíduo ou grupo que buscam manipular ou controlar o processo eleitoral ou os resultados eleitorais.

O interesse em estudar a violência eleitoral não está associado apenas ao seu efeito na democratização mas também, do impacto na instabilidade política associada. A intimidação e a violência física, moral e psicológica têm se tornado o ponto fraco dos processos eleitorais em muitos países que têm na eleição o mecanismo de seleção dos governantes. Portanto, o recurso à violência eleitoral para ganhar fraudulentamente a eleição comete um atentado à integridade eleitoral (Birch, Daxecker, e Höglund 2020).

Independentemente do seu tipo, a violência eleitoral pode ocorrer em qualquer estágio do processo eleitoral. Todavia, é mais comum em período de campanha eleitoral, dia em que a eleição ocorre, encerramento das urnas e apuramento de resultado final (Höglund 2009).

Tabela 6 - Processo eleitoral e tipologias de violência eleitoral em Hoglund (Continua).

	Violência perpetrada por atores da oposição (partidos políticos, guerrilhas, rebeldes).	Violência perpetrada por atores governamentais (partidos políticos, polícia, militares e milícia).
Fase Pré-eleitoral: Interrupção do registro de eleitores e deslocamentos. Ataques a candidaturas políticas e agentes eleitorais durante a campanha eleitoral.	Assassinatos de opositores políticos pelo LTTE antes das eleições de 2004 no Sri Lanka. Campanha de bombardeio da direita para atrapalhar as primeiras eleições na Àfrica do Sul em 1994.	Assassinatos da União Patriótica na Colômbia em 1986, patrocinados pelo Estado, por paralamilitares e por cartéis de drogas. Limpeza étnica da oposição pelo partido no poder, União Nacional Quênia-Africa (KANU), no Quênia, em 1992 e 1997.
Dia de eleição: Ataques a agentes eleitorais, locais de votação, e eleitores.	Violência anti-eleitoral do grupo guerrilheiro Sendero Luminoso no Peru na década de 1980. Violência anti-eleitoral pela Frente de Libertação do Povo (JVP) no Sri Lanka em 1988 e 1989.	Violência patrocinada pelo Estado contra apoiadores do partido de oposição Movimento para a Mudança Democrática (MDC) no Zimbábwe em 2002. Ataques contra a oposição por apoiadores do partido no poder, Partido Democrático do Povo (PDP), na Nigeria em 2003 e 2004.

Tabela 7 - Processo eleitoral e tipologias de violência eleitoral em Hoglund (Conclusão).

Fase pós-eleição: Conflito ou insatisfação com o resultado das eleições, tumultos ou violência em larga escala. Ataques de vingança por incidentes ocorridos antes da eleição.	Retorno à Guerra em larga escala pela UNITA após perder as eleições em Angola em 1992. Lutas entre apoiadores dos dois candidatos presidenciais antes do anúncio do resultado das eleições na República Democrática do Congo em 1997. Ataques do partido de oposição Movimento Democrático Laranja (ODM) em resposta às eleições fraudadas no Quênia em 2007/2008.	Violência do Governo contra protesto da oposição contra o resultado das eleições na Etiópia em 2005. Violência de milícias apoiadas pelo Estado para derrubar o resultado do referendo em Timor Lese em 1999. Ataques de vingança do partido vencedor, Partido Nacional Unido (UNP), contra oponentes politicos no Sri Lanka em 2001.

Fonte: K. Hoglund, 2009 – (tradução nossa).

Como se pode compreender na tabela 5, tanto no período pré quanto pós-eleitoral, não obstante ameaças relacionadas às eleições e à permanência do titular no poder sejam diferentes, a violência eleitoral é susceptível de acontecer. Na fase pré-eleitoral, geralmente antecede o dia da eleição, o governo em exercício, socorre-se da violência física para impedir um resultado eleitoral desfavorável. A violência pré-eleitoral é usada para alterar a possibilidade de a oposição ganhar a eleição. Portanto, o seu objetivo é reduzir a competitividade da eleição. Uma das consequências práticas deste tipo de violência, é levar a oposição a boicotar a eleição e/ou influenciar a participação eleitoral em favor do titular.

Quando o titular em exercício está incerto sobre a vitória, as restrições institucionalizadas ao seu poder decisório mitigam seus incentivos e oportunidades para usar a violência pré-eleitoral. Todavia, no período pós-eleitoral, uma ameaça central ao titular que sobreviveu à eleição ou se recusa a renunciar é um protesto em massa contra a eleição (Hafner-Burton, Hyde, e Jablonski 2014).

A violência eleitoral é praticada por atores estatais e seus representantes com objetivo de excluir e enfraquecer concorrentes em eleições competitivas. Pode ainda ser usada por atores não estatais, como contestação à exclusão e buscar formas de acesso ao poder. Conforme referido, as eleições em estados com instituições democráticas fracas, informais de clientelismo e corrupção são de alto risco. Os que estão no poder controlam os recursos econômicos e legais de modo que tenham ampla razão para temer a perda do poder.

A violência eleitoral inclui a violência política e ocorre durante o ciclo eleitoral. Ela está ligada aos processos eleitorais. A força coercitiva é dirigida a atores e/ou objetos eleitorais em competição eleitoral. Pode compreender ataques que causam lesões corporais impedindo as pessoas de contestarem as eleições. Interrompe-se as campanhas eleitorais mediante ameaças, interferências forçadas em atividades de campanha e a destruição de

materiais de campanha, impedindo que as pessoas votem nos seus candidatos (Birch, Daxecker, e Höglund 2020).

Na verdade, a variedade de estratégias disponíveis para falsificar democracias é assustadora. Elas variam em: (i) assassinato, intimidação e detenção de líderes da oposição; (ii) perseguição de apoiantes da oposição, representantes da sociedade civil e dos meios de comunicação para gerar uma cultura de medo e intimidação, a fim de reduzir a participação e as críticas ao regime; e, (iii) o uso da força física e armada para deslocar os eleitores e, assim, privá-los de exercer o voto.

Como se pode vivenciar pela complexidade de artefatos usados para fraudar uma eleição, a violência física militar aos opositores do regime no poder, ocupa maior destaque na manipulação do processo eleitoral. Assassinato de oponentes políticos, intimidação de eleitores, ataques contra a liberdade e a propriedade de adversários políticos, ameaças contra funcionários eleitos para administrar eleições, motins e outras formas de limpeza social são exemplos do voluntarismo de violência política e totalmente (des) necessária em democracias (Cheeseman e Klaas 2018). A violência eleitoral situa-se na interseção da má conduta eleitoral e da violência política. A má conduta eleitoral é a manipulação de processos e resultados eleitorais de modo a substituir o interesse público por benefício pessoal ou partidário (Birch 2011).

Toda a eleição justa, envolve elementos de incerteza. Entretanto, os concorrentes se convencem de que serão arruinados por uma vitória da oposição. As incertezas da democracia revelam-se intoleráveis e tentam organizar uma coligação golpista para antecipar ou anular o processo eleitoral. A violência eleitoral é um dos meios mais atraente para reforçar os votos no período que antecede a eleição. A concepção do sistema eleitoral pode ser uma variável chave na criação de condições conducentes à violência eleitoral. A administração eleitoral pode encorajar ou desencorajar a violência eleitoral uma vez que, questões relativas à imparcialidade e independência, eficiência, profissionalismo e transparência, mal acauteladas, se revelam de extrema importância no contexto da suspeita e desconfiança que caracterizam os processos eleitorais.

Estudos transnacionais desenvolvidos por Birch, Daxecker e Höglund (2020) e Hafner-Burton, Hyde e Jablonski (2014), descobriram que o emprego da violência aumenta tanto as perspectivas de vitória de um governo quanto sua provável margem de vitória. Além disso, ao empregar a violência contra inimigos internos e externos, ajuda os líderes autoritários a prevenir deserções enquanto suprimem o voto da oposição.

Embora a implantação da violência política ajude os governantes a manter o poder no curto prazo, ela pode criar fissuras de longo prazo e volatilidade política, minando o próprio tecido da identidade nacional, por exemplo, armar e financiar gangues e milícias, os regimes poderão estar minando a capacidade do Estado em manter a ordem política ao longo prazo.

A violência eleitoral é um flagelo de instabilidade política em muitos países com democracias defeituosas. As eleições são marcadas por tensões entre os atores políticos. Os resultados proclamados pelos órgãos que administram os processos eleitorais são contestados. Em alguns casos, os órgãos responsáveis em administrar a justiça eleitoral, se mostram inoperacionais e imparciais. Os perdedores, desconfiados dessas instituições, têm na violência física militar a "arma" de reivindicação do processo.

O estudo de Bratton e Kimenyi titulado *Voting in Kenya: Putting Ethnicity in Perspective*, a título de exemplo, conclui que, a violência pós-eleitoral no Quênia pinta o quadro de um país severamente fragmentado por clivagens étnicas. Os conflitos que se seguiram à disputa da eleição presidencial de 2007 refletem, em muitos aspectos, o caráter da violência que precedeu as eleições gerais de 1992 e 1997. O ciclo de violência em torno das eleições no Quênia corrobora com as opiniões expressas pela primeira geração de líderes africanos independentes, que argumentam que a África era mais adequada para sistemas de governo de partido único porque o multipartidarismo resultaria em aumento do tribalismo (Bratton e Kimenyi 2008).

Em contextos democráticos, a violência eleitoral não depende apenas dos incentivos e capacidades das elites para empregar a mesma, mas também, da disposição de atores comuns em participar. Aliás, dependem da participação física de cidadãos comuns, pessoas sem o mandato profissional para usar a violência (Klaus e Turnbull 2025).

Para o alcance dos objetivos desta pesquisa, adotou-se como conceito, a ideia de que, a violência eleitoral é qualquer ato ou ameaça de ação, com intenção de atrasar ou influenciar o processo eleitoral. Deste modo, os estudos de Birch (2011), Ensor (2011), Fischer (2002) e Cheeseman e Klaas (2018) fazem parte dos suportes deste estudo.

1.2.2 Eleições e Fraude Eleitoral

A democratização e a consolidação democrática em democracias emergentes são um processo de longo prazo. As eleições constituem um dos mecanismos que o povo se socorre na tomada de decisões que afetam as suas vidas. Entretanto, nem sempre são justas. Eleições

justas são um bem público (Sutter 2003). A fraude eleitoral e outras formas de manipulação da eleição impede com que a decisão do eleitor seja respeitada. Portanto, a qualidade de eleições ano após ano vem sofrendo um decréscimo e alvo de muitos debates e críticas (Dawson 2022). Por conta disso, a história da administração eleitoral demonstra que a gestão da eleição é crítica. Em muitos dos casos, a gestão é confiada a administradores mal equipados, formados e pouco comprometidos com o interesse da coletividade (Alvarez e Hall 2008).

A competitividade eleitoral, a fraude eleitoral e a má prática eleitoral (violência eleitoral) constituem um dos obstáculos mais notórios na administração do processo eleitoral. Nessa perspectiva, estudar fraudes eleitorais não se configura tarefa fácil. A engenharia usada para fraudar uma eleição é complexa. Ela conta com técnicas sofisticadas de difícil descodificação. Pese embora os desafios, compreender as manifestações da fraude eleitoral é deveras importância na análise da integridade dos processos eleitorais. Conseguinte, a complexidade da fraude não torna sua análise impossível mas incitante.

As reflexões de Dawson (2022), Cantú e Saiegh (2011), Deckert, Myagkov e Ordeshook (2011), Sutter (2003), e, Beber e Scacco (2012) entre outros, desenvolveram uma série de teorias e modelos que ajudam a analisar o desdobramento da fraude eleitoral. A presente abordagem não faz necessariamente uma apreciação empírica sobre a fraude eleitoral e outras formas de manipulação do processo eleitoral. Limita-se em abordagens teóricas conducentes à compreensão da manifestação da fraude eleitoral.

A fraude eleitoral contempla uma "panóplia" de formas. Ela pode ser vista desde violações processuais da lei eleitoral, que podem ou não ter intenção de distorcer os resultados da votação, manipulação de contagem de votos, uso indevido de recursos e fundos públicos a favor do partido ou representante do partido no poder (Jiménez et al. 2018; F. Lehoucq 2003); Outros podem exercer violência durante as eleições para reprimir figuras da oposição (Daxecker, Di Salvatore, e Ruggeri 2019; Hafner-Burton, Hyde, e Jablonski 2014); pode-se usar a adulteração de votos nas urnas (Cheeseman e Klaas 2018); e, má distribuição de assentos legislativos (Higashijima 2021).

Como se pôde depreender, a fraude eleitoral difere da sua técnica. Independentemente da técnica usada, o objetivo é "ganhar eleição através de roubo". A fraude eleitoral é uma série de medidas irregulares, que no seu estágio mais grave, repreensiva, antidemocrática é usada para distorcer o resultado de uma eleição (Kelley 2012b). Portanto, é qualquer ação

propositalpara adulterar atividades eleitorais e materiais relacionadas à eleição. O seu escopo é afetar os resultados de uma eleição interferindo e frustrando a vontade dos eleitores.

López-Pintor, categoriza a fraude eleitoral em duas dimensões: (i) determinante do resultado, aquela em que afeta o resultado da eleição de forma que os vencedores e perdedores sejam diferentes do que seriam se a fraude não tivesse sido cometida; (ii) determinante sem resultado, quando os resultados não são afetados. Os vencedores, tal como os perdedores, seriam os mesmos sem a prática da fraude (López-Pintor 2010).

A compreensão que se tem da fraude eleitoral é ser um conjunto de "artimanha", independentemente da sua dimensão, usadas à margem das normas eleitorais doméstica[3] e demais dispositivos internacionais[4], com o objetivo de fraudar uma eleição. A fraude eleitoral influencia negativamente os resultados eleitorais. O seu promotor atua secretamente. Dimensionar a sua magnitude é pouco provável. Aliás, mensurar a dimensão da fraude eleitoral é quase impossível já que a mesma pode ocorrer em qualquer fase do ciclo eleitoral. Portanto, a identificação da proporção da fraude é pouco tangível. Quantificar a magnitude da fraude eleitoral, implicaria refazer todo o processo eleitoral em suas diferentes fases através de vários sistemas operacionais das eleições e analisar cuidadosamente certos materiais usados no processo tal é o caso de: a) registros da votação, b) identificar os cartões de eleitores e, c) compilar e processar os dados coletados. A avaliação da fraude eleitoral requer um "campo de jogo (des)nivelado", onde a possibilidade real de escolha seja oferecida aos eleitores (López-Pintor 2010).

Parte de solução sobre a fraude eleitoral, exigiria disposições legais justas, boa vontade e neutralidade da aplicação da lei, órgãos eleitorais e autoridades públicas independentes, processo de tomada de decisão aberto e transparente, produção de materiais eleitorais credíveis, logística para o registro, votação e contagem dos votos limpo. O ambiente de segurança, a autoridade eleitoral, a comunicação política, educação cívica e informação do eleitor, operações de votação e contagem de votos, o direito do indivíduo de se candidatar e ser eleito, liberdade de expressão, movimento e manifestações fazem parte de algumas categorias, aceites internacionalmente, para classificar uma eleição de justa, livre e transparente (López-Pintor 2010).

Comumente, a fraude eleitoral caracteriza-se por uma série de irregularidades, impedimento do eleitor no exercício do seu direito cívico como resultado propositado de

[3] Cada país tem a sua própria lei eleitoral.

[4] Convenção Universal dos Direitos e Liberdades.

deficiências ou falhas administrativas incluindo erros ortográficos de nomes de eleitores nos seus registros, enchimento de boletins de votos nas urnas, discrepância nos resultados de apuramento de votos obtidos nas urnas, adulteração na forma de seleção ou aprovação dos membros das mesas de voto entre outras táticas. Portanto, envolve a introdução de viés na administração das eleições. Ela pode ocorrer em qualquer etapa do processo eleitoral, desde o registro dos eleitores até a apuração final das cédulas (Schedler 2002).

No trecho extraído em Cheeseman e Klaas, Richard Henry Dana Jr escreveu em 1858, uma carta ao seu amigo, Lord Radstock, que falava sobre a percepção da fraude eleitoral:

> Our experience has shown us that in the excitement of great popular elections, deciding the policy of the country, and its vast patronage, frauds will be committed, if a chance is given for them. If these frauds are allowed, the result is not only that the popular will may be defeated, and the result falsified, but that the worst side will prevail. The side which has the greater number of dishonest men will poll the most votes. The war cry, 'Vote early and vote often!' and the familiar problem of 'how to cast the greatest number of votes with the smallest number of voters', indicates the direction in which the dangers lie (Cheeseman e Klaas 2018, p.122).

Na nota introdutória, o livro de Cheeseman e Klaas, questiona como a eleição, sendo um fenômeno político em democracias, pode ser resolvido. Na atualidade, grande parte dos países saídos da onda "Huntingtoniana" (América latina, Europa Oriental e África Subsaariana) tem na eleição (em democracia liberal) o mecanismo para conquista e exercício do poder político. Pese embora a realização de eleições regulares nessas "democracias", a escolha dos titulares de cargos políticos, vezes sem conta, é uma ilusão. A disputa para cargos políticos é manipulada e fraudada sucessivamente. Portanto, os autores constatam que, os autocratas (Bratton e Walle 1997), falsos democratas, descobriram como fraudar as eleições (Cheeseman e Klaas 2018).

A arte de se manter no poder, tornou-se a habilidade de manipulação de processos eleitorais. Esta percepção, não significa que, todas as eleições são fraudadas ou os líderes autoritários dependem apenas de manipulações para se manter no poder. A manipulação eleitoral é apenas uma das ferramentas mais usadas pelos "ditadores" quando se apercebem que o voto não lhe é favorável. As eleições são instituições que estabelecem um meio de ganhar poder e legitimidade. Mas há muitas maneiras pelas quais as eleições podem ser ganhas. Elas podem ser conquistadas por meio de competição aberta na qual os partidos (ou outras forças políticas) apresentam suas trajetórias e propostas para o futuro do país e os eleitores selecionam, através de voto, o partido que melhor responde seus interesses.

O jogo de fraude eleitoral desenrola-se ao longo do tempo. As eleições são constantemente realizadas e os autocratas anunciam os resultados eleitorais e a oposição

obedece ou protesta (Magaloni 2010). A existência de muitas práticas institucionalizadas no processo eleitoral podem criar viés legais e inevitáveis para um partido em detrimento do outro (Shein e Vickery 2012).

Na perspectiva legalista, fraude eleitoral é qualquer problema que afeta o resultado da eleição; é o conjunto de interferências perpetradas intencionalmente por governos, titulares de cargos em exercício, funcionários eleitorais, trabalhadores partidários durante o processo eleitoral que resultam na violação da lei eleitoral (Norris 2012).

A perspectiva legalista de fraude, resulta de qualquer transgressão da lei perpetrada intencionalmente ou não, pelos órgãos que administram ou com alguma influência nos processos eleitorais. A fraude eleitoral não pode ser limitada à perspetiva embora a sua importância. Há que reconhecer, por exemplo, os vários protocolos internacionais nos quais os Estados são signatários que, ao não serem observados, também podem consubstanciar em fraude eleitoral.

Em democracias híbridas, as eleições configuram-se em certos momentos, respeitam o previsto na Lei eleitoral nacional. Do avesso a isso violam-se os padrões universalmente aceites para organizar uma eleição. Em tais regimes, desorganizar os limites dos círculos eleitorais (gerrymandering) (Higashijima 2021; Norris 2013), criação de obstáculos de acesso aos postos de recenseamento ou de votação, desencorajar o acesso às urnas aos apoiantes dos partidos da oposição, oferecimento aos eleitores de presentes, bebidas alcoólicas, combustíveis e outros benefícios materiais, constituem parte das más práticas usadas para fraudar uma eleição.

Fraude Eleitoral é uma ação deliberada de má conduta que pode ser feita pelos funcionários eleitorais, ou outras partes interessadas no processo eleitoral, responsáveis em garantir a integridade do processo eleitoral, que distorce a vontade individual e coletiva dos eleitores (Shein e Vickery 2012).

O mesmo autor, chama atenção para não se confundir atos negligenciados, imperícia eleitoral, com a fraude eleitoral. A figura que se segue procura descortinar essa diferença.

Figura 5 - Fraude eleitoral e imperícia eleitoral

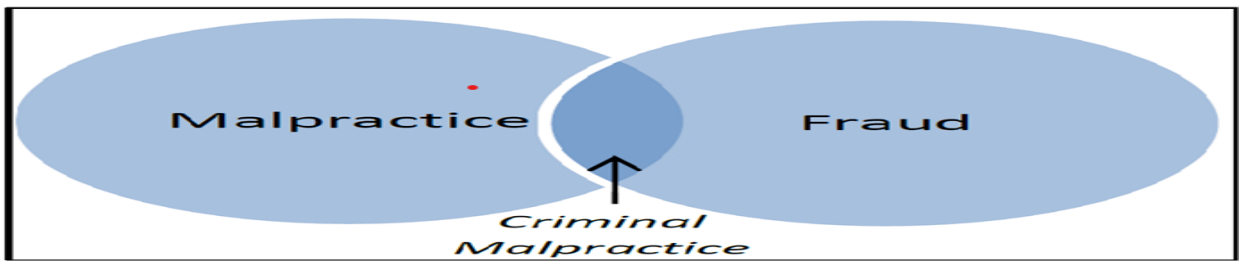

Fonte: Vickery, 2012.

A interpretação da figura 5, sugere que a Imperícia Eleitoral está ligada à negligência, ao desconhecimento de alguns procedimentos por parte do agente/funcionário afeto ao processo eleitoral. É o caso de erros cometidos como resultado do mau treinamento do agente eleitoral. Dada a gravidade da negligência cometida pelo funcionário eleitoral, ela chega a ser equiparada à fraude eleitoral mesmo reconhecendo ter havido falta de intenção. A título de exemplo, quando o funcionário, devidamente treinado, não observar deliberadamente, o código de conduta ou ética assinado no espaço de treinamento, esse ato resulta em fraude eleitoral. Quando o membro da mesa de voto, desconsidera o seu treinamento básico, deixando, por exemplo, de verificar os dedos dos eleitores quanto à presença da tinta indelével antes de entregar as cédulas de voto, por causa dessa atitude, o agente em causa, incorre a uma imperícia eleitoral criminal. A fraude eleitoral e a imperícia eleitoral sinalizam os diferentes conjuntos de atores e personagens legais. A sobreposição entre fraude e imperícia é um tipo de imperícia que desvia o dever de cuidado que exige processo criminal. A seguir, os elementos e as aplicações de fraudes eleitorais através da imperícia criminal.

Tabela 8 - Elementos de definição da imperícia eleitoral.

		Fraude Eleitoral	**Imperícia Eleitoral**
Elementos de definição	Possíveis atores.	Autoridades eleitorais, funcionários públicos, eleitores, partidos políticos, candidatos e mídia.	Agentes eleitorais (incluindo trabalhadores em tempo integral e ad hoc que desempenham funções oficiais relacionadas a qualquer estágio do processo eleitoral).
	Ação.	Ator interfere conscientemente no processo eleitoral.	Ator negligente ou descuidado ao realizar sua eleição responsabilidades relacionadas.
Aplicaçõ es Práticas	Dissuasão.	Perda ou suspensão do emprego; Multas; Acusação criminal.	Perda ou suspenção do emprego; Multas; Em caso de negligência grave (erro profissional) poderá ser instaurado processo criminal.
	Mitigação.	Introdução de leis, regulamentos e procedimentos novos ou alterados para eliminar falhas ou lacunas que permitem ou facilitam fraudes; Alteração dos resultados eleitorais; Novas eleições convocadas; Restauração de direitos violados.	Cursos gerais de formação e/ou sensibilização; treinamento para melhorar as capacidades de supervisão dos funcionários eleitorais; melhor utilização e aplicação de códigos de conduta; alteração dos resultados eleitorais; novas eleições convocadas e, restauração de direitos viola dos.

Fonte: Vickery, 2012 – (tradução nossa).

Da tabela 6, compreende-se que, a fraude eleitoral pode ser perpetrada por qualquer pessoa ou grupo (eleitores, partidos políticos, funcionários que administram o processo eleitoral, concorrentes e mídia) com interesse no resultado da eleição. A natureza da ação e a presença de dolo são mais significativas. Conforme referido, a fraude eleitoral é deliberadamente cometida com intenção de interferir no processo eleitoral, enquanto, a imperícia eleitoral resulta de descuido ou negligência.

Por que eleições são fraudadas? Na tentativa de responder a questão, Thompson sugere que, sem poder político, os perigos legais não podem ser evitados, nem os interesses

econômicos podem ser protegidos. E não só, aceitar a derrota e entregar o poder pode significar perder todas as chances de conquistar altos cargos públicos e reter a influência. Logo, em democracias pouco competitivas, fraudar uma eleição é a melhor via para os autocratas se perpetuar no poder (Thompson e Kuntz 2006).

Para os líderes autoritários, uma eleição fraudada é a certeza da vitória eleitoral. Conforme citado, o enchimento das urnas, a deturpação dos resultados da votação e outras formas de adulteração flagrante do processo de votação são parte das estratégias usadas para ganhar ilegalmente a eleição. Todavia, alguns autocratas, ainda acreditam que, convidar observadores internacionais para monitorar o processo eleitoral abre espaço da credibilização e recebimentos monetários susceptíveis de custear as despesas do processo eleitoral.

Fraudar eleição no dia da votação é consideravelmente mais cara quando observadores internacionais estão presentes (Hyde e Marinov 2011; Kelley 2012a). Como forma de minimizar a situação e evitar desconfortos de "última hora", os autocratas adotam várias estratégias em diferentes ciclos do processo eleitoral. Por exemplo, em regimes cuja votação é presidida pelo recenseamento dos eleitores com idade eleitoral, em lugares potencialmente sob influência dos partidos da oposição, os OAE em conluio com o partido governamental, criam formas de "sabotar" o processo. Colocação de postos de recenseamento em locais de difícil acesso, alocar *móbiles* ou *Kits* de recenseamento obsoletos, são algumas manobras perpetradas para dificultar distorcer a tendência de voto.

Essas artimanhas concorrem ainda, para que, em zonas sob influência da oposição, poucos eleitores estejam na condição de inscritos e consequentemente poucos mandatos para essas zonas. Portanto, a má distribuição de assentos ajuda o titular a ter acesso ao poder através da atribuição de maiores porções de assentos em redutos sob domínio do partido no poder (Higashijima 2021).

A observação eleitoral doméstica tornou-se mais comum nos últimos anos. O advento da tecnologia eletrônica móvel possibilitou aos observadores eleitorais nacionais documentar incidentes de fraude e carregá-los instantaneamente em *sites* disponíveis em todo o mundo, disseminando assim evidências de irregularidades. Por conseguinte, a mudança política e tecnológica tornou, consideravelmente mais perigoso para os líderes confiar apenas nas formas tradicionais de má conduta eleitoral (Birch, Daxecker, e Höglund 2020).

Entre os mecanismos institucionais duplos de fraudar o quadro legal que rege as eleições e fraudar o voto no dia da votação, uma série de táticas são empregadas para garantir a vitória eleitoral de políticos incapazes de conquistar o poder com base apenas em seu desempenho. Consistem principalmente em alterar o comportamento dos envolvidos no

processo eleitoral por meio de recompensas ou sanções ilícitas. A distribuição cuidadosa de recompensas aos leais e o uso de coerção violenta contra os oponentes, leva a que os líderes de um Estado semidemocrático aumente a sua parcela de votos, suficiente para garantir uma vitória confortável.

A fraude eleitoral está relacionada com a violência eleitoral (Cheeseman e Klaas 2018). A violência física, uma das formas de violência eleitoral, é também usada para facilitar a má conduta eleitoral. Os funcionários afetos às instituições que administram o processo eleitoral são coagidos a cumprir projetos que envolvem a manipulação de procedimentos eleitorais, e, em alguns casos, os eleitores são ameaçados, com recurso a violência física, para não denunciarem irregularidades eleitorais. Portanto, incutir medo na população é, um meio útil de evitar o escrutínio e, na ausência de escrutínio eficaz, fraude de má conduta é facilmente empreendida. A violência física facilita e abre caminho para a má conduta eleitoral e aumenta as chances de os líderes autoritários manipularem o processo eleitoral sem contestação.

A fraude e a violência eleitoral ocorrem frequentemente na mesma eleição. A fraude afeta a violência pós-eleitoral, uma vez que, a violência pós-eleitoral é a resposta do resultado eleitoral proclamado. A percepção da injustiça, da manipulação ou crença de que é provável que ocorra fraude desencadear uma resposta emotiva antes de uma eleição, o que, traduz-se em violência incidental. A fraude eleitoral, portanto, não é necessariamente um "gatilho" para a violência estratégica. O tipo de violência a ser empregue requer organização e planejamento. Fraude e Violência são estratégias ilícitas que se complementam na medida em que visam atingir o mesmo objetivo (vitória eleitoral).

Apesar de o enchimento de urnas ser uma das estratégias mais eficazes para falsificar os resultados, elas são também um processo mais arriscado. Por um lado, elas são vulneráveis à detecção e ao alto perfil e, por conseguinte, perigosas. Em alguns casos, enchimento de urnas, está longe de garantir a vitória. Os líderes nem sempre sabem quantos votos precisam "rechear" para vencer com antecedência. Então, podem não conseguir somar o suficiente de votos para ganhar uma eleição. Além disso, ser pego em flagrante pode resultar em constrangimento internacional e conflito doméstico. Quando chega o dia da eleição, existem quatro opções principais de manipulação disponíveis: duas que podem ser implantadas ao longo da votação e duas depois. Durante a votação, os candidatos podem empregar votação múltipla (fazer com que seus apoiadores votem mais de uma vez) e votação ilegítima (ter cidadãos menores de idade ou não cidadãos votando ilegalmente). As outras duas estratégias

entram em jogo assim que a votação ocorre e consiste em encher as urnas com votos falsos ou garantir que o resultado final não reflita as cédulas reais, adulterando o processo de contagem.

As comissões eleitorais são fundamentais para a qualidade das eleições. Embora tenham a responsabilidade geral de implementar os regulamentos eleitorais e organizar a votação, normalmente têm um perfil relativamente discreto até que a campanha eleitoral se aproxime do dia da votação. Em alguns países, os delitos cometidos durante a campanha eleitoral, como o uso de violência física, são tratados pela Polícia e não pela Comissão Eleitoral. A dificuldade que algumas comissões eleitorais enfrentam como resultado de sua capacidade limitada é agravada pelo fato de, muitos Presidentes e Comissários de Comissões Eleitorais estarem ao serviço da vontade do governo e não do povo (Cheeseman e Klaas 2018).

A segunda maneira de manipular o resultado mais tarde, é permitir que o processo de votação transcorra normalmente e então adicionar votos de forma fraudulenta ao total de um candidato durante a fase de apuração. Isso é possível quando o processo de contagem é bastante complicado. Ou seja, com os votos de dezenas de milhares de assembleias de voto agregados em nível eleitoral, regional e finalmente nacional. Cada um desses estágios oferece uma oportunidade possível para o regime falsificar os números. Significativamente, se os resultados de nível inferior não tiverem que ser tornados públicos, torna-se muito mais fácil mudar alguns dos números sem que a oposição perceba (Cheeseman e Klaas 2018).

As nuances sobre fraude eleitoral neste estudo são analisadas com base nos pressupostos defendidos por Jiménez et al. (2018) e Lehoucq (2003). Portanto, a fraude eleitoral foi interpretada como uma “panóplia” de formas empregues com objetivo de ganhar a eleição através de roubo ou outras formas de manipulação do processo eleitoral.

2 A (RE) CONSTRUÇÃO DO ESTADO E O PROCESSO ELEITORAL EM MOÇAMBIQUE

2.1 Resenha histórica e política sobre a (re)construção do Estado moçambicano

> Durante muito tempo, mitos e preconceitos de toda espécie esconderam do mundo a real história da África. As sociedades africanas passavam por sociedades que não podiam ter história. Apesar de importantes trabalhos efetuados desde as primeiras décadas deste século por pioneiros, um grande número de especialistas não-africanos, ligados a certos postulados, sustentavam que essas sociedades não podiam ser objeto de um estudo científico, notadamente por falta de fontes e documentos escrito (Boahen 2010, p.10).

A formação do Estado é um processo inacabado e as trajetórias de formação de Estados coloniais e pós-coloniais diferem. Nos países africanos, por exemplo, a descolonização que acontece na segunda metade do século XX, inaugura o período de construção do Estado de forma independente, isto é, o processo de centralização da autoridade política.

Como se diz na gíria popular, "um povo sem história é um povo sem cultura". Portanto, a história reflete a vida e experiência de um povo nas suas diversas fases de vida. Nesta seção, não se objetiva a (re)construção histórica de África muito menos de Moçambique. Através de traços gerais, pretende-se fazer uma breve resenha sobre alguns momentos que marcam a construção do Estado moçambicano, mormente, (i) no período da dominação colonial portuguesa; (ii) a formação dos movimentos independentistas; (iii) independência nacional e a formação do Estado novo, e, (iv) da guerra civil a um Estado plural. Acredita-se que, através deste itinerário, possa-se compreender os recorrentes conflitos observados em Moçambique em períodos eleitorais.

A colonização dos povos africanos deu-se de forma contínua e permanente a partir do último quartel do século XIX, com a denominada "corrida à África". A "corrida", resultou das rivalidades econômicas e políticas das principais potências imperialistas europeias, motivadas pelas transformações sociais e tecnológicas que se assistiam nessa época na Europa. A Conferência de Berlim (1884-85), oficializou não necessariamente a partilha de África, e, sim o estabelecimento das potências imperialistas entre pioneiras e as chamadas "retardatárias", a intenção concreta de ocupar e dominar o continente africano. Portugal, tendo assento e, alcançado a sua quota de colônia através do chamado "direito histórico" por contraposição à

"ocupação efetiva", alegou o seu estabelecimento em algumas zonas costeiras africanas desde o século XV (Xavier-Zeca 2019). Entretanto, o período que se seguiu ao fim da II guerra mundial, presenciou um fenômeno político-social na história contemporânea - a liquidação dos impérios coloniais constituídos ao longo do século XIX e, a emergência de novos países principalmente do continente asiático e africano.

> Após a Conferência de Berlim, Portugal foi obrigado a prosseguir com a ocupação efetiva dos territórios africanos cujo direito de posse reivindicava. Dada a sua incapacidade econômica, o poder exercido pelos portugueses restringia-se em algumas faixas costeiras de Moçambique e Angola. Assim, para superar essa dificuldade, recorreu a recursos cíclicos de capital estrangeiro, intercalado com fases "nacionalistas". Em paralelo, uma grande parte do território moçambicano foi atribuído a grandes companhias (algumas dotadas de direitos quase soberanos como a administração autônoma do território, emissão de moeda, cobrança de impostos, etc.), constituídas principalmente por capitais ingleses, franceses e alemães (de Brito 1966, p.13).

Os eventos que se seguiram no período pós conferência de Berlim, marcaram de forma decisiva as mudanças estruturais do século XX. As mudanças mais importantes ocorreram nos anos 1880 a 1910, e foram marcadas pela conquista e ocupação de quase que "todo" o continente africano pelas potências imperialistas e a consequente instauração do sistema colonial. A fase posterior a 1910, caracterizou-se pela consolidação e exploração do sistema colonial.

Até 1880, cerca de 80% do território africano, era governado pelas populações autóctones. Isto é, pelos seus próprios reis, chefes de clã e de linhagem, em pequenos impérios, reinos, comunidades e outras pequenas unidades políticas de porte e natureza variada (Boahen 2010). Entretanto, o que se assistiu no final do século XIX e princípio do século XX, foi uma transmutação radical dessa realidade. Até 1914, com a excepção da Etiópia e Libéria, a África estava submetida à dominação colonial e dividida em colônias de dimensões diversas. Durante esse período, a África não foi apenas assaltada em sua soberania e independência, mas também em seus valores culturais.

> A colonização constituiu uma empreitada militar e econômica defendida por um regime administrativo apropriado. Colocou todo povo diante de súbita mudança. Nações inteiras, sem estar preparada para isso, foram obrigadas a se adaptar ou, se não, sucumbir. Tal situação conduziu necessariamente a um desequilíbrio moral e material, cuja esterilidade não está longe da desintegração completa (Boahen 2010, p.13).

O continente africano foi o último subjugado pela Europa. O que há de notável nesse período é, do ponto de vista europeu, a rapidez e a facilidade relativa com que, mediante um

esforço coordenado, as nações ocidentais ocuparam e submeteram um continente tão vasto (Uzoigwe 1880). É um fato sem precedentes na história de ocupação do continente.

A África, em particular Moçambique, não estava fechada ao mundo exterior para o qual foi obrigada a exportar homens que levaram consigo saberes, modos de vida e crenças ideológicas. O desaparecimento dessa "independência" por ação das potências europeias, proporcionou o descontentamento e a revolta da população africana contra o invasor.

Na periodização histórica, o território que hoje se chama Moçambique teve o seu primeiro contato com povos não africanos a partir do século XI com a intensa penetração árabe a norte do país cujo objetivo baseia-se em trocas comerciais (Cau 2011). A chegada dos portugueses na região, ocorreu a partir do século XV (1498). A atividade comercial que vinha sendo desenvolvida com os árabes, foi gradualmente destruída. Portanto, com o controle da atividade comercial por parte dos portugueses, em grande parte do território moçambicano, especialmente a partir do século XVII, Moçambique passou a ser um dos principais fornecedores de escravos para as ilhas francesas do oceano Índico e Atlântico, incluindo o Brasil. A ocupação militar portuguesa, iniciada na década de 1880, foi completada no decorrer do século XX. Embora tenha sido um empreendimento bastante árduo e oneroso, os portugueses conseguiram consolidar sua dominação em todo o território moçambicano.

> A nação moçambicana não existia. Moçambique é um mosaico de grupos populacionais, com diferentes línguas, tradições e formas de organização social, unidas artificialmente dentro dos limites de um território estabelecido pelos portugueses e cuja história comum se resumia à sua submissão à autoridade colonial. Assim, o nacionalismo moçambicano não é a expressão de uma comunidade historicamente constituída, mas, pelo contrário, a manifestação da rotura com a autoridade colonial de elementos pertencentes às camadas mais privilegiadas dos colonizados. A exclusão sofrida na sociedade colonial torna-se então um princípio identitário, unificador de todos os colonizados e o fundamento do projeto das elites colonizadas de criar um Estado-nação. A primeira reivindicação desse grupo nacionalista era precisamente a independência de Moçambique, ou seja, o direito ao exercício legítimo de poder político num Estado Independente (de Brito 1966, p.140).

Pensar o Estado no contexto africano é desafiador. Grande parte dos estados, emergem num contexto de conflitos, avanços e retrocessos, além da construção identitária. O debate em África é muito influenciado pelos movimentos nacionalistas e pela autodeterminação. As colônias imbuídas e ligadas ao governo colonial, as sociedades estavam desprovidas de autonomia e capacidade autônoma de construção e desenvolvimento dos seus ideais.

O Estado pós-colonial surge de uma situação de luta do povo moçambicano. Por volta dos anos 1960, as elites políticas moçambicanas, consciencializarem-se que deveria haver uma união dos vários movimentos independentistas para lutar com o mesmo objetivo, a

independência de Moçambique. O processo não foi pacífico. Havia muitas divergências que opunham a liderança dos movimentos e alguns nacionalistas da época.

Após várias concertações, um comitê ad-hoc composto por 20 membros, foi constituído para tratar da unificação dos movimentos nacionalistas em Moçambique, UDENAMO (União Democrática Nacional de Moçambique), MANU (Mozambique African National Union) e UNAMI (União Africana de Moçambique Independente). A 25 de Junho de 1962, os três movimentos constituíram a Frente de Libertação de Moçambique - FRELIMO. O movimento que acabava de ser criado, tinha por objetivo a liquidação total da dominação colonial portuguesa e dos vestígios do colonialismo e do imperialismo. A conquista da independência de Moçambique e a defesa e a realização das reivindicações de todos os moçambicanos explorados e oprimidos figuravam entre outras pautas de luta contra o regime colonial português.

Não existe consenso sobre a data e fundadores da FRELIMO (Mosca, 2022). Todavia, vale referir que, no discurso oficial (Luís de Brito 1966), na versão histórica amplamente difundida (Cau 2011), indicam que a FRELIMO, como movimento de libertação de Moçambique da colonização portuguesa, é criada em 1962 como resultado de junção de três movimentos de luta contra a ocupação colonial portuguesa (UDENAMO, UNAMI e MANU).

Os líderes dessas três organizações tomaram a decisão de criar uma frente única numa reunião em 25 de junho de 1962, em Dar es Salaam (atual Tanzânia). As datas e o local sobre a fundação da FRELIMO são bastante divergentes. Por exemplo, Cahen, no texto *Moçambique: o fim da história*, corrobora com a ideia avançada por Bernabé Nkomo no Livro, *Urias Simango: Um homem, uma causa*, segundo a qual, a FRELIMO não nasceu a 25 de junho, mas sim a 2 de junho, com Adelino Gwambe como presidente da união dos dois grupos em Acra (Cahen 2010; Ncomo 2003). Contudo esta união permanecia uma frente, sem significar a fusão das duas correntes. Mesmo assim, a história que se seguiu foi a imposição de um dirigente exterior a todos os movimentos existentes, Eduardo Mondlane, sem que um mínimo de verdadeiro debate tivesse tido lugar nos grupos interessados (Cahen 2010).

Portanto, apesar da adesão massiva das populações, a unidade no seio da FRELIMO não estava resolvida. Havia divergências entre os vários membros. A controvérsia que se instalou após a formação da FRELIMO, resultou no afastamento ou abandono voluntário de diversas figuras que se teriam destacado no processo de unificação do movimento, tendo este sofrido algumas alterações. Assistiu-se a partir do início da sua formação uma frenética luta pelo poder, causada por fatores internos e externos (Xavier-Zeca 2019). Deste modo, ao se colocar a criação da FRELIMO como resultado da mera fusão desses movimentos

nacionalistas, não se consegue dar conta da coesão e unidade da direção da FRELIMO ao longo da sua história, e, sobretudo, da natureza, assim como, por outro lado, entender a grande fragilidade de muitos outros movimentos nacionalistas (Cau 2011).

Um dos grandes problemas no seio do movimento era de cariz étnico e racial. Havia uma tese que defendia a necessidade de uma determinada etnia governar sobre as restantes. Começaram então a surgir no seio do movimento tentativas de se impor um nacionalismo elitista ditado pelo Sul. O fato de os membros da FRELIMO serem oriundos de diferentes províncias, havendo assim uma mistura de etnias, corroborou para o surgimento de desavenças no seio do movimento dificultando a sua unificação. A arma usada para combater o tribalismo, o racismo e a intolerância religiosa foi a educação, mantendo-se o português como língua oficial do movimento. Pouco depois da sua formação, e com a dissidência de alguns membros, surgiram alguns movimentos fracturantes, mas devido à sua pequena dimensão não surtiram qualquer efeito (Xavier-Zeca 2019).

O ano que se seguiu à criação do movimento foi marcado por uma intensa atividade diplomática por parte da sua liderança. Ao mesmo tempo, procurou estabelecer contatos com os países mais comprometidos com a luta anticolonial e suscetíveis não só de fornecer apoio político-diplomático, mas também de apoiar a iniciativa de uma luta armada e na formação de militares e fornecimento de material de guerra. Foi assim que, na Argélia, país africano acabado de conquistar a independência, foram enviados os primeiros combatentes da FRELIMO a fim de receber treinamentos militares (Luís de Brito 1966).

Dada a resistência do regime colonial português em conceder a independência por via pacífica, a liderança da FRELIMO decidiu engajar num confronto armado com a força colonial. Todavia, a estratégia e as táticas de luta não estavam muito definidas. Por um lado, uns pensavam que uma ação violenta na capital seria suficiente para trazer o governo português à mesa de negociações. Por outro lado, alguns defendem que, o levantamento popular contra os colonos ou uma guerra de guerrilha, acompanhada de um trabalho permanente de politização das populações seria o melhor caminho para devolver a soberania ora retirada.

> Os movimentos de libertação nacional africana não foram unidos na sua forma de luta. O processo de independência foi conquistado e alcançado, no espaço e tempo, a partir da década de 50, começando pelo norte de África e descendo pela África Ocidental e Oriental, e cerca de uma década mais tarde na África Austral. Em algumas colônias não foi necessária a luta armada pela libertação, como no Magrebe (à excepção da Argélia, bastião do poder colonial francês, na África Ocidental (excluindo a Guiné Bissau) e na África Oriental (excetuando-se o Quénia, que justamente, pela tomada de ação armada, perpetrada pela guerrilha Mau-Mau, obteve uma independência tardia comparativamente às outras colônias britânicas). O

> caso da África portuguesa, situado na parte austral do continente, tornou-se num dos mais complicados em termos de luta pela autodeterminação. Estas diferenças espaço-temporais derivam do tipo de mentalidade do colonizador, sendo que as colônias inglesas e francesas obtiveram a sua independência mais cedo que as dos casos belga e português (Xavier-Zeca 2019, p.49).

Ainda sobre as divergências de luta, de Brito esclarece:

> Entre as diferentes opiniões sobre a orientação da luta, a liderança da FRELIMO e os chefes militares formados na Argélia optaram pela que defendia o recurso à guerrilha. Dispondo apenas de um número reduzido de combatentes treinados (cerca de duzentos), a ideia era instalar bases espalhadas no mato, em locais de difícil acesso, e conduzir a partir daí ataques contra objetivos mal protegidos, como os pequenos postos administrativos isolados. Além disso, a escolha dos locais de implantação das bases era feita de acordo com a localização de populações apoiantes, capazes de ajudar a transportar armas e munições, participar na alimentação dos guerrilheiros e eventualmente de fornecer novos recrutas, para além de prestar informações aos combatentes sobre os movimentos das forças inimigas. Finalmente, essas comunidades do interior tinham sido politicamente mobilizadas e avisadas sobre a iminência do início das hostilidades. Tinham-lhes sido explicados os objetivos do movimento […] (de Brito 1966, p.52).

No meio de recuos e avanços em torno de estratégia de luta, a liderança da FRELIMO, em Julho de 1964, tomou a decisão de que a luta armada seria iniciada em setembro do mesmo ano. Foram muitos anos de luta. A guerra desencadeada provocou graves problemas tanto para o governo português como para a FRELIMO. Vale ressaltar que, do lado do governo português, por exemplo, a luta pela libertação não se desencadeará apenas em Moçambique, mas também em outras colônias portuguesas (Angola e Guiné-Bissau). Esse fato, levou com que, durante a guerra, parte dos seus oficiais, por considerarem a guerra injusta, desertaram e apoiaram a guerrilha da FRELIMO.

Ao longo do período que vai desde a criação da FRELIMO até abril de 1970, a liderança do movimento foi abalada por uma sucessão de conflitos internos. Durante os confrontos, intelectuais de inspiração marxista, na sua maioria do sul do país, afastam da liderança quadros que lhes opunham maioritariamente do centro de Moçambique (Luís de Brito 1966). Portanto, no seio da FRELIMO, existiram lutas pelo poder, com base em elementos de conflitualidade política de tendências e opções ideológicas diferentes e captura individual de riqueza.

Ainda sobre os conflitos internos no seio do movimento, Ncomo demonstra que, pese embora o assassinato de Eduardo Mondlane, em 1969, a radicalização do movimento manteve-se em curso. Após a morte do seu líder e fundador, o comitê central da FRELIMO, recusando confirmar a nomeação do seu vice presidente, Urias Simango, para a presidência do movimento, instituiu uma direção colegial, para a qual, além de Simango, foram indicados Marcelino dos Santos e Samora Machel. Isolado na direção do movimento, Simango reagiu

alguns meses mais tarde publicando um texto onde atacava alguns membros oriundos do sul do país, acusando-os de conspiração tribalista e dissociando-se da sua ação criminosa. A exclusão levou ao abandono da FRELIMO pela maioria dos quadros provenientes da região centro do país (Ncomo 2003).

Após a revolução ocorrida em Portugal, a 25 de Abril de 1974, tornava-se necessária a definição por parte de Portugal da sua posição face aos seus territórios coloniais dos quais Moçambique fazia parte. O golpe de Estado, produziu uma alteração nas condições de desenvolvimento das lutas independentistas das colônias. A questão colocada era saber qual seria o destino a dar às colônias? Nessa ótica, o programa do Movimento das Forças Armadas (MFA), responsável pelo golpe, acrescentava que a orientação do governo provisório em matéria de política ultramarina devia respeitar o reconhecimento ao fato de que, a solução das guerras do ultramar era política/diplomática e não militar. Por via disso, devia-se criar condições para um debate nacional sobre o problema do ultramar e, o estabelecimento das bases de uma política ultramarina capaz de conduzir à paz. Não se pretendia conceder a independência total. Achava-se ainda que, era necessário a criação de partidos políticos, de modo que concorressem em eleições que deveriam dar lugar a um futuro governo provisório (Xavier-Zeca 2019).

> Três dias após o golpe, o Comitê executivo da FRELIMO, publicou uma declaração definindo a posição da organização. No mesmo, a liderança saudou os militares portugueses por terem decidido pôr fim ao regime fascista e restabelecer a democracia em Portugal. Saudava ainda o apoio à FRELIMO manifestado por um número crescente de "moçambicanos brancos" e insistia no fato de que, o objetivo da luta de libertação era a independência e que, a democracia para o povo português não devia servir para impedir que se realizasse esse direito ao povo moçambicano. Logo depois, o que estava implícito nesta declaração foi confirmado: a FRELIMO decidiu intensificar os seus esforços militares até que as novas autoridades portuguesas reconhecem o direito de Moçambique à independência e começassem negociações para discutir as modalidades de transferência da soberania para o povo moçambicano, de que a FRELIMO era o único representante legítimo (de Brito 1966, p.79).

A abertura política por parte do governo militar em Portugal colocou na ordem a questão da descolonização como um dos objetivos mais importantes. Por conseguinte, a necessidade de iniciar negociações com a FRELIMO, não obstante alguma resistência por parte de algum sector da sociedade portuguesa, que se opunha ao papel exclusivo da FRELIMO nas discussões sobre o futuro de Moçambique, e não só, defendendo apenas a necessidade de implementação de projetos de autonomia no seio de um Estado federal apoiado por parte da burguesia colonial em aliança com alguns opositores moçambicanos da FRELIMO, passou a ser a principal prioridade.

Pese embora as divergências, nas vésperas da independência nacional, Portugal assinou um protocolo secreto reconhecendo a FRELIMO como o representante legítimo da população moçambicana. O ato, gerou forte oposição não apenas entre os colonos brancos, mas também entre muitos moçambicanos negros e grupos de oposição, levando a confrontos antes e depois do início do governo de transição, mas que foram rapidamente reprimidos pela FRELIMO e seus aliados (Manning 2002).

Em preparação à Proclamação da Independência nacional, a VII Sessão do Comité Central da FRELIMO, realizada em Fevereiro de 1975, dias antes da independência, e, aquando da viagem do *Rovuma ao Maputo*[5] de Samora Machel, definiu-se as orientações básicas do Estado e a natureza e fins do poder de Estado, do poder da aliança operário-camponesa, para edificar a nova sociedade. Foi ainda nessa sessão que se definiu a fase revolucionária, fase da democracia popular, a força dirigente do Estado e da sociedade que é a Frelimo, as estruturas do poder de Estado, estruturas democráticas do poder de classes e, os aliados e inimigos de classe no plano nacional e internacional.

Após um longo conflito armado contra o poder colonial, Moçambique alcançou a independência nacional em 25 de junho de 1975 e, a FRELIMO assumiu o Governo do país tendo criado um Estado Popular de partido único guiado pelos princípios da ideologia leninista marxista (Nielsen 2012).

> A independência de Moçambique foi alcançada e o poder entregue à FRELIMO sem seguir nenhum processo democrático. Essa precedência antidemocrática não só deu a Moçambique uma terrível marca de nascença, como também fez a FRELIMO acreditar que era, na verdade, um presente para o povo moçambicano, daí seu senso de direito ao espaço político moçambicano. Para a FRELIMO e possivelmente também para os cidadãos moçambicanos, a violência realmente valeu apenas, ou seja, produziu o resultado desejado. Aliás, ela serviu como prova de que "a violência realmente funciona". Embora de certa forma a violência tenha "funcionado", ela realmente funcionou além da imaginação daqueles que a usaram. Ou seja, ela serviu para reforçar a cultura de violência e autoritarismo em Moçambique que se assiste até hoje (Muchemwa e Harris 2019, p.28).

Depois da declaração da independência nacional, a FRELIMO triunfou como única força política legítima e passou a exercer o poder em todo o território nacional e, Samora Machel, foi eleito pelo Bureau político do movimento, Presidente da República Popular em Moçambique (RPM). A nova liderança considerava ainda que, as estruturas eram democráticas visto que, o povo deveria escolher os membros à Assembleia Popular (Hall e Young 1991; de Menezes Paredes 2014).

[5] Refere-se aos limites territoriais de Moçambique. O termo é utilizado para expressar a esperança na unidade nacional e a luta contra a pobreza, como reflexo do povo moçambicano.

> O processo de transição ajuda a compreender alguns dos acontecimentos que se seguiram e que marcaram a construção do Estado e da democracia em Moçambique. Primeiramente, Moçambique nasceu enquanto Estado independente com apenas um partido reconhecido, e isso perdurou até o final da guerra dos 16 anos, quando, em 1990, foi aprovada uma nova constituição instituindo o multipartidarismo. […] a divisão ideológica existente no país não foi superada, mas suprimida. Muitos daqueles que rejeitaram a Frelimo como legítima representante do país se juntaram, posteriormente, à Renamo, o que contribuiu para o prolongamento da guerra que se seguiu (Maschietto 2023, p.161).

Ainda que, a independência de alguns países africanos, fora a autodeterminação e salvo algumas exceções, não contribuiu muito para a melhoria da situação do continente, seja em termos políticos, seja em termos socioeconômicos. No âmbito político, assistiu-se a uma tendência à instalação de regimes monopartidários de inspiração marxista-leninista, o que muitas vezes significou o banimento e a repressão de qualquer forma de contestação aos regimes instalados ou manifestação de pluralismo político - tal são os casos notáveis de Angola e Moçambique. Portanto, assistiu-se ainda, ao surgimento de regimes autoritários de inspiração direitista, como o do auto-intitulado *imperador Bokassa*, da atual República Centro-Africana, e o de Mobutu Sese Seko, no Zaire, atual Congo Democrático. As guerras civis e golpes de Estado passaram a fazer parte da rotina de muitos países, contribuindo assim para a criação de um ambiente social e econômico crítico (J. J. Macuane 2000a).

O raciocínio defendido por Macuane, espelha os contornos políticos vividos por Moçambique após formação do Estado surgido no contexto da independência nacional (Estado socialista). Os dirigentes da FRELIMO, fortes no seu prestígio e legitimidade, estavam decididos a realizar o seu projeto, que enuncia em termos de "construção do socialismo". Contrariamente às aparências, eles não eram os únicos senhores no país apesar de estarem em situação de impor o seu discurso único e legítimo. O controle do exército que tinha estado na origem do seu poder durante a luta armada já não era suficiente para lhes assegurar o controle da gestão do país, vendo-se, obrigados a estabelecer novas alianças. Foi na burocracia estatal que eles acabaram por se apoiar, transformando o aparelho do Estado no verdadeiro lugar do novo poder independente.

Acabada a guerra e conquistada a independência, o funcionário substitui o soldado guerrilheiro na nova tarefa que se atribuiu a FRELIMO, a construção de uma nação moderna e desenvolvida (Alden e Simpson 1993).

A passagem da base política dos dirigentes da FRELIMO do exército para o aparelho de Estado é um dos aspetos principais da estruturação do novo poder. Imediatamente à independência, a FRELIMO tinha falta de quadros com formação superior e com competência técnica para assegurar o funcionamento da administração complexa e fazer funcionar os

serviços e a economia do país. A partida precipitada de dezenas de milhares de colonos a seguir à revolta de 7 de Setembro (dia em que foram assinados os acordos de Lusaka, que estabeleceram os caminhos da independência de Moçambique entre o Governo colonial português e a FRELIMO excluindo outros atores no processo de negociação da independência), em protesto a não inclusão de outras forças políticas para a discussão do futuro de Moçambique, contribuiu para tornar a situação neste domínio ainda mais grave.

> Nas negociações, a parte portuguesa tentou impor a realização de um referendo, dando origem à célebre frase de Samora, em como "não se pergunta a um escravo se quer ser livre, e mais quando ele já se revoltou". Tentaram eleições democráticas envolvendo os partidos existentes e os que estavam em formação. A Frelimo exigiu ser um único interlocutor nas negociações e assim aconteceu. Uma vez mais se afirmava ser a única força que lutou pela independência e, por isso, reivindicava-se como o "único e legítimo representante do povo" (Mosca 2022, p.19).

O Estado tornou-se assim o centro do processo político moçambicano e a lógica que lhe é própria dada a sua história particular que nada tinha de democrático, uma lógica de imposição e de administração, substituiu a lógica de mobilização e de representação que era ainda que só parcialmente a de organização partidária. O Estado tornou-se ao mesmo tempo o instrumento privilegiado e o lugar por excelência da realização da "unidade nacional". Nesta perspectiva, tudo o que escapava ao poder e ao controle estatal era visto como se, de uma ameaça à unidade do povo se tratasse, ou como um obstáculo ao esforço de desenvolvimento do país.

> A independência de um país é sempre razão de regozijo por parte de todo o povo. É um período de festa, de afirmação de identidade, do nascer de uma pátria e de um país, e o início dos ideais da construção de uma nação próspera e desenvolvida em benefício de todos os cidadãos. Multiplicam-se manifestações de júbilo e realizações culturais, discursos da vitória sobre o colonialismo e apresentando-se como uma potência e apoiada pelas grandes forças políticas, econômicas e militares do mundo. É o virar de uma página que se dizia, e diz, de 500 anos de opressão, escravatura, trabalho forçado, discriminação, desigualdades, entre outros. Independentemente dos caminhos e críticas aos movimentos de libertação, as independências constituem, certamente, em qualquer país, a data mais simbólica das nações (Mosca 2022, p.30).

Pese embora a importância histórica e simbologia que uma independência carrega, no contexto moçambicano, a conquista não constitui em si, fator de unidade nacional. Um ano após a grande conquista, em reivindicação ao modelo de governo implementado pela FRELIMO, alguns jovens moçambicanos, não reservando boas recordações e mantendo uma atitude crítica em relação a usurpação das suas liberdades de escolha por uma instituição partidária que nem todos aceitavam como necessariamente representativa de cada um dos cidadãos, nasceu um movimento que se antagonizou ao regime da FRELIMO, a Resistência Nacional de Moçambique - RENAMO.

> As origens da Renamo, hoje maior partido da oposição em Moçambique, remontam a 1974, quando foi feito um acordo entre a Central de informações da Rodésia e os portugueses. A Renamo deveria ser uma coluna para espionar os guerrilheiros da União Nacional Africana do Zimbabwe (Zanu) baseados em Moçambique. Os primeiros ataques ocorreram em 1976, como retaliação ao fato de Moçambique ter apoiado as sanções das Nações Unidas à Rodésia do Sul, além de oferecer apoio ao Zanu, que combatia o regime segregacionista então vigente. Em 1980, com o fim do regime segregacionista e a criação do Zimbábue, o comando da Renamo foi transferido para a África do Sul, então sob o regime do apartheid e numa cruzada regional contra os inimigos do governo. Com o investimento maciço da África do Sul, a Renamo tornou-se uma verdadeira máquina de desestabilização, ampliando sua inteligência e treinamento em táticas terroristas (Maschietto 2023, p.162).

Assim, a guerra pós-independência, designada oficialmente depois do Acordo Geral de Paz (AGP), por "guerra dos 16 anos", Guerra Civil[6] Guerra de desestabilização, enquanto a RENAMO, apelidava guerra pela democracia, constitui uma das nódoas mais importante nos anais do Estado moçambicano.

Os comandantes/líderes da RENAMO, parte deles, foram elementos da FRELIMO e do exército moçambicano que, por razões diversas, desertaram ou foram enviados para campos de reeducação. Do campo de reeducação de Sacuso, na Gorongosa, saíram André Matsangaíssa e Afonso Dhlakama, futuros líderes da RENAMO, além de muitos moçambicanos que escaparam/fugiram desses campos. Matsangaíssa foi morto em combate na Vila da Gorongosa a 17 de outubro de 1979. Dhlakama substituiu-o na liderança, depois de um processo de sucessão violento, porém ainda pouco conhecido. Dhlakama era o terceiro homem na hierarquia da RENAMO, sendo o segundo Ernesto Muchanga, cujo paradeiro se desconhece (Mosca 2022).

De acordo com Hall & Young, o crescimento da RENAMO foi impulsionado pela perda de popularidade da Frelimo devido à sua agenda política, social e econômica. Logo após a independência, a FRELIMO implementou uma agenda radical de nacionalização de setores estratégicos, como saúde, educação e terra, o que levou a um êxodo maciço de portugueses, pequenos empreendedores e mão de obra especializada, gerando enorme impacto econômico no país (Hall e Young 1991).

Na verdade, a Constituição de 1975, aprovada às vésperas da Proclamação da Independência nacional e que foi sendo aperfeiçoada com o tempo, consagrava a FRELIMO como a força dirigente do Estado e da sociedade moçambicana. Assim, o artigo 3º desta Constituição legitimava essa ausência de diversificação do poder, ao preconizar que "[...] a FRELIMO traça a orientação política básica do Estado e, dirige e supervisiona a ação dos

[6] A designação de guerra civil surge antes do fim do conflito quando se constata o alastramento para grande parte do território em consequência da existência de um grande suporte social à RENAMO.

órgãos estatais a fim de assegurar a conformidade da política do Estado com os interesses do povo". Desse modo, a FRELIMO constituía a única força política nacional que definia as estratégias políticas, econômicas e sociais. O Congresso, o Comitê Central e o Bureau Político da FRELIMO eram os órgãos mais importantes que decidiam sobre as relevantes matérias da vida do país, cabendo aos órgãos do Estado a sua chancela (Massimaculo, Namuholopa, e Oliveira 2021).

A adoção de uma orientação marxista-leninista a partir de 1977 resultou na radicalização do governo, que passou a perseguir "inimigos internos" que pudessem boicotar a implementação de uma "democracia popular" associada ao desmonte do capitalismo no país. A FRELIMO, já se referiu em 1962, ser uma formação de um governo do povo e para o povo, em que a soberania da nação fosse fundada na vontade popular, no respeito pela declaração dos direitos do homem e na liquidação da educação e cultura colonialista e imperialista. Portanto, a libertação nacional não consistia apenas na expulsão do colonialismo. O desafio residia também na construção do "Homem Novo" e de um país igualmente novo, sem autoridade administrativa colonial e sem os tradicionais regulados, pois estes últimos eram considerados, segundo a óptica do movimento, como elementos capazes de instigar o tribalismo, o regionalismo e travar o progresso da revolução de igualdade política e social (Cau 2011).

O 3◦ Congresso da FRELIMO, realizado em fevereiro de 1977, para além de ter constituído a FRELIMO num partido político e fixado um Estado com orientação à ideologia marxista leninista, defendida tanto no texto constitucional assim como nos discursos políticos, é um dos traços mais importante para a nova fase revolucionária do país. A natureza de vanguarda da FRELIMO foi anunciada para "destruir o capitalismo" e "construir o socialismo" e, um conjunto de instituições nacionais começou a ganhar forma para consolidar a "Democracia Popular", como os Conselhos de Produção instalados em fábricas, a Assembleia Popular, a Organização da Mulher Moçambicana, a Organização da Juventude Moçambicana, a institucionalização das aldeias comunais, cooperativas agrícolas, dentre outras.

Vale enfatizar que, antes da independência e por conseguinte do III Congresso, foi o período da estruturação das instituições da Frelimo, a abolição das estruturas coloniais e saída dos seus agentes (funcionários do Estado português) que, naturalmente, regressaram ao país de origem. A frase "escangalhar o aparelho de Estado colonial" ficou célebre. É uma frase que consistia em instalar o Aparelho do Estado da FRELIMO pois, a administração colonial

opressora e discriminatória havia colapsado. Estruturar um Estado que servisse o povo, representante da aliança operário camponesa (Mosca 2022).

Com a guerra civil em quase todo o país, o conflito regional com a Apartheid e a crise dos países socialistas, com o crescimento da dívida externa e a consequente redução dos financiamentos externos, com cerca de 40% da população deslocada ou desalojada dos seus locais de Residência (Mosca 2022), e sem poderem produzir, bem como a fome crescente agravada pelas secas dos anos de 1982 e 1983 e a incapacidade do exército debilitada, além da a iniciativa militar do lado da RENAMO, entre outros fatores, a Frelimo e o governo moçambicano foram obrigados a tomarem um conjunto de iniciativas que, dentre vários objetivos, pretendiam romper o isolamento diplomático com os principais países ocidentais, considerando a crise das economias socialistas. O objetivo deste movimento tinha em vista obter apoio econômico e ajuda internacional, encontrar soluções para a paz na região e, finalmente, introdução de reformas econômicas que dessem sinais aos países ocidentais e às instituições financeiras internacionais acerca dos reais desejos das mudanças da Frelimo.

> O fim da guerra fria, no final da década de 80, marca o início de uma nova conjuntura política internacional cujas consequências se fazem sentir em todo o mundo. A par da introdução de democracias liberais, a generalidade dos países africanos aderiram aos programas de ajustamento estrutural impostos pelo Banco Mundial, nalguns casos como condição única para a paz. Moçambique deu os primeiros passos nesse sentido em 1984, ainda num contexto de guerra civil e de confrontação armada com a África do Sul, iniciando um "processo de reforma rumo à transformação da economia socialista centralizada numa economia de mercado capitalista [que] adquiriu um enquadramento sistemático e amplo a partir de 1987, com a introdução do Programa de Reabilitação Económicas (PRE) (José 2005, p.1).

Após a morte do primeiro Presidente de Moçambique, em 1986, o Bureau político da Frelimo, nomeou o então Ministro dos Negócios Estrangeiros, Joaquim Chissano, ao cargo de Presidente da RPM. Durante a sua governação, Moçambique foi-se afastando gradualmente da ideologia dos países do Leste europeu, a fim de obter ajuda econômica do ocidente por um lado. Por outro lado, foi durante à sua governação que, tentativas de aproximação à liderança da RENAMO, para pôr termo à Guerra Civil foi se intensificando. Dentre várias deliberações do V Congresso da Frelimo, realizado em 1989, destaque vai para o abandono do marxismo-leninismo e, da necessidade de se fazer uma profunda Revisão da Constituição de 1975, de forma a adequá-la aos novos desafios do estabelecimento do consenso nacional para a normalização da vida do país (Hall e Young 1991).

E não só, depois da morte de Samora Machel, as negociações, iniciadas em 1984, com as com Pretória continuaram, até o Acordo de N´Komati, conhecido ainda por acordo de não agressão, foi assinado em 1984 entre Moçambique e a África do Sul. Em paralelo a isso as

negociações com as Instituições de Bretton Woods, principalmente com o FMI começaram a ter impactos diretos com o PRE em janeiro de 1987.

A implementação do PRE imposto pelo FMI e BM afigura-se, na retórica do Estado, importante para a reconstrução nacional. O PRE envolve uma série de medidas aplicadas no âmbito do processo de "transição democrática", austeridade orçamental, privatizações e a liberalização dos mercados. Estas receitas requerem uma redefinição do papel do Estado, passando a orientar a sua atuação no sentido de favorecer um "bom ambiente de negócios", ao mesmo tempo em que limitava a sua intervenção ao estritamente necessário para operacionalizar a nova ordem econômica.

A Revisão da CRM em 1990, assim como o acordo com o FMI criaram-se condições, internas e externas, para a assinatura do AGP entre o Governo e a RENAMO em 4 de Outubro de 1992. Portanto, em decorrência dos esforços iniciados entre o Governo da Frelimo e a liderança da RENAMO para pôr termo à guerra, em julho de 1990, as partes, reuniram-se em Roma, sob a mediação da Comunidade de Santo Egídio e o Arcebispo da Beira e, nesse encontro, foi assumido o compromisso de se introduzir um sistema multipartidário em Moçambique, com eleições regulares baseadas no sufrágio universal, garantido-se ainda, a liberdade de expressão, religião e de imprensa e, a independência do sistema judicial.

Foi ainda, pela revisão que se preparou o terreno para o estabelecimento do sistema multipartidário, separação de poderes, calendário de eleições presidenciais e parlamentares e princípios de economia de mercado na orientação política do Estado para além da aprovação da lei de partidos políticos. De 1994 até então, apesar dos desafios que enfermavam o Estado moçambicano, tanto de índole político e econômico, regularmente, em período de cinco em cinco anos, realiza eleições multipartidária e, o Governo é liderado pela Frelimo desde 1975.

No entender do segundo Presidente da República de Moçambique, Joaquim Chissano[7], a instalação do sistema democrática e multipartidário resultou das dinâmicas internas da sociedade moçambicana e não de uma imposição de forças externas e nem da guerra civil promovida pela RENAMO. Durante uma palestra proferida no âmbito da comemoração dos 48 anos da independência nacional, o ex-estadista, destacou que Moçambique já era um país democrático desde 1977. A eleição de membros à Assembleia Popular ocorrida em 1977, representou por si um ato de democracia participativa. Com o passar do tempo, ninguém

[7] Jornal da Noite, pronunciamento durante a Conferência Nacional sobre a Corrupção em Moçambique organizada pelo CIP e, exibido nocanal televisivo STV, Maputo, no dia 22 de junho de 2023.

queria acompanhar os passos de desenvolvimento da democracia desenhada por um único partido político daí ter se equacionado a ideia da democracia representativa.

Contrariamente ao posicionamento de Joaquim Chissano, de Brito et al., Cuco e Forquilha & Orre, apontam para a institucionalização da democracia multipartidária em Moçambique a conjugação de fatores internos e externos que condicionam tanto o Governo liderado pela Frelimo assim com a RENAMO (Luís de Brito et al. 2010; Cuco 2016; Forquilha e Orre 2012).

Para sustentar o posicionamento, de Brito et al., argumentam que o princípio do multipartidarismo adotado na CRM-1990 é resultado de três dinâmicas complementares que se desenvolveram no final dos anos 1980: (i) a nível global, ocorreu o desmoronamento do Bloco de Leste e o consequente alargamento dos princípios da democracia liberal e multipartidária para os países desta zona, o que levou a uma profunda mudança nas alianças internacionais e enfraqueceu a posição dos países que, como era o caso de Moçambique, até então beneficiam da sua cooperação e apoio; (ii) a nível regional, agudizou-se a crise do regime sul-africano em resultado das sanções internacionais e da luta do African National Congress (ANC) e de outros movimentos sul-africanos anti-Apartheid , o que levaria ao fim do Apartheid e à instalação de um sistema democrático e multipartidário para todos os cidadãos, e, (iii) a nível nacional, a crescente crise econômica, social e humanitária provocada pela guerra civil suscitou uma crescente pressão da parte da Igreja Católica, exprimindo um sentimento partilhado por vários sectores da sociedade moçambicana, para que os beligerantes se entendessem por forma a alcançar a paz (Luís de Brito 2019).

Para Cuco, a abertura ao processo pluralista, resulta das transformações políticas que o país adotou após a sua adesão às instituições de Bretton Woods nos meados de 1980. Um dos impactos foi o abandono da política marxista leninista adotada em 1977 e adesão à política liberal. A consequência imediata foi o AGP em 1992. O AGP permitiu, por um lado, que a RENAMO reconhecesse o Governo e as suas instituições, e, por outro lado, designar administradores nos distritos em que tinha adquirido controle total durante a Guerra e, concordasse com um itinerário que culminaria com a realização de eleições gerais (Cuco 2016).

O AGP, na prática, era uma carta de transição política para Moçambique, na medida em que tratavam não só de questões militares como o cessar-fogo, a desmilitarização e a formação do novo exército, como também das bases do processo de democratização do país, nomeadamente os critérios e modalidades de formação dos partidos políticos, as questões

eleitorais e a garantia das liberdades fundamentais sob o plano constitucional (D. M. do Rosário et al. 2021).

2.2 Breve caracterização do Processo Eleitoral moçambicano.

O processo eleitoral moçambicano tem a sua origem no AGP. Foi através do acordo que se permitiu a abertura ao multipartidarismo assim como a concretização de um processo eleitoral doravante PE e chegar-se às primeiras eleições gerais (Victorino e da Silva Souza 2018). A assinatura do AGP, permitiu que se criassem condições para a consolidação de um Estado de Direito Democrático e Multipartidário e a realização de eleições multipartidárias como postulado no Protocolo III do AGP (princípios da Lei Eleitoral).

Após a aprovação da Lei n◦13/92 de 14 de outubro (AGP), a Frelimo reformou a CRM, aprovando a Lei nº 12/92 de 09 de outubro, com vista a permitir a formação de partidos políticos de oposição e fortalecer os direitos humanos básicos, incluindo o pluralismo partidário, a garantia dos direitos básicos individuais tais como liberdade de crença, opinião, associação política, independência dos tribunais, eleições livres e secretas, e, uma eleição direta do Presidente da República (PR) (Lourenço 2009).

O processo eleitoral moçambicano desde o seu início, assemelha-se ao que Pippa Norris *et al* apelidam de um processo caracterizado por eleições contenciosas (Norris, Frank, e i Coma 2015). Segundo os autores, este tipo de processo surge no contexto da proliferação de eleições controversas resultantes do fim da Guerra fria e, realizadas num clima de fraude, desconfiança e intolerância política desencadeando uma série de protestos e violência. Nesse tipo de sistema, o processo eleitoral é desafiado com diferentes graus de gravidade à legitimidade dos intervenientes, procedimentos e resultados eleitorais.

Como referido, Moçambique embarcou com o processo de criação e consolidação de instituições democráticas a partir de 1990, entretanto, os espaços criados neste âmbito, estão mais controlados e asfixiados pelo sistema de partido dominante (Carbone 2005). Como resultado, desde a primeira eleição "democrática" (1994), o processo eleitoral é caracterizado pelas sucessivas e sistemáticas revisões da Lei Eleitoral (LE) o que, de certo modo, demonstra a sua instabilidade. A figura que se segue, atesta o exemplo do modelo de eleições contenciosas defendido por Pippa Norris et al.

Figura 6 - Modelo de eleição contenciosa

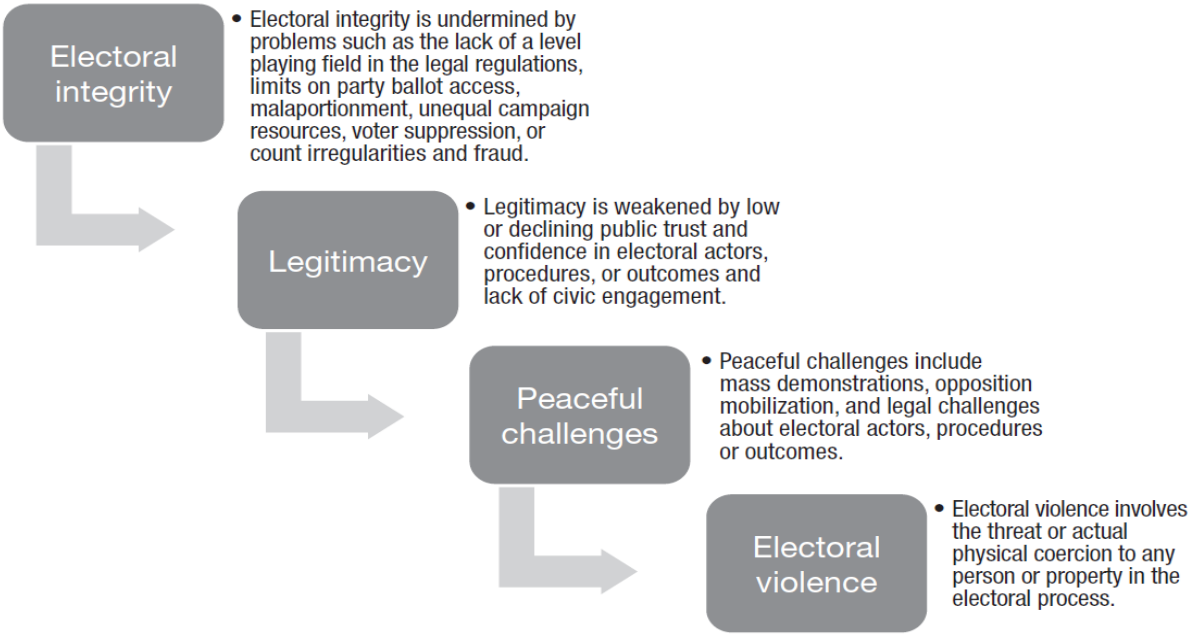

Fonte: Pippa Norris et al., 2015.

O modelo da eleição contenciosa sugere que, as eleições contenciosas ocorrem num ambiente em que existem disputas profundas que desafiam a autoridade legítima de atores eleitorais tal como: (i) a preocupação com a falta de imparcialidade, autoridade e independência dos OAE; (ii) os procedimentos eleitorais utilizados ao longo do ciclo eleitoral (incluindo divergências sobre as regras do jogo utilizadas para traçar limites, registrar eleitores, candidatos e partidos, atribuir cargos eleitos, regular o financiamento de campanhas e meios de comunicação, votar e traduzir votos em assentos); e/ou (iii) os resultados eleitorais e, portanto, os desafios à legitimidade daqueles que conquistam cargos (incluindo líderes, representantes e partidos políticos).

O sistema eleitoral moçambicano na sua concepção e, sobretudo, na sua implementação, reflete em parte, a forma como o Estado foi construído e evoluído. No que concerne às eleições multipartidárias, para além de a CRM de 1990 consagrar princípios do Sistema eleitoral de representação majoritária (*the winners takes all*), deve-se a Lei nº 12/92, de 9 de outubro a incorporação do Sistema de representação proporcional a partir da primeira eleição multipartidária. A lei em alusão é fruto do entendimento havido entre o Governo e a RENAMO para pôr término aos anos da Guerra civil.

Depois do momento de transição (1992-1994), em que o relacionamento entre o Governo e a Renamo era guiado pela necessidade de consenso, a Frelimo viria a rompê-lo e desenvolver um processo de reconversão autoritária. Portanto, depois da primeira eleição, a Frelimo, recorrendo a sua maioria nas instituições democráticas ora criadas, recompôs o

campo político a seu favor. No quadro de jogo democrático, que ainda era superficial, abriu-se espaço de "competição aparente". Como consequência, o processo eleitoral moçambicano é caracterizado pelo desequilíbrio político entre os concorrentes e a democratização da sociedade é fraca (De Brito 2008).

Os desequilíbrios que caracterizam o campo de jogo político moçambicano, em parte, estão relacionados à captura das instituições do Estado pelas forças políticas defendidas por Cheeseman e Klaas. No seu entender, as dificuldades que algumas comissões eleitorais, por exemplo, enfrentam resultam da sua capacidade limitada de tomar decisões imparciais. Os que presidem as comissões eleitorais, geralmente, estão ao serviço de um determinado partido político e não de fazer respeitar a vontade do cidadão (Cheeseman e Klaas 2018).

De 1994 a 2024, Moçambique já realizou sete eleições gerais, seis eleições autárquicas, eleições provinciais (quatro - eleição de membros das assembleias provinciais e, dois - eleição de governadores provinciais). Entretanto, ao longo desses anos, em nome da transparência, credibilidade e integridade das eleições, e, havendo necessidade de responder aos desafios impostos pelos conflitos pós-eleitorais, diferentes tipos de modelos de gestão eleitoral foram experimentados sem, no entanto, lograrem-se os seus intentos.

O pronunciamento de Manuel de Araújo, político, acadêmico e Presidente do Conselho Autárquico de Quelimane desde 2011, reflete a precariedade do processo eleitoral em Moçambique.

> As eleições em Moçambique não são livres, justas nem transparentes. Em consequência, não são credíveis. A violência eleitoral é a principal característica das eleições em Moçambique. Vezes há em que, ela é armada e verbal contra pessoas públicas e privadas. Quem é soberano nos processos eleitorais em Moçambique é o Conselho Constitucional e a CNE. São as duas entidades que decidem com quantos assentos cada concorrente deve ficar e não o voto do cidadão (informação verbal)[8].

A "vontade" da Paz pairou sobre a primeira eleição multipartidária em Moçambique. O interesse nacional pelo fim da guerra suplantou problemas escondidos na LE e a profunda desconfiança entre as partes então em conflito (Frelimo e Renamo). Todavia, as máculas escondidas na legislação eleitoral, com o tempo, foram se tornando insuportáveis. A manipulação do PE nas suas diversas formas, a má conduta dos OAE entre outras práticas nocivas à integridade eleitoral, passaram a ser a principal fonte de discórdia entre o Governo e a Renamo. Portanto, a falta de integridade em processos eleitorais imperfeitos ou fracassados,

[8] Podcast, entrevista com Manuel Araújo, exibido no canal televisivo MBC TV, Maputo, no dia 08 de maio de 2025.

está associada a má conduta eleitoral. A má prática eleitoral mina a integridade das eleições (Norris 2014).

O Boletim do processo político de Moçambique, editado por Joseph Hanlon e o CIP, destacam que, dentre as várias manchas que caracterizam o processo eleitoral em Moçambique, destaca-se o ato de registro de eleitores, limitações da liberdade de reunião e movimento, enchimento de urnas, contagem de votos e apuramento dos resultados finais. A par dessas irregularidades, soma-se o carácter politizado da CNE, as constantes alterações da LE e a (in)capacidade e (in)eficácia da CNE para fiscalizar o processo eleitoral, para além do campo de jogo desigual entre os partidos políticos, refletido no acesso dos recursos para fins políticos (Maschietto 2023). A existência de muitas práticas institucionalizadas no processo eleitoral podem criar viés legais e inevitáveis para um partido em detrimento do outro (Shein e Vickery 2012).

De acordo com Pereira, os processos de transição política em África e os seus processos eleitorais têm sido caracterizados por altos índices de violência política em todas as fases do processo eleitoral. Estes tipos de conflitos e de violência têm mergulhado o continente em sucessivas crises políticas pós eleição (Pereira 2002). A violência política é uma estratégia particularmente eficaz de manipulação eleitoral (Birch, Daxecker, e Höglund 2020).

Para o caso de Moçambique, o desentendimento entre os vários atores políticos confunde a história do país com guerras e conflitos internos. Os mesmos, estendem-se em processos sensíveis e complexos caso das eleições. Portanto, no lugar de, a eleição ser o momento de festa e instrumento de reconciliação nacional, ela constitui o mecanismo de incitação à violência física, psicológica, armada e ódio entre os moçambicanos (Zacarias, Mabunda, e Celestino 2022).

A controvérsia parece constituir a imagem e a marca do processo eleitoral em Moçambique. Os 30 anos ininterruptos da eleição mostram isso. O PE no lugar de ser palco de renovação da elite política executiva e parlamentar, passou a ser um espaço para alimentar a desconfiança e deslegitimidade de atores políticos (Terenciano 2020).

Trinta e um anos após aprovação da primeira LE (lei n◦ 4/93 de 28 de dezembro), o país continua sem estabilidade no seu quadro jurídico-eleitoral. Consequentemente, a confiança entre os principais atores signatários do AGP (Frelimo e Renamo), num quadro em que, existe sobretudo, por parte dos dois partidos, a convicção de que as eleições não são ganhas necessariamente nas urnas, não existe. As eleições são entendidas como resultado do

"malabarismo" encomendado ao nível dos OAE e, apadrinhado pelo CC a favor do partido no poder e o seu Governo (Cossing 2024).

O funcionamento do governo e parlamento saído das sucessivas eleições, desde 1994, está sendo influenciado pelo contexto político precedente de partido único e de correlação de forças no âmbito da guerra civil. Por conseguinte, nota-se que, no processo eleitoral moçambicano, há pouca abertura, diálogo e inclusão política. No que se refere ao parlamento, por exemplo, as lógicas do passado de confrontação militar entre os ex-beligerantes, persistem na maneira como a própria instituição e os demais OAE estão sendo geridos e funcionando (Forquilha e Orre 2012).

Importa notar ainda que, o processo eleitoral em Moçambique reflete, na prática, a posição de domínio da Frelimo potencializada por uma série de elementos conjunturais que ajudam a consolidar o seu poder na máquina do Estado. O partido entende que, o bem-estar dos moçambicanos só é possível com a sua liderança. Os seus líderes acreditam que nenhuma outra força política é capaz de proporcionar melhores condições de vida ao povo moçambicano. Essa desconfiança foi notória aquando da implementação da descentralização. Portanto, o PE autárquico foi concebido como um risco de partilha do poder com a Renamo justificando desse modo o princípio do gradualismo (Forquilha e Orre 2012).

O artigo 8 da lei n◦12/2023, de 25 de agosto, esclarece-se que o gradualismo consiste, não só na criação gradual das autarquias locais em número, como também na transferência gradual de competências dos Órgãos do Estado para essas autarquias, com atenção às dinâmicas de desenvolvimento territoriais e do país competindo a AR a definição dos limites territoriais sob a proposta do Conselho de Ministros (CM).

A luta pelo controle do poder como demonstram as seções subsequentes desta tese, marca a trajetória da democracia multipartidária em Moçambique. Ao longo da história, a Frelimo se auto proclamou como único representante do povo, seja internamente, como em consequência do reconhecimento de organizações internacionais, sobretudo africanas e das ex-colónias portuguesas. Portanto, sempre apresentou-se como movimento de libertação que lutou de diversas formas e reivindica o monopólio do poder, não se escusando, para o efeito, de utilizar métodos violentos, autoritarismo e o não respeito pelos direitos humanos para se manter no poder (Mosca, 2022).

Por sua vez, a Renamo entende que a qualidade da democracia só é possível com o seu partido na condição de mais representado na AR. Na legislatura 2024, a Renamo com 28 assentos parlamentares, perdeu o estatuto de segundo mais representado a favor do "novato"

PODEMOS com 48 assentos. Os discursos que se seguem, em parte da liderança da Frelimo e da Renamo, espelham esse fenômeno.

> Mariano Matsinhe, dizia-me, na recepção de 24 de novembro de 1994 oferecida pelo PR eleito, aos membros da CNE e do STAE, que se surpreendeu com a derrota nos círculos eleitorais de Nampula e Zambézia, onde o partido havia investido bastante (Mazula et al. 1995, p.68).
>
> Manuel Tomé, porta-voz da 5ª Sessão do Comité Central da Frelimo, justifica a derrota, pelo fato de, a população votar na Renamo por razões de paz (Mazula et al. 1995, p.68).
>
> "Há planos para acabar com a Frelimo. Há políticos que recorrem à desordem, violência para forçar a saída dos partidos libertadores do poder, sobretudo na região austral de Africa"[9]..
>
> Podem tentar à força mas não vão conseguir. Nós tiramos o colonialismo Português aqui em Moçambique. Aparecer um tirano qualquer não. Enquanto Jesus não voltar pela segunda vez aqui na terra e com uma ordem de despejo celestial, a cadeira é da Frelimo e ninguém os tirará. Estamos prontos para conduzir as atividades do Governo até onde vamos[10].

O ex-deputado da AR pela Renamo, na legislatura 2019, cabeça de lista nas eleições autárquicas 2018, no Município de Matola, António Muchanga, no programa televisivo, 6 às 9, transmitido pelo Canal Televisivo TV-Sucesso, manifestou a sua indignação pela qualidade dos atuais atores dos partidos da oposição que integram a legislatura. No seu entender, a aprovação por consenso de algumas leis, revela a fraca qualidade do tipo de oposição que o país tem.

> Em termos quantitativos, comparando com a legislatura passada, podemos assumir que os assentos parlamentares dos partidos na oposição cresceram. Todavia, olhando para a qualidade dos debates houve uma regressão. No ano passado, a oposição era representada por 67 deputados e atualmente tem 78. Apenas em questões eleitorais, as leis eram aprovadas e aclamadas por consenso. O que está acontecendo hoje, revela que na AR não temos oposição (informação verbal)[11].

O discurso do membro da Renamo revela o fato de a política moçambicana estar a ser construída por dois beligerantes não com preocupações para construir um Estado forte mas, apenas que alimente os seus egos (Cuco 2016). Os discursos que caracterizam o processo eleitoral moçambicano têm raízes nos entendimentos que nortearam o AGP e na aprovação da Lei n◦ 4/93 de 28 de dezembro (Quadro jurídico para a realização da primeira eleição geral). Foi nessas discussões que a Renamo, por temer a partilha de poder com os pequenos partidos

[9] Jornal da Noite, discurso de Daniel Chapo, exibido pela STV, Maputo, no dia 12.07.2025.

[10] Programa MZ Diário, entrevista com Henrique Naweka, Secretário Provincial da Associação dos Combatentes de Luta de Libertação Nacional de Moçambique, Nampula, 05.08.2025.

[11] Programa 6 às 9, entrevista com António Muchanga, exibido pela TV Sucesso, Maputo, no dia 23.07.2025.

emergentes na época, exigia a fixação da barreira de 20% para representatividade na AR. Após longos debates, a mesma foi fixada em 5%. Portanto, os discursos reforçam a ideia de um Estado polarizado e bipolarizado (Luís de Brito 2019; Cuco 2016; De Brito 2013; J. J. Macuane 2009; Sarmento 2019). Todas as LE que vão caracterizando o PE até então, são frutos de acordos, maioritariamente, "secretos" rubricados pela Frelimo e Renamo, cabendo a AR a sua chancela.

3 ADMINISTRAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL EM MOÇAMBIQUE: UM ABALO SÍSMICO SEM FIM À VISTA.

> "Se você quer preparar uma fraude, começa por desorganizar o processo" (Brazão Mazula).

A administração eleitoral é um processo complexo. Envolve toda engenharia e logística necessária para a realização de uma eleição, incluindo o registro de eleitores, produção de cédulas, gerenciamento de locais de votação, contagem de votos e resolução de disputas. Falhas ao longo do processo, em várias democracias, são recorrentemente registradas. Parte delas, comprometem a integridade do PE e dos OAE. Como consequência, as eleições são protestadas e, em alguns casos, resultam em violência eleitoral.

Dada a importância das eleições no processo democrático, entender os pontos de falha na administração de eleições resolver é essencial. Quando as eleições não são realizadas com sucesso, há perda da confiança pública nas instituições que administram o PE (Birch 2008; Norris 2014). Embora o público em geral possa não entender os padrões internacionais específicos para uma eleição ser considerada livre e justa, eles compreendem alguns sinais que traduzem uma eleição injusta ou fraudulenta.

Estudar administração eleitoral em Moçambique, se mostra de extrema importância na medida em que, pode facilitar a compreender a origem dos sucessivos conflitos pós eleitorais. Nesta seção, estuda-se a administração eleitoral em Moçambique nas suas diversas fases com objetivo de entender até que ponto a configuração da administração eleitoral influencia na integridade eleitoral em Moçambique.

3.1 Da partidarização à bipolarização dos órgãos da administração eleitoral

A manifestação da democracia, no sentido minimalista, representa o espaço em que, decorrente de uma concorrência, os cidadãos, por meio de voto, escolhem elites políticas que irão lhes representar por um determinado tempo no executivo e no legislativo (Przeworski 1991). A escolha é feita observando um conjunto de regras específicas que definem as operações objetivas, sequenciais e interdependentes a ser seguidas. Por conseguinte, uma das características que norteia o PE é a multifuncionalidade e independência. Para que se alcance

os resultados desejados, um conjunto de etapas relacionadas que não existem de forma independente devem ser observadas. No contexto do processo eleitoral moçambicano, as etapas partem do planejamento até a proclamação e validação dos resultados eleiorais.

Portanto, ainda que haja especificidade dos momentos do processo eleitoral de cada país, a verdade é que as leis eleitorais devem estar em sintonia com o contexto político, cultural e econômico de cada país. Dessa forma, o processo eleitoral não se restringe apenas à legislação eleitoral. No caso moçambicano, os processos de consolidação da democracia, de reconstrução nacional, de transição para a democracia e de estabilidade regional, estão associados à realização regular de eleições (Sarmento 2019).

A competição política e eleitoral em Moçambique é estruturada por um conjunto de instrumentos e instituições formais e informais que influenciam o seu formato (LE e outros instrumentos normativos). Continuamente, desde 1994, Moçambique vive um autoritarismo eleitoral competitivo camuflada em uma democracia eleitoral (Cuco e Muibo 2019; Terenciano 2020), e Estado de Direito Democrático (artigo 3◦ da CRM), caracterizado pela separação de poderes (artigo 134 da CRM) e, a competição política, segue uma estrutura organizacional da sociedade (Terenciano 2020).

A questão da separação de poderes, não bastante previsão legal, a atuação dos órgãos, tem suscitado muitas críticas e debates no seio de alguns académicos moçambicanos (de Carvalho 2018; J. J. Macuane 2009; Sicoche 2014). O objetivo não é reacender o debate, mas reconhecer que, à luz da CRM, o país rege-se pelo princípio de separação de poderes e, os órgãos de soberania devem pautar pelo princípio de interdependência e obediência ao comando legal pese embora, a atuação dos órgãos suscita muitas dúvidas sobre a eficácia deste princípio.

A administração eleitoral em Moçambique está a cargo da CNE e do STAE (órgão operativo do processo eleitoral). Como referido, a criação destas instituições está ligada ao protocolo III do AGP. O mesmo, estabelece que, para organizar o sistema eleitoral, o Governo de Moçambique constituirá uma CNE composta por pessoa que, pelas suas características profissionais e pessoais, deem “garantias” de equilíbrio, objetividade e independência em relação aos partidos políticos e, 1/3 dos seus membros deve ser designado na referida Comissão pela Renamo.

O consenso sobre a composição da Comissão na sede do protocolo, demonstra que, a característica norteadora do primeiro pacote eleitoral, é a partidarização do OAE. Portanto, o

modelo da criação da CNE teve como pretexto a defesa da soberania do Estado (Mazula et al. 1995) e, alicerçada no AGP (Cuco 2016; Salifu Amade et al. 2017).

É de referir que o primeiro pacote eleitoral foi aprovado pela Assembleia Legislativa moçambicana de ora em diante AR saída da revisão da CRM 1990. Enquanto se aguardava a realização de eleições multipartidárias, os membros da extinta Assembleia Popular (partido único), de forma transitória, eram responsáveis pelo funcionamento da AR. Por conta disso, todos instrumentos normativos conducentes à materialização dos consensos do AGP foram aprovados por ela.

O primeiro modelo de administração eleitoral criado em Moçambique, nasce inquinado de "vícios e armadilhas". Portanto, os vícios e armadilhas contrastam com os pressupostos de uma democracia eleitoral defendidos por Birch (2011), Elklit e Svensson (1997), Magaloni (2010), Mozaffar (2002) e Norris (2014, 2015). Em Democracia Liberal, às eleições devem ser instituições que estabelecem um meio de ganhar poder e legitimidade. A comissão responsável na administração eleitoral, em alguns casos, sai de uma eleição, por outros mediante um concurso público e indicação, mas com independência, o que, de certo modo, evita-se a sua vulnerabilidade e, a qualidade da eleição é preservada (Cheeseman e Klaas 2018).

A batalha militar pelo controlo da esfera política moçambicana entre o Governo e a Renamo iniciada em 1977, refreada com a assinatura do AGP em 1992, pelo caráter inquinado da CNE/STAE (partidarizado), voltou a reacender a partir da primeira eleição autárquica realizada em 1998.

> As primeiras eleições municipais realizaram-se em 1998 nos 33 municípios então existentes, mas o antigo movimento rebelde e maior partido da oposição, Renamo, e a maior parte dos pequenos partidos da oposição boicotaram as eleições, devido ao deficiente recenseamento de eleitores e à selecção das vilas e cidades que obtiveram estatuto de município (Nuvunga 1998, p.1).

Após as primeiras eleições que ocorrem num momento crítico, isto é, de transição de uma situação de guerra para uma situação de paz, as segundas eleições foram assombradas por inúmeros desafios. O boicote da Renamo em participar na primeira eleição municipal foi registrado nas vésperas da eleição de 1999. Em nome da preservação da paz, abriu-se espaço para a consolidação do caráter bipartidário (Frelimo e Renamo) dos acordos relativos às matérias eleitorais em Moçambique. Através de consensos envolvendo Frelimo e Renamo, é revogada a primeira lei da composição da CNE, Lei n◦4/1993 pela Lei n◦ 4/1997.

> A partir das conversações de Roma, verifica-se que o processo da construção da paz moçambicana e da instauração da democracia apresenta uma trajetória específica

> que, por um lado, evidencia a complexidade do processo moçambicano e, por outro lado, a sua grandeza. A grandeza reside na maneira como os atores, por vontade política, vão passando, nos momentos críticos, de desconfiança, que os distancia(va) para a confiança, procurando aproximar-se como homens, mesmo com algumas reservas, e impondo-se o método do diálogo (Mazula et al. 1995, p.25).

A consequência prática da revisão, foi a mudança da estrutura da CNE e da posição hierárquica dos Diretores do STAE. Pese embora a realização regular de eleições, a administração do PE, em suas diferentes fases, tem se revelado um desafio eleição após eleição. Da primeira eleição geral realizada em 1994 a sétima eleição (2024)[12], a eleição é antecedida pela revisão da legislação eleitoral. A instabilidade que a LE moçambicana vem conhecendo, está associada à capacidade limitada que os OAE enfrentam na gestão dos PE. Por um lado, a falta de independência dos OAE. O fato de estarem ao serviço do interesse dos partidos políticos e não da vontade popular são apontadas como uma das principais causas da inoperância dos OAE (Cheeseman e Klaas 2018). Por outro lado, a ausência de ação resulta da manipulação do quadro jurídico que rege as eleições nas vésperas de eleições, tornando difícil para os partidos políticos da oposição, SC e observadores nacionais e internacionais o conhecimento e domínio da Lei (Birch 2012).

Para além da composição da CNE, uma das inovações de maior relevo verificadas no sistema eleitoral moçambicano a partir da primeira revisão da LE foi o fato de o registro de eleitores passar a ser realizado no mesmo ano em que a eleição ocorre. Diferentemente das duas primeiras eleições, da terceira eleição geral para diante, a votação passou a ser realizada em um único dia, as comissões distritais de eleições passaram a ter competências para avaliar votos considerados nulos e brancos e os Cadernos Eleitorais dos anteriores 1000 eleitores/caderno passaram para 500 eleitores/caderno (Terenciano 2020). Atualmente, o limite de registro de eleitores por caderno eleitoral é de 800 eleitores.

Questionado o Presidente do partido MDM, terceiro partido com assento parlamentar na AR desde a eleição de 2009, um dos rostos fundamentais na aprovação da LE, no âmbito do processo de coleta de dados, sobre a motivação da instabilidade do processo eleitoral, pronunciou-se da seguinte forma:

> Perceber o processo eleitoral passa por analisar o contexto da independência do país. Em seguida, revisitar a primeira CRM que definiu um país de orientação marxista-leninista e a FRELIMO a vanguarda do Estado. De 1975 até hoje, temos um Estado-partido. Pouca diferença existe entre o Estado e o Partido. A fusão Partido-Estado, não foi eliminada com o AGP. Esse é o maior pecado que assombra as nossas instituições e o PE. O que se assinou em Roma, foi mais um acordo político-militar.

[12] Considerado pela Freedom House, como ano das eleições globais, pelo fato de, em pelo menos 18 nações ter havido eleições (A Turbulent Start to the Year of Global Elections [s.d.]).

> Faltou cuidado em ver ou analisar a parte da administração do Estado. A composição da CNE, e da forma que se administra as eleições, chega-se à conclusão de que, quem administra a eleição não é a CNE mas o STAE. O que é o STAE? É o desmembramento do Governo Central da Frelimo. Todos os eleitos que ocupam os setores estratégicos do STAE são oriundos ou membros politicamente nomeados através da côr partidária. Os únicos que advém dos partidos da oposição, são por exemplo, diretores gerais adjuntos que em nada impactam. O poder administrativo não está nas mãos de um adjunto mas do seu Chefe. Portanto, quando se fala da administração eleitoral em Moçambique, deve-se ter em conta esses fatores todos. Havendo um partido Estado dominante e depois um Governo que direta ou indiretamente administra o PE através do STAE e, este mesmo Governo, é parte interessada do processo, o que espera que venha a ser o nosso processo eleitoral? Como partido, estamos convictos de que a CNE, por Lei, é uma entidade que administra eleições, mas sem poderes comparativamente ao STAE. Quem gere os PE é o Governo Central através do STAE. O STAE no lugar de prestar contas à CNE presta ao partido que o nomeou (informação verbal)[13].

A natureza, composição e funcionamento da CNE/STAE é entendida como o *vexata quaestio*[14] (Salifu Amade et al. 2017). A razão é óbvia. Em sede da CRM, a questão da composição da CNE, ainda não está sustentado dum imperativo constitucional deixando essa responsabilidade à legislação avulsa. Desse modo, em cada PE, as leis dos OAE são revistas sistematicamente.

O CCM, uma agremiação fundada em 1948, como movimento de protesto à Igreja Católica (conotada pela sua ligação ao Estado Colonial e a segregação do homem mediante a cor e raça), representada por mais de vinte congregações religiosas, é um dos atores mais importante no processo político moçambicano desde 1985[15]. A primeira intervenção da organização foi no âmbito da mediação do processo que pôs término o conflito armado que envolvia o Governo e a RENAMO. Uma vez alcançada a Paz, foi convidado a juntar-se ao Governo e outros atores políticos em atividades de sensibilização da população para aderir ao PE e, mais tarde, para presidir a CNE. Atualmente participa em atividades políticas não só na indicação dos membros para compor a CNE, mas também em tarefas de capacitação dos partidos políticos sobre a necessidade de priorizar-se o diálogo nas suas reivindicações, na elaboração de manifestos eleitorais, na educação ética durante a campanha eleitoral entre outros projetos. No âmbito da pesquisa de campo, convidada a analisar os fatores detrás dos conflitos que se assistem de eleição após eleição no país sublinhou:

---

[13] Entrevista concedida ao Presidente do partido MDM e Chefe de bancada do partido no parlamento moçambicano, desde a legislatura 2009 – 2024, no dia 13 de maio de 2024.

[14] Expressão jurídica que, do latim, significa muito debatida, controversa e polêmica, onde não há uma solução consensual ou pacífica na doutrina e jurisprudência. É uma questão que suscita muita controvérsia e discussão.

[15] Ano em que foi convidado pelo I Presidente da Frelimo (Samora Machel) para incentivar contatos com o Presidente da RENAMO (Afonso Dhlakama) a fim de estabelecer mecanismos de diálogo para pôr término à Guerra civil.

> A primeira causa da instabilidade dos nossos atos eleitorais reside na composição dos OAE. Se for a ver, os órgãos das duas comissões (CNE/STAE), são constituídos por membros indicados pelos partidos políticos. Mesmo que se fale da SC no nosso país isso não existe. A tal SC chegou na CNE, não tem voz. Quem decide são os órgãos dos partidos políticos. Sendo partido político árbitro e jogador ao mesmo tempo, o que espera desse processo? Ao nos reunirmos com a CNE, aquando da vinda do Governo, para pedir o Bispo Carlos Matsinhe para presidir a CNE, por reconhecer o papel da igreja, o nosso membro quando lá chegou, a Frelimo, maior representada, aquando do momento de veredito, usa a maioria para direcionar as suas tendências. O Presidente mesmo com direito de veto, nada pode fazer para contrariar a vontade da maioria (informação verbal)[16].

Desde o princípio da Democracia Multipartidária, a composição da CNE e o STAE foi alvo de intensos debates.

> A multipartidária[17] reuniu o Governo, a Renamo e outras formações políticas de oposição (partidos políticos de oposição não-armados). A reunião foi caracterizada por acessos debates, impasses e com algumas questões de fundo que não foram superadas a este nível e necessitavam a concertação do Chefe do Estado, líder da Renamo e o representante do Secretário Geral das NU. O impasse estava em torno da matéria sobre a composição e competências da CNE. A Multipartidária, iniciada em 29 de julho encerrou suas discussões a 17 de setembro de 1993 (Mazula et al. 1995, p.37).

Mormente ao primeiro pacote eleitoral, entre a desconfiança interpartidária da "multipartidária" e a vontade política pela Paz, foi desenhado uma CNE composta por 21 membros provenientes dos partidos políticos, sendo: 10 indicados pela Frelimo, 7 pela Renamo e 3 por pequenos partidos da oposição não-Armados. Os 21 membros indicados pelos partidos políticos dentre as várias categorias, deviam respeitar o seguinte: características pessoais e profissionais, garantias e objetividade em relação a todos os partidos políticos. Coube ainda à "multipartidária", propor um nome por consenso, de uma personalidade pública que iria presidir a CNE a ser nomeado pelo PR.

Para os aspectos técnicos e operacionais, ligou-se à CNE o STAE que passou a ser o órgão permanente da CNE. O mesmo, devia ser dirigido por um Diretor Geral, indicado pelo PR, e coadjuvado por dois Diretores Gerais Adjuntos (um proposto pela Renamo e outro pequenos partidos). O STAE Central era composto por um total de 50 técnicos, sendo 25 apresentados pelo Governo, 9 pela Renamo, 4 pequenos partidos e os restantes pelo representante do Secretário Geral das Nações Unidas.

Ao nível provincial e distrital, foram criados órgãos eleitorais com a mesma representatividade mas com número reduzido de membros. Ao nível do Governo, o Gabinete

---

[16] Entrevista concedida pelo Secretário Geral do CCM, João Damião Elias, pastor da Igreja Metodista Unida, desde 1990, no dia 14 de maio de 2024.

[17] Designação dada à reunião entre o Governo, a Renamo e pequenos partidos com vista à elaboração da LE.

funcionava com cinco técnicos indicados pelo Governo, dois pela Renamo, um representando os pequenos partidos e dois pelo representante do Secretário Geral da NU. O Gabinete distrital compreendia um técnico apresentado pelo Governo que, em simultâneo, assumia a função de Diretor do Gabinete, um técnico apresentado pela Renamo que assumia também as funções de Diretor-Adjunto e um pelos pequenos partidos e representante do Secretário Geral da NU. O retrato que a seguir é apresentado, descreve a composição da CNE de 1994-2024.

Figura 7 - Evolução da composição da CNE 1994-2024.

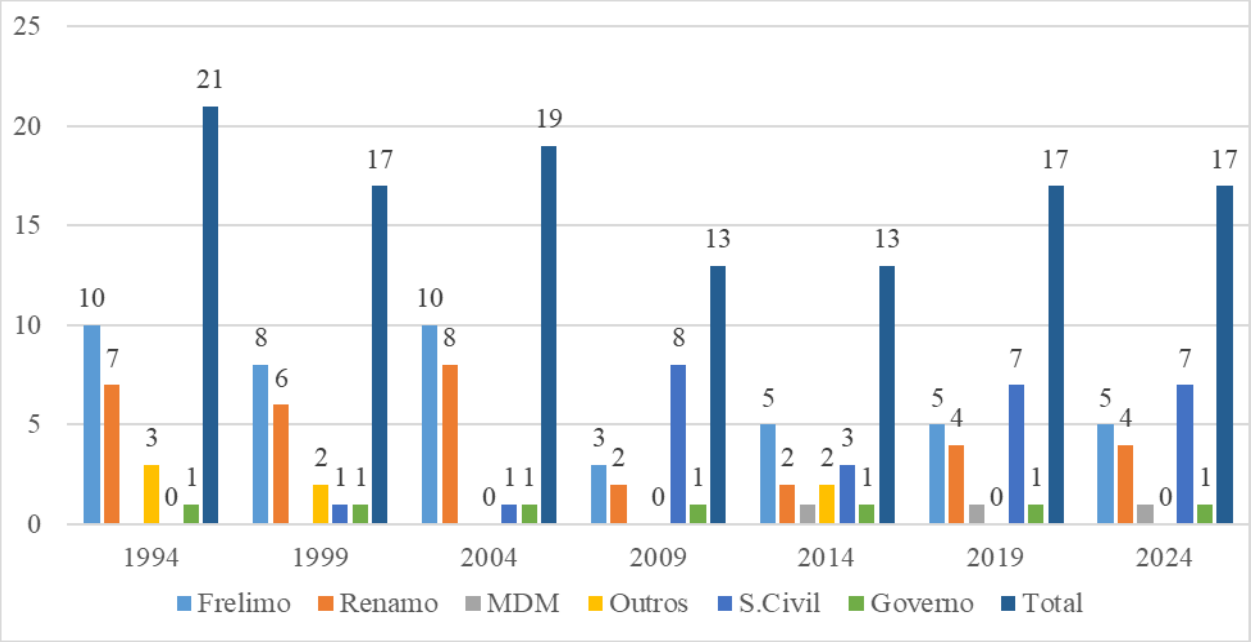

Fonte: O autor, 2025.

Conforme ilustra a figura 7, a característica principal da composição da CNE é a partidarização do OAE. Embora a primeira composição saída da "multipartidária" tenha sido com base em consenso, a Comissão não era permanente. Por conta disso, vinte dias depois da divulgação dos resultados da primeira eleição multipartidária, foi dissolvida. Após a sua extinção, em 1995, através do decreto nº 11/95 de 21 de abril, o CM, recria o STAE com poderes não só para garantir a realização de eleições, mas também para assegurar a manutenção, conservação e gestão do patrimônio e bens eleitorais.

No âmbito das reformas do Estado decorrentes do AGP, foi aprovado a Lei nº 2/97 de 18 de fevereiro (Quadro Jurídico das Eleições Autárquicas). Entretanto, na ausência da CNE e, havendo necessidade de realizar a eleição autárquica, o STAE assumiu a responsabilidade de organizar o registro de eleitores. Meses antes da eleição autárquica, através da Lei nº 4/97, de 28 de maio, uma nova CNE, com mandato de 5 anos, foi criada.

Com a criação da CNE, o STAE deixou de se subordinar ao Ministério de Administração Estatal passando a ser braço operativo da CNE. O início de funções da nova CNE despoletou uma série de irregularidades no registro e atualização de novos eleitores. Por exemplo, dos cerca de 3570 cadernos eleitorais inscritos para 33 Municípios, em 280 cadernos, os nomes estavam mal inscritos e, alguns nomes de eleitores recenseados não constavam dos registros. Face às irregularidades, a Renamo, por um lado, condicionou a participação no escrutínio, a integração dos seus membros e de pequenos partidos no STAE. Por outro lado, determinou a participação, a correção transparente e imparcial dos erros detectados. Todavia, em nome do cumprimento das leis nacionais e da CRM (prazos para a realização de eleições), a exigência da Renamo foi recusada pelo Governo. Em decorrência da recusa, a Renamo boicotou a sua participação e, quem se aproveitou da situação foi a Frelimo que, em todos os municípios em jogo, elegeu seus membros.

As irregularidades verificadas no registro de eleitores são consequência da vulnerabilidade das instituições (Magaloni 2010). As mesmas, fazem parte de um conjunto de artimanhas (López-Pintor 2010) e estratégias sofisticadas usadas pelos ditadores para fraudar uma eleição (Cheeseman e Klaas 2018; Kelley 2012a; F. Lehoucq 2003; Przeworski et al. 2000; Schedler 2006).

As sistemáticas irregularidades nos cadernos eleitorais verificados não só na eleição autárquica mas também em eleição geral, alguns cidadãos eleitores entrevistados e, parte deles, atores em processos eleitorais como colaboradores da CNE/STAE descrevem o seguinte:

> Não tenho muitas queixas em torno da votação apenas do recenseamento eleitoral. Houve muitas irregularidades. Houve muita viciação dos cadernos eleitorais mediante a duplicação dos registros. Em cada caderno eleitoral encontras nomes fantasmas. Em cada Assembleia de voto, pelo menos uma mesa de votação é fictícia. Neste tipo de mesa, os cadernos eleitorais podem apresentar as primeiras listas de nomes verdadeiros e, quando percorre para metade, encontras nomes que nem são aceites para o seu registro civil tal como Matxewassane, Ngonhosa entre outros. Essa mesa de voto geralmente é pouco frequentada. Ela é o celeiro de enchimento de votos. Nessas mesas, os boletins de votos encontrados na urna ultrapassam os registrados nos cadernos. Não há voto nulo, não há abstenção e todos os eleitores estão em vida e votam no mesmo partido (informação verbal)[18].

> Na eleição passada (2024), devido à inúmeras irregularidades dos cadernos eleitorais, fomos instruídos para que, havendo algum eleitor com cartão de eleitor, não constando o seu nome no caderno, devíamos deixar votar e depois, fazer uma

[18] Entrevista concedida sob condição de anonimato, no dia 15 de fevereiro de 2025, por um cidadão eleitor, membro do partido Frelimo, que participou em toda eleição (geral e autárquica), como formador, membro da Assembleia de Voto, Delegado de Candidatura em representação do partido Frelimo.

> anotação na ata de apuramento parcial. Vivenciei muitos casos de eleitores, recenseados em outras províncias, que, à data de eleição, se encontravam não no mesmo ponto de residência, mas sem nenhuma explicação plausível, foram permitidos a votar (informação verbal)[19].

Diferentemente da composição "multipartidária" (baseada em consenso), a Lei n◦ 4/97, de 28 de maio (parlamentar) foi suportada com base no princípio de representação parlamentar. Portanto, a nova composição da CNE/STAE teve como base os assentos parlamentares de cada partido. Ao introduzir-se a representação proporcional como fundamento da composição da CNE, a Lei n◦ 4/97, de 28 de maio, cimentou a partidarização dos OAE, exclusão dos partidos minoritários e da SC para além da bipolarização dos OAE.

A nova lei fixou uma CNE composta por dezessete membros sendo, um presidente, oito vogais indicados pela Frelimo, seis pela Renamo, dois pela União Democrática e um pelo Governo. A legislatura moçambicana é composta por um total de 250 assentos. Na primeira legislatura, a Frelimo conquistou maioria relativa com 129 assentos, Renamo 112 assentos e a União Democrática 9 assentos. Tal como se observava no primeiro pacote eleitoral, não obstante na atual o critério de representação parlamentar, para a escolha do Presidente do órgão prevaleceu o critério de consenso e, cabendo ao PR a sua nomeação.

A eleição geral de 1999 foi realizada no espírito da nova composição dos OAE. Entretanto, o trabalho desenvolvido pela comissão foi contestado pelos partidos políticos da oposição. Em decorrência disso, a Renamo-UE, o maior contestatário, alegou ter havido falta de transparência no apuramento intermédio, consequentemente adulteração dos resultados finais. Em protesto, o seu líder mobilizou os seus membros em todo o território nacional para não reconhecer os resultados eleitorais. De um protesto pacífico, degenerou-se num conflito político militar. Em nome da pacificação, centenas e centenas de pessoas, na sua maioria, simpatizantes e membros da Renamo foram repelidos e mortos pelas FDS.

A crise instalada entre o Governo e a Renamo decorrente da eleição geral de 1999 precipitou uma série de negociações envolvendo os subscritores do AGP. O resultado das negociações foi a alteração da LE e uma nova estruturação do OAE nas vésperas da segunda eleição autárquica. O novo OAE manteve o princípio de representação proporcional como critério da sua composição. Em termos quantitativos, houve incremento de mais dois membros, sendo um (presidente do órgão) passou a ser proposto pela SC e nomeado pelo PR. O Governo, por sua vez, devia indicar um membro, com direito à palavra e não ao voto que

[19] Entrevista concedida sob condição de anonimato, no dia 07 de fevereiro de 2025, por um cidadão eleitor, que trabalhou na eleição geral de 2024 como formador provincial e posteriormente indigitado pelo STAE como Presidente da Mesa de Voto.

passava a representar. Portanto, a principal novidade foi a inclusão da "SC"[20][21] e a perda do direito de voto por parte do membro indicado pelo Governo e a eliminação do representante do Secretário Geral da NU.

A CNE de 2004 tal qual a de 2003, iniciou com o ritual de registro de raiz de eleitores. O motivo justificado para o efeito, foi a necessidade de suprimir-se as dificuldades demonstradas pelo STAE em lidar com "abates" nos cadernos eleitores de cidadãos que tinham perdido a capacidade ativa e os transferidos de um local para outro. Terminado o registro, uma vez mais, a Renamo contestou o ato. O partido acusou o STAE, no qual é representado, de falsificar os registros a favor da Frelimo mediante a má distribuição de brigadistas[22]. Os brigadistas das áreas urbanas registravam quatro vezes mais eleitores que os registros das zonas rurais do centro e norte[23] do país. As irregularidades no registro de eleitores tem sido um dos pontos críticos na administração do processo eleitoral em Moçambique.

> O partido Frelimo em coordenação com STAE/CNE, de forma oficial, pode anunciar ter terminado o recenseamento eleitoral é constituído, por exemplo, 100 cadernos de eleitores que equivalem a 80 000 eleitores. De forma paralela, o partido, a CNE/STAE criam mesas de votação fictícias. Nas mesmas, o número de eleitores varia. No ato de votação, os partidos políticos da oposição, só têm conhecimento da existência de 100 mesas oficialmente anunciadas, as criadas clandestinamente não têm conhecimento. A gestão das criadas clandestinamente, está a cargo do partido

[20] As razões de o termo SC aparecer destacado deve-se ao fato de, na verdade, a mesma apenas existir no papel. Os seus membros fundadores são na verdade membros do partido no poder, o que é demonstrado na sua forma de atuação no âmbito da administração dos processos eleitorais. Após a revisão da LE em 2014, os membros da Sociedade Civil eram indicados, por um lado pela Frelimo e por outro pela Renamo. Após a sua indicação, cabia ao parlamento, através de voto de consenso, legitimar os membros. Portanto, a SC é o prolongamento dos partidos políticos.

[21] À primeira vista, a indicação desta figura era vista como passo na busca da independência dos órgãos em relação aos partidos políticos. Todavia, quando se analisa os mecanismos de eleição, compreende-se que não passava apenas de uma "falsa" ilusão. O processo de tomada de decisão segue o princípio de maioria o que, de certo modo, só reforça a posição do partido no poder uma vez que, apenas legitima a sua SC. Todos os candidatos da sociedade civil propostos pela oposição, mediante um processo de consulta, diálogo e debate em todas as províncias do país, foram sempre excluídos ou reprovados a favor de candidatos apresentados pela " SC".

[22] Grupo de pessoas responsáveis em garantir o recenseamento eleitoral.

[23] Regiões sob forte influência da Renamo.

> Frelimo e STAE. Esse truque é recorrente por parte do partido[24], STAE/CNE (informação verbal)[25].

A temporada nebulosa que caracteriza o processo eleitoral desde 1998, foi-se registrando de eleição a eleição. Como referido, toda eleição subsequente à autarquia de 1998, foi antecedida pela revisão da LE com o argumento de "melhorar" a organização, coordenação e execução do PE.

Démarches legais em vista à despartidarização dos OAE foram ensaiadas. De acordo com Brito (2019), em 2007, a visão do Estado e da SC era despartidarizar os OAE através da integração de membros da SC e, reforçar a sua profissionalização em harmonia com o princípio de imparcialidade previstos no artigo 35, n°3 da CRM. A aprovação da LE n° 8/2007 é disso um dos exemplos.

Embora a aprovação da LE n°8/2007, do ponto de vista jurídico, não trouxe inovações que justificassem a substituição da legislação anterior (Salifu Amade et al. 2017). Desse modo, a partidarização nunca mais se alterou. As tensões político-militares que abalam o país eleição após eleição, envolvendo a Renamo e o Governo, que culminam com alteração da LE, têm influenciado na contínua partidarização dos OAE. Outrossim, o fato de, na sede da CRM, definir-se apenas a CNE como órgão de supervisão do recenseamento eleitoral e de atos eleitorais[26], deixando para uma legislação específica a sua composição e competência, abriu espaço para que este órgão fique à mercê de acordos e decisões partidárias.

O sistema de gestão do processo eleitoral moçambicano não seria permitido na maioria das democracias (Bussotti 2023). O secretismo é quase total. Todos os OAE são dirigidos e dominados por membros do partido no poder (F. E. Lehoucq 2002). Quando os governantes eleitos controlam a condução das eleições, eles podem manipular as alavancas do poder para se consolidarem no poder (Tokaji 2021). A mesma realidade sucede-se nos tribunais a todos os níveis. Esta situação foi acordada antes da primeira eleição geral (AGP 1992) e mantém-se até então. O modelo de gestão dos PE adotado em Moçambique, denota a falta de transparência nos atos eleitorais tal como acontece em países como Angola e Zimbábue (Bussotti 2023).

---

[24] Termo usado para se referir ao partido Frelimo.

[25] Entrevista concedida a um cidadão eleitor, membro de mesa de voto na eleição autárquica e geral 2023/4, brigadista no âmbito do recenseamento eleitoral. Concedida em forma de anonimato no dia 12 de fevereiro de 2025.

[26] Como está previsto no número 3, do artigo 135, da Lei n◦1/2018, de 12 de junho.

Não obstante a percepção quase generalidade da necessidade de ter-se uma administração eleitoral independente, em *Comparative Election Administration: a Legal Perspective nn Electoral Institutions*, Daniel P. Tokaji, demonstra que a independência formal pode até prejudicar a imparcialidade em algumas circunstâncias. No lugar da independência, o foco seria trabalhar no sentido de as instituições eleitorais funcionarem imparcialmente, sem favoritismo em relação a qualquer partido ou facção, especialmente aquela que controla a máquina governamental (Tokaji 2021). Como se pode entender partidarizar o OAE não é o principal problema dos focos de contestação dos processos eleitorais.

A primeira experiência moçambicana em organizar os processos eleitorais é prova desta teoria. O OAE encarregue em inaugurar o multipartidarismo em Moçambique era partidarizado. Não obstante, todos os intervenientes foram unânimes em considerar a primeira eleição justa, livre e transparente. O compromisso, a imparcialidade e o isolamento dos administradores com a cor partidária pertencente foi mais importante que a independência do órgão. Portanto, como observa a MOE-EU em Moçambique, a profissionalização dos OAE é o mais importante.

O modelo independente dos OAE é típico da maioria dos regimes saídos da terceira onda de democratização, México, Índia e não só, de algumas democracias estabilizadas, tal é o caso dos EUA, Canadá e Rússia. Muitos desses países denotaram sérios problemas ou dificuldades em organizar eleições. Em países como Bélgica, Dinamarca, Finlândia, Alemanha, Irlanda, Noruega e Reino Unido, socorrem-se do modelo governamental/executivo para administrar eleições. À primeira vista, podia se considerar este modelo disfuncional. Todavia, a realidade contrasta com esse pensamento. O funcionalismo público profissional dos seus órgãos comprova o contrário (Tokaji 2021).

O partido hegemônico não aceita, a priori, ceder o poder a outras formações políticas, ignorando a vontade popular derivante das urnas eleitorais, se esta for contrária aos seus interesses. Em Angola assim como em Moçambique, pelo menos na eleição geral, os mecanismos eleitorais têm assumido um papel de mera confirmação do partido ou do presidente no poder, mais do que desempenhar uma função de escolha efetiva de quem deveria governar (Bussotti 2023).

A experiência moçambicana e angolana defendida por Bussotti é conducente às práticas eleitorais de regimes híbridos. São, por definição, regimes civis nos quais as instituições democráticas são o principal meio de ganhar o poder (Levitsky e Way 2002). As eleições são regularmente realizadas porém não são contestadas (Przeworski 1991; Wojtasik 2013). O campo de jogo é desigual. As instituições do Estado são usadas para fins partidários

do partido no poder (Greene 2007). A capacidade de os partidos políticos da oposição de se organizar e competir é prejudicada (Levitsky e Way 2002). Os seus governantes, dentre várias estratégias de manipulação da disputa eleitoral, recorrem à repressão, intimidação dos opositores, criação de regras eleitorais discriminatórias, exclusão de opositores de entrar na arena eleitoral, infringir direitos políticos e civis aos opositores e a redistribuição de votos e assentos por meio de fraudes (Magaloni 2010; Schedler 2006). Portanto, a eleição é apenas um simbolismo para garantir a durabilidade dos governantes autoritários (Geddes 1999) e evitar ser derrubados violentamente por meio de Golpes (Cox e Kousser 1981).

Instado a pronunciar-se, o representante do partido Renamo, o principal ator que lidera os movimentos contestatório em todos os atos eleitorais em Moçambique, em torno da partidarização das decisões ao nível da CNE, argumenta:

> A LE diz categoricamente que as decisões da CNE são tomadas por consenso e, na sua falta, através da votação. A questão de consenso, nesse tipo de matéria tal como na composição das brigadas de recenseamento, não existe. Logo, vai-se para votação. Infelizmente, uma vez recorrido a este critério, os Partidos Políticos da oposição saem a perder. A representação na CNE é proporcional. A composição dos membros é mediante os mandatos que cada partido tem na AR. Nós (Renamo) assim como o MDM (desde 2009) estamos em desvantagem comparativamente a Frelimo. Por outras, a Frelimo tem mais membros que a Renamo e o MDM. Logo, toda a decisão tomada por meio de voto, só é aprovada o que satisfaz a Frelimo. Nós outros, nada podemos fazer senão cumprir o que o voto determinou mesmo que não satisfaz as nossas vontades. Eis a razão de, publicamente, contestar as deliberações da CNE (informação verbal)[27].

A questão da partidarização dos OAE em Moçambique, mereceu ainda, um reparo por parte de algumas organizações da SC com interesse em atos eleitorais. O representante do CIP, demonstra que, a partidarização da CNE no lugar de conferir a integridade dos PE só serve para legitimar a fraude eleitoral.

> […] embora a oposição tenha membro de mesa no ato de votação, este não exerce a função de Presidente. Presidente da Mesa de Voto, tem mais poderes. Qualquer situação que achar, pode solicitar a substituição de um dos membros ou qualquer outra decisão. Os que estão a liderar a manipulação dos processos eleitorais são os Presidente da Mesa de Voto. Estes, têm poderes efetivos. O Presidente da Mesa de Voto quando assim entender, pode solicitar à Polícia para retirar o membro que contraria o seu trabalho. Vimos isso por exemplo na Matola, no âmbito da centralização das contagens, onde alguns membros de oposição foram removidos da sala no ato do apuramento. A Polícia foi ativada. E, eles foram carregados para fora. Isso tudo está documentado (videos). Então, ficou a Frelimo a fazer o apuramento sozinho. Agora, este processo de ter lá os Membros da Mesas de Voto é bom porque permite que os partidos percebam que estão a ser roubados. Porém, nenhum

[27] José Mazuana, Diretor do Gabinete Central de Eleições - braço técnico do partido em questões eleitorais. Exerce a função desde o ano de 2021. Entrevista concedida no dia 10 de julho de 2024.

> resultado vai trazer porque, por mais que vejam não tem como evitar (informação verbal)[28].

Por sua vez, a MOE-EU, entende a partidarização dos OAE, como a principal causa da instabilidade política que se vive em Moçambique no pós-eleição. Para o observatório, a solução do conflito passa pela profissionalização das instituições. Desse modo, a coordenadora dos projetos políticos da organização sugere:

> Moçambique sabe organizar eleições. Não precisa de assistência técnica para isso. Já observei várias etapas do processo eleitoral desde a impressão dos boletins, sua alocação até a votação, nisso acho haver nenhum problema. Agora, o problema maior é a revisão das leis nas vésperas de eleições. Isso sim, deve ser melhorado. Outro aspecto, precisa de uma CNE/STAE como uma só instituição, como acontece em outros países. A CNE e o STAE são fruto de uma vontade política do Governo e da Oposição. A questão da composição é fruto da vontade política. A solução passa pela profissionalização dos OAE. Neste momento, os partidos políticos estão a transferir o confronto político de uma determinada arena para os órgãos da gestão eleitoral. Estes, são a extensão das disputas políticas entre o Partido Frelimo e a Renamo (informação verbal)[29].

A encruzilhada política que se vive em Moçambique desde a eleição presidencial de 1999, tem a sua gênese na falta do profissionalismo dos OAE. A administração eleitoral independente é essencial para a integridade eleitoral. A ênfase na independência é certamente compreensível, dados os riscos que podem surgir quando os funcionários eleitorais têm interesse direto na política eleitoral. Quando um funcionário eleitoral filiado a um partido conduz uma eleição, cria-se um conflito de interesses que pode alimentar a percepção pública de que as eleições são fraudadas, com efeitos desestabilizadores (Tokaji 2021).

A composição da CNE continua sendo *vexata quaestio* pela falta de harmonia institucional. O fato de o órgão não ser constitucionalmente regulado como acontece com alguns países da África Austral (Zimbabwe e Malawi) (Salifu Amade et al. 2017), é uma das causas da "pólvora" e do derramamento do sangue em ano eleitoral. A natureza, as atribuições, a composição e competências da CNE, é definido pela legislação ordinária e não pela CRM. É através da legislação ordinária, produzida pelo parlamento, que as normas eleitorais avulsas são aprovadas.

Consequentemente, havendo mecanismo para solucionar as desavenças eleitorais, o PE desemboca na polarização e partidarização das instituições. Portanto, a Lei n◦ 3/94 de 2 de fevereiro é a gênese tanto da partidarização assim como da polarização do processo eleitoral

[28] Lázaro Mabunda – Diretor da Redação; Coordenador do Projeto sobre Eleições no CIP desde de 2022. Entrevista concedida no dia 22 de abril de 2024.

[29] Entrevista concedida na Sede da União Europeia em Maputo, no dia 23 de abril de 2024.

moçambicano. Foi através desta que, tanto a CNE assim como o STAE, foram partidarizadas. A partir dessa Lei, o "consórcio" FreliRenamocratico[30], através da lógica anti-instituições democráticas, celebram acordos bilaterais a serem ratificados em última instância pelas "chamadas" instituições democráticas, neste caso, CNE, CC, Governo, AR e outras (Cuco e Muibo 2019).

Como referido, a lei eleitoral destinada às primeiras eleições multipartidárias foi dominada pelo consórcio FreliRenamocratico. Se, por um lado, a Frelimo tinha inscrito na CRM de 1990, o princípio de um sistema majoritário para a eleição do PR, por sua vez, a RENAMO através do AGP instituiu o sistema de representação proporcional para a eleição dos deputados da AR. Ao mesmo tempo, a primeira LE, instituiu uma fasquia mínima de 5% de votos expressos nacionalmente para a constituição de assentos parlamentares. A medida foi tomada como forma de proteger os receios da RENAMO de que, pequenos partidos "promovidos" pela Frelimo, pudessem fragmentar a oposição (J. J. E. Macuane e Siúta 2021).

A fasquia de 5% defendida pela RENAMO, foi um dos fatores que contribuíram para a polarização política em Moçambique (De Brito 2013). Ou, para o que Cuco e Muibo consideram de um sistema eleitoral/democrático FreliRenamocrático[31] (Cuco e Muibo 2019). O fato de, as negociações e o processo de transição política até à primeira eleição geral ter sido conduzido apenas pelas duas partes antagônicos (Frelimo e Renamo), cada uma preocupada em garantir o máximo de vantagens para si própria, significou em parte, a polarização do espaço político nascente à sua volta (Luís de Brito et al. 2010).

A figura 8 e 9, demonstra a evolução partidária no espaço político moçambicano (assembleia legislativa e municipal), tanto para a eleição geral e autárquica, a partir do momento em que o espaço foi aberto à "competição" multipartidária.

[30] Expressão usada para se referir aos acordos que definem as leis eleitorais entre a Frelimo e a Renamo.

[31] Um Sistema político instalado em Moçambique que funciona na lógica dos interesses dos dois partidos signatários do AGP.

Figura 8 - Evolução da composição partidária na eleição geral (1994-2024).

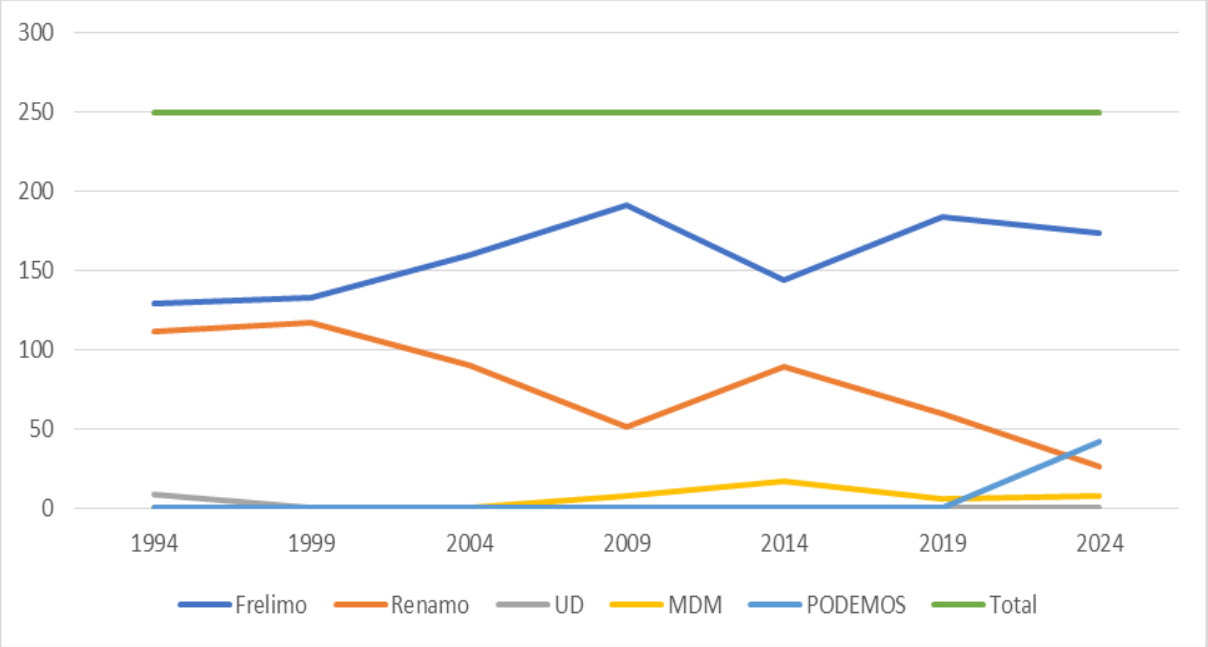

Fonte: O autor, 2025.

Figura 9 - Evolução da composição partidária na eleição autárquica (1998-2023).

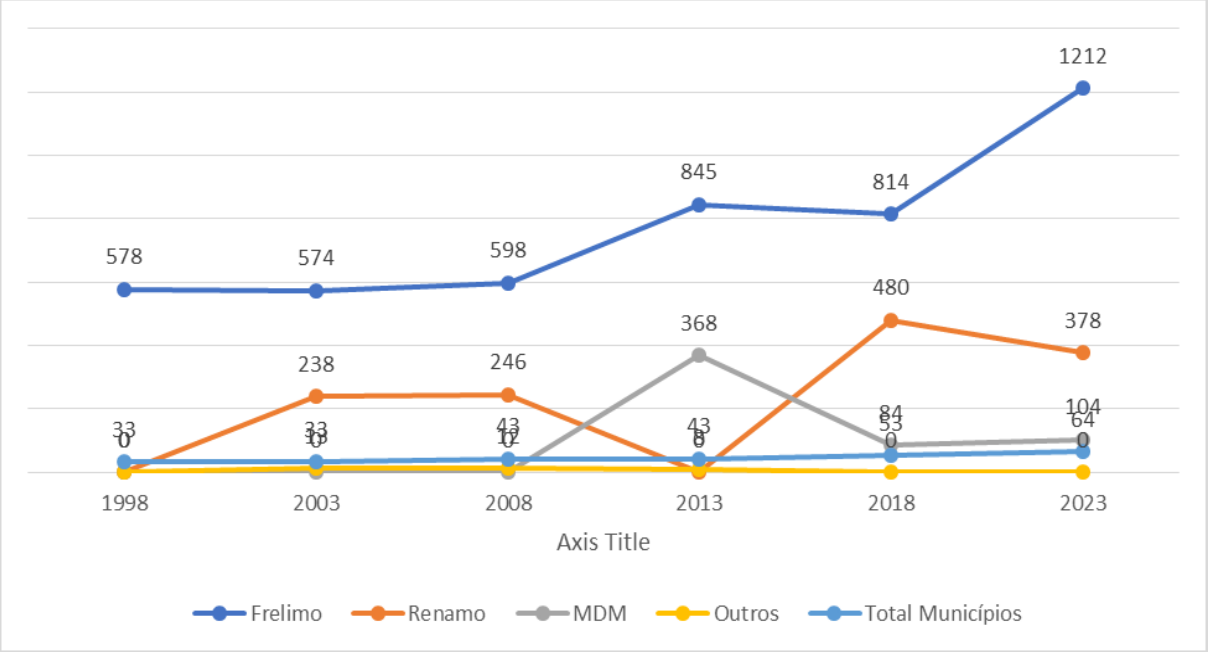

Fonte: O autor, 2025.

Quanto à eleição geral (figura 8), durante as duas primeiras eleições (1994/9), a Frelimo assim como a Renamo demonstravam sinal de equilíbrio na AR. Dos 250 assentos em disputa, a Frelimo conquistou 129 e 133 contra 112 e 117 da Renamo. Entretanto, a partir da IV eleição, a Frelimo dominou a assembleia legislativa moçambicana com uma média de 170 assentos por legislatura.

Relativamente à eleição autárquica (figura 9), pese embora a hegemonia da Frelimo, comparativamente à eleição geral, a oposição tem conquistado alguns Municípios e assentos nas assembleias municipais (detalhamento no capítulo iv).

Conforme observado nas figura 8 e 9, não obstante o desequilíbrio, a Frelimo e a Renamo desde a primeira eleição geral estão se estabelecendo, no xadrez político moçambicano, como partidos hegemônicos e dominantes (Carbone 2005; McKenzie 1977). Os dois beligerantes, aproveitando-se da história da ocupação do espaço político pós guerra civil, usam dessa faculdade para controlar o poder político em Moçambique e, em caso de ameaça de novos partidos, unem-se para defender os seus interesses.

O comportamento da Frelimo e da Renamo relaciona-se com o que Schedler considera eleição não ser um jogo convencional em regimes eleitorais autoritários. Neste tipo de regime, os jogadores não competem dentro de um determinado quadro institucional conhecido e respeitado por todos. Elas são um jogo fluído, adaptativo e "contestado" cujas regras básicas são definidas enquanto o jogo eleitoral ocorre. As instituições formais não representam equilíbrios estáveis mas tréguas temporárias (Schedler 2006).

A emergência e "intromissão" do partido MDM[32], a partir de 2009, o seu desempenho na eleição geral de 2009 e 2014, que se resumiu na conquista, respetivamente de oito e vinte assentos parlamentares, e a conquista de três municípios em três cidades estratégicas[33] do país (C.Beira, Nampula e Quelimane) em 2013, fortaleceu a sua confiança. As esperanças e expectativas do fim da bipolarização do sistema político moçambicano aumentaram.

Entretanto, tal como acontece no partido Renamo, e mesmo na Frelimo, conflitos internos no controle pelo poder abalaram o partido. Como consequência, a esperança no fim da bipolarização redundou num fracasso. De um partido promissor, nos pleitos subsequentes, passou a um partido político modéstia. O único desempenho assinalável, foi manter-se como

[32] É um partido que emerge como resultado de dissidência de alguns membros da Renamo. O desentendimento entre o ex -líder da Renamo (Afonso Dhlakama) e David Simango, que havia concorrido e ganhado o Município da Cidade da Beira pela Renamo em 2003, nas véspera da EA de 2008 foi expulso da Renamo. Como forma de vingança, um grupo de apoiantes incentivou-o a candidatar-se como independente. Como resultado, o Município da Beira foi por ele ganho e, de 2008 até então, o mesmo é gerido pelo MDM.

[33] A C.Beira é considerada a segunda melhor cidade de Moçambique depois de Maputo. Em termos econômicos, localiza-se um dos maiores portos que liga o país aos países da Interland (Malawi e Zimbabwe). Cidade de Nampula é considerada a capital da região norte do país e a mais populosa de Moçambique. C. Quelimane é a capital da segunda província mais populosa de Moçambique.

terceira força política no parlamento moçambicano sem nenhuma possibilidade de influenciar a tomada de decisões e, conservar a "invencibilidade[34]" do Município da Cidade da Beira.

Durante a entrevista concedida no âmbito do trabalho de campo, o Presidente do partido, aponta para forças externas a causa do desmoronamento do seu partido.

> Estamos a ser transformados em um "Sanduíche". O que os ingleses dizem, aperta-os. Todavia, conseguimos sobreviver. A Frelimo/Renamo são mentores da estabilização e queda do partido. Em 2009, a Frelimo, através da CNE/STAE sabotou a nossa candidatura em oito círculos eleitorais (Maputo, Província, Gaza, Manica, Tete, Zambézia, Nampula, Cabo-Delgado e África e resto do mundo). A última fase de sabotagem aconteceu nas eleições de 2018/19. Eles (Frelimo/Renamo) decidiram retirar os nossos quadros. A Renamo, por exemplo, recrutou massivamente os nossos melhores quadros, a porta de eleições, falo de Venâncio Mondlane e Manuel de Araújo. O objetivo era único, destruir o MDM mas mesmo assim sobrevivemos. Portanto, o MDM, tem essa vantagem de ser um partido político com origens civis e não militares. É um partido que se suporta mais pelas bases e não pelo apoio externo. O MDM tem seu eleitorado. Se o mesmo é grande ou pequeno, esse é um outro debate. O eleitorado consegue manter o MDM presente na AR (informação verbal)[35].

Pese embora a justificação dada pelo líder do MDM, o fracasso do partido está também, aliado à divergências internas. Durante uma entrevista prestada ao jornal independente Dossier & Factos, na sua edição de 5 de maio de 2025, Agnaldo Navalha, quadro sénior do partido, e ex-candidato pelo MDM ao cargo de Governador da província de Gaza na eleição de 2024, convidado a analisar o desempenho do partido na eleição, entende que, o fracasso do seu partido deveu-se a falta de uma estrutura organizativa capaz de responder os desafios atuais da democracia moçambicana. A solução passava pela reestruturação dos órgãos que lideravam o partido. Num passado recente, figuras proeminentes na política moçambicana (Mahamudo Amurane, Manuel de Araujo, Venâncio Mondlane, etc), outrora pertencentes ao MDM, devido a conflitos com a liderança do partido, foram forçados a abandonar e filiarem-se a outras organizações políticas ou criar seus próprios partidos.

De acordo com Cuco (2016), a bipolarização do processo político moçambicano está associada a fatores econômicos e militares. O fator econômico, doravante "tudo-econômico",

---

[34] M. Beira é liderada pelo MDM desde 2013. Em 2023, o Governo da Frelimo usou todos os truques possíveis para desalojar o MDM do Município da Beira (indicação da Secretária do Estado ao nível da província para concorrer ao cargo de Presidente do Município), todavia, a sua estratégia redundou num fracasso.

[35] Entrevista concedida ao Presidente do partido MDM e Chefe de bancada do partido no parlamento moçambicano, desde a legislatura 2009 – 2024, no dia 13 de maio de 2024.

tem origem na assinatura do AGP. Após o acordo, a missão da ONUMOZ[36], com o objetivo de "despoluir" as mentes de guerra por parte da liderança e membros da Renamo, e proporcionar condições para "competir" nas mesmas circunstâncias com a Frelimo, ocupou-se mais em "distribuir" dinheiro para Renamo do que em desmilitarizar os seus homens. O relatório da missão da ONUMOZ (1992-1994) indica que cerca de 700 milhões de dólares foram desembolsados para o sucesso do processo de pacificação de Moçambique. Isso equivale a dizer que, a distribuição da riqueza entre os dois principais partidos signatários do AGP foi o caminho encontrado para a consolidação da democracia no país. Os dois partidos agem de acordo com vantagens econômicas que podem tirar do PE e não em função de um projeto de Estado (Greene 2007).

> A partir da eleição de 1998, a Renamo começou a recorrer ao discurso belicistas para forçar negociações com o governo da Frelimo. Neste ano decorreram as primeiras eleições municipais. Curiosamente, os doadores, pela primeira vez, não iriam disponibilizar fundos para a participação dos partidos políticos nestas eleições. Nessa altura, restavam para a Renamo receber do *trust fund* cerca de 350 mil dólares, um fundo que se previa só daria para saldar dívidas referentes às eleições de 1994. A Renamo, através do seu o líder, anunciou a sua não participação nas eleições, começando a campanha de boicote dos mesmos. O boicote a estas eleições esteve ligado a questões econômicas porque a participação destes partidos em pleitos eleitorais dependia do apoio dos doadores internacionais. Bastou os doadores retirarem o apoio para que esses partidos declaram o seu boicote às eleições (Cuco 2016, p.77).

O fator econômico não só serve como suporte para explicar a bipolarização Frelimo/Renamo mas perceber o movimento atípico que, muitos atores políticos, principalmente pequenos partidos e não só, fazem em anos eleitorais. Durante a entrevista com o líder do MDM, deixou "escapar" a preocupação que o partido tinha com "tudo-econômico". O político, se mostrou bastante indignado pela forma com a Renamo administrava os fundos que recebe do Orçamento do Estado moçambicano previsto na Lei para a segunda força política mais representada na AR. Na sua opinião, se a mesma "sorte" tivesse recaído ao seu partido, parte do fundo seria usado para a revitalização das suas bases de apoio e construção de sedes provinciais e distritais. A Frelimo, a Renamo, o MDM e os demais partidos políticos, tratam os postos pagos como prêmio para os leais aos seus partidos (Hanlon 2024).

Paralelamente ao tudo-econômico, o "tudo-militar" tem na violência armada o escopo da sua atuação. A Renamo, após a eleição de 1999 até à morte do seu líder em 2018, tinha nas

[36] Missão da Organização das Nações Unidas em Moçambique, encarregue em garantir a pacificação do país após o AGP de 1992.

suas milícias armadas o seu forte para (re)negociar acordos eleitorais com a Frelimo. O seu ex-líder (Dhlakama), acreditava em grande parte que, somente uma ação militar lhe permitiria atingir seus objetivos políticos.

As armas foram por longos anos do processo eleitoral e não só, usadas como instrumentos para forçar, reivindicar e condicionar o Governo do dia (liderado pela Frelimo) a (re)negociar as leis e os resultados eleitorais.

> O "tudo-militar" se refere, também, ao fato de que todas as questões políticas envolvendo Frelimo/Renamo serem discutidas, por ambos, fora das instituições democráticas constituídas (como, por exemplo, a AR), excluindo-se outros atores do processo, tais como, a SC, partidos com representação na AR (como por exemplo, o MDM) e outros partidos sem representação parlamentar, dando a entender que a gênese militar continua a ser a principal chave de participação política no país. Ou seja, há uma tendência de as vontades dos dois partidos signatários do AGP serem impostas à revelia da vontade da maioria, tudo isso à custa do seu passado militar (Cuco 2016, p.90).

Figura 10 – Apelo ao díalogo

Legenda: Ex-guerrilheiras da Renamo apelando ao governo o diálogo e respeito mútuo.
Fonte: Jornal Savana, edição de 25/04/2025.

Ocorre na figura 10, ex-guerrilheiras da Renamo, durante a Guerra Civil, desmilitarizadas no âmbito do processo de DDR, em reação ao ataque armado ocorrido no dia 08/04/2025, na região centro do país, que é interpretado pelas forças policiais, de tratar-se de indivíduos "desconhecidos", que resultou na queima de sete viaturas, apelam ao Governo de Moçambique para que promova um diálogo inclusivo e sincero na resolução dos conflitos pós-eleitoral sob pena de, o país voltar a mergulhar numa nova onda de estabilização política armada.

Figura 11 – Enccontro de concertação (diálogo inclusivo).

Legenda: Chefe de Estado e os partidos políticos com assentos parlamentares e nas assembleias provinciais e municipais, reunidos no âmbito dos preparativos do diálogo nacional e inclusivo.
Fonte: Jornal o País, edição de 30/04/2025.

As manifestações pós-eleitorais, que podem incentivar e criar oportunidades para os titulares permanecerem no poder (Hafner-Burton, Hyde, e Jablonski 2014), foram classificadas pelo Governo do dia de criminosas, violentas e "infundadas". Mesmo assim, o ex-Chefe de Estado (Filipe Nyusi), nas vésperas do fim do mandato (dezembro de 2024), organizou uma série de encontros com alguns candidatos à PR (Daniel Chapo-atual PR, Lutero Simango e Ossufo Momade) com objetivo de convencê-los a serenar os ânimos dos seus simpatizantes uma vez que, os resultados da eleição ainda não haviam sido proclamados e validados pelo CC.

Uma vez declarado vencedor da eleição e tomado posse como PR, Daniel Chapo, deu seguimento ao diálogo iniciado pelo seu antecessor com um novo formato e designação. Uma das inovações foi o alargamento da base do diálogo com a inclusão de partidos políticos com assento parlamentar, acadêmicos e SC e, apelidando de "diálogo inclusivo". Como forma de legitimar o diálogo, foram elaborados termos de referências e submetidos à AR para a sua apreciação e aprovação. Através da Lei n◦ 1/2025 de 5 de março, o diálogo foi institucionalizado.

O processo de DDR, conheceu oficialmente, o seu "término" no dia 23 de junho de 2023, numa cerimónia oficial, realizada em Maputo, envolvendo o Governo, Renamo, representante do Secretário Geral da NU para Moçambique, Corpo Diplomático entre outros convidados, em parte, explica a influência da teoria "tudo militar" no PE. Durante o ato, o líder da Renamo advertiu aos presentes que, se o país quiser trilhar numa paz duradoura e

numa verdadeira reconciliação, a solução passava em abandonar "todos os vícios" que retiram a credibilidade das eleições em Moçambique.

A eleição de 2023/4, foram as primeiras a ter lugar num ambiente da "inexistência" de partidos políticos oficialmente militarizados. A Renamo que sempre concorreu em eleições militarizada, com o fim do DDR, o mecanismo de reivindicação deixou de existir. Não obstante alegações de fraude eleitoral, comprovada pelo CC nos acórdãos n◦ 48/CC/2023 de 23 de novembro e n◦ 24/CC/2024 de 22 de dezembro, a consequência prática da reivindicação, por parte da Renamo, não se fez sentir. As ameaças de retorno às matas, que sempre constituíram em fonte de inspiração, não passaram de um simples discurso. A Renamo teve que se reinventar e adotar outras formas de contestar os resultados eleitorais. Foi em sede do Contencioso Eleitoral (CEL) que a Renamo e os demais partidos políticos da oposição conseguiram resgatar alguns municípios e assentos considerados na deliberação do apuramento centralizado e nacional da CNE como perdidos (detalhes no capítulo que se segue).

A vitória legal da Renamo e outros partidos da oposição, prova mais uma vez, a má atuação dos OAE. O desempenho foi de qualidade baixa que, até o CC, nos seus acórdãos, não se inibiu em sublinhar e insistir na necessidade de transparência para a credibilidade das eleições. Portanto, a vitória jurídica da Renamo em sede do contencioso, aponta o que Brito chama de incapacidade técnica e jurídica dos partidos (entenda-se, a Renamo) para fazerem valer as suas reclamações (de Brito 2008).

Uma das grandes fragilidades do processo eleitoral em Moçambique está no seu Sistema Eleitoral. Por exemplo, na eleição dos representantes do povo à AR, o eleitor não conhece o rosto e nem a proveniência de quem irá os representar. Apenas é dado a conhecer uma lista fechada de membros de partidos políticos para votar. O vínculo eleito/eleitor não é valorizado em Moçambique. As regras eleitorais são reconhecidamente influenciadoras dos resultados das políticas a ser implementadas pelos Governos (Persson, Roland, e Tabellini 2000).

O sistema eleitoral moçambicano é característico do sistema de listas partidárias fechadas, de onde, os eleitores votam em um partido e os candidatos são eleitos para o Parlamento de acordo com sua classificação na lista partidária. Como consequência, a prestação de contas não existe. O representante eleito está mais comprometido com o seu partido e não com quem lhe garantiu o voto. Este tipo de Sistema amplia o papel de controle dos partidos políticos e não dos que representam o povo na tomada de decisão. Por conseguinte, há pouca responsabilização política e controle eleitoral sobre os candidatos,

esperando-se que os eleitores sejam mais propensos a usar regras práticas ao tomar suas decisões (Galasso e Nannicini 2015).

Uma eleição em democracia é um mecanismo pelo qual o cidadão expressa livremente a sua vontade sobre quem tem autoridade e legitimidade para o representar (Merloe 2008). Os eleitores devem avaliar as promessas dos candidatos em termos do jogo governamental pós-eleitoral que os representantes eleitos terão que jogar, e os incentivos dos representantes eleitos no jogo governamental são em grande parte determinados por suas percepções de como os eleitores se comportaram no próximo jogo eleitoral (Myerson 1999).

As últimas eleições gerais mostraram que o índice de desconfiança entre a Frelimo e os demais partidos em relação à CNE e o sistema de justiça é elevado. A Renamo, mesmo representada, considera a CNE/STAE/CC braço armado do partido no poder. Os OAE desempenham um papel importante para a integridade de um PE (Magaloni 2010).

Por conta disso, era suposto que sejam instituições de qualidade na condução da eleição. O reconhecimento da legitimidade dos resultados eleitorais e, por conseguinte, do poder saído das eleições depende muito da sua neutralidade em relação às várias forças políticas em competição (Luís de Brito et al. [s.d.]). Caso a tendência bipolarizada, com um partido dominante se mantiver, o sistema atual poderá durar mais tempo. Pela sua natureza excludente e centralizada na coalizão majoritária, nada garante que mantenha as suas propriedades estabilizadoras. Que, a existirem, de certeza dependem também de outros fatores por serem analisados (J. J. Macuane 2009).

3.2 Fases do Processo Eleitoral moçambicano

O sufrágio, quer universal, quer restrito, a sua finalidade é a escolha dos governantes que irão representar um determinado povo, quer numa Assembleia legislativa, quer numa atividade executiva. Os candidatos aos diversos cargos expõem seus manifestos junto aos cidadãos com direito ao voto (eleitores) e, apresentam-lhes as razões que podem justificar a sua escolha em detrimento de outros candidatos. Finda a fase da exposição dos manifestos e programas de governação, uma vez fixada a data para a eleição, após uma minuciosa reflexão, os eleitores votam no candidato que melhor responde os seus anseios. Após a decorrência da eleição, os membros das mesas de voto, contam os votos nas urnas e informam aos candidatos e aos eleitores os resultados da eleição. A esse movimento, que observa um conjunto de regras

previamente acordadas pelos cidadãos para a determinação do governante ou do representante do povo, tem o nome de Sistema Eleitoral (de Carvalho 2018).

Como referido no capítulo primeiro, o processo eleitoral difere de país para país. De uma forma genérica, a primeira etapa parte do planejamento. Nesta fase, são elaborados e aprovados instrumentos legais norteadores do processo, os meios necessários, orçamentação (onde são deduzidos os custos e as fontes de financiamento), cronograma das atividades e a data em que a eleição ocorre. Uma vez aprovadas as ferramentas e o orçamento, segue-se a sua implementação. No caso moçambicano, o PE inicia com a marcação do dia eleição, seguido do registro de eleitores que pode ser de raiz[37] ou atualização[38] e finalizado pela validação e proclamação dos resultados. O fluxograma que se segue, expõe as principais fases do processo eleitoral moçambicano.

Tabela 9 - Fases do processo eleitoral moçambicano (Continua)

Marcação da data de Eleições	A CNE propõe ao CM a data de marcação da eleição. Uma vez apreciado, submete-se ao PR para a sua fixação. No âmbito da eleição geral, a data deve ser fixada com antecedência mínima de 18 meses e as eleições se realizam na primeira quinzena de Outubro de cada ano eleitoral.
Recenseamento Eleitoral	Uma vez fixada a data, a CNE, propõe ao CM o período do recenseamento eleitoral. Ocorre há seis meses a marcação da data de eleições. A CNE faz conhecer o início e o término do registro de eleitores até 60 dias antes do seu início. Findo o RE expõe-se as cópias dos Cadernos Eleitorais entre o II ao V dias após o término do registro de eleitores. Havendo erros, o STAE faz a sua correção e, a CNE após a recepção dos dados pelo STAE tem até 30 dias para oficializar os inscritos. Até 12 dias após a publicação, os interessados podem submeter o contencioso junto a CNE. A 180 dias antes do sufrágio, a CNE faz saber o número de mandatos por CE e manda publicar no Boletim da República e nos demais interessados.
Órgão de apoio e a fiscalização do RE	São criadas as Comissões Distritais de Eleições e entram em funcionamento 30 dias após tomada de posse da Comissões Provinciais de Eleições. São credenciados os fiscais propostos pelos partidos políticos a nível nacional e estrangeiro até 30 dias antes do registro de eleitores. A credenciação ao nível distrital ou da cidade acontece até 3 dias antes do início do registro de eleitores. Os observadores e órgãos de comunicação social são credenciados pela CNE a partir do início do registro de eleitores e terminam com a validação dos resultados eleitorais.
Apresentação de Candidaturas	Os partidos políticos, coligações e grupos de cidadãos eleitores, devidamente registrados, manifestam interesse, através de requerimento dirigido ao Presidente da CNE, em inscrever-se para fins eleitorais até 5 dias antes da apresentação da candidatura.

[37] Quando o recenseamento abrange todos cidadãos com idade de votar.

[38] Abrange os que, por algumas situações não tenham sido abrangidos no recenseamento de raíz, ou que tenham se mudado de Residência, ou, aquando do recenseamento de raíz não tenham completado a idade prevista para votar.

Tabela 10 - Fases do processo eleitoral moçambicano (Continuação)

Apresentação de Candidaturas	As inscrições são feitas até 75 dias antes da votação. Findo o prazo, é fixado o Edital com os nomes dos candidatos e listas apresentadas. 30 dias após a apresentação, procede-se à verificação das listas e, é fixado o resultado das aceites e reprovadas. A apreciação da legalidade das denominações, siglas e símbolos dos partidos e coligações é feita 24h após a comunicação para anotação e a decisão final é feita em até 3 dias mediante um edital. O contencioso dos rejeitados deve ser submetido até 24h após a fixação do Edital. Os recursos são apresentados pelos proponentes até 8 dias da fixação da lista dos aceites ou rejeitados e, a deliberação final é fixada pelo CNE mediante a publicação no BR. Os aprovados são notificados após dias da afixação das listas definitivas e é realizado o sorteio definitivo das listas aprovadas.
Pré e Campanha Eleitoral	A campanha eleitoral inicia 45 dias antes da data de eleição e termina 48h antes do dia da votação. A retirada do material de propaganda, inscrições gráficas, pinturas pelos concorrentes, deve ter lugar no prazo de 90 dias a contar do termo da campanha eleitoral. O financiamento da campanha para os candidatos à PR, AR deve ser feito pela CNE, até 21 dias antes do início da campanha eleitoral.
Sufrágio	Os mapas definitivos de voto, os códigos e a lista definitiva dos candidatos são divulgados e distribuídos até 45 dias antes do dia da eleição. Os cadernos de RE, são entregues em formato digital, aos concorrentes até 45 dias da data de eleição. Os partidos políticos devem, até 20 dias da data de eleição, submeter às Comissões provinciais, distritais ou da cidade, a lista dos delegados de candidatura, um efetivo e um suplente para o MMV. A sua credenciação deve acontecer até 3 dias antes do dia da eleição. O sufrágio ocorre num único dia. Abertura das mesas de voto começa às 7h e encerra às 18h.
Apuramento dos Resultados	O apuramento parcial, inicia logo após com o encerramento da votação no local do funcionamento das Mesas de Votação, mediante observadores, delegados de candidaturas e jornalistas. De seguida, é publicada a cópia do edital original, devidamente assinado e carimbado pelos MMV. Uma vez feito o apuramento parcial ao nível do local de votação, segue o distrital. 24h após a votação os materiais são enviados pelos Presdidentes da mesa de voto às Comissão Distrital de Eleições e estes, num prazo de 3 dias após votação, devem apresentar o resultado do apuramento distrital. Antes do apuramento, decidem sobre os votos reclamados e fazem a sua reapreciação. Durante as operações de apuramento, os mandatários podem apresentar reclamações, protestos sobre o que a Comissão Distrital de Eleições não tenha observado. A decisão a ser proferida pode ser sujeita ao recurso na Comissão Provincial de Eleições e nos Tribunais Judiciais provinciais. O apuramento provincial segue cinco dias após a votação mediante divulgação pelos órgãos de comunicação e afixação do edital assinada e carimbada pela Comissão Provincial de Eleições e os mandatários dos partidos políticos. A centralização e o apuramento geral é realizado na base das atas e editais referentes ao apuramento distrital assim como dos dados da centralização provincial. Num prazo de 15 dias após o encerramento da votação, o Presidente da CNE e os mandatários divulgam aos órgãos da comunicação social a deliberação do apuramento nacional e fixa junto às instalações da CNE. Para o apuramento centralizado, é convocada pelo Presidente da CNE, uma Assembleia da centralização nacional dos resultados. Após a centralização dos resultados, a CNE tem até 5 dias o prazo da remessa de um exemplar da acta e do edital da centralização geral junto ao CC para efeitos de validação e proclamação dos resultados eleitorais. A deliberação proferida pela CNE cabe recurso junto ao CC e, ela deve ser interposta no prazo de até 3 dias a contar da data da notificação da deliberação da CNE.

Tabela 11 - Fases do processo eleitoral moçambicano (Conclusão)

Contencioso e Ilícitos Eleitorais	As reclamações ou protestos dos delegados de candidaturas ou de qualquer interessado, deve ser feita na respetiva Mesa de Voto por escrito. Cabe ao Presidente da Mesa de Voto deliberar sobre a reclamação. Uma vez o proponente não concordar com a decisão, no prazo de 48h, pode submeter recurso junto ao tribunal distrital. O julgamento pelo tribunal distrital ocorre no prazo de 48h comunicando a decisão à CNE e o respectivo proponente, e, este último, não aceitando, num prazo de três dias pode interpor recursos junto ao CC.
Validação e Proclamação dos Resultados	O CC após deliberar sobre as reclamações, procede à apreciação da acta e do edital de centralização nacional e, após a apreciação produz acórdão da validação dos resultados e é fixado por meio de edital e publicado no BR. Uma vez validado, o CC marca a data de tomada de posse do PR até oito dias após a investidura da Assembleia da República eleita.

Fonte: Acórdãos do CC e Deliberação nº 1/CNE, 2024.

Da votação ao apuramento centralizado, a lei preconiza que a CNE nos seus diferentes níveis têm no máximo quinze dias para divulgação dos resultados do apuramento centralizado. Em contrapartida, o mesmo não acontece quando se trata da entidade responsável em validar e proclamar a eleição (CC). Numa eleição, hipoteticamente realizada no dia 9 de outubro, até o dia 24 do mesmo mês, os partidos políticos, coligações de partidos e grupo de cidadãos proponentes, concordem ou não, devem ser informados do resultado do apuramento centralizado. Uma vez divulgado o apuramento centralizado, a CNE, dentro de cinco dias, encaminha o processo junto ao CC. Entretanto, a Lei é omissa em relação aos prazos para o CC apreciar e validar os resultados da eleição. Desta maneira, uma hermenêutica jurídica é compulsada para se determinar os prazos do pronunciamento do CC.

O artigo 274 da Lei n◦ 2/2019, de 31 de maio, estabelece que, os deputados da AR são investidos na função, após o término do mandato dos deputados em exercício e a validação, promulgação dos resultados eleitorais pelo CC e sua publicação no Boletim da República. Por sua vez, o artigo 275 da mesma lei, assegura que o PR toma posse do cargo até oito dias após a investidura da AR eleita, competindo ao CC a marcação da data exata. Em outras, estará a mesma lei dizendo que, se o mandato do anterior Governo terminar, o PR eleito, deve aguardar pela fixação pelo CC da data para a tomada de posse.

No caso concreto da eleição de 2024, a CNE deu entrada ao CC para efeitos de apreciação e validação do PE dentro dos prazos fixados por lei. Entretanto, a proclamação e validação do resultado da eleição e da distribuição de assentos na AR só foi conhecida sessenta dias após a submissão dos mapas do apuramento centralizado (23.12.2025). O mesmo acórdão, fixou a 15 de janeiro de 2025 a tomada de posse do PR eleito.

3.2.1 Do recenseamento eleitoral à votação: o quê que os números dizem?

Nas chamadas "velhas democracias", os estudos sobre os processos eleitorais concentram-se essencialmente na campanha eleitoral dos candidatos e partidos políticos, nas sondagens de opinião e na análise da evolução da intenção do voto e dos resultados eleitorais (Luís de Brito et al. [s.d.]). Em países com democracias emergentes, caso de Moçambique, um dos pressupostos mais importante para que a eleição ocorra é o registro de eleitores. É através do registro que os OAE definem os assentos parlamentares por cada CE. Fixados os assentos, o STAE, através dos seus técnicos, elabora a proposta das assembleias que irão funcionar para garantir que a votação ocorra.

Sistemas visando conhecimento da quantidade de bens possuídos pelos cidadãos estavam em uso já no antigo Egito e nos reinos de Oriente. Eles serviam como um meio destinado a mostrar a proximidade quais os recursos do Estado, tendo em vista sobretudo a imposição de tributos (Bobbio, Matteucci, e Pasquino 1998). No entanto, após a queda do *Ancien Régime* (regime feudal) e a constituição de regimes burgueses, as divisões sociais não se baseavam mais na origem nobre, burguesa ou rústica, mas no fato de pertencer a uma classe com determinado tipo de renda. A nova sociedade burguesa ia-se constituindo sobre bases estritamente censitárias, mais facilmente adaptáveis às necessidades do desenvolvimento econômico. A sanção política de tal sistema surgiu com a formação de um sistema parlamentar representativo, que excluía das eleições todos aqueles que não atingissem um certo senso, excluindo-os, por isso, da possibilidade de se fazer representar politicamente.

Desse modo, em estados burgueses, o Censo Eleitoral significava o custo da contribuição necessária para ser considerado eleitor. Em estados modernos, recenseamento é o ato no qual são organizadas pessoas de um determinado território observando um conjunto de critérios previamente definidos para atingir um determinado fim. Na perspectiva política, recensear é um exercício cívico que procura reunir mediante listas nominais, pessoas que, por lei, podem ser votados ou votar, podem exercer certos cargos políticos entre outros (Bobbio, Matteucci, e Pasquino 1998).

No quadro do processo eleitoral moçambicano, recenseamento eleitoral (RE) resulta do registro dos eleitores, que congrega toda a informação recolhida sobre eleitores, lista eleitoral, que inclui parte da informação do registro (o nome, o número e o local de registro), e os cadernos eleitorais, que contêm informação relativa aos eleitores de cada mesa de voto a ser usada no ato da votação. Portanto, através do RE é assegurado aos cidadãos elegíveis o

direito de voto e impedir com que, os que não tem, possam exercer. Evita votos múltiplos de um mesmo eleitor. Facilita as operações da votação. Ajuda a evitar atos de fraude eleitoral como, por exemplo, o enchimento ilegal das urnas e, não só, servem para determinar o número de mandatos por CE (Luís de Brito et al. [s.d.]).

O recenseamento eleitoral é a base de todo o processo eleitoral. É através dela que, numa situação de instituições eleitorais frágeis e sujeitas a pressões políticas, se pode preparar a fraude. Um recenseamento eleitoral bem conduzido define o decurso das fases subsequentes do processo eleitoral. Ainda que o PE se mostre relevante, em Moçambique, o desenrolar desta fase constitui um dos empecilhos da discórdia. A título de exemplo, no âmbito da definição dos postos de RE coloca a nudez da influência que os órgãos partidários têm na sua constituição.

Os problemas mais graves do processo eleitoral em Moçambique situam-se na etapa inicial do processo, ou seja, durante o recenseamento eleitoral. As eleições são um processo múltiplo. Por via disso, em todas as suas fases, a susceptibilidade de ocorrência de irregularidades é latente (Elklit e Svensson 1997). A problemática do recenseamento eleitoral não só é preocupação dos patidos políticos da oposição mas também de organizações nacionais que trabalham sobre os atos eleitorais. O CIP, convidado a analisar o decurso do recenseamento eleitoral para a eleição de 2024 mostrou indignação pela forma como o processo foi conduzido. Uma das maiores preocupações levantadas prende com os critérios da definição dos postos (locais) onde o recenseamento iria ter lugar. Os dedos de conversa que se seguem são um exemplo.

> A preocupação dos partidos políticos da oposição é legítima. Se for prestar atenção, na eleição de 2023, Marracuene (novo município criado na província de Maputo) tem o mesmo número de postos de recenseamento com o Município da Cidade da Beira. Em termos de extensão e projeção populacional Marracuene não se compara com Beira. A questão é, que critério foi usado na determinação desses postos? Casos similares registaram-se em vários municípios da zona centro e norte do país. Os Municípios da Província de Gaza, uma região desértica, tem muitos postos e as máquinas nunca avariam, mas se for a percorrer para centro e norte do país, o cenário muda completamente. A resposta é lógica. Há uma tendência de proteger com que a lista a ser apresentada pelo partido no poder, corre risco de não ser votada. As falhas são estrategicamente pensadas para proporcionar maior favoritismo em locais em que, tradicionalmente, o voto não recai ao partido no poder. Há maior concorrência em, as pessoas recensear nas zonas centro e norte do país comparando com o sul do país. Entretanto, é lá onde as falhas são recorrentes. Acabo de receber uma mensagem de um posto de recenseamento eleitoral do distrito de Mauá, província de Niassa, com o seguinte teor: "os operadores das máquinas são muito lentos. Não sei se foi uma orientação ou dificuldades de praticar por que,

> muitos dos brigadistas, são membros da OJM[39]. Há dúvidas de que, até domingo, possa se recensear toda a gente porque, durante os 40 dias, o processo sempre foi lento, alegando avaria das máquinas"(informação verbal)[40].

O relatório do Censo Populacional e Habitacional de 2017, realizado pelo INE, projetava para a Cidade de Xai-Xai, dentro de dez anos, uma população com capacidade de voto de cerca de 132.884 habitantes e a Cidade da Beira com 592.090. Como se justificaria, duas cidades assimétricas, disporem do mesmo número de postos de recenseamento? O Município da Cidade da Beira conforme referido, historicamente, é hostil aos candidatos provenientes do partido no poder (Frelimo) não sucedendo o mesmo em relação ao Município da Cidade de Xai-Xai.

Uma vez realizada a eleição, a legislação eleitoral prevê que, a contagem dos boletins de voto, deve ser feita em cada Mesa de Assembleia de Voto (MAV), na presença de observadores nacionais ou estrangeiros, jornalistas, delegados dos partidos ou outras individualidades devidamente credenciadas. Entretanto, nem sempre o previsto é observado. As razões são várias. Todavia há a considerar: (i) dificuldades de credenciação dos observadores para acompanhar o processo; (ii) insuficiência de observadores para fazer face à quantidade das MAV; (iii) após a contagem parcial, um edital com os resultados e uma ata é redigida, carimbada e assinada pelos MMV e, entregues aos observadores e aos delegados dos partidos políticos. O Edital deve ser imediatamente afixado na porta da MAV assim que a contagem terminar, no entanto, em muitos casos, a formalidade é violada.

A MOE - UE, analisa o dilema da fase do registro de eleitores da seguinte forma:

> O processo eleitoral moçambicano é muito caro. Em 2009, fomos convidados pela CNE para uma assessoria. A nossa sugestão que demos foi o estabelecimento de um registro de eleitores permanentes. Manifestamos vontade de apoiar o Governo de Moçambique a criar uma base de dados que possa evitar esse tipo de situações. Infelizmente, por enquanto, tudo indica que a vontade política ainda não se mostrou disposta. Não estamos a pedir coisas de outro mundo. Muitos países fazem isso. Reconhecemos que o registro permanente do eleitor seria uma coisa boa. Nada podemos fazer enquanto os que administram os processos não querem. Para nós isso evitaria muitas situações como aqui se registram hoje. Mortos que ainda estão sendo registrados como eleitores. Jovens sem idade mas estão sendo recenseados. Para nós, se houvesse alguma coisa por priorizar seria essa. Nos diálogos que temos mantido com o Governo, houve uma pequena abertura no sentido de se materializar esse projeto, mas não para este ciclo eleitoral, provavelmente para o próximo. Ao se criar

[39] Organização da Juventude Moçambicana, a maior e mais antiga organização juvenil de Moçambique. Foi criada em 1977 pela FRELIMO. E, hoje constitui a principal ala juvenil do partido Frelimo.

[40] Entrevista concedida no dia 22 de março de 2024.

> essa base de dados, a única coisa que seria feita, são atualizações tendo em conta os nascimentos bem como as mortes (informação verbal)[41].

Para o CE 2022-2025 foi planificado um orçamento de cerca de 18.7 mil milhões de meticais[42]. Entretanto, a CNE só dispunha de 6% do montante para as despesas da eleição de 2023 e 2024. O Orçamento de Estado 2022-2025, para as despesas com o PE, previa uma quantia de 6.7 mil milhões de meticais, portanto, um défice de 8.7 mil milhões de meticais. Atualmente, as eleições em Moçambique são realizadas com o orçamento do Estado. Isto é, os doadores já não desembolsam fundos para financiar eleições em Moçambique.

Dércio Alfazema, politólogo e comentador televisivo, analisando o défice na tesouraria da CNE face ao CE 2022-2025, falou da necessidade de o Governo criar condições necessárias para que, depois de mais de 30 anos de experiência, o escrutínio 2023-2024 devia decorrer num ambiente que demonstre o conhecimento acumulado ao longo dos anos no que concerne a organização de eleições[43].

A CNE, eleição após eleição, frequenta dificuldades em organizar eleições. As razões logísticas têm sido uma das principais razões. O Estado moçambicano, não tem disponibilizado valores suficientes para fazer face ao decurso normal do PE. O déficit tem comprometido a realização plena de eleições.

Nas vésperas da eleição de 2024, em menos de sessenta dias para a eleição, o porta voz da CNE[44], falando à Comunicação Social, anunciou que o orçamento para todo o PE, estava avaliado em dezanove nove mil milhões de meticais (19.000.000.000,00 mt) correspondentes a cerca de um bilhão e seiscentos e quinze milhões seiscentos noventa e nove mil e duzentos reais (1.615.699.200). Porém, a instituição tinha um défice de treze mil milhões de meticais (13.000.000.000,00 mt), ou seja, acima do necessário para cobrir as despesas do PE. Adiantou ainda que, estava-se com défice orçamental, mas o certo é que estava-se "trabalhando" e "preparando" tudo o que for necessário para que, ao se disponibilizar as verbas, toda atividade planificada seja realizada. Portanto, tudo o que se podia fazer sem dinheiro, estava sendo acautelado".

---

[41] Entrevista concedida pela Representante da MOE-UE, responsável em Projetos Policos em Moçambique, no dia 23 de abril de 2024.

[42] Extraído do jornal o país na sua edição de 10 de agosto de 2022.

[43] Entrevista com Dércio Alfazema, exibido pelo Canal DW Global Media Forum, Maputo, no dia 19 de outubro de 2022.

[44] Programa Jornal Notícias, Conferência de Imprensa proferida por Paulo Cuinica, porta voz da CNE, junto àos órgãos de comunicação social, STV, Maputo, no dia 20 de agosto de 2024.

Figura 12 - Greve dos Membros das Assembleias de Voto.

Legenda: Emílio Panga, Presidente da Comissão Nacional de Eleições, na província de Zambézia, falando ao programa Fala Moçambique, confirma a greve dos Membros das Assembleias de Voto, no distrito de Maganja da Costa, em reivindicação à falta de subsídios.
Fonte: TV Miramar, edição de 11/10/2024

Embora promessas de fazer tudo para correr de "feição", a eleição 2024 trouxe à superfície os problemas de tesouraria que a CNE enfrentava para organizar as eleições. Na província de Zambézia, 23 MAV (19 no distrito de Gilé e 4 Maganja da Costa) não foram abertas no dia da votação. Emídio Mpanga, Presidente da Comissão Provincial de Eleições na província de Zambézia, durante uma conferência de imprensa, avançou que, as razões da não abertura das mesas de votação deveu-se a ausência no local dos MMV. O ponto de discórdia foi a falta de pagamento de subsídio. Em protesto, os MMV da falta de pagamento de subsídios para custear as despesas logísticas optaram em não se fazer presente nas assembleias de voto.

A falta de verba para organizar eleições e tendo em conta que, o RE é uma das etapas que mais gastos acarreta, havendo uma organização aberta a financiar a informatização dos dados censitários, porquê o Governo de Moçambique não se predispõe a informatizar o registro dos eleitores? Uma das razões levantadas para o desiderato que se vive na CNE, na ótica de Brito é a instalação de dois grandes partidos numa lógica de defesa dos seus interesses particulares mais imediatos. Para o autor, a instalação tem como consequência, por um lado, a ausência de um consenso sobre as regras de convivência e sua legitimidade, reproduzindo tensões entre os beligerantes. E, por outro, impede a formação de um espaço de

efetiva liberdade e de exercício da cidadania para uma grande parte dos cidadãos (De Brito 2008).

A questão dos gastos com o PE não só preocupa doadores[45] mas também partidos políticos. O MDM é a amostra. Chama o exemplo brasileiro "voto obrigatório", para que o país repense no sistema eleitoral.

> […] veja a qualidade dos cartões de RE emitidos em 2023 comparados com o Bilhete de Identidade - BI. O que é de melhor qualidade? Se o Estado consegue ter dinheiro e oferece ao cidadão gratuitamente[46] um cartão com qualidade, porque não pode fazer o mesmo para o BI? Não seria uma forma de proporcionar a todos um documento indispensável com qualidade? Acha justo em cada PE, o Estado gastar rios e rios de dinheiro para proporcionar cartões de eleitores? Sendo nosso BI biométrico, onde cada um pode obter assim que o desejar, não personalizar o registro com o recenseamento? Com um BI personalizado, o cidadão, de uma forma automática estaria habilitado a levantar e exercer o seu direito cívico. Deve-se pensar num sistema em que, obrigue o cidadão a exercer o seu dever cívico (votar). É preciso compreender o porquê de algumas nações, tal como o Brasil, o voto é obrigatório. Provavelmente isso, poderia nos ser útil e reduziria o alto índice do absentismo eleitoral (informação verbal)[47].

Uma série de leis foram aprovadas com intuito de administrar o processo eleitoral em Moçambique. Parte dessas leis são alteradas para cada CE. Muitas vezes, tardiamente e depois de guerras e boicotes. Outras, como é o caso da Lei dos partidos políticos, data desde 1991, nunca foi alterada. As mudanças, em muitos dos casos, são inconsistentes, contraditórias particularmente em relação aos procedimentos e calendários a observar durante o RE ou a submissão de candidaturas. A revisão constitucional para a eleição de governadores foi apenas aprovada em julho de 2018. E, as mudanças em seis leis eleitorais aprovadas, somente ocorreram no dia 31 de maio de 2019. Portanto, a quatro meses da eleição de 15 de outubro. Inconsistências e calendários impossíveis resultaram em mudanças intempestivas por parte do CC e da CNE. O resultado destas alterações, resultam numa LE não bem elaborada, o que compromete a plena realização de eleições justas (Luís de Brito 2019). Inúmeras disputas sofrem com práticas eleitorais irregulares, seja por leis injustas, limites eleitorais manipulados, restrições à liberdade de imprensa, má administração, violência eleitoral, fraude nas urnas ou abuso de dinheiro na política (Norris 2019).

---

[45] As primeiras três eleições que Moçambique realizou, recebia fundos doados por países externos como os da União Europeia, entre outros.

[46] Para a obtenção do Bilhete de Identidade em Moçambique, o cidadão deve desembolsar uma quantia monetária.

[47] Entrevista concedida ao Presidente do partido MDM e Chefe de bancada do partido no parlamento moçambicano, desde a legislatura 2009 – 2024, no dia 13 de maio de 2024.

As figuras que a seguir são apresentadas descrevem a evolução dos inscritos na eleição autárquica e geral em Moçambique. Outrossim, a tabela 8, descreve a evolução do número de autárquias por cada Círculo Eleitoral por região autárquica.

Figura 13 - Evolução de inscritos em eleição autárquica por região (1998-2023).

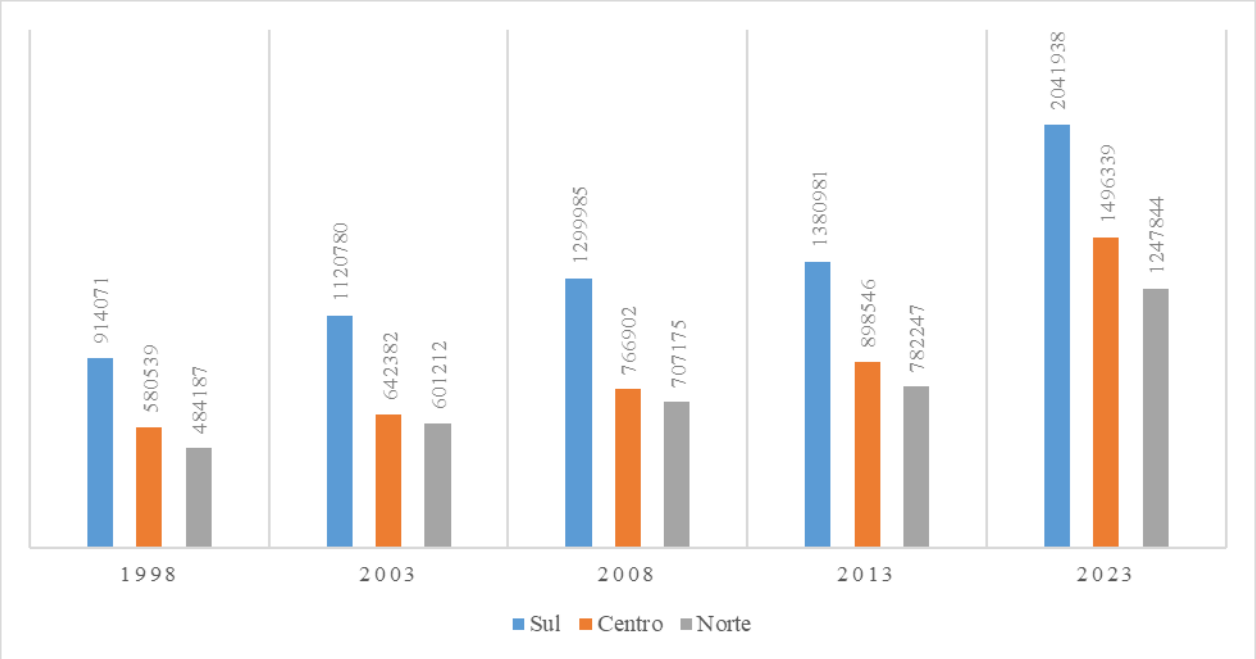

Fonte: O autor, 2025.

Tabela 12 - Evolução de inscritos em eleição geral em Moçambique (1994-2024).

Circulo Eleitoral	Eleição Presidencial e Legislativa						
	1994	1999	2004	2009	2014	2019	2024
Maputo Cidade	462.957	455.640	600.249	695.354	708.812	701.184	676.757
Maputo Província	334.802	369.234	483.493	616.208	757.594	1.015.798	1.569.530
Gaza	405.448	465.151	609.214	639.658	591.194	116.6011	1.196.262
Inhambane	461.725	495.981	579.356	641.387	598.276	657.142	1.002.723
Sofafa	493.613	593.877	802.149	772.630	926.746	1.029.354	1.293.158
Manica	322.672	421.266	483.493	648.969	712.938	893.426	1.128.189
Tete	378.051	503.422	660.741	796.257	971.644	1.119.378	1.556.938
Zambézia	1.170.564	1.384.626	1.749.121	1.770.910	1.948.859	2.140.125	2.863.308
Nampula	1.286.002	1.434.764	1.831.867	1.801.249	2.079.129	2.361.973	3.266.882
Niassa	281.292	356.693	453.461	544.770	615.258	677.764	872.186
Cabo Delgado	551.716	618.451	794.270	888.197	964.071	1.185.024	1.407.467

Fonte: O autor, 2025.

Tabela 13 - Número de autarquias por região

Região	1998	2003	2008	2013	2018	2023
	Municipio	Municipio	Municipio	Municipio	Municipio	Municipio
Sul	10	10	13	16	16	20
Centro	12	12	16	20	20	23
Norte	11	11	14	17	17	21
Total	**33**	**33**	**43**	**53**	**53**	**64**

Fonte: O autor, 2025.

Os dados apresentados na figura 13 (eleição autárquica), de modo geral, traduzem as preocupações levantadas pelos partidos políticos da oposição e dos observadores nacionais e internacionais sobre as consequências das irregularidades observadas e relatadas no decurso do registro de eleitores. As regiões centro e norte do país (tabela 8), com algum histórico de influência da oposição (Nuvunga 2013a), são as que registram o maior número de autarquias. Fazendo um paralelismo com os do sul do país, não se querendo tirar mérito, por exemplo ao Município da Cidade de Maputo, que pelas suas caraterísticas (capital do país) atrai muitos cidadãos, os inscritos dos municípios da região centro e norte podem ser considerados relativamente baixos (detalhes pormenorizados no capítulo subsequente).

Tabela 14 - Projeções da população em cidades autarcizadas[48].

Autarquias	População Projetada-Eleição Autárquica			População Projetada-Eleição Geral		
	2013	2018	2023	2014	2019	2024
Cidade de Maputo	716996	796966	728946	736119	807509	734775
Maputo Província	567643	723147	1283336	890406	1288595	1483563
Gaza	158993	177055	517020	657615	836581	798813
Inhambane	151964	182900	530076	694302	893763	892374
Sofala	338793	374714	943211	939610	1286737	1342478
Manica	200811	244037	732063	833197	1063767	1099154
Tete	135808	170345	861843	1123978	1455999	1577519
Zambézia	384266	483452	1429873	2198943	2733532	2774035
Nampula	564059	684872	1474465	2445251	3085692	3153459
Niassa	166199	228655	680254	752643	938273	1011104
Cabo Delgado	209000	262676	696842	964071	1302322	1350542

Fonte: O autor, 2025.

O mesmo cenário tende a se repetir em inscritos para as eleições gerais (figura 14). Em CE sob influência da Renamo, como por exemplo Sofala, em perspectiva comparativa com o CE de Gaza, hostil à oposição desde a primeira eleição geral, mostra uma evolução dos eleitores inscritos com maior destaque para a eleição de 2019 (mais detalhes promenorizados no capítulo subsequente).

[48] É uma vila, cidade ou localidade que obteve estatuto de Município, permitindo a autogovernação, gestão administrativa e financeira descentralizada.

Uma das razões apontadas para o desnível que caracteriza os inscritos tem a ver com os critérios de definição dos lugares onde se acolhe o registro dos eleitores. O partidos políticos da oposição, sistematicamente, denunciam que, em zonas com histórico de influência da oposição, os postos de votação localizam-se em lugares de difícil acesso. A avaria constante dos *Kits* que asseguram o registro de eleitores para além do baixo nível técnico dos agentes responsáveis em operá-los tem sido o "pão de cada dia".

De acordo com o IMD, a partidarização do STAE é vista como a principal causa das irregularidades que influenciam o registro de eleitores.

> A questão da definição dos postos de recenseamento é uma questão técnica. Os partidos políticos da oposição representados, não estão preparados para detectar a sua engenharia. A distribuição é feita mediante software preparado pelos técnicos do STAE (no seu todo fazem parte do partido no poder). Na eleição geral de 2014, a Cidade de Maputo, em média, uma mesa de RE, tinha uma projeção de cerca de 4000 eleitores. Em províncias como Zambézia e Nampula, a projeção estava acima de 4000 eleitores por cada posto eleitoral, diferentemente do que acontecia em Gaza, Inhambane e Niassa, em que, historicamente, são consideradas fracas e votam no partido no poder. São questões técnicas que, devido a sua complexidade, os partidos políticos, acabam não prestando atenção para questionar e participar desta fase do PE. O interesse do IMD é trabalhar com os partidos políticos no sentido de fortalecê-los por forma que possam participar do ponto de vista técnico e terem a capacidade de emitir uma opinião técnica sobre os PE. A distribuição dos PRE em algumas ocasiões é por via de consenso. Porém, mais tarde os partidos políticos aparecem a contestar a distribuição por falta de conhecimento técnico. Os técnicos do STAE, organizam todo o dossier, proposta dos PRE e submetem a orgânica da CNE. Os vogais deliberam sem conhecimento profundo do que foi feito para se chegar aos dados. O CE de Gaza na eleição de 2019, prevê em cada PRE cerca de 1000 eleitores, mas comparando com os CE de Nampula, Zambézia e Sofala, a previsão era acima de 3000 eleitores o que demonstra uma grande desproporcionalidade. A Cidade de Maputo é o CE cuja projeção é maior pela sua característica. Num pequeno espaço temos todos e tudo. Se vai em províncias predominantemente rurais, com poucos postos de votação, onde a população precisa se deslocar até chegar a um posto, podemos notar que existem poucos de recenseamento (informação verbal)[49].

A ausência de disposições práticas e claras na legislação eleitoral moçambicana que assegure a transparência do RE e a confiança no PE deve ser colmatada pela CNE, a quem, a Lei n◦ 8/2007, de 26 de fevereiro, atribui responsabilidade e competências para "garantir" que o registro eleitoral e o processo eleitoral, se organizem e se desenvolvem com ética e em condições de plena liberdade, justiça e transparência.

Portanto, cabe à CNE tomar medidas necessárias para melhorar a qualidade das eleições em Moçambique. A exigência mínima no que respeita à transparência do registro

[49] Entrevista conduzida ao Coordenador de Programas de Governação Democrática, Osman Ismael Coutinho, acompanhado por três especialistas em assuntos eleitorais, nomeadamente: Bonde - gestor de projectos no IMD na área de governação democrática; Glecio - gestor de projectos e Manuel Victor Fazenda - gestor de projetos, no dia 15 de julho de 2024.

eleitoral é que este seja feito com antecedência adequada em relação à data da votação e que toda a informação seja aberta e colocada à disposição de todos os interessados, nomeadamente: partidos políticos, grupo de cidadão eleitores, coligações de partidos políticos, sociedade civil e demais interessados em acompanhar o processo eleitoral moçambicano (D. do Rosário 2013).

3.2.2 Fiscalização e Contencioso Eleitoral

A característica principal da história eleitoral de Moçambique, por um lado, continua sendo a desconfiança entre os dois principais partidos (Frelimo e Renamo). Por outro lado, as deficiências nas partes automatizadas do processo (recenseamento e apuramento), uma base jurídica permanentemente em mudança e uma perda gradual de credibilidade das autoridades eleitorais constitui o eixo central do processo eleitoral.

Desde a primeira eleição, o pluralismo eleitoral nunca resultou num ambiente político inclusivo. Ao nível da produção legislativa, a AR é mais monolítica. A Frelimo detém a maioria necessária para fazer passar leis sem depender da aprovação da oposição. Localmente, houve uma inovação prudente, com a aproximação do poder junto às respetivas populações e a abertura de espaço aos tribunais distritais para dirimir, em primeira instância, contencioso eleitoral. Pese embora inovações, as perspectivas de um governo mais inclusivo através de eleições multipartidárias são limitadas ou inexistentes (Massimaculo, Namuholopa, e Oliveira 2021).

O formato do sistema político e eleitoral tem sido o mesmo para todas as eleições multipartidárias. A AR, as assembleias provinciais e municipais são eleitas com base no sistema de listas partidárias fechadas. A indicação para cargos que requeiram intervenção parlamentar ou das outras assembleias, como o caso de juízes e membros da CNE é feita na proporção do número de assentos detidos por cada partido no parlamento.

Existe uma CNE, em grande parte, indicada pelo parlamento e partidos políticos (figura 7). A gestão das eleições é feita pelo CNE e o STAE, esta última, que é parte da função pública[50]. A nível nacional, a CNE e o STAE são permanentes. Estas estruturas

[50] Os técnicos afetos à instituição tem, na sua maioria, origem à Administração Pública. A gênese do STAE é o Ministério da Administração Estatal. Vide a Lei nº 12/92, de 9 de outubro e a entrevista pelo IMD sobre o RE.

desdobram-se também ao nível provincial e distrital/municipal em todos os períodos eleitorais (Luís de Brito 2019).

A história do CEL é contada a partir da eleição multipartidária de 1994. A CNE, órgão administrativo central e independente do Estado, desempenha um papel fundamental na consolidação do Estado de Direito Democrático. É através dela que se garante a supervisão do recenseamento e todas as fases subsequentes do ato eleitoral. Trata do processo eleitoral que, por via de regra, legitima o poder político, ferramenta principal para a garantia da estabilidade do corpo social. Ora, o Estado moçambicano, na sua CRM é consagrado de Estado de Direito Democrático e de justiça social e, a soberania reside no povo. Assim, o povo é o valor supremo da sua soberania, cuja vontade deve ser expressa de forma livre e por voto tanto na designação dos seus representantes e da autoridade política.

Resulta do disposto no artigo 116° da Lei n°6/2006 de 2 de agosto, que nas decisões da CNE em matéria eleitoral cabe recurso ao CC. A lei em alusão, materializa o previsto na alínea d), n°2 do artigo 244° da CRM. Entretanto, com o multipartidarismo competitivo eleitoral desde 1994, as decisões da CNE eram apreciadas em sede de recurso, pelo Tribunal Eleitoral criado a luz do artigo 30 da Lei n◦ 4/93 de 20 de setembro. Com a aprovação da CRM 2004 e da Lei n◦ 6/2006 de 2 de agosto, o CEL passou a ser objeto da justiça constitucional (Salifu Amade et al. 2017).

Por força da revisão constitucional e da aprovação da Lei n◦ 6/2006 de 2 de agosto, o CC passou a ser a última instância em matéria dos atos eleitorais, com competência de dirimir, validar e proclamar os resultados do processo eleitoral. Por consequência, a CNE só se limita a emitir uma deliberação em torno do apuramento centralizado decorrente do processo eleitoral.

Da eleição autárquica e geral (2013-2024), o CC, em sede do CEL, apreciou e deliberou em torno de cento e doze (112) processos. Sendo cinquenta e seis (56) relativos à eleição autárquica conforme os acórdãos n◦s 4/CC/2014 de 22 de janeiro, 27/CC/2018 de 13 de novembro, 48/CC/2023 de 23 de novembro, e, quarenta e seis (46) relativos à eleição geral como atestam os acórdãos n◦s 21/CC/2014 de 29 de dezembro, 22/CC/2019 de 22 de dezembro e 24/CC/2024 de 22 de dezembro, respectivamente.

Não obstante alguns efeitos “relativamente” positivo na eleição autárquica e geral de 2023 e 2024, os acórdãos do CC são unânimes em afirmar que, há falta de domínio da LE

pelos proponentes[51], no que concerne à observância dos prazos legais para a interposição dos recursos ao nível dos Tribunais Judiciais de Distrito. Portanto, os contestatários revelam défice de conhecimento dos elementos que devem acompanhar as petições na primeira instância. Ou seja, na junção de elementos de prova, requisitos essenciais do processo de CEL devem ser feitos no momento de propositura do recurso aos tribunais judiciais, o que obsta que, esses meios de prova não sejam apresentados diretamente no CC, salvo os casos de recurso direto ao órgão.

Consequentemente, a não observância por parte dos proponentes do CEL, por exemplo, da impugnação prévia, todo esforço em prol de uma justiça eleitoral cai por terra. O princípio em causa, estabelece que as irregularidades ocorridas no decurso da votação, no apuramento parcial e nacional, podem ser apreciadas em recurso contencioso, desde que tenham sido objeto de reclamação ou protesto apresentados no ato em que se verificaram e das decisões sobre essas reclamações ou protestos cabe recuso ao CC.

O acórdão n°15/CC/04 de 10 de janeiro, improcede o recurso na eleição autárquica da Cidade de Maputo, justficando o fato de, o seu remetente, na matéria em causa, não ter sido objeto de reclamação ou protesto no momento em que, o "suposto" ato ocorreu. O dispositivo avança ainda que, protesto deveria ter sido pelo delegado de mesa e não mandatário, nos termos do n◦1 do artigo 137 da Lei n◦19/2002, de 10 de outubro.

A respeito do CEL, o partido Renamo, um dos maiores queixosos dos resultados eleitoral, enquanto da conversa com o pesquisador em torno do trabalho de campo, notou o seguinte:

> De 1994 até sensivelmente à eleição de 2019, nós tínhamos um défice em termos de quadros qualificados. Os nossos delegados de candidatura, queixavam-se de irregularidades, mas mal apresentavam-as. Uma irregularidade ou ilícito eleitoral, deve ser apresentado de forma imediata na Mesa de voto e, não procedemos assim. Os nossos membros registravam o ilícito e depois, através de uma chamada telefónica, comunicavam a sede distrital/provincial e ainda nacional do partido. E, mediante a queixa, o partido preparava o expediente e remetia a reclamação junto aos tribunais. Chegados lá, a nossa reclamação era chumbada na hora porque não observou os trâmites processuais exigidos por lei. Por que agora as coisas começam a mudar? Tivemos uma formação patrocinada pelo MASC. MASC é uma organização da SC. A mesma fez um trabalho de louvar. Fomos capacitados sobre como devemos agir em casos de ilícitos eleitorais. A formação foi abrangente para todos os partidos políticos incluindo o partido no poder. A formação foi feita em todo o país e da mesma. Ficamos a saber como proceder no CEL. Nós, os quadros seniores do partido, sabíamos. Todavia, quem está no terreno a fazer o trabalho, não sabia. E, com a falta de recursos para capacitarmos os nossos quadros deu no que

[51] A mensagem é direcionada aos contestatários dos processos eleitorais, neste caso, partidos que submeteram recursos junto ao CC maioritariamente partidos na oposição.

> deu. O MASC, ajudou-nos muito a chegar onde não conseguimos e fazer o trabalho (informação verbal)[52].

O partido Renamo admite que, em eleições anteriores à 2023 e 2024, submetia recursos junto aos tribunais e CC. Entretanto, por falta do domínio da LE e procedimentos legais, os seus recursos eram reprovados. Analisados os acórdãos do CC, a tese defendida pela Renamo é testada. A mudança do paradigma, deveu-se em muito ao papel desenvolvido por várias organizações da SC em capacitar os partidos políticos para fazer face às leis eleitorais. O IMD é disso um exemplo:

> Em 2023, ano eleitoral, depois de captarmos que uma das fragilidades que os partidos políticos tinham, era pouca capacidade ou fraco domínio sobre os procedimentos do contencioso eleitoral, fizemos uma campanha de capacitação. O resultado que se verificou na eleição autárquica de 2023 é fruto do nosso trabalho. Houve melhoria significativa comparativamente aos outros pleitos eleitorais. Os partidos políticos souberam questionar e esse questionamento foi feito como as normas mandam. Houve muitos recursos comparativamente aos outros anos e o próprio CC reconheceu isso. Na leitura do seu acórdão, falou de ter sido submetido a 43 contenciosos por parte dos partidos políticos. Da nossa atuação, foi possível com que, muitos atores políticos consigam intervir adequadamente em atos eleitorais (informação verbal)[53].

Figura 14 - Modelo do Contencioso Eleitoral.

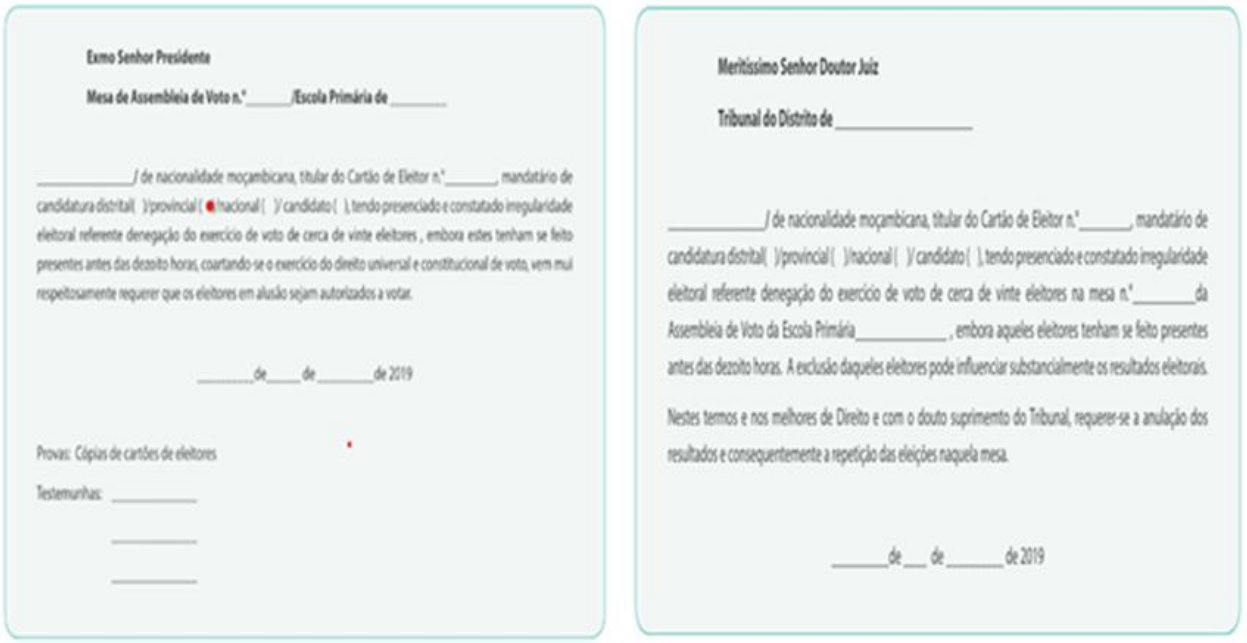

Exmo Senhor Presidente

Mesa de Assembleia de Voto n.º_____/Escola Primária de _____

_____/ de nacionalidade moçambicana, titular do Cartão de Eleitor n.º_____, mandatário de candidatura distrital( )provincial( )nacional( )/candidato( ), tendo presenciado e constatado irregularidade eleitoral referente denegação do exercício de voto de cerca de vinte eleitores , embora estes tenham se feito presentes antes das dezoito horas, coartando-se o exercício do direito universal e constitucional de voto, vem mui respeitosamente requerer que os eleitores em alusão sejam autorizados a votar.

_____de_____ de _____de 2019

Provas: Cópias de cartões de eleitores

Testemunhas: _____

_____

_____

Meritíssimo Senhor Doutor Juiz

Tribunal do Distrito de _____

_____/ de nacionalidade moçambicana, titular do Cartão de Eleitor n.º_____, mandatário de candidatura distrital( )provincial( )nacional( )/candidato( ), tendo presenciado e constatado irregularidade eleitoral referente denegação do exercício de voto de cerca de vinte eleitores na mesa n.º_____da Assembleia de Voto da Escola Primária_____, embora aqueles eleitores tenham se feito presentes antes das dezoito horas. A exclusão daqueles eleitores pode influenciar substancialmente os resultados eleitorais.

Nestes termos e nos melhores de Direito e com o douto suprimento do Tribunal, requerer-se a anulação dos resultados e consequentemente a repetição das eleições naquela mesa.

_____de___ de _____de 2019

Fonte: Relatório do IMD, 2024.

Num outro desenvolvimento, Manuel de Araújo, Presidente do Município de Quelimane, instado a comentar sobre eleição autárquica de 2023, no programa televisivo

[52] José Mazuana, Diretor do Gabinete Central de Eleições - braço técnico do partido em questões eleitorais. Exerce a função desde o ano de 2021. Entrevista concedida no dia 10 de julho de 2024.

[53] Entrevista concedida no dia 15 de julho de 2024.

Grande Entrevista do MBC, cuja lista do seu partido (Renamo) foi considerada pela Comissão Distrital de Eleição, Comissão Provincial de Eleição e CNE derrotada e, mediante recurso ao CC, proclamado vencedor do Município, falou o seguinte:

> O judicial pernoita na mesma cama que o Legislativo. Após a contagem paralela que o gabinete de eleições da lista da Renamo fez na Cidade Quelimane, constatou-se que os resultados anunciados tanto pela CDE e provincial eram falsos. Quando nos apercebemos disso, como manda a Lei, submetemos um recurso junto ao tribunal distrital de Quelimane. Nosso azar. O Juíz de causa era esposa do Chefe da Brigada Central da Frelimo para eleições em Quelimane. O que espera? Foi o que aconteceu. O nosso recurso foi considerado improcedente. A juíza alegou que devíamos ter submetido atas originais. Compulsada a Lei, em nenhum momento condiciona isso. Foi aí que, ativamos os planos A, B e C. Através do Gabinete jurídico partindo de Quelimane a Maputo, e, às vezes com apoios de entendedores das LE partindo de Angola, Guiné Bissau, Portugal e Brasil, recorremos junto ao CC exigindo a reposição da verdade eleitoral. O Plano B, consistia em convocar manifestações pacíficas durante quarenta e quatro dias (44), no período da tarde, para permitir que as populações não morram de fome e fossem na machamba nas manhãs. O Plano C foi via diplomática. Enquanto as manifestações e o gabinete jurídico faziam a sua parte, desloquei-me a vários países, tal como EUA, Espanha Portugal entre outros. Nesses países, encontrei-me com os deputados dos respectivos senadores, responsáveis pelo Ministério dos Negócios Estrangeiro mostrando a situação que se vivia em Moçambique. Foi assim que o assunto de Moçambique passou a ser tratado mesmo no parlamento europeu. A estratégia usada pelo partido resultou na devolução do Município de Quelimane por parte do CC à lista da Renamo (informação verbal)[54].

Historicamente, os processos ou recursos submetidos nos tribunais, pelos partidos políticos da oposição, sobre os CEL, não chegavam à fase de discussão pelo coletivo de juízes. Foi a partir de 2023 que se registaram os primeiros sinais de que os partidos políticos estão agindo corretamente. O trabalho desenvolvido por algumas organizações SC na formação dos partidos políticos em matéria eleitoral concretamente no CEL contribuiu no sucesso registrado em 2023.

Outrossim, a percepção de alguns partidos políticos de que, para vencer uma eleição não bastava fazer campanha e mobilizar eleitores para votar foi determinante. O investimento que os mesmos fizeram em ter Gabinetes Jurídicos, contratação de advogados que entendem do Direito Eleitoral foi um dos passos qualitativos para a justiça eleitoral.

O entendimento das organizações da Sociedade Civil e partidos políticos, corrobora com o que Amade denota como o maior pecado na sede do CEL "a não observância do princípio de impugnação prévia, um princípio apontado na jurisprudência como sendo de difícil cumprimento pelos partidos políticos recorrentes motivado pela falta do domínio do

[54] Programa PodCast, entrevista concedida por Manuel Araújo, Televisão MBC, Maputo, no dia 08 de maio de 2025.

bloco legal e eleitoral, coloca-os numa situação à prior de ver os seus recursos não ser atendidas" (Salifu Amade et al. 2017).

Com a Lei revista à "boca das urnas", os partidos políticos, principalmente da oposição, não tinham estrutura capaz de responder aos desafios impostos pela Lei sobre o processo eleitoral. A Renamo, em sede de entrevistas, relatou que, em alguns casos, quando os seus membros ou delegados de mesa ou candidatura, ao constatar alguma irregularidade no decurso do PE, eram orientados a efetuar chamadas telefônicas ou enviar texto de mensagem, ao responsável pelo Gabinete Eleitoral do partido comunicando a suspeita. Cabia ao Gabinete dar orientações de como deveriam proceder. Como se pode depreender, com esse procedimento, as chances da eficácia dessa estrutura era diminuta.

Os partidos políticos com assento parlamentar, à luz da LE, gozam de direito de indicar, sem precisar de passar por concurso público, delegados de candidaturas e MMV. A maior base de apoio da Renamo, por exemplo, encontra-se nas zonas rurais. Os dados do INE (2017) indicam que 51,1% da população rural é analfabeta e apenas 22,3% é detentora de telefone celular. A cobertura da rede móvel situa-se entre 30 a 35%. Grande parte dos Postos de Votação funcionam em zonas rurais. As condições de comunicação nesses lugares são deficitárias. Com a Renamo, orientando os seus membros que emitem uma comunicação ao Gabinete dando a conhecer sobre a suspeita de um ilícito foi uma das razões que contribuiu para que o Partido não preenchesse o requisito de impugnação prévia.

O Contencioso Eleitoral moçambicano pode ocorrer em todas as fases do processo eleitoral. Isto é, desde a preparação até a validação dos resultados eleitorais. Quanto aos prazos, o acórdão n◦ 24/CC/2024 de 22 de dezembro, a título ilustrativo, estabelece que o CC, "após deliberar sobre reclamações ou recursos, procede à apreciação da ata e do edital do apuramento geral dos resultados das eleições. O porta voz do Tribunal Supremo[55], fazendo uma avaliação preliminar da atuação dos tribunais de distrito em matéria do contencioso e ilícito eleitoral na eleição de 2024, avançou que, cerca de 95% do contencioso e ilícito eleitoral que deu entrada nos Tribunais Judiciais do Distrito não tiveram provimento tendo sido apenas julgados e sentenciados 5%.

[55] Programa Diário Econômico, entrevista concedida por Pedro Nhatitima, porta-voz do Tribunal Supremo, em conferência de imprensa para dar a conhecer o desempenho dos tribunais de distrito durante o processo eleitoral, Facebook, Maputo, 31 de outubro de 2024.

Dentre as várias razões que levaram ao indeferimento dos recursos aponta-se as seguintes irregularidades: (i) falta de impugnação prévia; (ii) intempestividade; (iii) falta de junção de elementos de prova devido ao desconhecimento dos procedimentos. Declarou ainda que, muitos dos recursos interpostos aos tribunais, os recorrentes limitaram-se em fazer alegações genéricas sem, no entanto, juntar os devidos elementos de prova, e, mesmo em casos em que os tribunais fizeram diligências, não foi possível confirmar tais alegações.

Tabela 15 - Contencioso e Ilícito Eleitoral por Círculo Eleitoral na eleição de 2024.

Tribunal Judicial	Contenciosos	%	Recursos ao CC	%	Ilícitos	%	Total de Contenciosos e Ilícitos	%
Niassa	10	7.0%	2	11.1%	22	13.5%	32	10.5%
Cabo Delgado	3	2.1%	0	0.0%	6	3.7%	9	3.0%
Nampula	21	14.7%	1	5.6%	35	21.5%	56	18.4%
Tete	9	6.3%	0	0.0%	14	8.6%	23	7.5%
Zambézia	26	18.2%	1*	61.1%	19	11.7%	45	14.8%
Sofala	27	18.9%	1	5.6%	12	7.4%	39	12.8%
Manica	3	2.1%	0	0.0%	11	6.7%	14	4.6%
Inhambane	21	14.7%	3	16.7%	8	4.9%	29	9.5%
Gaza	9	6.3%	0	0.0%	3	1.8%	12	3.9%
Província de Maputo	6	4.2%	0	0.0%	15	9.2%	21	6.9%
Maputo Cidade	7	4.9%	0	0.0%	18	11.0%	25	8.2%
Total	142	0	18		163	0	305	0

Tribunal Judicial	Pendentes		Entrados		Findos		Transitados	
	Contenciosos	Ilícitos	Contenciosos	Ilícitos	Contenciosos	Ilícitos	Contenciosos	Ilícitos
Niassa	0	0	10	22	10	7	0	15
Cabo Delgado	0	0	7	18	7	7	0	11
Nampula	0	0	21	35	21	28	0	7
Tete	0	0	9	14	9	9	0	5
Zambézia	0	0	26	19	26	7	0	12
Sofala	0	0	27	12	27	11	0	1
Manica	0	0	3	11	3	6	0	5
Inhambane	0	0	21	8	21	4	0	4
Gaza	0	0	9	3	9	3	0	0
Província de Maputo	0	0	6	15	6	7	0	8
Cidade Maputo	0	0	3	6	3	6	0	0
Total	0	0	142	163	142	95	0	68

Fonte: Relatório Preliminar do Tribunal Supremo, 2024.

Por tanto, a tabela 10, indica que no decorrer do processo eleitoral, os tribunais receberam um total de 305 processos de contenciosos e ilícitos eleitorais, dos quais 142 contenciosos, correspondentes a 46%, e 163 ilícitos correspondentes a 54%. Dos 142 processos dos contenciosos, as decisões deram total ou parcial provimento a 9 recursos, o que correspondente a 5%. Não houve provimento em cerca de 95% recursos. As províncias de Sofala, Zambézia e Nampula, são as que apresentaram maior número de recursos e contenciosos com um total de 27, 26 e 21 respectivamente. Com menor escala estão as províncias e cidades de Maputo, Cabo Delgado e Manica, com cerca de 3, 3 e 7, correspondentemente. Em relação aos processos em alusão foram constituídos arguidos 265 cidadãos, dos quais, 78 foram condenados, 83 absolvidos por falta de confirmação do seu envolvimento e 104 ainda aguardam julgamento, tendo em conta que seus processos ainda estão em andamento.

O partido com maior número de recursos interpostos foi o PODEMOS, formação política que ocupou a segunda posição na contagem oficial divulgada pela CNE e validada pelo CC, com um total de 70 recursos submetidos junto dos tribunais de distrito, seguido pela Renamo, 51 recursos, e, por fim, o MDM com 15 recursos como atesta a ilustração que se segue.

Figura 15 - Recursos junto aos Tribunais Distritais

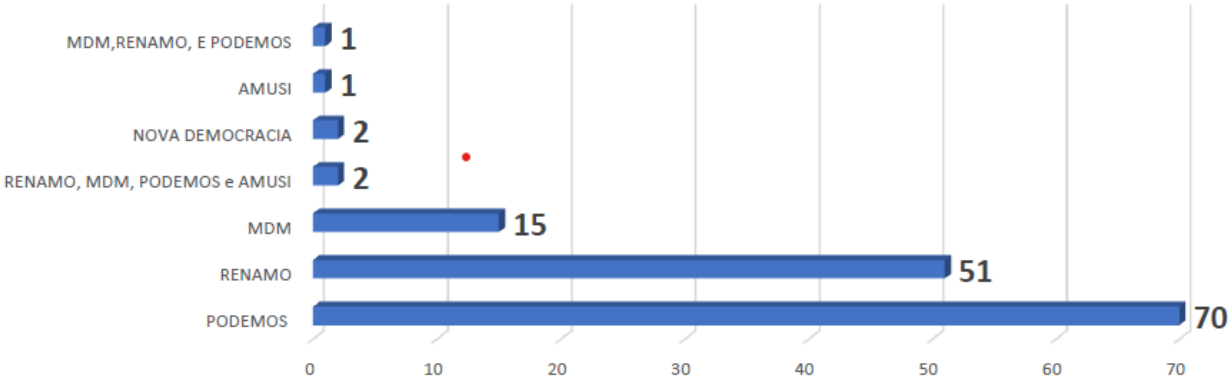

Fonte: Relatório Preliminar do Tribunal Supremo sobre Contencioso Eleitoral, 2024.

Refira-se que há concorrentes que pediam a nulidade ou repetição de eleições devido a irregularidades consideradas graves em assembleias de voto, mas os seus recursos não tiveram provimento tendo em conta que essa competência é do CC e não dos tribunais de distrito. Dos recursos que tiveram provimento, na sua maioria, os tribunais provaram: (i) existência de discrepância no número dos votantes e boletins na urna; (ii) recusa pelo STAE de receber reclamações; (iii) entrega de número a mais de boletins aos eleitores; e, (iv) a não chamada dos mandatários dos partidos para presenciar ao apuramento intermédio, entre outros.

4 Competição e Fraude Eleitoral EM MOÇAMBIQUE

4.1 Modelo Teórico de Análise

Costuma-se dizer que as eleições são um evento mais complexo e de difícil organização. Por conta disso, os órgãos confiados em organizá-los, costumam cometer erros que, de certa forma, comprometem à integridade eleitoral. Em cada fase/estágio do PE, a susceptibilidade de ocorrência de falhas que põem em causa a verdade eleitoral é maior (Elklit e Svensson 1997).

A condição *sine qua non* de eleições em democracias liberais é serem um processo justo e competitivos. Este papel é reservado às instituições eleitorais, que vão determinar regras de como o ato de votar vai traduzir-se em um resultado fiável e quem é elegível para ser votado e votar (Carter e Farrell 2010). A história da administração eleitoral demonstra que a gestão desta função democrática é bastante crítica (Alvarez e Hall 2008). Problemas com a realização de eleições não são incomuns. Geralmente, ocorrem em todas as democracias, isto é, desde as consideradas mais estabelecidas até em autocracias eleitorais ou democracias em transição (James 2020).

Em democracias estabilizadas, tal como Estados Unidos da América (EUA), na eleição presidencial de 2000, no Estado da Flórida, mesmo reconhecendo-se a importância que a tecnologia desempenha na eficácia dos processos eleitorais (Carter e Farrell 2010), foram registradas falhas no registro do eleitor e votação que, expôs os OAE e a credibilização da eleição (F. E. Lehoucq 2002; Tokaji 2021).

Em democracias não consolidadas (Birch, Daxecker, e Höglund 2020; Linz 1978), a eleição Queniana de 2007 é um exemplo. O não cumprimento dos prazos na divulgação dos resultados eleitorais, a não observância dos padrões internacionais para a realização de uma eleição, falta de transparência no processamento e apuramento de resultados entre outras irregularidades, minaram a confiança dos eleitores com OAE resultando numa convulsão social, violência pós-eleitoral, que vitimou cerca de mil mortos e tantos feridos entre policiais e cidadãos (James 2020).

Intuitivamente, pode-se pensar que os problemas registrados nos EUA, democracia plena (Tokaji 2021), são menos prováveis. Portanto, a integridade dos processos eleitorais não

é um problema apenas reservado a democracias emergentes, não consolidadas, em transição, mas também em consideradas estabilizadas (Birch 2011; F. Lehoucq 2003; Norris 2014, 2015). Uma falha do OAE e sua ampla divulgação pode rapidamente minar a confiança pública nessa instituição (Birch 2011; Norris 2014). Assim apresentado, entende-se que, a questão da fraude eleitoral, e outras formas de manipulação eleitoral, são um problema do momento e afetam muitas democracias e, são amplamente debatidos nas últimas décadas (Dawson 2022).

Uma das causas que tem sido insistentemente apontada à má administração dos processos eleitorais é a independência do OAE (F. E. Lehoucq 2002; Magaloni 2008, 2010; Mozaffar 2002; Norris 2014). Na verdade, a independência do OAE, em princípio, pode ser considerada importante. Todavia, alguns estudos recentes rebatem essa tese. A profissionalização e a imparcialidade dos órgãos, independentemente do tipo de modelo de administração eleitoral usado (independente, executivo/governamental e misto) pode preservar a integridade eleitoral (James 2020; Tokaji 2021). Portanto, não há nenhuma instituição que funciona isoladamente. As comissões que administram a eleição precisam de partidos políticos, do Governo, dos órgãos que administram a justiça, advogados, sociedade civil, acadêmicos entre outros. É ouvindo as contribuições dessas instituições que se pode chegar a uma administração eleitoral justa. Por conseguinte, por mais independente que seja o OAE, enquanto os seus titulares não atuam com imparcialidade e profissionalmente, não se pode esperar um processo eleitoral justo.

A democracia multipartidária moçambicana é bastante jovem. Ela foi introduzida na década 1990, mormente em 1994 em resultado da consolidação dos acordos assinados em 1992 em Roma. Da primeira eleição até o presente, em intervalos de tempo regulares, o país vem conhecendo eleições tanto do âmbito local quanto geral. Todavia, nem todo "ganho" do AGP é uma "mar de rosas". Em cada CE, acusações de roubo de votos, manipulação de registro de eleitores, enchimento de urnas, viciação de resultados, fabricação de assentos, usurpação de competências, partidarização da CNE/STAE, dentre outras várias más práticas eleitorais evidenciam o estágio do processo eleitoral moçambicano.

A violência eleitoral, em parte, define a permeabilidade do processo eleitoral em Moçambique. Por conseguinte, a crônica contemporânea de Moçambique confunde-se com violência: (i) guerra contra o regime colonial Português (1964-1974), (ii) guerra civil (1976-1992) e (iii) violência pós-eleitoral (2000-2013)-(2023-2025) (Cuco e Muibo 2019b). A violência eleitoral pode ocorrer em qualquer fase do Círculo Eleitoral (Elklit e Svensson

1997). Para a prossecução dos objetivos desta tese, é analisada aqui tem lugar no pós-eleição. A causa conjuntural desse tipo de violência é a fraude eleitoral.

Paralelamente à violência eleitoral, a partidarização do OAE é entendida como a principal causa por detrás das irregularidades que qualificam o processo eleitoral em Moçambique (Luís de Brito et al. 2010; Cuco 2016). Ao se relegar a administração de eleições à figuras indicadas pelos partidos políticos com assento parlamentar, mediante o método de representação proporcional e, à "SC" cabendo em última instância ao CC, que, nos termos do artigo 240 da CRM 2018, é o órgão de soberania ao qual compete especialmente administrar a justiça em matérias de natureza jurídico-constitucional, suscitando dúvidas se, o mesmo é um órgão político ou jurisdicional, são parte de nuances que descredibilizam os OAE em Moçambique.

Com a certificação da contagem dos votos e a proclamação dos resultados por parte do CC, esperava-se que, os procedimentos usados em cada fase eleitoral e os resultados a ser anunciados gerassem aceitação por aclamação dos partidos políticos concorrentes. Todavia, esse momento, no lugar de ser um evento festivo, tornou-se de acusações e manifestações.

Este capítulo analisa a competição e fraude eleitoral em Moçambique tanto quanto em eleição autárquica e tal em geral. A análise foi orientada na base das seguintes hipóteses: quanto maior for a força política da Frelimo maior será a ameaça à integridade eleitoral e, quanto mais competitiva for a eleição, mais probabilidade existe de os resultados serem fraudados.

Através de resultados da eleição geral e autárquica, traçou-se a configuração do voto dos três partidos políticos em estudo (Frelimo, Renamo e MDM). Numa primeira fase, fez-se uma análise comparativa do comportamento eleitoral dos partidos Frelimo e Renamo em eleição geral e autárquica. A escolha de ambos, deve-se, à razões meramente históricas. Tanto um como outro, são os principais atores signatários do AGP que resultou na democracia multipartidária e, ao facto de, em toda eleição geral até aqui realizada terem participado.

No segundo momento, ocupou-se em fazer uma comparação do comportamento eleitoral dos três partidos políticos com assento parlamentar, no período de estudo (2013-2024), nos dois tipos de eleição, com objetivo de perceber o comportamento geográfico por cada partido num respetivo CE. Fazer uma análise comparativa entre a eleição geral e autárquica, como referido, visava compreender as dinâmicas da competição eleitoral nos dois tipos de eleição. Se, em eleições autárquicas, partidos da oposição, às vezes há em que, vencem algumas autarquias, e, consequentemente, alternância do poder, esse cenário é pouco provável em eleição geral mesmo com o registro aproximado da Renamo nas duas primeiras

edições. Mesmo admitindo a hipótese de fraudes em eleições autárquicas, os partidos políticos da oposição, principalmente a Renamo, não se socorre a mecanismos armados para contestar a eleição simplesmente a boicotes, não se sucedendo o mesmo quando se tratar da eleição geral o que, de certo modo, precipitou a necessidade de compreender as motivações que diferenciam as formas de contestação. Através deste tipo de análise, foi possível compreender, por exemplo, se a distância entre a capital e o Círculo Eleitoral, dependendo do tipo de eleição, se a Frelimo teria ou não a hipótese de afetar ou não a integridade eleitoral.

4.2 Comportamento eleitoral da Frelimo e Renamo na Democracia multipartidária

A competição política em Moçambique, ao longo da história, foi marcada pela correlação de forças entre os principais ex-movimentos armados (Frelimo/Renamo) que se transformaram em partidos políticos em dois contextos diferentes. Se, por um lado, a Frelimo beneficiou-se da independência nacional para se transformar em partido político, a Renamo, por sua vez, precisou do AGP para se converter em partido político. A postura política da Frelimo e da Renamo associa-se ao aproveitamento dos espaços políticos, em regimes autoritários, para legitimar a elite política (Blaydes 2008; Gandhi e Lust-Okar 2009). A Frelimo, usando do controle das instituições do Estado e, a Renamo, do seu papel na guerra civil e posteriormente no AGP, têm no campo de jogo eleitoral, o principal meio de distribuir entre si dividendos políticos.

Quando se observa a expressão do voto no território moçambicano, constata-se que, nas primeiras eleições, há uma distribuição regional em favor de cada um dos partidos signatários do AGP. A Frelimo ganhou todos os CE da região sul do país e a Renamo conquistou uma maioria relativa no CE do centro do país e no norte do país (Nampula). De 2004 a 2024, os assentos parlamentares conquistados pela Renamo, fixaram-se em 90 (2004), 51 (2009), 89 (2014), 60 (2019) e 28 (2024).

Os estudos desenvolvidos pelo IESE coadjuvado pelos relatórios da MOE-UE apontam que, durante as duas primeiras eleições, a força política da Renamo estava concentrada na região centro do país (Sofala, Tete, Manica e Zambézia) e, uma parte do norte do país (Nampula e Niassa). Entretanto, com o passar do tempo, sobretudo a partir da eleição de 2004, o aparente equilíbrio característico dos primeiros pleitos deixou de existir.

O histograma que se segue, desenha a principal característica da geografia de voto em Moçambique envolvendo a Frelimo e a Renamo na multipartidária iniciada em 1994.

Figura 16 - Geografia de voto na eleição geral entre Frelimo e Renamo (1994-2024).

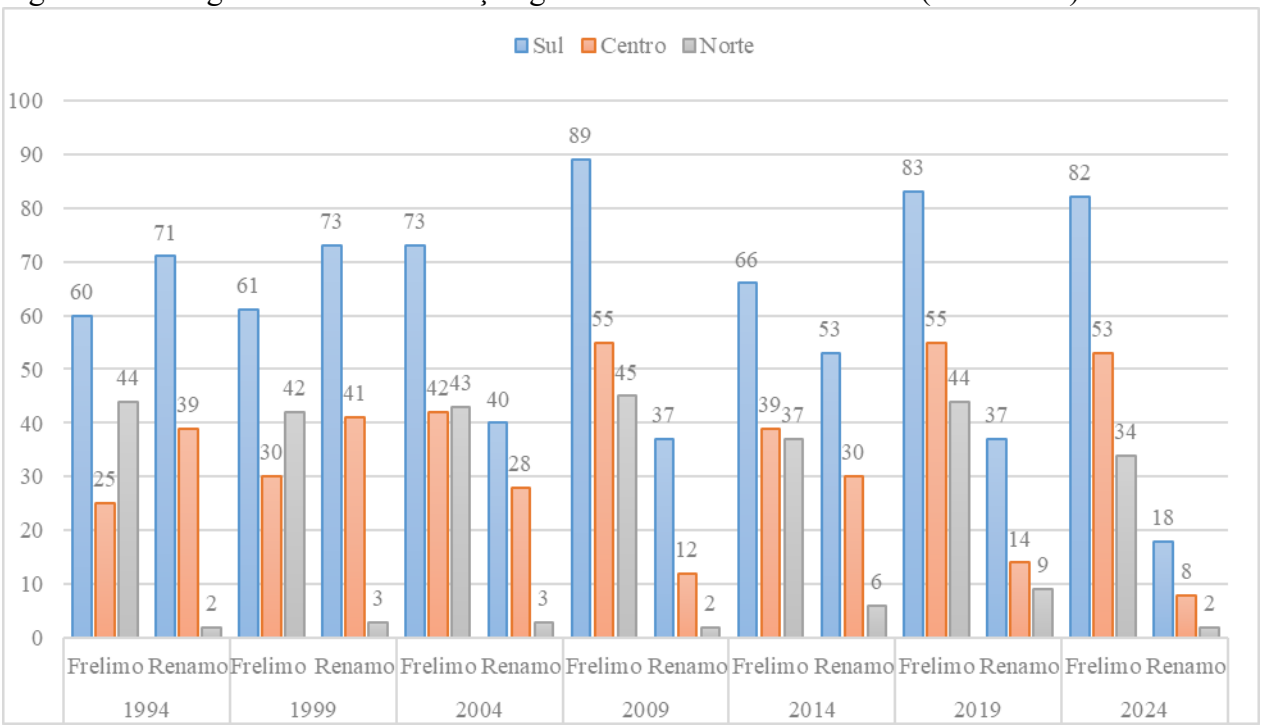

Fonte: O autor, 2025.

Explicações em torno dessa desproporcionalidade são várias. A má conduta eleitoral e a manipulação do processo eleitoral (Norris 2014); o voto étnico e medo de retorno à guerra civil (Luis de Brito 2000; Hanlon 2011; Nuvunga 2013b); a eleição em 2022, de Emílio Guebuza para o cargo de Secretário Geral da Frelimo (Forquilha e Orre 2012); a partidarização das instituições democráticas (Levitsky e Way 2002), fazem parte das notas explicativas da queda da Renamo e a ascensão da Frelimo.

Com Guebuza na liderança, a Frelimo revitalizou as estruturas partidárias do seu partido no meio rural (Luís de Brito et al. 2010), destruiu, construiu e consolidou alianças político-partidárias com segmentos favoráveis à Renamo (chefes tradicionais) (Forquilha 2007; Forquilha e Orre 2012; Nuvunga 2013b) e, utilizou a burocracia e recursos estatais para fins partidários (Forquilha e Orre 2012).

O resultado eleitoral alcançado pela Renamo (1994/9), deixou a Frelimo ameaçada da sua posição de partido dominante e hegemônico (Carbone 2005) e, tendo permitido a identificação das bases de apoio e redutos da oposição (Brownlee 2007) e redesenhar as melhores estratégias para eliminar a concorrência (D. Brumberg 2002; V. A. Brumberg 1996). Portanto, em regimes híbridos a abertura à competição eleitoral é aparente e injusta. O campo

de jogo é desigual (Greene 2007). As instituições eleitorais e judiciais são politizadas e "usadas" como armas contra os partidos de oposição e outros atores políticos interessados com o poder político(Levitsky e Way 2002; Przeworski et al. 2000; Ricci e Zulini 2014).

O receio de perder o poder foi tão importante para os militantes da Frelimo a todos os níveis. A cartografia eleitoral a partir da eleição de 2004, demonstra os "esforços" levados a cabo pela liderança da Frelimo para acabar com a concorrência (Ensor 2011). O produto da eleição fez com que a Frelimo acreditasse que a Renamo não fosse mais uma ameaça.

Ainda que, razões de carácter militar e estratégicas, a falta de recursos humanos devidamente qualificados capazes de se antecipar e prever cenários futuros que ameaçassem o sucesso do partido e a partidarização do Estado (Levitsky e Way 2002) precipitaram o declínio da Renamo. Tal como se sucedeu na eleição de 2004, em pleitos subsequentes, a Renamo manifestou dificuldades em usar a seu proveito as oportunidades que o processo lhe oferecia.

Os sintomáticos boicotes em eleições municipais, a erosão interna das estruturas do partido, a inexistência da sua institucionalização e o estilo personalista do seu ex-líder histórico (Dhlakama) gerou fragmentação interna, levando à expulsão de importantes quadros do partido que, criaram ou aderiram a novos partidos políticos e, alguns, cooptados pela Frelimo, são exemplos que, adicionalmente, explicam a queda da Renamo.

Os resultados dos processos eleitorais em Moçambique, sublinham as assimetrias existentes na posse de recursos, no poder e na legitimidade da Frelimo e Renamo. A Frelimo, conta com a sua longevidade para atrair apoios financeiros, controlar o acesso à media que é usada para apelar os eleitores a votar a seu favor. Em contrapartida, as lutas internas no seio da Renamo, a sua desorganizada agenda política, a liderança inconsistente e o hábito de o partido afastar qualquer pessoa entendida como ameaça ao poder, privaram-o de quadros competentes e empenhados (A. Pitcher 2005; M. A. Pitcher 2020).

Paralelamente à eleição geral, a agenda de descentralização foi introduzida em Moçambique junto às reformas institucionais que se seguiram ao AGP. Ela é uma resposta à necessidade de estabilização e de recuperação econômica que acompanhava a transição gradual para uma economia de mercado (Bussotti e Baloi 2024). Portanto, a descentralização emergiu como uma promessa de aprofundamento da democratização, com exemplos de alternância e maior influência dos eleitores sobre seus representantes, ao nível local, do que em relação aos dos órgãos de representação a nível central (J. J. E. Macuane e Siúta 2021).

Contrariamente à eleição geral, em autárquicas, a participação do eleitorado e a competição política, tem registrado alguns níveis de crescimento chegando a registrar-se alternância na governação municipal. Apesar de constrangimentos na gestão municipal, mudanças qualitativas são operadas. O resultado pode ser observado pelos índices de participação do eleitorado. Comparativamente às eleições gerais, o grau de comparecimento chega a superar a fasquia de 50% dos eleitores inscritos.

Tabela 16 - Comportamento eleitoral da Frelimo e Renamo em E. Autárquicas (1998 – 2023).

Circulo Eleitoral	**1998**		**2003**		**2008**		**2013**		**2018**		**2023**	
	Frelimo	Renamo	Frelimo	Renamo	Frelimo	Renamo	Frelimo	Renamo	Frelimo	Renamo	Frelimo	Renamo
C. Delgado	3	0	3	0	4	0	5	0	4	1	6	1
Niassa	3	0	3	0	4	0	5	0	4	1	6	0
Nampula	5	0	2	3	6	0	5	0	2	5	8	0
Zambézia	4	0	4	0	5	0	4	0	5	1	5	2
Tete	2	0	2	0	3	0	4	0	4	0	5	0
Manica	3	0	3	0	4	0	5	0	5	0	6	0
Sofala	3	0	2	1	4	0	4	0	3	0	5	0
Inhambane	3	0	3	0	4	0	5	0	5	0	5	1
Gaza	4	0	4	0	5	0	6	0	6	0	7	0
Maputo P.	2	0	2	0	3	0	4	0	4	0	6	0
C. Maputo	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
Total	**33**	**0**	**29**	**4**	**43**	**0**	**43**	**0**	**41**	**8**	**60**	**4**

Fonte: O autor, 2025.

Diferentemente da eleição geral, a inatividade da Renamo neste tipo de eleição, permitiu com que a Frelimo se consolide em partido hegemônico e dominante. Depois de boicotar a eleição autárquica de 1998, a experiência da Renamo em participação municipal registrou-se em 2003 uma vez satisfeita parte da sua reivindicação, composição do OAE e o registro de eleitores. Portanto, essas exigências foram acomodadas na legislação eleitoral municipal aprovada em outubro de 2002.

De acordo com o relatório do observatório eleitoral, publicado pela *The Canter Center*, indica que o ato de atualização do registro de eleitores, no cômputo geral, foi considerado positivo. Todavia, algumas reclamações sobre o recrutamento parcial de funcionários de recenseamento, falta de material, películas para emissão de Cartões de Eleitor, meios de transporte inadequados e cobertura geográfica incompleta, fazem parte dos constrangimentos que assombraram o registro de eleitores (Yumpu.com [s.d.]). As irregularidades observadas no âmbito do RE reforçam a tese defendida por Elklit e Svensson (1997) segundo a qual, a susceptibilidade de ocorrência de fraude em qualquer fase do processo eleitoral é latente.

Paralelamente às imperfeições reivindicadas pela Renamo no âmbito da inscrição de eleitores e composição do OAE, outra razão por detrás do boicote é exclusivamente econômico (Cuco 2016). Ao contrário da eleição geral, quem participa da eleição autárquica é responsável em custear as despesas do processo. Portanto, sem apoios monetários, a Renamo mostrou-se incapaz de fazer face às despesas operacionais do processo.

Não obstante a vitória da Frelimo em grande parte dos municípios, a participação da Renamo, na eleição de 2003, permitiu alguma alternância política em quatro municípios sendo, três na região norte do país (Nampula) e um centro do país (Sofala). A conquista das quatro cidades municipais demonstra a tendência que o eleitorado teve a favor da Renamo desde a eleição geral nesses CE. Entretanto, a alternância política em eleições autárquicas, faz parte da teoria segundo a qual, a participação da oposição nas eleições determina o nível de competição e o seu impacto na alternância de poder e na aceitação pelos perdedores do resultados (Lindberg 2007).

Uma das teorias embasadas no entendimento do comportamento eleitoral da Frelimo e Renamo está ligada ao controle social, longitudinal e étnica. De acordo com Norris e Mattes, onde a eleição é livre e justa em África, espera-se que, identidades étnicas tradicionais baseadas em língua, região, tribo ou religião exerçam uma forte influência no apoio partidário e no comportamento eleitoral (Norris 2003; Norris e Mattes 2003). Outrossim, a decisão do eleitor, muita das vezes, é influenciada pela sua origem social, étnica, religiosa, tradições familiares, personalidade e atitude em relação a determinadas questões (Kovalcsik e Nzimande 2019).

As teorias defendidas por Norris e Mattes & Kovalcsik, em parte, explicam a trajetória eleitoral da Frelimo e da Renamo. Como referido no capítulo segundo, a Renamo tem a sua origem no centro do país e a Frelimo no sul e norte do país. No centro do país, por longos anos, uma combinação de fatores, com incidência na pobreza, menor acesso aos serviços básicos, marginalização da elite local entre outros, por parte do Governo, levou com que, as populações locais, optassem pela Renamo em detrimento da Frelimo. Portanto, o sentimento de exclusão por parte da população, a desconfiança por parte da Frelimo de, as lideranças tradicionais locais estarem ao serviço do inimigo (Renamo) está associado à teoria de Norris e Mattes.

Em eleições autárquicas, o Município da Cidade da Beira seguido de Quelimane (centro do país) e o de Nampula e Chiure (norte do país) operacionalizam a teoria de voto étnico. O Município da Beira, a única vez que esteve sob a governação da Frelimo, foi em 1998, depois dessa eleição até o presente, está sob governação da oposição.

Joseph Hanlon corrobora com a teoria do voto étnico demonstrando que, durante a guerra civil, a RENAMO tinha as suas bases étnicas, no centro e norte do país. De maneira oposta, no sul do Save (Inhambane, Gaza e Maputo), a Frelimo goza de algum prestígio, com bolsas de apoio, cuja existência se deve, de algum modo, ao descontentamento social criado no seio da população com o desenrolar da guerra civil (Hanlon 2011). A partir desse processo, os indivíduos formariam suas opiniões políticas, fariam suas escolhas, mobilizar-se-iam e se engajaram em movimentos sociais e partidários sendo impactados e tomando decisões eleitorais a partir de acontecimentos e processos locais, nacionais ou globais atuando nos lugares onde vivem (Zolnerkevic 2018).

Quanto a teoria longitudinal pode-se associar a vitória da Renamo em algumas autarquias do centro e norte do país, à ideia segundo a qual, quanto mais o poder se afastar da capital do país menor é a probabilidade de a Frelimo mostrar interesse em conquistar o poder. Na verdade, essa teoria não corresponde à verdade. Como se observou tanto em eleição geral e autárquica, a partir de 2004, a Frelimo reinventou-se e conquistou todos os centros de tomada de poder independentemente da sua localização. Porquanto, a alternância que se assiste em alguma eleição autárquica sinaliza uma competição real mas injusta predominante em democracias defeituosas (Levitsky e Way 2002).

Alternância em eleições autárquicas está também associada às estratégias adotadas pelos partidos da oposição para minimizar o impacto da fraude eleitoral. A partir da eleição autárquica de 2023, a Renamo e o MDM, reconhecendo limitações em fiscalizar os atos eleitorais isoladamente, estabeleceram memorandos de cooperação e fiscalização conjunta do processo eleitoral. O exemplo é do memorando assinado pela liderança dos dois partidos, datado em 25 de abril de 2023. Um dos objetivos deste memorando era cooperar na partilha de dados coletados no decurso do senso eleitoral assim como de todas as irregularridades, ilegalidades e ilícitos eleitorais constatadas pelos fiscais e equipes de supervisão partidárias e, não só, colaborar na elaboração de reclamações, protestos e contraprotestos. O resultado imediato foi o sucesso destes partidos em sede do contencioso eleitoral tanto na eleição autárquica e geral 2023/4.

4.3 Análise da Geografia de Voto na Eleição Autárquica e Geral de 2013-2024.

4.3.1 Eleição Autárquica (2013-2023).

Tal como sucedeu em 1998, a eleição autárquica de 2013 é marcada por um novo boicote por parte da Renamo e, pela entrada de um novo ator, MDM. Diferentemente do primeiro boicote (1998), o de 2013 foi justificado pela recusa por parte da AR (dominada pela Frelimo) em revisar o artigo 85 da LE ora em vigor. O artigo em alusão, previa que, em caso de discrepância entre o número de boletins de voto na urna e o número de votantes, vale, para efeitos de apuramento e contagem, o número de boletins de voto na urna, se este não for maior que o número de eleitores inscritos [...] no caso em que o número de boletins de voto na urna é superior ao número de eleitores inscritos, o voto será considerado nulo. O boicote pode ser esperado quando um regime governante estabelece uma fachada orquestrada de eleições (Lindberg 2007). Portanto, enquanto, as regras fundamentais se tornam o principal ponto de discórdia política, a democracia está em terreno perigoso (Ignatieff 2024; Przeworski 2024).

As ilustrações que se seguem evidenciam a configuração do voto dos três partidos com assento parlamentar nas eleições autárquicas de 2013 – 2023.

Figura 17 - Geografia do voto na eleição autárquica 2013.

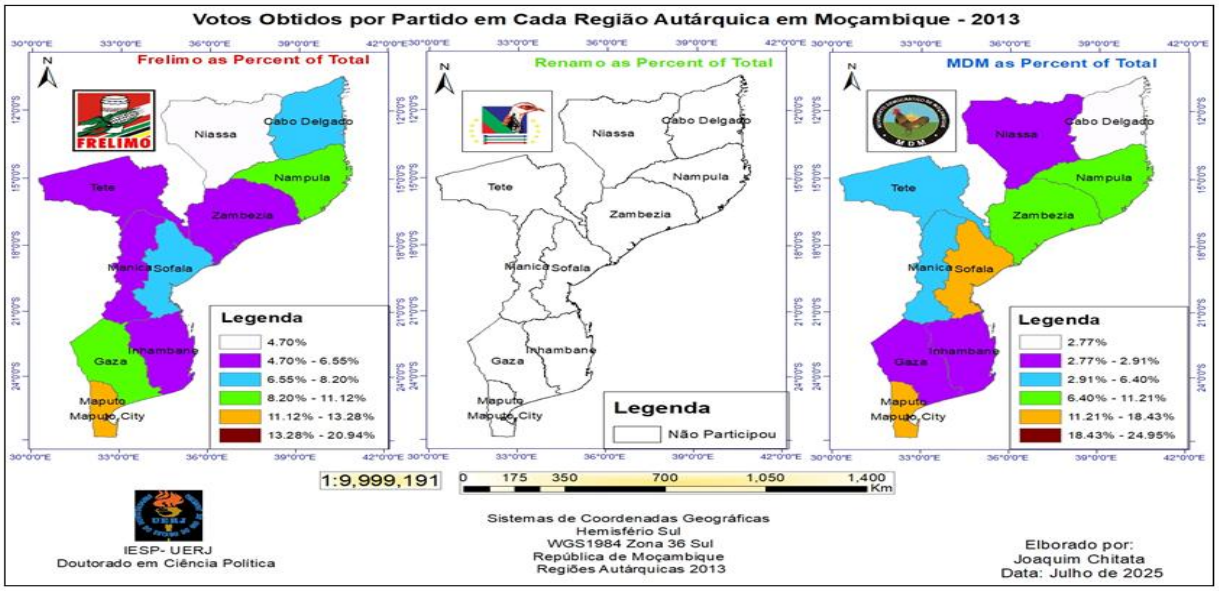

Fonte: O autor, 2025.

Figura 18 - Geografia do voto na eleição autárquica 2018.

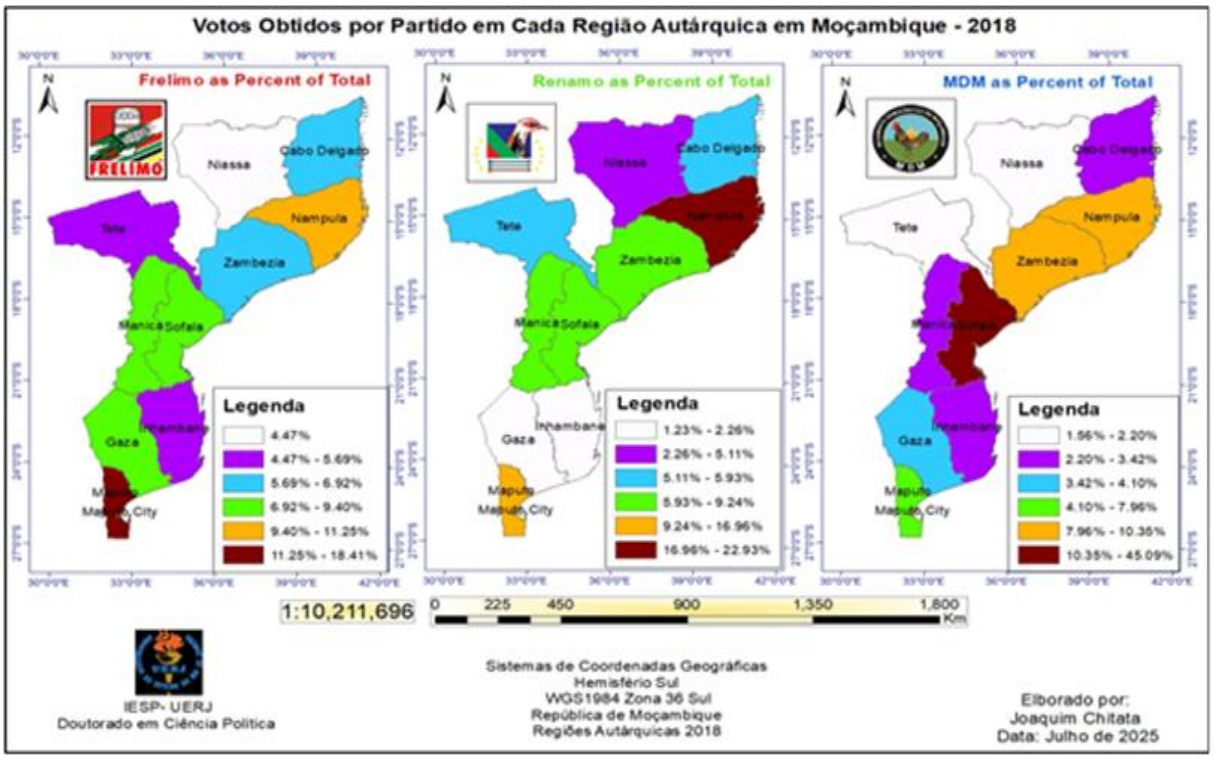

Fonte: O autor, 2025.

Figura 19 - Geografia do voto na eleição autárquica 2023

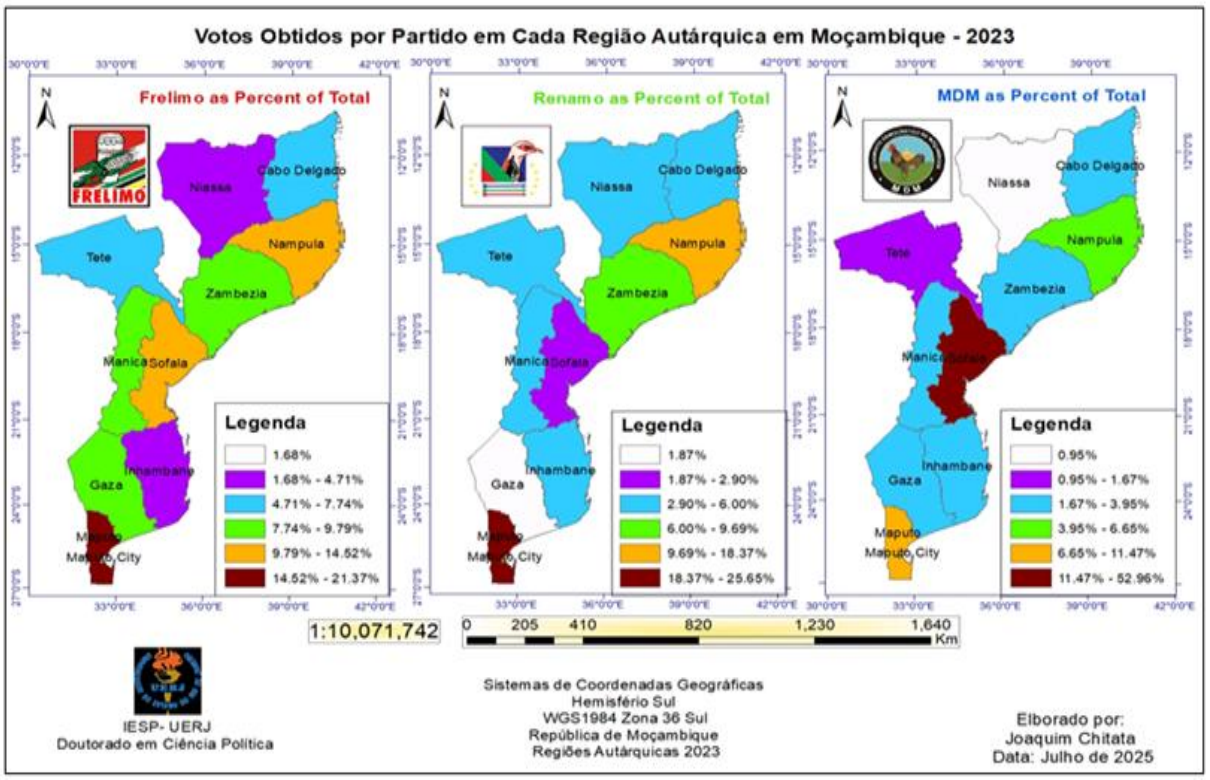

Fonte: O autor, 2025.

O resultado da eleição autárquica 2013, 2018 e 2023 tal como ficou comprovado no comportamento eleitoral dos principais signatários do AGP, sugere que, caso os partidos de

oposição, no lugar de boicotar e participar em processo eletivo, celebrar convênios de atuação entre outras estratégias, as chances de alternância do poder autárquico com a Frelimo são maiores. A conquista e aproximação de assentos em Municípios predominantemente pró partido no poder é disso um exemplo.

Uma das notas que expressa a teoria de Lindberg (2007) é a eleição autárquica de 2023. Ela representa, até então, a maior virada na história da municipalização em Moçambique. Ou seja, na cronologia da descentralização moçambicana, nenhum partido da oposição havia conquistado "oficialmente" alguma autarquia na região sul do país ainda que, indícios de vitória por parte da Renamo em 2018 no Município da Cidade de Matola e da ameaça do MDM nos Municípios da província de Gaza em 2013.

A conquista do Município de Vilankulo pela oposição, para além de histórica, demonstra que, se o OAE fosse transparente, a probabilidade de alternância na governação autárquica estaria acima dos níveis atuais. A deliberação n◦72/CNE/2023 de 26 de outubro, indicava a vitória da Frelimo no Município de Vilankulo. Entretanto, após um recurso contencioso junto ao CC, através do acórdão n◦48/CC/2023 de 23 de novembro (proclamação e validação dos resultados da eleição autárquica), a Renamo foi proclamada vencedora com 12 assentos, os mesmos que haviam sido anunciados pela CNE a favor da Frelimo.

Na verdade, o acórdão do CC apenas alterou as posições anunciadas pela CNE. Enquanto a deliberação da CNE dava a vitória à Frelimo com 12 assentos e, a Renamo perdedora com 11 assentos, o acórdão do CC proclamou a Renamo com 12 e a Frelimo em segundo com 11 assentos. Em termo de votos, a deliberação da CNE atribuía 9.798 à Renamo e 11.080 a favor da Frelimo. O acórdão proclamou a vitória da Renamo com 10.740 votos contra 10.138 da Frelimo. Como se pode notar, foram 1.282 votos que haviam sido atribuídos à Frelimo em detrimento da Renamo que alteraram a posição inicial.

Tabela 17 - Resultados do contencioso eleitoral na eleição autárquica de 2023.

Círculo Eleitoral	Votantes CNE			Votantes CC			Municípios CNE			Municípios CC		
	Frelimo	Renamo	MDM	Frelimo	Renamo	MDM	Frelimo	Renamo	MDM	Frelimo	Renamo	MDM
C. Delgado	107723	43946	8347	107049	44410	8447	7	0	0	6	1	0
Niassa	62895	32193	2276	62895	32193	2276	6	0	0	6	0	0
Nampula	202057	126261	15893	202057	126261	15893	8	0	0	8	0	0
Zambézia	119859	70937	6072	113483	76838	6559	7	0	0	5	2	0
Tete	91160	33408	4002	91160	33408	4002	5	0	0	5	0	0
Manica	136292	32438	8302	136292	32438	8302	6	0	0	6	0	0
Sofala	160913	21239	126491	160913	21239	126491	5	0	1	5	0	1
Inhambane	65627	35488	9457	64685	36430	9457	6	0	0	5	1	0
Gaza	123808	13702	6207	120924	16687	6111	7	0	0	7	0	0
Maputo P.	297350	187762	27414	265890	217135	29518	6	0	0	6	0	0
C. Maputo	235406	134511	24365	206333	163584	24365	1	0	0	1	0	0
Total				206333	163584	24365	**64**	**0**	**1**	**60**	**4**	**1**

Fonte: O autor, 2025.

Outro fenômeno pouco comum na competição eleitoral autárquica foi registrado nos Municípios da Cidade de Matola e Maputo. No Município da Cidade da Matola, estavam em jogo 72 assentos municipais e 71 para o Município da Cidade de Maputo. O resultado dessa eleição expõe o alto grau de competitividade. Ainda que, a Frelimo tenha sido declarado vencedor, na Cidade da Matola, com 37 assentos correspondentes a 207.261 votos contra 32 Renamo (206.333 votos) e 2 do MDM 14.850 votos, e, na Cidade de Maputo com 37 assentos (206.333 votos), Renamo com 163.584 votos correspondentes a 30 assentos e, o MDM com 4 assentos, esses resultados só foram possíveis graças a "engenharia" não justificada do CC.

Em democracias eleitorais, um dos pressupostos básicos a ser observado é a transparência e a existência de procedimentos claros e imparciais para resolver reclamações e disputas eleitorais (Chitlaoarporn 2015). Entretanto, no caso do acórdão proferido pelo CC esse pressuposto não é observado. Mesmo que, alguns votos, assentos e municípios tenham sido convertidos a favor dos partidos da oposição, em nenhum momento é explicado de que forma chegou-se ao tal resultado. Deste modo, a atuação do órgão, que em princípio deve preservar a verdade eleitoral, levanta uma série de dúvidas sobre como prevenir a integridade dos processos eleitorais em Moçambique. O desempenho do CC autêntica a teoria segundo a qual, a legitimidade das eleições competitivas assenta na institucionalização da segurança processual para garantir a incerteza substantiva defendida por Mozaffar (2002) por um lado.

Portanto, pode ainda se dizer que a ação do CC está aliada ao papel de eleições em regimes híbridos. De acordo com Schedler, embora a eleição, muitas das vezes competitiva, ser a premissa de acesso ao poder político, e, ser inclusiva e minimamente pluralista, os partidos da oposição que participam do jogo eleitoral, mesmo que a vitória seja certa, é lhes negada permitidos apenas alguns assentos parlamentares (Schedler 2006). Tal como se sugeriu na seção 2, do capítulo primeiro, em autoritarismo eleitoral, a disputa eleitoral está sujeita a manipulação estatal severa, generalizada e sistemática. A redistribuição de votos e assentos por parte do CC é uma estratégia de encobrimento da fraude a favor do partido no poder.

Os resultados alcançados pela Renamo nas eleições autárquicas, para além dos motivos referidos, parcialmente, são ainda associados ao apelo havido no Conselho Nacional desta formação política, ocorrido em 2012, na cidade de Nampula. Uma das participantes dessa reunião, ex-deputada da AR, Lúcia Afate, chamou atenção aos presentes na necessidade de refletirem sobre as quartas eleições intercalares havidas em 7 de dezembro de 2011 e 18 de abril de 2012 (Pemba, Quelimane, Cuamba e Inhambane). Criticou a liderança do seu partido por ter decidido em se abster de participar nas mesmas. Foi a partir desse encontro, que se

decidiu que, diante das contínuas manipulações dos resultados eleitorais por parte da Frelimo em eleição geral e, a formação do MDM, a liderança do partido, devia lançar uma nova linha política em que a descentralização, mesmo em suas formas mais extremas (divisão do país, federalismo, províncias autónomas), passasse a ser a principal estratégia para conquistar o poder político (Bussotti e Baloi 2024).

A atuação do MDM no espaço político moçambicano mereceu alguma atenção especial nesta tese por duas razões. Contrariamente aos dois principais partidos históricos (Frelimo e Renamo), o MDM é o primeiro partido não militarizado a se impor perante a Frelimo pelo poder autárquico em Moçambique. Como se pôde observar na figura 18, o único registro assinalável da Renamo em eleições autárquicas, antes da entrada do MDM, foi no seu primeiro ano de comparecimento (2003). Essa história foi copiosamente replicada pelo MDM. Na sua primeira aparição (2003), o MDM, conquistou 3 autarquias, sendo 2 da região centro (Quelimane e Beira) e uma do norte do país (Nampula). Todavia, a vitória da Frelimo nas restantes autarquias, principalmente da região centro do país não se configurou uma tarefa fácil como demonstra o plano que se segue.

Figura 20 - Frelimo vs MDM na eleição autárquica de 2013.

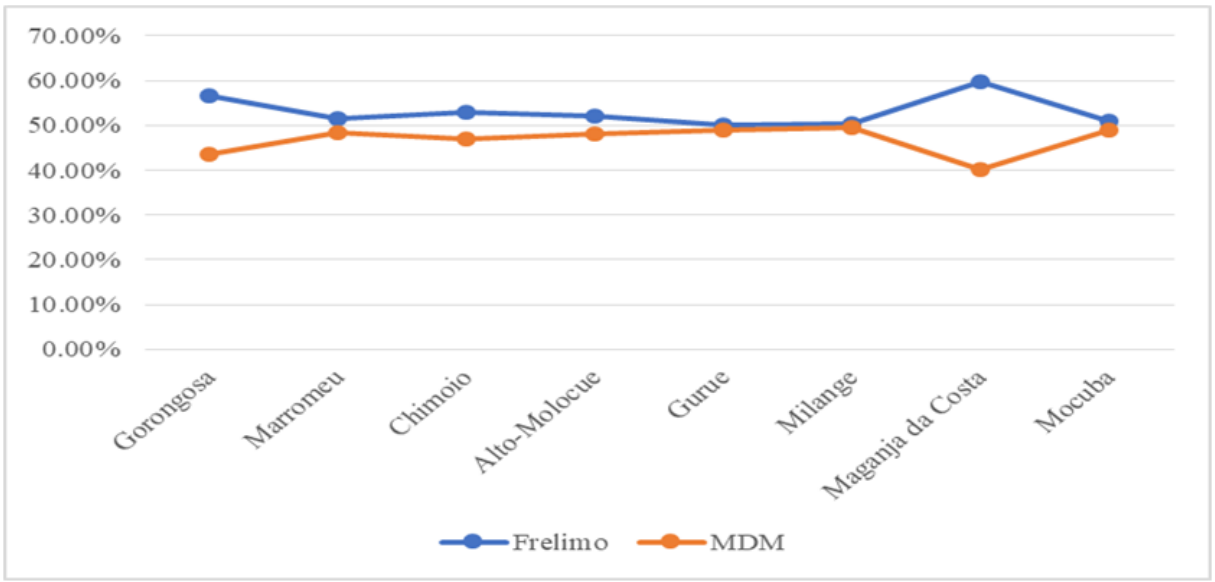

Fonte: O autor, 2025.

Como é de práxis, o partido Frelimo foi declarado o maior vencedor absoluto. Entretanto, a vitória nas autarquias de Gorongosa, Marromeu, Chimoio, Alto-Molocue, Gurué, Milange, Maganja da Costa e Mocuba com 56,5%, 51,6%, 53%, 52,06%, 50.04%, 50.3%, 59,8% e 51,05 respetivamente, contra 43,4%, 48,3%, 46,9%, 47,94%, 49,5%, 49,6%, 40,1% e 48,95 do MDM expressa que, quando um novo ator concorre pela primeira com a

Frelimo, utilizando técnicas de controle não acostumadas, tem chances de ganhar a eleição. O MDM entende o sucesso eleitoral de 2013 da seguinte forma:

> O MDM tem o seu próprio eleitorado. O mesmo, se mostra fiel ao partido. Nós, apesar de sermos constantemente injustiçados, pautamos pela Lei para manifestarmos as nossas preocupações. Essa é a nossa única arma de reivindicação. Defendemos que é preciso ter a capacidade de usar os seus próprios recursos e saber racionalizar os mesmos para melhor atingir os resultados (informação verbal)[56].

Analisando os fatos ocorridos na eleição autárquica de 2013, o argumento apresentado pelo MDM não se revela verdadeiro. O acórdão nº 4/CC/2014 de 22 de janeiro, relata que, foram interpostos ao CC três recursos, um pela ASSEMONA, concorrente no Município de Angoche, contra a Resolução nº 43/CNE/2013, de 27 de novembro, e, dois pelo MDM, concorrente no Município de Maputo e Gurué. Portanto, o acórdão em análise sugere que os três recursos foram rejeitados com fundamento da falta de observância do princípio da impugnação prévia previsto no nº 1 do artigo 170 da Lei nº 7/2013, de 22 de fevereiro.

A segunda razão que evidencia o MDM nesta eleição, relaciona-se aos resultados obtidos por este partido no CE da província de Gaza (sul do país), pela sua hostilidade aos partidos da oposição, considerado "bastião" da Frelimo. Na narrativa da democracia multipartidária moçambicana, nenhum outro partido político, não fosse a Frelimo, havia conseguido conquistar algum assento tanto para assembleia nacional assim como autárquica. Entretanto, essa "tradição" histórica foi quebrada pelo MDM.

Os resultados da eleição autárquica proclamados pelo CC sentenciaram que o MDM conseguiu representatividade em quase todos os municípios desta província. Por conseguinte, elegeu 8 membros para a assembleia municipal na autarquia da Cidade de Xai-Xai, 1 para os municípios da Praia de Bilene, Manjacaze e Chibuto, e, 2 para o Município de Chokwé. O único Município que o partido não elegeu nenhum membro à Assembleia Municipal, foi o da Macia.

Quanto à eleição autárquica de 2018, ela é realizada num contexto da impopularidade do partido Frelimo. A impopularidade deveu-se à descoberta das dívidas contraídas pelo

[56] Entrevista concedida ao Presidente do partido MDM e Chefe de bancada do partido no parlamento moçambicano, desde a legislatura 2009 – 2024, no dia 13 de maio de 2024.

Estado, sem o aval da AR. Foi através da mídia internacional[57] que, em 2016, despoletou as chamadas "dívidas ocultas"[58] ou dívida pública mal esclarecida (Cuco 2016).

Assim, em 2016, a imprensa nacional e internacional, revelou que entidades de economia mista do país, criadas entre 2013 e 2014, por um grupo de funcionários do governo, próximos ao PR, tinham contraído dívidas com garantias do Estado sem a aprovação da AR. O empréstimo ultrapassa US$2 bilhões, equivalente à época a cerca de 12% do PIB do país, mas desse valor mais da metade havia sido ocultada. A descoberta do caso levou à suspensão de todo o apoio ao orçamento do Estado pelos doadores do G14, seguida de uma auditoria e investigação internacional envolvendo os bancos que concederam o empréstimo. O "escândalo", causou uma enorme recessão na economia do país, repercutindo no alto índice de pobreza. A descoberta expôs as fragilidades de governança do país, ao mesmo tempo, deixou evidente a extensão da influência político-partidária na gestão econômica (Maschietto 2023).

Em termos políticos, quem saiu beneficiado pelo descobrimento foi a Renamo. Portanto, na autárquica de 2018, a Renamo, saiu-se vitorioso em oito autarquias, sendo sete (7) na região norte do país (Chiure em Cabo Delegado, Cuamba em Niassa, Nampula, Nacala Porto, Angoche, Ilha de Moçambique e Malema província de Nampula e, um no centro do país, Quelimane). A Frelimo, por sua vez, conquistou um total de 44 Municípios, um acima da eleição de 2013, e o MDM, ficou pelo Município da Cidade da Beira.

No cômputo geral, comparando a eleição de 2023 com a de 2018, a Renamo regrediu bastante. Das 8 autarquias conquistadas em 2018, passou para 4 autarquias em 2023. Declarada perdedora em todos os 63 Municípios em disputa na eleição 2018, pela deliberação n◦72/CNE/2023 de 26 de outubro, a Renamo interpôs um recurso junto ao CC. Através do acórdão n◦ 48/CC/2023 de 23 de novembro, foi declarada vencedora nos Municípios de Quelimane e Alto-Molocue, província de Zambézia, Chiúre província de Cabo Delgado, e, Vilankulo, província de Inhambane. Em contrapartida, a Frelimo foi consolidando a sua

[57] O Governo do dia, referiu num primeiro momento tratar-se de boatos e intriga internacional e nenhuma prova existia. Entretanto, com a evolução das investigações, descobriu-se tratar de um "negócio obscuro" que defraudou o Estado em cerca de dois mil milhões de dólares norte-americanos.

[58] Não há consenso em termos da terminologia usada para se referir ao maior escândalo financeiro que Moçambique contraiu ilegalmente junto aos bancos internacionais. Para os objetivos desta pesquisa, adota-se o termo dívidas ocultas, referindo aos empréstimos que o Estado moçambicano contraiu junto aos bancos internacionais, como é exemplo de Crédit Suisse, sem obedecer às formalidades constitucionais.

supremacia saindo vitoriosa em 58 Municípios, sendo 18 da região norte do país, 22 do centro do país e 20 no sul do país, cabendo ao MDM o controle do Município da Cidade da Beira.

4.3.2 Eleição Geral (2014-2024).

A eleição geral de 2014 é antecedida por uma sucessão de eventos de caráter violento opondo o Governo e a Renamo. O ponto de discórdia estava relacionado com a composição do OAE e da LE (artigo 85 da LE) referido na seção anterior. Foi nessa perspectiva que, como forma de pressão, o ex-líder da Renamo refugiou-se à sua antiga base, reagrupando a sua milícia e iniciando uma série de ataques e emboscadas contra civis e FDS.

Após meses de confrontos, uma série de negociações foram levadas a cabo. Como resultado, nas vésperas da eleição, um acordo foi assinado entre o então Chefe de Estado e o líder da Renamo, em 4 de setembro de 2014, portanto, um mês antes da eleição. A assinatura do acordo permitiu que o líder da Renamo saísse das matas e iniciasse com a campanha eleitoral e participasse da eleição.

Figura 21 - Acordo de paz de 2014

Legenda: Esta imagem simboliza o acordo assinado em 5 de setembro de 2014, que tinha como objetivo a cessação de hostilidades militares. O mesmo foi assinado pelo ex-Presidente da República (Armando Guebuza-à esquerda) e o ex-líder da Renamo (Afonso Dhlakama-à direita).
Fonte: DW Global Media Forum, 2014.

Ainda que os apelos do grupo humanista mundial em direção à paz negativa (enfatiza a mera implementação de mecanismos que eliminem atividades que frequentemente levam à violência física direta que emana de indivíduos, grupos ou nações) e positiva (ausência de

relacionamentos injustos e desiguais e pode ser promovida por meio da promoção da justiça social, de relacionamentos igualitários e da paz interior em nível individual para além da ausência de formas explícitas e implícitas de violência) situações de violência física, com menor intensidade, foram registrado na eleição geral de 2014.

As imagens que se seguem, ilustram parte de eventos que antecedem à eleição geral de 2014.

Figura 22 - Movimento contra a violência eleitoral na eleição geral de 2014.

Legenda: A importância desta ilustração é demonstrar quão violência militar é encarada nos processos eleitorais em Moçambique. Para além do trabalho que algumas ONG, neste caso, grupo humanista mundial, que lançou uma campanha internacional virtual que convidava à reflexão sobre a paz e a não-violência e, sensibilizar os partidos políticos a não optar por este caminho.

Fonte: DW Global Media Forum, 2014.

Figura 23 - ex-Milícia residual da Renamo na Serra de Gorongosa.

Legenda: O objetivo desta ilustração é mostrar parte dos homens residuais da Renamo que, depois do AGP foram por muitos anos usados pelo partido como seu mecanismo de pressão contra os resultados eleitorais. São estes homens que, com o acordo de 2018, passaram à desmobilização e reintegrados nas respectivas comunidades.

Fonte: DW Global Media Forum, 2018.

Desde a primeira experiência multipartidária, a Frelimo e seus candidatos presidenciais, saiu vitorioso em toda eleição até então realizada. A vitória, até certo modo, revela que, em certas regiões do país, a sua supremacia perante a Renamo e o MDM é inquestionável. Apesar das sucessivas vitórias, ao mesmo tempo, conviveu com uma concorrência acirrada em alguns CE por parte da Renamo. Os mapas que se seguem, ilustram a geografia de voto, em período em estudo, da eleição geral, dos três partidos com assento parlamentar.

Figura 24 - Geografia de voto partidos com assento parlamentar na eleição geral 2014.

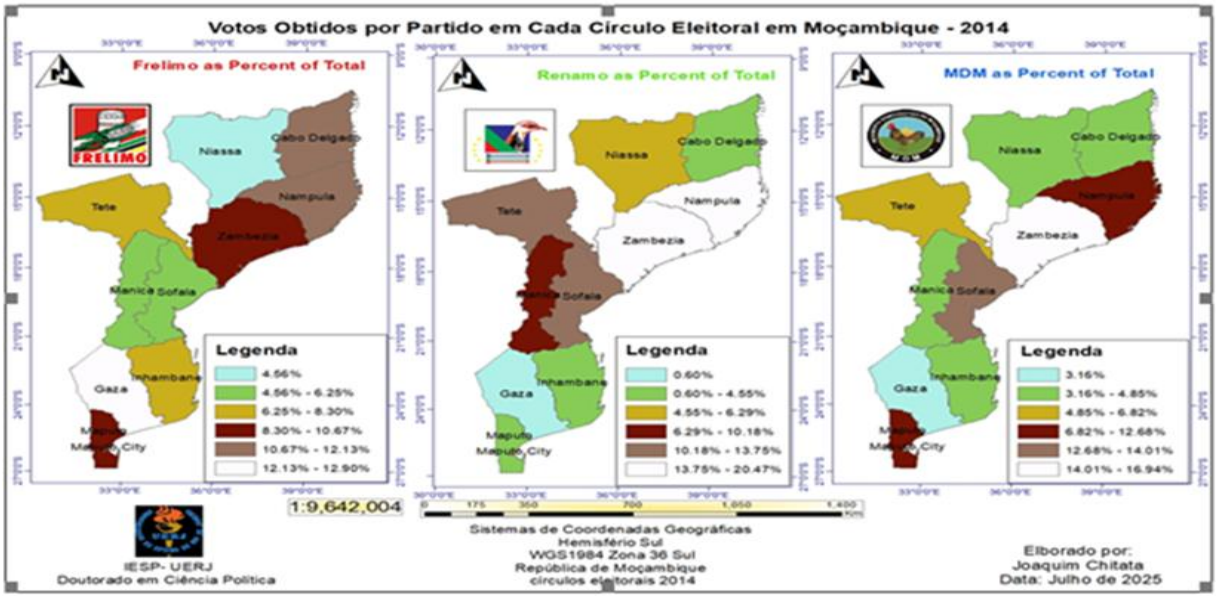

Fonte: O autor, 2025.

Figura 25 - Geografia de voto partidos com assento parlamentar na eleição geral 2019.

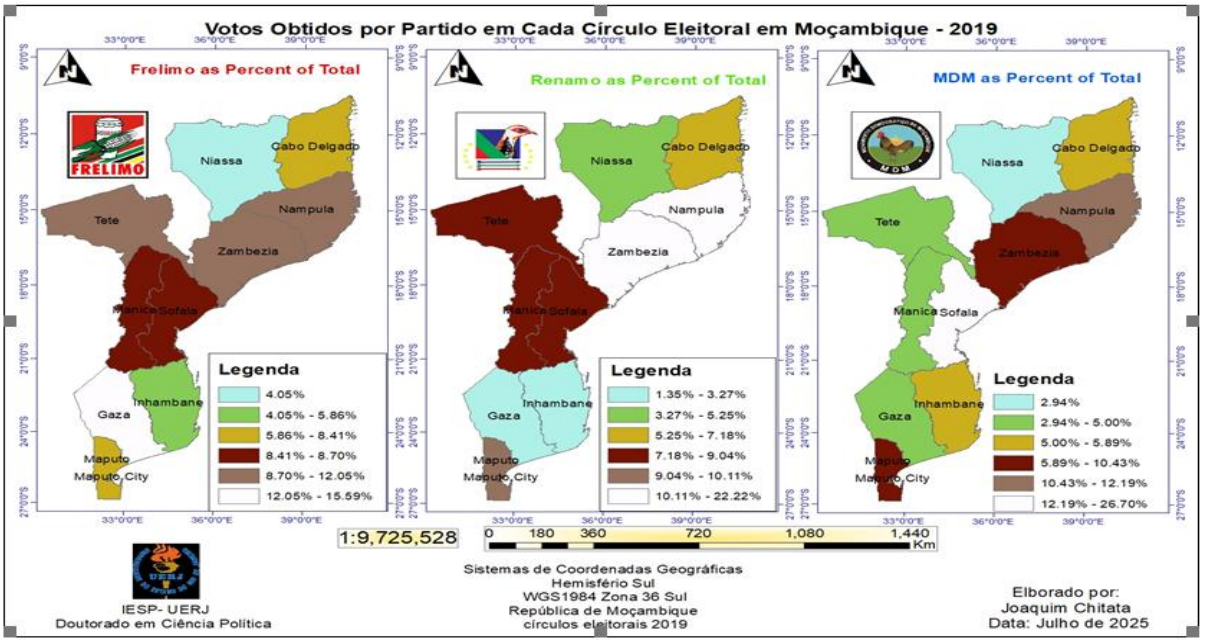

Fonte: O autor, 2025.

Figura 26 - Geografia de voto partidos com assento parlamentar na eleição geral 2024.

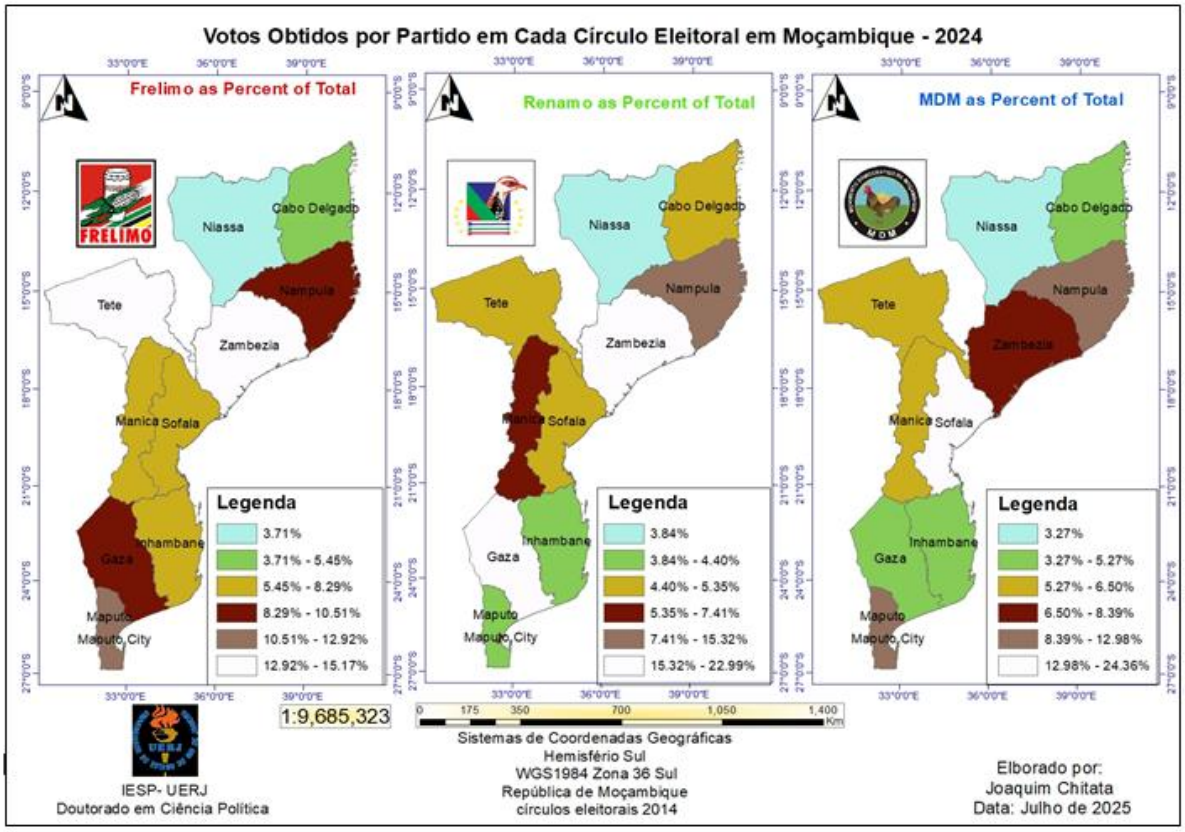

Fonte: O autor, 2025.

Distintamente das disputas anteriores, a Frelimo, para a eleição 2014 apresentou um candidato presidencial politicamente anônimo em comparação com o histórico dos seus antecessores. O único registro assinalável era de ter dirigido a pasta ministerial de Defesa Nacional (2008-2013). Do lado da Renamo, o seu candidato presidencial, não tendo tido tempo suficiente para reorganizar e preparar o seu partido e participar na campanha eleitoral (saiu do esconderijo no dia 05.09.2014), incertezas de disputar a eleição, ombro a ombro com outros concorrentes eram maiores. Para o caso do MDM, o sucesso alcançado na eleição autárquica 2013 e, por ter apostado como candidato presidencial no seu líder fundador, que acabava de conquistar uma das cidades autarcizadas mais importantes do país (Beira), conjunturava-se resultados inesperados pelo poder em Moçambique.

Na verdade, os resultados alcançados pelos três partidos, indiciam a elevada incerteza que caracterizou a eleição. Pese embora a vitória da Frelimo e seu candidato, a mudança geracional parece ter influenciado nos resultados alcançados. Relativamente à Renamo e o seu líder, provou-se que, nem sempre o grau de organização é sinônimo da vitória antecipada. Sem precisar de percorrer todos CE para fazer a campanha eleitoral, a popularidade e carrisma do então líder da Renamo, o seu desempenho, contrariou as projeções que eram desenhadas

tanto para o seu partido assim como para o candidato presidencial. Depois da inesperada queda desde 2004, a eleição de 2014, sinalizou uma recuperação e restruturação do partido com o terceiro melhor registro de sempre. Quanto ao MDM, tal como se esperava, à exemplo da eleição autárquica, alcançou até então, o seu melhor registro como terceira força política representada no parlamento moçambicano com a conquista de dezessete (17) assentos parlamentares.

A figura 26 aponta que, ainda que a Frelimo e o seu candidato tenham sido declarados vencedores, comparando com os resultados anteriores (2009), o desempenho é relativamente baixo. Em termos percentuais, o candidato presidencial da Frelimo, venceu a eleição com 57% contra os anteriores 67.51% (2009) seguido pelo candidato da Renamo com 36.6% e do MDM com 6.4%.

Para a AR, dos 250 assentos em disputa, a Frelimo conquistou 144 assentos que correspondem a 57.6%, a Renamo 89 equivalentes a 35.6% e, o MDM 17 que perfazem 6.8%. Esses números, comparativamente à eleição anterior (2009), representam um decréscimo em cerca de 40 assentos para a Frelimo, e acréscimo para Renamo e o MDM em cerca de 38 e 9 assentos respectivamente.

Em termos da distribuição geográfica do voto, a exemplo de eleições anteriores, a Frelimo manteve seu domíneo em todos os CE do Sul do país. Assim, no CE Maputo, dos 16 assentos em disputa, conquistou 11 que correspondem a 62.73%, Renamo 3, 20.06% e MDM 2 que equivalem a 15.64%. Maputo província, a Frelimo 12 assentos venceu a eleição, Renamo e assentos em segundo e o MDM 2 assentos 12.27%. No CE de Gaza a Frelimo conquistou os 14 assentos em disputa e a Renamo quedou-se em terceira posição com 2.48% tendo o MDM segundo mais votado com 3.55% e, Inhambane a Frelimo conquistou 12 assentos (72.10%), Renamo 2 assentos (15.31%) e MDM nenhum assento (5.19%).

Quanto a região Centro, independentemente da vitória da Frelimo, registra-se um relativo equilíbrio. No CE de Sofala, a Renamo conquistou uma maioria relativa de assento (10) contra 8 da Frelimo e 3 do MDM. Em Manica, registrou-se um equilíbrio entre os dois principais partidos, onde, ambos conquistaram 8 assentos e o MDM nenhum. O CE de Tete, tal como Manica, a Frelimo conquistou 11 assentos, a Renamo 10 e o MDM 1. No CE de Zambézia, dos 45 assentos em disputa, a Renamo conquistou 22, Frelimo 18 e o MDM 5.

Na região Norte do país, no CE de Nampula, com 47 assentos em disputas, registrou-se um equilíbrio entre a Renamo e a Frelimo com 22 assentos por cada e o MDM conquistou 4. Cabo Delgado, a Frelimo tal como nos anteriores pleitos, obteve a maior com 19 assentos

seguidos da Renamo com 3 assentos e, no CE de Niassa, registrou-se um equilíbrio entre a Frelimo (7) e a Renamo (6) e, finalmente o MDM conquistou 1 assento.

Da mesma maneira que aconteceu na eleição de 2014, a sexta eleição geral é, também, antecedida por um conflito militar, que, pelas formas de atuação, equiparou-se a uma nova Guerra civil. Portanto, embora a guerra civil tenha terminado em 1992, a violência militar voltou a explodir em Moçambique logo após a proclamação e validação da eleição geral de 2014. Em reivindicação à fraude eleitoral, a Renamo, exigiu a formação de um Governo de Unidade Nacional, governar em Círculos Eleitorais que saiu-se vitorioso, revisão da Lei de descentralização administrativa, cumprimento do AGP no que concerne ao protocolo militar (enquadramento dos seus homens aos cargos estratégicos do exército e do Ministério do Interior) e, desmilitarização, desmobilização e reintegração dos seus guerrilheiros residuais.

Portanto, recorrendo aos seus mecanismos tradicionalmente empregues de reivindicação (milícia armada), a parir de 2015, com incidência na região centro do país, iniciou uma série de confrontos militares com as FDS de Moçambique. Uma crise humanitária em zonas de conflito foi instalada. Parte da população afetada pela guerra, à procura de segurança, refugiou-se para outras províncias e países vizinhos de Moçambique (Malawi e Zimbábwe).

Para fazer face ao conflito, um ciclo de negociações, no Centro de Conferência Joaquim Chissano, envolvendo o Governo e a Renamo foi iniciado. Após vários encontros, uma aproximação em 2017, entre o então Chefe de Estado (Filipe Nyusi) e líder da Renamo (Afonso Ddhlakama), na Serra de Gorongosa, abriu espaço para um entendimento e acordo de paz "definitivo". Meses depois da morte do líder da Renamo (julho), em agosto de 2018, foi assinado o acordo sobre o DDR dos homens residuais da Renamo e o novo pacote eleitoral. Em 6 de agosto de 2019, foi oficialmente assinado o acordo que ficou apelidado de Acordo de Paz e Reconciliação ou Acordo de Maputo pelo Chefe do Estado e líder interino da Renamo. Quando a questão definidora de uma eleição se torna o compromisso dos adversários com regras do jogo democrático, a polarização pode tornar-se letal para o próprio sistema que ambos os lados dizem estar comprometidos em manter (Ignatieff 2024).

Figura 27 - Aproximação Filipe Nyusi e Afonso Dhlakama.

Legenda: Esta imagem simboliza uma das três vezes que o ex-Chefe de Estado, deslocou-se em 2017, à Serra de Gorongosa ao encontro do ex-líder da Renamo. Foi através destes esforços que o país voltou a uma paz "definitiva" com a assinatura do acordo de Maputo em 2018.
Fonte: DW Global Media Forum, 2018.

Para a corrida eleitoral de 2019, a Frelimo e o MDM apostaram nos mesmos candidatos presidenciais com os quais haviam concorrido em 2014. Para o caso da Renamo, após a morte do então líder, confiou no seu ex-Secretário Geral, Ossufo Momade, como candidato presidencial. Sem surpresas, o candidato presidencial pela Frelimo, conquistou a eleição com 73.46%, contra 21.48% e 4.33% da Renamo e o MDM respectivamente. Na AR, a Frelimo recuperou o ímpeto avassalador perdido na eleição de 2014, conquistando 184 assentos correspondentes a 70.78%, a Renamo 60 assentos que equivalem a 22,71% e o MDM 6 que representam a 4.24%. Fazendo um confronto com 2014 a Frelimo teve um aumento de 40 assentos, Renamo perdeu 20 e o MDM 9 assentos.

Geograficamente, a Frelimo venceu em todos os CE do país, sendo, Niassa, Cabo Delgado, Nampula, Zambézia, Tete, Manica, Sofala, Inhambane, Gaza, Maputo Província e Maputo Cidade obtido 67.61%, 74.39%, 60.33%, 65.29%, 76.65%, 73.80%, 65.98%, 79.79%, 95.03%, 69.45% e 61.66% respectivamente que resultaram em 9, 18, 28, 28, 17, 13, 14, 11, 22, 14 e 8 assentos parlamentares por cada CE.

A Lei nº 5/2013, de 22 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 8/2014, de 12 de março, objeto desta eleição, estabelece nos artigos 7 e 19 que, a validade do recenseamento eleitoral é para cada CE, devendo ser atualizado nos anos da realização de eleições, em data a

fixar pelo CM, sob proposta da CNE. Foi nessa perspectiva que o CM definiu os dias 01 de abril a 15 de maio de 2019, no território nacional e de 16 de abril a 15 de maio de 2019, no estrangeiro as datas para a realização do registro de eleiores. Entretanto, no decurso das atividades previstas no calendário eleitoral, um Ciclone de grande magnitude, designado por *Idai*, assolou as províncias do centro do país. Em consequência, o CM decretou Situação de Emergência Nacional. A medida levou à paralisação e adiamento de todas as atividades preparatórias no período previsto para o registro de eleitores.

Através do Decreto n° 25/2019, de 01 de abril, o CM, revogou o Decreto n° 79/2018, de 12 de dezembro, e, alterou o período do recenseamento eleitoral de 1 de abril a 15 de maio de 2019, para 15 de abril a 30 de maio de 2019, no território nacional e de 16 de abril a 15 de maio de 2019, para o de 01 a 30 de maio de 2019, no estrangeiro.

Uma vez fixada a data para o registro de eleitores, a CNE, socorrendo-se da projeção da população com idade igual ou superior a 18 anos (∑=ou < de 18 anos), ou a atingir até o dia de votação, conforme reza a LE, por cada área de residência, definida pelo INE, a CNE/STAE fixou as metas da população a ser abrangida em cada CE como atesta a tabela que se segue:

Tabela 18 - Projeção da população ≤ 18 anos de idade/CE e os Inscritos em 2019.

Círculo Eleitoral - CE	Projeção	E. Inscritos	%	§ %	Mandatos 2019	Mandatos 2014	§ de mandatos
Cabo Delgado	1 302 322	1 185 024	90.99	-9.01	23	22	+1
Niassa	938 273	677 764	72.24	-27.76	13	14	-1
Nampula	3 085 692	2 361 973	76.55	-23.45	45	49	-4
Zambézia	2 733 532	2 140 125	78.29	-21.71	41	43	-2
Tete	1 455 999	1 119 378	76.88	-23.12	21	22	-1
Manica	1 063 767	893 426	83.98	-16.02	17	16	+1
Sofala	1 286 737	1 029 354	79.98	-20.02	18	22	-4
Inhambane	893 763	657 142	73.53	-26.47	13	14	-1
Gaza	836 581	1 166 011	139.38	+39.38	22	13	+9
Maputo P.	1 288 595	1 015 798	78.83	-21.17	20	17	+3
Cidade de Maputo	807 509	701 184	86.83	-13.17	13	16	-3

Fonte: O autor, 2025.

A democracia multipartidária, muitas vezes, polarizou sociedades e reacendeu conflitos logo após o processo eleitoral (Manning 2002). O registro de eleitores foi marcado por vários problemas, especialmente nas províncias do norte e centro do país. Foi, por exemplo, recorrentemente, reportado a falta de eletricidade para o funcionamento do equipamento utilizado para o registro de eleitores. As razões levantadas, de um lado, foram as de destruição das infraestruturas decorrentes dos ciclones *Idai e Kenneth*. Por outro lado, o OAE, foi acusado de, intencionalmente, em lugares sob influência da oposição retroceder o processo (MOE UE Moçambique 2019 – Relatório Final | SEAE [s.d.]).

O resultado do RE apresentado pela CNE (figura 14), confrontando com 2014, revelou uma reestruturação profunda na distribuição dos assentos parlamentares em Moçambique. O maior registro surpreendente foi no CE de Gaza. As projecções do INE (tabela 12) indicavam que, neste CE, previa-se inscrever cerca de 836.581 eleitores. Todavia, os números apresentados pela CNE superaram a projeção em cerca de 39,38%. Ou seja, a província conseguiu recensear mais de 329.430 eleitores não previstos pelo INE.

Instado o INE a pronunciar-se em torno dos resultados do recenseamento eleitoral alcançados no Círculo Eleitoral de Gaza, na pessoa do então Diretor Nacional, Rosário Fernandes, assumiu que, os dados apresentados pela CNE/STAE, sobre registro eleitoral na província de Gaza, só seriam alcançáveis com as projeções populacional de 2040.

Em decorrência dos dados do registro eleitoral alcançados em Gaza, o CE em referência, passou do menor em 2014 para o quarto maior do país. Os resultados do RE foram aprovados pela deliberação nº88/CNE/2019, de 23 de junho, mas não por consenso, uma vez que os membros da Renamo votaram contra a sua aprovação e submeteram um recurso junto ao CC. Entretanto, através do acórdão n◦6/CC/2019 de 9 de julho, o CC declarou improvimento do recurso apresentado pela Renamo.

Os CE de Nampula, Sofala e Maputo registraram um decréscimo de inscritos conforme a figura 14. Os três maiores círculos eleitorais do país, Nampula, Zambézia e Sofala, que, tradicionalmente, a Renamo tem conquistado mais assentos parlamentares e, em alguns casos, maioria parlamentar, não atingiram as metas previstas para o registro de eleitores. As projeções nessas províncias, indicavam recensear 3.085.692, 2.733.532 e 1.029.354 eleitores respectivamente, porém, o alcance situou-se na ordem de 76.55%, 78.29% e 79.98% de forma respectiva.

O resultado do RE divulgado pela CNE levantou uma onda de contestação por parte da Sociedade Civil, atores políticos, classe acadêmica, mídia, observadores dos processos eleitorais nacionais e internacionais e demais interessados com a política moçambicana chegando a ser sugerido uma auditoria internacional. Entretanto, a sugestão foi prontamente rejeitada tanto pela CNE como pela Procuradoria Geral da República. Para este último, os dados apresentados não indicam algum crime eleitoral por conta disso, não havia motivos para uma auditoria. O meio pelo qual os tiranos preservam o seu poder é garantindo que eles saiam vitoriosos, independentemente de como as pessoas realmente votam (Tokaji 2021).

Figura 28 - Kit e posto de votação.

Leganda: A ilustração destas imagens é de extrema importância. Por um lado, ajudam a compreender o conceito do Posto de Recenseamento e, por outro lado, captar os espaços e o material mobilizado durante o Recenseamento Eleitoral.

Fonte: Google imagem, 2025.

Quanto a eleição geral de 2024, uma vez mais, os partidos políticos da oposição, em particular a Renamo e o MDM, com os resultado obtidos tanto em sede do Contencioso Eleitoral bem como na mesa de votação, na eleição autárquica de 2023, partiram para esta eleição com esperanças de alcançar melhores resultados comparativamente aos alcançados em 2019. No entanto, clivagens internas, crises de sucessão que se vive tanto na Renamo assim como no MDM desde 2018, levaram com que estes partidos perdessem os estatutos de segunda e terceiras forças políticas mais representadas no legislativo moçambicano.

Os resultados proclamados pelos OAE, confirmaram a vitória do candidato presidencial da Frelimo com 65.17%, e a derrota dos candidatos presidenciais da Renamo 6.62% e do MDM 4.02%. Como se pode notar, comparando os pleitos anteriores, estes dados indicam uma “varredura” dos dois históricos clientes do parlamento moçambicano (Renamo e MDM).

Quanto a cartografia eleitoral, a Frelimo contnua com o controle de todos os CE do país. No CE de Niassa, a Frelimo conquistou 11 assentos (69.20%) contra 1 (10.47%) da Renamo e 3.08% do MDM, Cabo Delgado 16 (61.54%) contra 2 (8.69%) da Renamo e 3.14% do MDM, Nampula 27 (50.71%) contra 7 (13.53%) e 3 (5.79%) da Renamo e MDM respectivamente, Zambézia 28 (56.61%) e a Renamo e MDM 8 (18.6%) e 1 (2.49%) assentos, Tete 16 (78.56%) contra 3 da Renamo (12.21%) e MDM (2.42), Manica 12 (76.55%) para

Frelimo e 2 (10.20%) Renamo e MDM (2.88%), Sofala 13 Frelimo (66.02%), Renamo 1 (5.39%) e o MDM 3 (13.61%), Inhambane Frelimo 12 (70.45%) e 2 (11.53%) Renamo e MDM (3.21%), Gaza, Frelimo 16 (78.23%), MDM (2.32%) e Renamo (2.90%) Maputo – Província 13 (49.88%) Frelimo e 1 Renamo (3.96%) e finalmente Cidade de Maputo, Frelimo 5 (49.5%) e Renamo (12.59%) e MDM 1 (8.58%) assento por cada.

Tal como na eleição autárquica de 2023, o consórcio CNE/CC voltou a ser o centro das grandes decisões eleitorais em Moçambique. Através do acórdão n◦50/CC/2024 de 22 de dezembro, o CC reiterou que houve evidências da falta de cumprimento de responsabilidades de orientação, superintendência e fiscalização do processo eleitoral por parte da CNE/STAE. Por conseguinte, sugere ao legislador uma análise profunda sobre a composição e o funcionamento da CNE, na perspectiva de transformá-lo num órgão profissional, por forma a garantir a sua independência e imparcialidade.

No âmbito do CEL, foram remetidos ao CC 20 processos provenientes de recursos de decisões dos tribunais judiciais de distrito, destes, 9 foram decididos pelo CC e 11 foram remetidos para o processo de validação da eleição. Da centralização nacional e apuramento geral dos resultados eleitorais realizados pela CNE foram interpostos pelos partidos políticos da oposição ao CC, 5 recursos sendo: Renamo 2, MDM 1, PODEMOS 1 e PAHUMO 1.

O mesmo acórdão destaca ainda que, excepcionalmente, enquanto decorria a validação do processo eleitoral, o CC manteve encontros com várias entidades, personalidades nacionais e estrangeiras, órgãos de comunicação social, bem como alguns partidos políticos concorrentes à eleição parlamentar com assentos computados pela CNE (PODEMOS, Renamo, MDM e Frelimo) a fim de clarificar a estas entidades e, por intermédio delas, ao público em geral, as competências jurisdicionais do CC e explicar as razões do longo tempo que se levava para o pronunciamento final do órgão. A tabela que se segue, relata os resultados do contencioso eleitoral na eleição de 2024.

Tabela 19 - Contencioso eleitoral na eleição geral de 2024.

Círculo Eleitoral	Votantes CNE			Votantes CC			Mandatos CNE			Mandatos CC		
	Frelimo	Renamo	MDM	Frelimo	Renamo	MDM	Frelimo	Renamo	MDM	Frelimo	Renamo	MDM
C. Delgado	259304	33907	12263	259304	33907	12263	16	2	0	16	2	0
Niassa	176807	26786	7889	176807	26786	7889	11	1	0	11	1	0
Nampula	476542	106649	31242	427051	108820	46531	30	6	2	27	7	3
Zambézia	676203	138685	20208	531778	147019	20235	33	6	0	28	8	1
Tete	721699	37304	15686	564325	102338	20271	21	1	0	16	3	0
Manica	341636	46122	14764	338565	52267	14786	13	1	0	12	2	0
Sofala	394289	34685	58645	375403	32236	81352	14	1	2	13	1	3
Inhambane	358280	29498	12693	268086	43810	12205	13	1	0	12	2	0
Gaza	500187	160030	12152	455220	16185	12955	18	0	0	16	0	0
Maputo P.	614869	30678	29247	500690	35923	23688	17	0	0	13	1	0
C. Maputo	236310	51635	25912	184222	46841	31926	7	1	1	5	1	1
Total							**193**	**20**	**5**	**169**	**28**	**8**

Fonte: O autor, 2025.

Através do método comparativo de atas e editais provenientes da CNE, em confronto com as atas e editais dos partidos políticos o CC, nos CE de Nampula, Zambézia, Tete, Manica, Sofala, Inhambane, Gaza, Maputo província e Cidade de Maputo, dos cerca de 166 assentos que haviam sido atribuídos ao partido Frelimo, 51 foram redistribuídos a favor dos partidos políticos da oposição. Portanto, dos anteriores 30, 33, 21, 13, 14, 13, 18, 17 e 7 por CE a favor da Frelimo, após o ato da proclamação e validação, nos respetivos CE, passaram para 27, 28, 16, 12, 13, 12, 16, 13 e 5 assentos respectivamente. Quanto à Renamo e o MDM, dos anteriores 20 e 5 assentos por cada, passaram a contar com 29 e 8 assentos respectivamente.

A CRM, na sua alínea d) do número 1, artigo 243, preconiza que é da competência do CC apreciar em última instância, os recursos e as reclamações eleitorais, validar e proclamar os resultados eleitorais nos termos da lei. Portanto, o exercício de atribuição de assentos comparando as atas de votação solicitadas a alguns partidos políticos e à CNE, entende-se que esteja fora das suas competências. Ao constatar irregularidades nos números apresentados pela CNE, em nome da verdade eleitoral, entendendo que, não há fraude de maior ou menor dimensão (Macuane), o ideal seria mandar repetir a eleição e, não a distribuição aleatória de assentos.

Como atesta Ricci, o controle da burocracia eleitoral é uma das formas mais importantes para fraudar uma eleição (Ricci e Zulini 2014). Portanto, o comportamento do CC faz parte das formas sofisticadas de fraudar uma eleição. De acordo com Magaloni, a maioria dos órgãos de Estado, como tribunais, comissões e gabinetes do Ministério Público estão ao serviço do partido no poder. Desse modo, permite-lhes controlar unilateralmente a organização, monitoramento, certificação e adjudicando os resultados eleitorais. Assim, quando os partidos políticos da oposição decidem participar em jogo eleitoral, eles são obrigados a contestar em "campo de jogo" tendencioso, onde, os seus votos podem não ser contados de forma justa (Magaloni 2010).

4.4 Abstenção Eleitoral na Eleição Autárquica e Geral (2013 – 2024).

Abstenção é o termo usado para definir a não participação no ato de votar. A mesma é calculada socorrendo-se à análise do percentual de eleitores que, tendo direito de votar, não se apresentam às urnas. Ela atua em duas dimensões: abstenção eleitoral, quando o eleitor, opta

por não comparecer ao local de votação e, a decisória, quando o eleitor, chega às urnas, mas decide abrir mão de votar em um partido ou em uma legenda, decidindo pela anulação de seu voto ou pelo voto em branco (Barreto e Garcia 2020).

Nesta seção, o objeto de análise é a abstenção na vertente eleitoral. Ou seja, aquela em que, o eleitor devidamente inscrito, por razões diversas, não se faz presente na mesa de votação. Apesar do reconhecimento que se tem na demonstração empírica, ela não é totalmente convincente. Por conseguinte, urge a necessidade de coadjuvar com a interpretação dos pressupostos teóricos. Nessa perspectiva, a abstenção eleitoral foi analisada recorrendo a revisão bibliográfica, interpretações dos depoimentos e demonstrações gráficas dos resultados eleitorais. A análise foi feita em dois momentos: no primeiro período, fez-se a demonstração da evolução sem precisar de analisar as causas partindo do primeiro ato eleitoral (1994) até o presente (2024). Já no segundo período, para além da descrição da evolução procurou-se compreender os fatores por detrás da abstenção eleitoral em Moçambique, numa perspetiva comparada da eleição autárquica e geral.

Votar é um hábito. As pessoas aprendem o hábito de votar ou não, com base na experiência em suas primeiras eleições (Franklin 2004).

O declínio dos níveis de participação eleitoral e as suas implicações no funcionamento das democracias têm estimulado com que vários estudiosos investiguem sobre os fatores que levam o cidadão eleitor a abster-se de votar (Brody e Page 1973; Schneider e Carroll 2020). Uma série de variáveis são mobilizadas para explicar os níveis de participação do eleitorado. Elas podem ser do ponto de vista sociológico, psicológico e técnico (facilidade ou não de inscrição nas listas eleitorais). Portanto, grande parte da política é emocional. As pessoas respondem a certos objetos políticos emocionalmente, e essas reações podem ter impacto no seu comportamento e atitude. Campanhas políticas são saturadas de apelos emocionais e tentam evocar emoções negativas e positivas entre o eleitorado (Maingi e Wango 2025).

Abstenção eleitoral é um fenômeno global. A participação eleitoral tem diminuído de forma constante nos últimos anos em muitos países com democracias consolidadas e emergentes. Até a década de 1980, a participação eleitoral média em eleições legislativas nacionais estava em cerca de 80%. Todavia, de lá para cá, os níveis de participação encontram-se na ordem de 70% (Blais 2000). Conseguinte, as taxas de abstenção eleitoral variam de país para país. Por exemplo, em países cujo o voto é obrigatório, tal qual Brasil, estudos indicam que, na primeira eleição após a redemocratização (1989), a taxa de abstenção situou-se em 11,9% e, a maior taxa registrou-se em 2024 que andou em 29,26% (CNN 2024).

A taxa de abstenção eleitoral da primeira experiência brasileira após a redemocratização assemelha-se à realidade moçambicana. A eleição moçambicana realizada em 1994, os níveis de não comparecimento fixaram-se em cerca de 12.6%. Em contrapartida, na autárquica de 1998, a mais alta até então, situou-se em 85%.

Diferentemente do Brasil, em Moçambique, o voto não é obrigatório. O cidadão exerce o voto como ato de cidadania. Por conta disso, a abstenção eleitoral está se convertendo numa instituição poderosa. O estudo indica que, para o caso da eleição geral, à medida que o processo vai se consolidando, o estágio da abstenção tende a aumentar. Em eleições autárquicas, a situação é diferente. A planta que se segue descreve a evolução da abstenção eleitoral em Moçambique em eleição autárquica e geral.

Figura 29 - Abstenção eleitoral: eleição geral (1994-2024)e autárquica (1993-2023).

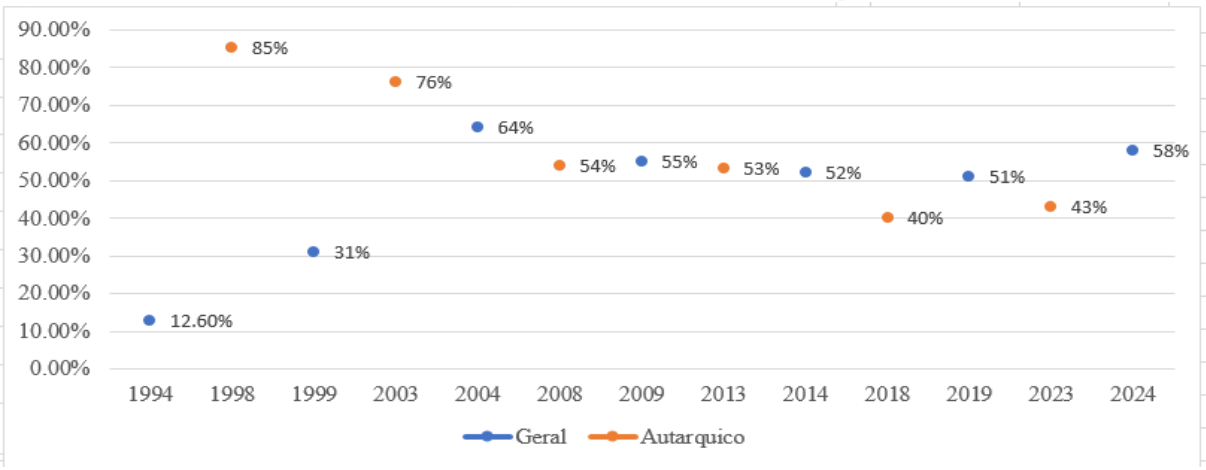

Fonte: O autor, 2025.

O grau da abstenção eleitoral que se assiste em Moçambique, em parte, indicia uma crise eleitoral profunda influenciada por um Estado frágil repleto de dificuldades sistêmicas e institucionais, que tornam o ato eleitoral ineficaz. Geralmente, a abstenção eleitoral é consequência da percepção que o eleitorado tem na captura do Estado e suas instituições pela elite política no poder. Do outro modo, a partir do momento em que um certo partido político domina a esfera política, o voto torna-se inútil aos olhos da população. Ao mesmo tempo, enquanto esse partido é suspeito pelas ocorrências fraudulentas para eclipsar os outros partidos, o engajamento popular em atos eleitorais é diminuta.

As eleições são o principal mecanismo através do qual os cidadãos responsabilizam os líderes políticos. Embora o seu reconhecimento, a forma como é conduzida, levanta uma série de dúvidas e preocupações (Birch e Van Ham 2017). A percepção dos eleitores da vulnerabilidade dos OAE face ao poder político, é um dos fatores que retrai a participação eleitoral do cidadão.

Figura 30 - Variação dos níveis de abstenção eleitoral na eleição autárquica (2013-2023).

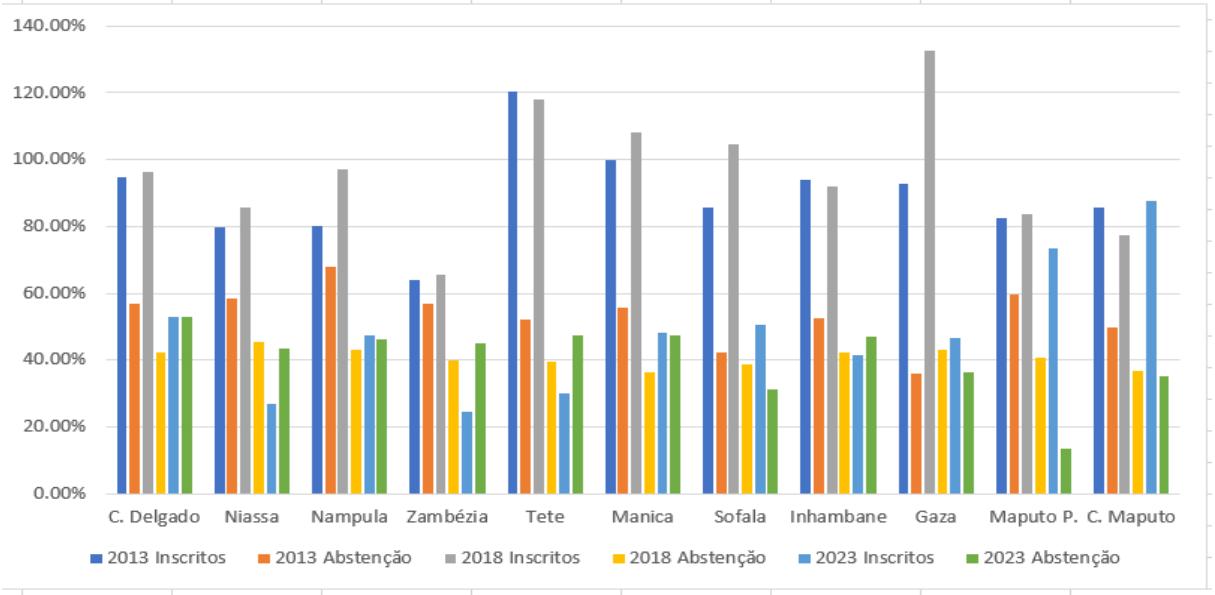

Fonte: O autor, 2025.

Como ficou observado na figura 31, a eleição autárquica de 1998, por sinal, a primeira a ser boicotada pela Renamo, registrou a taxa mais alta de abstenção eleitoral em Moçambique. Tal como se verificou no primeiro boicote, das três eleições em análise, a de 2013, pese embora a média de inscritos estar acima de 90%, a taxa de abstenção esteve na ordem de 55%. Na verdade, uma das razões aliada ao fraco comparecimento do eleitorado é o boicote da Renamo. No estudo *Why Do Opposition Parties Boycott Elections?*, Lindberg demonstra que, a participação da oposição aumenta a participação eleitoral, ao mesmo tempo, diminui a percentagem de votos dos candidatos e do partido vencedores (Lindberg 2007).

Os Municípios dos CE da região norte do país (Nampula, Cabo Delgado e Niassa), seguidos dos de Centro (Zambézia, Manica e Sofala) foram os que registraram taxas mais altas de abstenção eleitoral. Os CE de Nampula com 67.90% e, os CE da província de Gaza com 35.90% foram os que registraram a mais alta e baixa taxa respectivamente. No cômputo geral, a abstenção em 2013 foi em torno de 58.73%.

Paralelamente à eleição autárquica de 2018, a nota de registro foi para o CE de Gaza que inscreveu uma média de 132% de eleitores e a taxa de abstenção situou-se em 43%. Equiparando com 2013, os índices de abstenção verificados foram os mais baixos situando em média de 40.69% e, a mais alta foi de 45.4% no CE de Niassa e a mais baixa 36.3% no CE de Manica. No que concerne aos inscritos, tal como se observou na eleição anterior, esteve na ordem de 93%.

Quanto à eleição autárquica de 2023, ainda que, relativamente os níveis de abstenção registrem um ligeiro crescimento, equipara-se ao cenário vivenciado na eleição anterior. Os

CE da província de Cabo de Delgado foram os que registraram o maior índice de abstenção eleitoral (52.9%) sendo o CE de Maputo província com 13.3% o menor registro. No que concerne aos inscritos, contrariamente com os pleitos anteriores, o nível de inscritos é crítico. Quatro Círculos Eleitorais, Maputo Cidade e província, sul do país, Sofala, centro do país, e, Cabo Delgado, norte do país, ultrapassaram a barreira de 50% dos inscritos. A maior taxa foi registra no Círculo Eleitoral da Cidade de Maputo com 87.50% seguido do CE de Maputo província com 73.58%. O registro mais baixo, invariavelmente, foi observado no segundo maior CE do país (Zambézia) com 24.64%. A média de abstenção registrada nesta eleição foi de 40.47%.

Quanto ao Círculo Eleitoral de Cabo de Delgado, tanto quanto para a eleição autárquica tal qual para geral, a abstenção eleitoral pode ser explicada recorrendo aos ataques terroristas que afetam grande parte dos distritos e vilas municipalizadas daquela província desde 2017. Em decorrência dos ataques, parte da população afetada é forçada a abandonar os seus locais de residência e refugiar-se em locais considerados “seguros”. Embora a abstenção seja assinável, o nível de inscritos, mesmo em anos em que a maior parte dos CE não chegou a registrar igual ou superior a 50%, o CE de Cabo Delgado inscreveu-se acima de 50% eleitores mesmo cenário observado na eleição geral de 2024 (100%).

A justificação para este fenômeno é simples. Com a ação terrorista, grande parte da população afetada perdeu seus pertences e documentos de identificação. Em Moçambique, a carteirinha eleitoral tem a mesma validade jurídica que os outros documentos de identificação oficiais (Bilhete de Identidade e Passaporte). Portanto, é, comparativamente aos retromencionados o menos oneroso e de fácil acesso. Mediante dois testemunhos, o mesmo pode ser obtido.

Figura 31 - Variação de abstenção eleitoral na eleição geral (2014-2024).

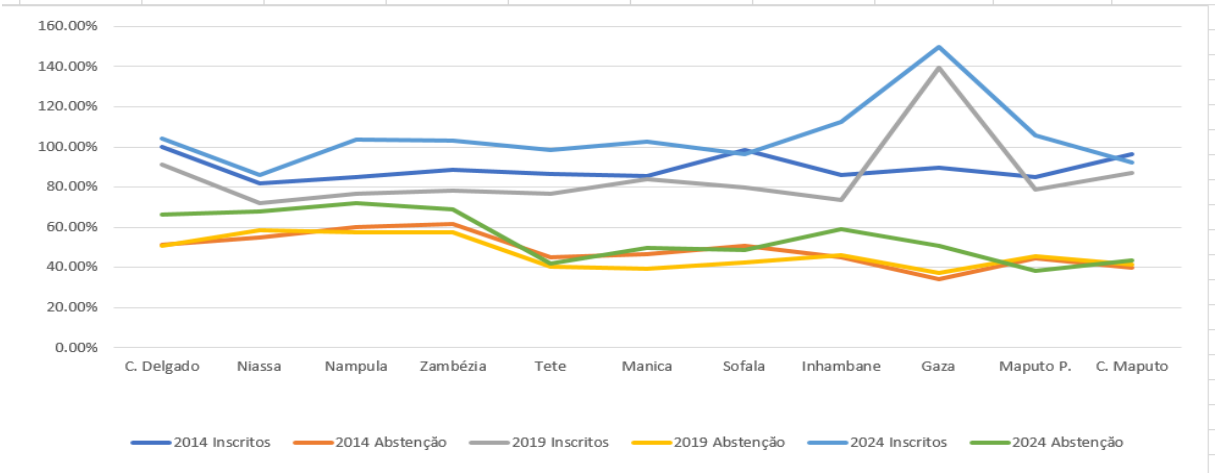

Fonte: O autor, 2025.

Em relação à eleição geral, a abstenção eleitoral, em perspectiva comparada com as tendências da autarquia, observa-se que, quanto mais consolidado for o processo, mais alta é a abstenção. Como demonstra Przeworski, realizar regularmente uma eleição per si só não é suficiente. O ambiente político em que ela ocorre, a forma como os votos são convertidos em assentos, deve ser acautelado para evitar as "incertezas" (Przeworski 2018).

Diferentemente da eleição autárquica, a geral é a que melhor decide as formas mais estruturantes de um determinado Estado. Através deste tipo de eleição, o eleitor, em função do desempenho do governo, tem a chance de julgá-los e responsabilizá-los. Os mais céticos, duvidando dos OAE na sua complexidade, não concordando com o governo, a forma ideal que encontram para demonstrar o seu descontentamento é boicotar a votação.

Norris diz que, quando as eleições são injustas, corruptas ou imperfeitas, a possibilidade de transmitir uma percepção pública de má prática eleitoral é maior. O sentimento da falta de legitimidade política, provoca a diminuição da participação política dos eleitores em atos eleitorais e incentiva a política de protesto. Em contrapartida, quando a percepção da eleição cumprir com os padrões internacionais de integridade eleitoral, os concursos são considerados legítimos pelo público, encorajando o ativismo cívico e reduzindo as políticas de protesto (Norris 2013).

Interpretando os números absolutos, pode-se pensar que, os CE de Nampula e Zambézia[59], são os que registram maior número de eleitores inscritos na eleição geral de 2014. Todavia, esse dado não constitui a verdade. Na eleição em causa, o CE de Zambézia havia sido projetado para inscrever cerca de 2.198.943 eleitores, entretanto apenas 88.65% da população foi inscrita. Numa realidade semelhante, está o CE de Nampula. Para Nampula, a projeção era de inscrever 2.445.251 eleitores mas, apenas 2.079.121, que correspondem a 85.03% dos eleitores foram registrados. Portanto, os CE de Cabo Delgado, Sofala e Maputo província, com 100%, 98.63 e 85.03% do projetado são os que, na prática, inscreveram o número mais alto.

Fazendo uma relação entre os inscritos e os votantes, observa-se que, quanto à abstenção eleitoral, os CE de Zambézia e Nampula, com 61.45% e 59.85% respectivamente, foram os que registraram maiores índices de abstenção eleitoral. O CE de Gaza registrou o menor índice com 34.41%. Em média, a abstenção eleitoral em 2014 foi de 48.44%.

[59] Dados do Censo Populacional 2017, indica Nampula com cerca de 5750350 mil habitantes e Zambézia 5156587 habitantes, são as duas províncias mais populosas de Moçambique. (*INE Lança Atlas Demográfico do Censo de 2017*, [s.d.]).

Quanto à eleição de 2019, os dados do INE projetavam que o CE da província de Gaza iria inscrever cerca de 836.581 eleitores. Entretanto, a CNE/STAE registrou 1.166.011 eleitores. O registro significa um aumento de mais de 40% do previsto. Em cada eleição geral, os CE de Centro e Norte do país são os que denotam altos índices de abstenção eleitoral. Para a eleição de 2019, os CE de Zambézia, Nampula, Niassa e Cabo Delgado o absentismo eleitoral fixou-se em média de 55% e, o CE de Manica (centro do país) e Gaza (sul do país) foram os que registraram as taxas mais baixas com 39,28% e 37.37% respectivamente. Em termos globais, o índice de abstenção eleitoral nesta eleição, comparando com 2014, teve uma ligeira melhoria (47.02%). A pauta que se segue apresenta as projeções do INE para a eleição geral de 2019.

Tabela 20 - Eleitores inscritos com base nas projeções do INE na eleição geral 2019.

Província	População em 2017	Taxa de Crescimento Anual	População em 2019	População com 18 anos e mais em 2019	% da população de 18 anos e mais	População inscritas em 2019
Niassa	1.810.794	3.8	1.948.414	938.273	48.2%	677.764
Cabo Delgado	2.320.261	3.4	2.478.039	1.302.322	52.6%	1.185.024
Nampula	5.758.920	3.2	6.127.491	3.085.692	50.4%	2.361.973
Zambézia	5.164.732	2.6	5.433.298	2.733.532	50.3%	2.140.125
Tete	2.648.941	3.6	2.839.665	1.455.999	51.3%	1.193.378
Manica	1.945.994	2.7	2.051.078	1.063.767	51.9%	893.426
Sofala	2.259.248	2.9	2.390.284	1.286.737	53.8%	1.029.354
Inhambane	1.488.676	1.3	1.527.381	893.763	58.5%	657.142
Gaza	1.422.460	1.2	1.456.599	836.581	57.4%	1.166.011
Map.Prov.	1.968.906	4.6	2.150.046	1.288.595	59.9%	1.015.798
Map. Cid.	1.120.867	0.1	1.123.109	807.509	71.9%	701.184
Total	27.909.798	2.8	29.525.402	15.692.770	53.2%	13.021.179

Fonte: O autor, 2025.

Dos três períodos em análise, a eleição geral de 2024, foi aqui registrou a taxa mais alta de inscritos (105%) e do absentismo (55.08%). O CE de Gaza que geralmente tem um registro de abstenção abaixo de 35%, nesta eleição, a abstenção foi de 50%. Portanto, mais da metade dos inscritos (604.450 que correspondem a 50.53%) neste CE não compareceu às mesas de votação. No CE de Nampula, apenas 28% da população inscrita exerceu o seu direito de voto. A segunda maior taxa de abstenção foi verificada no CE de Zambézia com 68.69% e Niassa 67.67%. Os CE de Maputo província e Cidade, com 38.41% e 43.36% respectivamente, foram os que menor taxa de abstenção foi registrada. O diagrama que se segue, apresenta uma análise comparativa, por região, do período em análise, o comportamento do absentismo eleitoral na eleição autárquica e geral.

Figura 32 - Comparação da abstenção eleitoral por região (2013-2024).

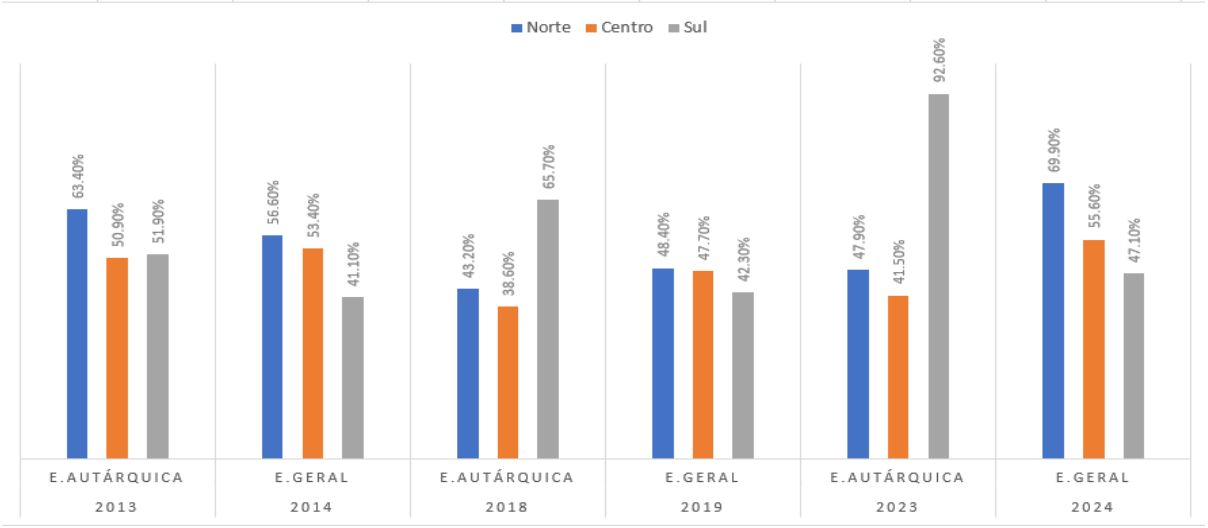

Fonte: O autor, 2025.

A ilustração sugere que, a região sul do país, mormente em eleição autárquica é aqui apresenta maiores índices de abstenção eleitoral sendo, a região norte para a eleição geral.

Em democracia, eleição é um elemento estruturante do sistema político. E, o voto é o método mais importante para a escolha da autoridade do governo. Assim, a eleição como "pedra angular" da democracia, determina quem tem o poder de tomar decisões que afetam todos os aspectos da sociedade (Hamzawi, Kato, e Endo 2025). Embora a importância da eleição no futuro de um povo, os cidadãos potencialmente eleitores, teimam em não comparecer na tomada de decisões que afetam as suas próprias vidas. O afastamento eleitoral é um fenômeno relevante e deve preocupar a todos (governantes e governados).

A integridade das eleições é um requisito fundamental para o adequado funcionamento da democracia. Quando os eleitores desconfiam da manipulação do processo eleitoral, há fortes indícios de quebra da confiança na democracia, perda da legitimidade dos eleitos, aumento da abstenção eleitoral e, o risco de irrupção de violentos protestos de rua (Norris 2013).

Uma grande variedade de estudos tem procurado explicar os fatores que contribuem na abstenção eleitoral, não só no contexto moçambicano mas no mundo em geral (Blais 2000; Chixssone 2013; De Brito 2008; Franklin 2004; Hamzawi, Kato, e Endo 2025). Umas das razões apontadas para o fraco comparecimento eleitoral, por exemplo, na camada com baixa escolaridade e os mais jovens, está associada ao fato de, essa camada etária, entender que não possui capacidades para alterar o funcionamento do sistema político. E, por via disso, não valeria apenas assumir o custo de votar (Barreto e Garcia 2020).

Tomando como exemplo, a eleição geral de 2019, o número potencial de eleitores, população com idade igual ou superior a 18 anos, projetado pelo INE (2017) e fornecida à CNE/STAE para efeitos de planificação do registro eleitoral, em todo o território nacional, estava estimada em cerca de 15.692.770 eleitores. Entretanto, o acórdão n◦ 25/CC/2019 de 22 de dezembro, assegura ter sido inscritos 13.162.321 e, a taxa de abstenção situou-se em 48.59% resultante de 6.395.905 eleitores que não compareceram às mesas de votação.

À primeira vista, pode-se conjecturar que, o nível de abstenção registrado na eleição de 2019, esteja a sinalizar o desinteresse que o cidadão tem em eleições em Moçambique. No entanto, atendendo às circunstâncias em que o processo eleitoral ocorre, desde o seu financiamento, formação dos brigadistas, atualização do recenseamento, custeio da campanha eleitoral até a fixação dos kits de votação, pode-se explicar algumas razões do elevado índice do absentismo eleitoral. Se é que, nas primeiras eleições gerais que o país realizou em 1994, a abstenção eleitoral se situou-se em 13%, o receio por parte das populações no retorno à guerra civil caso o partido derrotado não concorde com o resultado, o despontar de uma vida pacífica e melhoria das condições de vida ter influenciado para o baixo índice do absentismo eleitoral registrado naquela eleição o mesmo cenário já não se observa nas eleições subsequentes.

A legislação eleitoral moçambicana, por exemplo, não prevê a transferência de eleitores de um círculo eleitoral para outro. Isto é, o eleitor inscrito num determinado posto de votação, só poderá exercer o seu direito no mesmo local em que se inscreveu. Ora, a atualização do RE acontece, geralmente, a seis meses da eleição. Do período que antecede o recenseamento à votação, muitos eventos sociais têm lugar. Logo, o eleitor afetado por esse circuito, não se encontrando no seu habitual local de residência, por Lei, não pode votar.

Durante a recolha de dados, a questão dos critérios usados na fixação e determinação dos postos de registro de eleitores, principalmente em lugares, historicamente, sobre influência dos partidos da oposição, foi apontada como uma das principais causas do absenteísmo eleitoral.

> A preocupação dos partidos da oposição é verdadeira. Se for a reparar na eleição passada (autárquica de 2023), por exemplo, Marracuene (novo município criado na província de Maputo) tem o mesmo número de postos de recenseamento com o Município da Cidade da Beira (segunda capital econômica do país). Município tão grande que até último dia havia filas enormes de pessoas para se recensear. Todavia, Marracuene, terminou o processo de recenseamento muito antes. Como se justifica a colocação de mais mesas em detrimento de zonas onde se registra maior densidade populacional? A resposta é lógica! Nota se a tendência de limitar as zonas onde se sabe de antemão que, a lista a ser apresentada pelo partido no poder, corre risco de não ser muito votada. Daí que, as falhas são estrategicamente para proporcionar

> maior favoritismo em zonas em que, tradicionalmente o voto tende a ser do partido no poder (informação verbal)[60].
>
> O estabelecimento dos postos de recenseamento é feito de acordo com os dados dos potenciais eleitores em cada zona, ou seja, projeções. Agora, pensarmos que os erros que são registrados, é algo propositado, estaríamos a ser pessimistas. Podem existir porventura, outras razões por detrás dessas avarias mas talvez que não tenha sido algo propositado. Temos que ter muito cuidado em não entrarmos em caricaturas tendenciosamente maléficas. Houve casos desses no passado, mas acredito que por enquanto, não é o caso (informação verbal)[61].

Para além da limitada motivação para participar, o ato de votar é logisticamente complexo, para não dizer impossível. Por vezes, as distâncias a percorrer até à zona eleitoral são demasiado longas. Em algumas vezes, os dias de votação coincidem com as épocas chuvosas, durante as quais, múltiplas aldeias ficam isoladas. Perante as dificuldades sistêmicas da política moçambicana, a população percebe o ato eleitoral de inútil e prefere não participar. Pela sempre vitória da Frelimo, o voto é entendido como se, de nenhuma importância tivesse.

Talcott Parsons, entre outros, trata a abstenção eleitoral como um problema causado pelo desenvolvimento insuficiente dos meios necessários para que os indivíduos adquiram e desenvolvam seus direitos políticos e participem politicamente. O nível de escolaridade, o *status* social, a faixa etária, o acesso à informação e o local de moradia são algumas variáveis que a teoria se socorre para explicar o absentismo eleitoral. Portanto, as desigualdades sociais com as políticas e, consequentemente, as desigualdades cognitivas no que tange a compreensão dos conceitos e mensagens políticas são considerados fatores determinantes do aumento dos índices do absentismo eleitoral (Pase, Silva, e Santos 2016).

No livro *A Decisão de Voto*, Figueiredo faz uma reflexão crítica sobre as teorias de explicação de voto. Por exemplo, no que concerne a teoria racional do comportamento do voto, baseada no modelo de análise desenvolvido por Anthony Downs, o autor sugere que, o eleitor efetua um cálculo racional sobre as possibilidades de influência. Por isso, a abstenção deve ser explicada como um fenômeno ocasional. A eleição é fruto de uma conjuntura específica que dependerá da argumentação das forças políticas para tornar as propostas de cada uma delas atraentes aos eleitores (Figueiredo 2008).

---

[60] Lázaro Mabunda, coordenador de projetos no CIP. Entrevista concedida no dia 22 abril de 2024.

[61] Caroline Lopes - coordenadora de Assuntos Políticos na União Europeia em Moçambique. Entrevista concedida no dia 23 de abril de 2024.

Os estudos de Franklin, demonstram que, um país com poucas eleições relevantes e um sistema partidário que não é muito competitivo, facilmente, os níveis de participação podem estar a 45% abaixo de um país com eleições de alta relevância e um sistema de partidos altamente competitivo. A coesão e a polarização partidária são as principais características encontradas para explicar o absentismo eleitoral. Quanto mais coesos forem os partidos, mais significativo será o resultado eleitoral. Da mesma forma, quanto mais polarizado o sistema partidário, maior a diferença que o vencedor da eleição faz (Franklin 2004).

Como ficou provado nas seções anteriores, o sistema político moçambicano é polarizado. O histórico eleitoral de Moçambique, sugere que, em cada eleição, a Frelimo e os seus candidatos sairão vencedores e a Renamo o segundo partido político mais representado. Desse modo, o estímulo para que o eleitor participe no jogo político é reduzido. Uma das entrevistadas, no âmbito de recolha de dados, afirmou que geralmente participa nas eleições. Entretanto, sentia que o seu voto pouco vale. A rádio, a televisão e outros órgãos de comunicação social relatam sistematicamente a fraude eleitoral. Na eleição 2024, por exemplo, havia exercido o voto convicto de que a Frelimo iria perder, entretanto, os resultados foram fabricados a seu favor?[62].

O depoimento corrobora com o estudo de Maingi & Wango (2025). O mesmo procura compreender a relação entre emoções positivas na campanha eleitoral e comportamento de voto entre eleitores no Condado de Machakos. A pesquisa conclui que as campanhas políticas não têm um forte efeito no comportamento de voto do eleitorado mas desempenham algum papel no processo eleitoral. Portanto, o eleitor eximindo-se de exercer o seu dever cívico, não obstante campanhas de persuasão, tanto pelos partidos políticos bem como pelos OAE, sinaliza a desconfiança no destino que é dado o seu voto (Maingi e Wango 2025).

A teoria da cultura política, sugerida por Pase *et al*, mostra que a abstenção eleitoral não é um problema conjuntural mas sim a materialização dos problemas fundamentais do regime democrático. O poder político está, e deve estar, sempre nas mãos de uma elite capaz de bem governar, cabendo ao cidadão legitimar a elite mais apta para governar (Pase, Silva, e Santos 2016).

[62] Entrevista concedida sob condição de anonimato, no dia 10 de fevereiro de 2025, por uma cidadã eleita, professora, que, por indicação do seu Director da Escola, na eleição autárquica de 2023, exerceu a função de membro da Assembleia de Voto.

O crescimento da abstenção eleitoral deve ser buscado nas características conjunturais em que a eleição ocorre. Isto é, no modo em que o eleitorado confia na capacidade que os governantes têm de motivar o eleitor a votar. O eleitorado só adere às urnas quando entende que os dirigentes demonstram alguma empatia na resolução dos problemas que afetam a coletividade. A valência que os partidos políticos demonstraram na gestão da coisa pública, influencia na demanda do eleitor em tomada de decisão (votar). Por conseguinte, votar é resultado de uma competição eleitoral centrada tanto nas ofertas políticas de um partido quanto em sua capacidade de se envolver significativamente na legislatura, em vez de sua existência contínua ou da prevalência de membros titulares (Norris 2003).

A variação do absentismo eleitoral na eleição autárquica quer em geral, depende do nível de confiança em relação ao processo eleitoral. A sua descrença, insatisfação, pode acrescentar para que, o eleitorado se abstenha em exercer o seu dever cívico. Em democracias não estabilizadas, tal como Moçambique, o eleitor que se abstém, muitas das vezes, não percebe a eficácia do seu voto. Assim, optar em votar ou não, é um sinal de demonstração da indiferença quanto às políticas de governação que são incorporadas no país. Abster é melhor do que se deslocar até às urnas para votar, sem que tal ação produza resultados que impactem na vida do eleitor (Pase, Silva, e Santos 2016).

Igualmente, um dos fatores do absentismo eleitoral está associado ao que Norris chama de falta de informação. A disponibilidade de informação é crucial para a qualidade de tomada de decisão. No "mercado" político, os eleitores precisam de informações para avaliar o histórico do Governo e, através disso, selecionar os melhores candidatos e partidos. Se os cidadãos estiverem mal informados, se lhes faltar conhecimento prático, se não tiverem consciência sobre algumas escolhas eleitorais, eles podem votar em cédulas que não refletem seus interesses (Norris 2003).

No artigo publicado sobre o presidencialismo moçambicano, fazendo uma retrospectiva sobre a participação eleitoral em Moçambique na eleição presidencial de 1994, 1999 e 2004(J. J. Macuane 2009), levanta como fatores possíveis do abstenção eleitoral os seguintes: (i) uma hipotética assunção de que os cidadãos votaram em massa em 1994 e 1999 como forma de selar a paz, e uma vez está consolidada, não há motivação suficiente para uma participação eleitoral substancial; (ii) a baixa credibilidade dos PE, devido à partidarização dos OAE; (iii) a credibilidade do próprio sistema de governação, com enfoque para a falta de impacto do crescimento econômico do país na melhoria das condições de vida dos cidadãos, o que os faz supor não haver uma relação entre votar e o seu bem-estar; (iv) ligado ao ponto anterior, a ideia de que os indivíduos tendem a priorizar a sua sobrevivência à participação em

processos políticos e, desta feita, tendem a aproveitar os feriados concedidos nos dias das eleições para se dedicarem aos seus afazeres; (v) efeitos psicológicos, que explicam principalmente a baixa participação dos apoiantes da Renamo-UE nas últimas eleições, que se supõe estejam cansados de votar num partido perdedor; (vi) as dificuldades que alguns eleitores enfrentam para se recensear ou mesmo votarem, às vezes devendo percorrer grandes distâncias.

Portanto, parte das constatações sugeridas por Macuane, estão alinhadas ao que L.Pintor apelida de altos níveis de pobreza, injustiça e desigualdades sociais (López Pintor 2002). No seu entender, quando essas variáveis são altas, as eleições não são vistas como ato de empoderamento político da maioria dos cidadãos. Logo, uma elevada participação só se justificaria caso as expectativas que o eleitor tem pelos governantes forem elevadas. Dúvidas na idoneidade dos OAE, o medo de que a sua posição política gere preferências, são parte de fatores para a diminuição da participação eleitoral em Moçambique.

4.5 Competição e Fraude Eleitoral: principais constatações.

Umas das motivações para estudar a competição e fraude eleitoral em Moçambique está relacionada na necessidade de perceber se havia alguma relação entre a inscrição dos eleitores com o absentismo eleitoral. Em princípio, constatou-se durante a pesquisa que, pese embora, os partidos políticos da oposição, organizações da SC, relatórios de alguns institutos do observatório eleitoral e, os cidadãos entrevistados, destacaram uma série de irregularidades observadas durante a fase de atualização dos eleitores nos dois tipos de eleição, afetando grandemente alguns CE do centro e norte do país, esses erros, não tem nenhuma relação com o absentismo eleitoral que se registra em Moçambique.

Portanto, ainda que os índices de abstenção sejam elevados, não estão relacionados com o registro de eleitores. A violência eleitoral, a intimidação dos apoiadores dos partidos políticos da oposição, a recolha de carteirinhas de eleitores nas vésperas de eleição, a percepção do mau desempenho do governo da Frelimo, exclusão dos candidatos e partidos políticos da oposição, fraude eleitoral nas suas diversas formas são a principal causa da abstenção eleitoral.

Como referido em relação ao CE de Cabo Delgado, a mobilização pelo registro de eleitores está associada a dois fatores: (i) em Moçambique, o cartão de eleitor equipara a

qualquer outro documento oficial. O eleitor, através do mesmo, pode no território nacional, fazer todo tipo de transação comercial, identificar-se em qualquer autoridade pública nacional entre outras. Os requisitos e os custos para a sua obtenção são relativamente acessíveis (testemunhos) comparativamente aos documentos oficiais (Bilhete de Identificação e Passaporte); (ii) a distribuição de assentos legislativos assim como municipais em Moçambique, é determinado em cada CE, pelos eleitores inscritos. Portanto, a questão da inscrição de eleitores, independentemente das preferências, interessa a todos os partidos políticos. É através dos inscritos que os partidos políticos têm a possibilidade de conquistar assentos parlamentares e, para os que controlam as instituições que administram as eleições, fraudar a eleição.

A manipulação do recenseamento eleitoral no Círculo Eleitoral de Gaza para a eleição autárquica e geral de 2018/19 comprova essa teoria. Atendendo que a Frelimo sempre conquistou a totalidade de assentos destinados àqueles CE, inflacionando o registro de eleitores, sugere-lhe mais assentos e maior representatividade na Assembleia legislativa nacional.

Outra variável compulsória para analisar a competição eleitoral em Moçambique foi a distância entre a periferia (capital do país) com outros Círculos Eleitorais. O objetivo deste exercício era procurar entender o comportamento do poder por parte da Frelimo quanto mais distanciar-se da capital. Através dos dados coletados, notou-se não haver nenhuma relação. A Frelimo sempre se predispôs a governar o Estado, a governar em todos os municípios e a ter o controle legislativo nacional e municipal em todos os CE. A eleição autárquica e geral de 2023/4 é um exemplo. Os resultados proclamados pela CNE davam vitória à Frelimo em todas as autarquias menos o da cidade da Beira situação que só foi alterada no âmbito do CEL. Para a Frelimo, o que interessa é o poder político, em todos os níveis, estar sob a sua direção.

Foi ainda objeto de análise neste capítulo, aferir se, havia alguma relação entre o nível de competição com a fraude eleitoral. Através da análise, apurou-se que, quanto mais competitiva for a eleição, mais ameaçado a Frelimo se sente. Pela quantidade de recursos submetidos tanto aos tribunais de primeira instância e junto do CC pelos partidos políticos da oposição constituiu um dos indicadores para comprovar esta hipótese. No período em estudo, ao todo, foram submetidos acima de 152 recursos sendo, 8 (2014), 16 (2018), 19 (2019), 40 (2023) e 70 (2024).

Conforme demonstrado nas tabelas 11 e 13, os resultados em sede do CEL, comprovam que a Frelimo aproveita-se do controle dos OAE (CNE/CC) numa eleição

competitiva para fraudar a eleição. Não menos importante, outro indicador que atesta a teoria, foi a exclusão, na eleição de 2019 de três candidatos à PR que, à data dos factos, uma das candidatas (ativista social e defensora de direitos humanos), Maria Alice Mabota, pela sua reputação social, representava uma grande ameaça ao poder da Frelimo.

Outrossim, para a eleição de 2024, nota de destaque para a exclusão da Coligação Aliança Democrática (CAD) primeiro por parte da CNE e, posteriormente chancelada pelo CC. A exclusão surge num contexto em que, uma vez a mesma coligação, depois de em eleições anteriores ter se apresentado e concorrido, em poucos dias que antecedem a distribuição do posicionamento de cada concorrente na lista de votação, ter declarado apoio à candidatura presidencial do candidato independente Venâncio Mondlane. A popularidade do candidato, a capacidade que demonstrou em organizar protestos pós-eleitorais na eleição autárquica de 2023, foi a principal causa da exclusão desta aliança.

A relação entre eleições com mais poder envolvido (geral), com alguma probabilidade de ação da Frelimo para interferir na integridade eleitoral foi uma das preocupações levantadas neste capítulo. Tal como explicado na relação entre o tipo de eleição e o distanciamento da capital, para a Frelimo não há poder de menor dimensão. No capítulo segundo desta tese, testemunhou-se uma série de depoimentos tanto do atual PR e do Secretário provincial da Frelimo ao nível do CE Nampula sobre a interpretação dada aos protestos pós-eleitorais. O primeiro classificou o movimento contestatário como se de uma "agenda externa se tratasse para tirar os partidos libertários do poder ao nível da África Austral". E, o segundo, foi peremptório ao afirmar que, "não há nenhuma força capaz de tirar a Frelimo do poder. […] enquanto Jesus Cristo não voltar pela segunda vez na terra e com uma ordem de despejo celestial, o poder é da Frelimo". Portanto, essas ações demonstram que a partilha do poder não faz parte da agenda Frelimo.

Por fim, interessou nesta seção analisar se havia alguma correlação entre os protestos pós-eleitorais e os resultados do contencioso eleitoral. Tal como ficou referido ao longo do desenvolvimento desta tese, o trabalho desenvolvido a partir de 2023, por algumas organizações da SC, mormente o IMD e o CCM, uma vez detectada a maior fragilidade dos partidos políticos da oposição no âmbito do CEL foi determinante.

Em eleições anteriores a 2023, os partidos políticos da oposição sempre detectavam irregularidades e submetiam recursos juntos aos tribunais de primeira instância tal como à CNE/STAE e ao CC todavia, os mesmos eram julgados improcedentes. Os acórdãos do CC da eleição autárquica e geral 2013-2019 são um exemplo. Portanto, a fabricação de assentos (tabela 11 e 13), por parte do CC, sem nenhuma fundamentação legal, mostra que, diferente

dos anos anteriores, o sucesso está ligado à capacitação em matéria do contencioso e não dos protestos eleitorais. Em cada eleição que é realizada em Moçambique, sempre houve protestos mas em nada impactou nas decisões do CC.

Relativamente ao comportamento eleitoral dos partidos políticos em estudo, mesmo que, alguns indícios do fator étnicos na eleição autárquica, principalmente nos Municípios das Cidades de Beira, Quelimane, Alto-Molocue, Nampula e Chiúre, a Frelimo controla todos os CE. Em eleições gerais, a título de exemplo de 2024, o CE de Sofala, outorgada nos tempos como "bastião" da Renamo, o partido só conseguiu eleger um deputado. Dessa forma, no cenário atual, a Frelimo conseguiu controlar todos os CE e não dando nenhuma chance aos partidos políticos da oposição.

5 A DEMOCRACIA EM MOÇAMBIQUE

5.1 Abordagens teóricas em torno do conceito da Democracia

A democracia tem sido discutida intermitentemente por cerca de 2.500 anos, tempo suficiente para fornecer um conjunto organizado de ideias sobre as quais todos, ou quase todos, poderiam concordar. Todavia, para o bem ou para o mal, esse não é o caso (Dahl 2008).

Ao longo da história, foram identificados mais tipos de democracia do que países no mundo. Segundo o filósofo social e político Jean-Paul Gagnon, mais de 2.234 adjetivos foram usados para descrever a democracia. Embora muitos estudiosos se refiram à democracia direta e à representativa como as mais comuns, diversos outros tipos de democracia podem ser encontrados em todo o mundo atualmente (Hasbach 1915).

Pese embora a descoberta das várias tipologias, o ideal democrático continua sendo um dos mais queridos e ao mesmo tempo mais contestado em ideais políticos (O'Donnell 2001). Nessa ordem de ideia, torna-se difícil formular uma definição exaustiva e consensual de democracia não apenas devido à complexidade do próprio conceito, mas também devido à grande variedade de soluções operacionais e práticas que são aplicadas em sistemas políticos em pretexto da democracia (Wichlacz 2013).

O conceituado e controverso cientista político norte americano da *Terceira onda de Democratização*, Samuel Huntington, defendeu que, desde o século XIX, os estados passam por processos que transformam o modo de operar a sua política. Ser uma democracia, modo de administração de Estado, é considerado uma regra para um bom convívio com os demais países. Isso significa que é preciso possuir um regime democrático para não sofrer sanções econômicas, por exemplo, ou ser aceito em blocos econômicos (Samuel 1993).

Usando projeções históricas, Huntington, distingue três momentos que, por sua definição, são períodos em que movimentos de regimes não democráticos para democráticos eclipsaram os contra movimentos. A primeira onda, considerada a mais longa, metade do século XIX e pós I Guerra Mundial (1828 à 1926). Logo em seguida, houve onda reversa (desdemocratização) no período de 1922 à 1942, momento histórico do surgimento de regimes autoritários como o nazismo, sob a liderança de Hitler, na Alemanha, e o fascismo, na

Itália, que teve em Mussolini seu principal expoente. A segunda etapa da democratização ocorreu de forma rápida e curta, 1943-1962. Assim como ocorreu com o primeiro, a desdemocratização ocorreu em seguida, entre 1958 e 1975, abrangendo o período da Guerra Fria. O terceiro momento, que ainda não possui o término, iniciou em 1974, com a Revolução dos Cravos em Portugal. Seguidamente, diversos países tomaram essa tendência e adotaram a democracia no seu regime político, sobretudo países latino-americanos e africanos.

Não se objetiva nesta subseção discutir o mérito da classificação Huntingtoniana do surgimento da democracia moderna. Na verdade, a história da democracia nesta era e, portanto, a primeira onda de democratização, começa nos anos 1849, com a democracia liberal na Suíça, quando ainda não havia nenhuma outra democracia no mundo, nem mesmo alguma democracia eleitoral (de Franco [s.d.]). Todavia, a classificação Huntingtoniana dos anos 90, coincide com o período em que a humanidade teve uma "janela aberta", por uma década, para "respirar", depois da Guerra Fria. Portanto, a onda tem alterado constantemente o mapa político mundial desde o final da década de 1980. Por exemplo, as transições nas Filipinas, Coreia do Sul e Taiwan foram precedidas por um colapso de regimes comunistas na Europa Oriental e, no seu lugar, o surgimento de novas democracias. O mesmo fenômeno, foi sendo observado em muitos países do continente africano e américa latina o que resultou na célebre frase de Francis Fukuyama, "a democracia parecia representar o ponto final da história humana" (Dalton, Sin, e Jou 2007).

O histórico descrito por Huntington, compara-se aos resultados de Michelman sobre a democracia. No *Brennan and Democracy* concluiu que, o caminho da democracia assemelha-se um pouco ao de um viajante percorrendo longos períodos de tempo, por meio de um deserto aparentemente interminável, interrompido por apenas algumas colinas dispersas, até que de repente ele alcança a longa e íngreme subida que o leva para cima (Michelman 2000). Analogamente, a figura de viajante na democracia assemelha-se às expectativas e anseios que os governados anseiam numa democracia, nomeadamente, ser a força e pedra de tudo o que acontece no domínio público.

Partindo do pressuposto defendido por Michelman, pressupõe-se que, numa democracia, os cidadãos governem por si ou por meio de eleitos. A existência de eleitos resulta no reconhecimento de que o poder político não pode ser exercido por todos de uma única vez. Por meio de delegação de poderes, os eleitos comprometem-se em manter uma conexão com os governados mediante a prestação de contas, compartilhamento das deliberações, fiscalização das ações governativas, e, em alguns casos, referendos.

A onda de democratização tornou ainda mais tenebrosa a clareza conceitual da democracia (Wichlacz 2013). As instituições democráticas sempre foram objeto de discussão e de progressivo aperfeiçoamento, impossível de realizar totalmente, porque as instituições são uma concretização imperfeita de teorias sobre a Democracia (Baltazar 2018). Em decorrência disso, não existe um "corpus" claro e consistente na teoria democrática (O'Donnell 2001). A solução, envolve disputas intermináveis sobre os seus usos adequados por parte dos seus utilizadores e que, na sua natureza, não pode ser resolvido teoricamente apelando-se a evidências empíricas, uso linguístico ou "cânones" da lógica (Cray 1977). É óbvio que, apesar da vasta literatura sobre a democracia, o consenso em torno da sua definição é quase impossível. A democracia não é percebida como um conceito dicotômico mas contínuo. Os esforços da *V-Dem Institute, Freedom House, Polity IV, Afrobarometer* entre outras agências, com o objetivo de preencher a lacuna conceitual da democracia liberal ainda não se revelaram suficientes.

A título de exemplo, as pesquisas publicadas pela *Freedom House* em 2023, demonstram que, em grande parte do mundo, a democracia recuou de uma forma generalizada e significativa. A liberdade política, um dos pressupostos defendido por alguns teorizadores políticos (Dahl 2008; O'Donnell 2001; Przeworski 1991), diminuiu bastante. Em 73 países pesquisados, 52 denotam redução dos direitos políticos e liberdades civis e 21 alguma melhoria. A rejeição da coexistência política de pessoas com diferentes ideias políticas, religiões, identidades étnicas por parte de líderes autoritários entre outros, apesar de, grande parte desses estados, nos seus instrumentos normativos, intitularem-se de pluralistas, a liberdade nas suas diversas expressões, declinou acentuadamente e, o ambiente político é bastante desfavorável para uma democracia.

O 9◦ Relatório Anual da Democracia, publicado pela *V-Dem* 2024, indica que, o nível de democracia de que beneficia o cidadão comum global em 2024 encontra-se em níveis registrados pela última vez em 1985. A América Latina e as Caraíbas são a única região no mundo que obtém resultados substancialmente mais elevados na sua média ponderada pela população do que nas médias nacionais. Nesta região, os países de maior dimensão e com grandes populações são, em média, mais democráticos que os países mais pequenos. A região registra um declínio moderado dos níveis democráticos quando se analisam as médias nacionais. Todavia, em termos de médias ponderadas pela população, registrou-se um declínio acentuado ao longo da última década, em grande parte provocado pelo processo de autocratização no Brasil.

Quanto à África Subsariana, os níveis de democracia diminuíram quase na mesma medida em ambas as médias apresentadas. A região está nos níveis de 2000. O decréscimo deve-se, em parte, a uma série de golpes de Estado na região do Sahel entre 2020 e 2023, assim como, a um regime cada vez mais autoritário em países já autocráticos, como a República Centro-Africana, Comores, Moçambique e o Togo. O declínio em alguns dos países mais democráticos, como o Benim, o Botsuana e o Gana, contribui para a tendência atual de autocratização (V-Dem 2024).

Figura 33 - Democracia liberal: médias nacionais, ponderações, território e PIB (1974-2024).

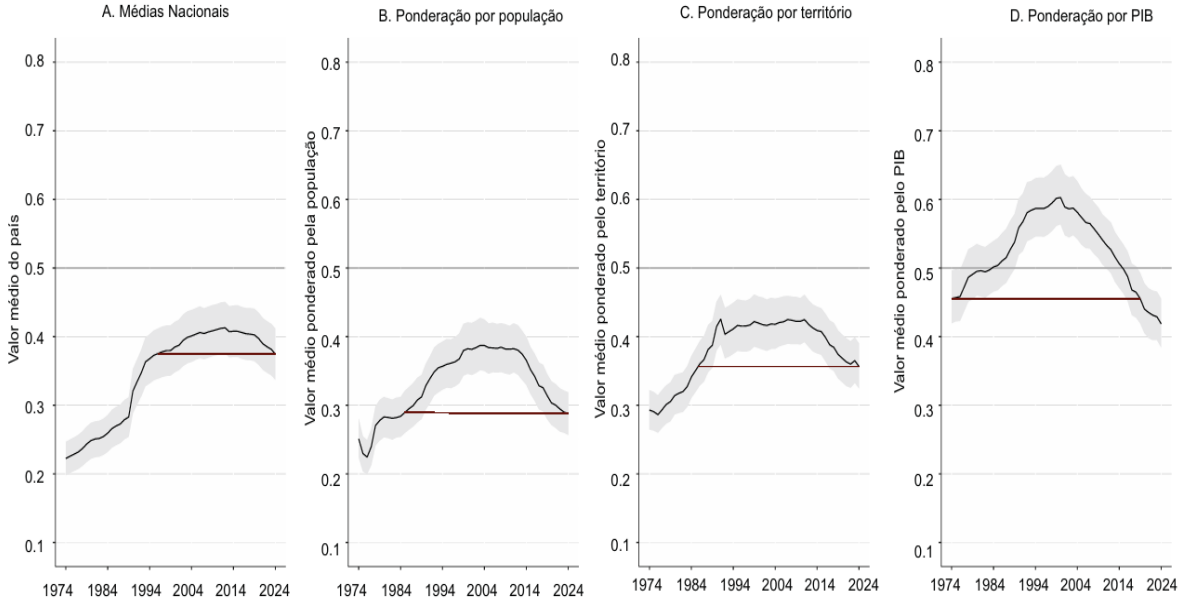

Fonte: 9◦ relatório anual da V-DEM, 2024.

Pese embora estudos da *V-DEM e Freedom House* demonstrarem uma diminuição dos índices de democracia, dados de *World Values Survey 2024*, feitas em 50 países de África, Ásia, Leste Europeu e América Latina, indicam que, uma maioria da população apoia a democracia como regime político enquanto que, as pesquisas de Índice de Democracia da *Economist Intelligence Unit*, indicam que, na Europa Oriental, África, Leste Asiático descrevem, também, amplo apoio à democracia mesmo em lugares improváveis como a Azerbaijão, Irã e Vietname. No entender dos entrevistados desses países, a democracia é a melhor forma de Governo, mesmo que tenha suas falhas. As evidências de opinião pública geram questionamentos sobre a importância do apoio popular à democracia em países em vias de desenvolvimentos (Dalton, Sin, e Jou 2007). Os autores advertem que, a democracia pode ter conotações positivas, entretanto, a compreensão do conceito pode ser vaga ou sem conteúdo.

O fenômeno observado nas pesquisas de *Freedom House, World Values Survey e Economist Intelligence Unit* sugere, por um lado, que o apoio à democracia poderá sinalizar um desejo por níveis de renda e padrões de vida ocidental e não necessariamente por um sistema político democrático. Por outro lado, o apoio retórico à democracia perdeu seu sentido. Atualmente, a palavra é adotada mesmo por não democratas devido à imagem positiva e à legitimidade que a palavra desfruta (*ibid*).

A *Global State of Democracy Report* (2023), indica que, para uma nação ser classificada de democrática, é necessário possuir um mínimo de competitividade nas eleições do país, de forma que, a oposição tenha condições realísticas de acesso ao poder. Esta agência tem como critério de análise a livre e igual acesso ao poder político; liberdades individuais e recursos; controle efetivo do poder executivo; administração pública justa e expectável e, os instrumentos para a realização de envolvimento político.

Em contrapartida, a Freedom House, inspirando-se na Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), utilizando uma escala que vai de 1-7, sendo 1 mais livre e 7 menos livre. A contagem de pontuação de cada categoria corresponde ao número de questões existentes, desta forma aos direitos políticos e suas 10 questões são atribuídos um total 40 pontos, sendo a pontuação de (0-5) referente a uma classificação 7, (6-11) uma classificação 6 e assim sucessivamente, numa pontuação agregada que pode ir até 100 pontos, considera um país democrático, aquele que, cumulativamente satisfaz os seguintes requisitos: direitos políticos (0-40) e liberdades civis (0-60). As liberdades civis, observam as seguintes subcategorias: Estado de direito; autonomia pessoal e direitos individuais, liberdade de expressão e de crença e direitos de associativismo e organização. Os direitos políticos, agrupam-se nas seguintes subcategorias: pluralismo político e participação, funcionamento do Governo e processo eleitoral.

O instituto em análise, defende que, mais do que uma simples regra da maioria, a democracia é um sistema de governo baseado na vontade e no consentimento dos governados, em instituições que prestam contas a todos os cidadãos, na adesão ao Estado de Direito e no respeito aos direitos humanos de todas as pessoas.

Subentende-se na classificação de *Freedom House*, a ideia segundo a qual, existem em todo mundo democracias, com características únicas o que não pode constituir a verdade. Cada democracia tem suas próprias regras, características e leis que a definem e, não há duas iguais. Elementos de conexão devem ser respeitados. Por exemplo, a transparência em atos eleitorais e o compromisso com a transferência pacífica do poder devem ser salvaguardados.

Estas características, respeitadas, podem aproximar um determinado Estado com a democracia.

Os esforços da *V-DEM, Freedom House, World Values Survey e Economist Intelligence Unit*, em atividades de construção da democracia estão mais concentrados nos aspectos institucionais e processuais da democracia. Esse posicionamento pode ser atestado na declaração que se segue:

> Grupos de promoção da democracia assessoram governos sobre reformas constitucionais, financiam programas de educação pública para explicar a natureza da política eleitoral e outros procedimentos democráticos, monitoram eleições e, fornecem auxílio para a criação de organizações políticas. Assim, calcula-se que as pessoas pensem na democracia em termos institucionais e processuais (Dalton, Sin, e Jou 2007, p.143).

O que existe entre o nome e a prática, entre o rótulo e aquilo que de fato, encontra-se nas vivências é que, a democracia existe enquanto seus ideais e valores são transformados em algo real. Definir democracia levanta um duplo problema, descritivo e prescritivo (Sartori 1993). Portanto, as definições prescritivas e descritivas da democracia não devem ser confundidas. Na prescritiva, a democracia funciona que nem uma teoria que preveja regras e normas que garantam a participação e a representação dos cidadãos. Assim, a transmissão e o exercício do poder, que incluem a investidura, a limitação, a substituição e a prevenção de abusos do poder, são regulados por instrumentos constitucionais, que são regras implementadas por estruturas ou instituições jurídicas, regras essas objetivas e independentes das entidades instituídas em sua doutrina.

> A tomada de decisões é uma categoria muito ampla e abrange fenômenos muito distintos. Os eleitores decidem, mas as decisões eleitorais são muito diferentes da tomada de decisão num processo de deliberação. Assim, o que um eleitorado decide não é o que um comitê decide. Na verdade, a decisão eleitoral tem pouco em comum com a decisão deliberativa. Em particular, as decisões eleitorais são, enquanto decisões muito vagas. Decidem apenas, ou em geral "quem vai decidir" ((Sartori e González 1988, p.177).

A eleição, um dos requisitos fundamentais da democracia, evita com que, quem quer que seja se autoproclama "o melhor", ou o detentor do poder. Através dela, permite-se que o povo "condicione" potencialmente a tomada de decisão daquele que o representa. Nessa perspectiva, não é o povo que toma decisões. Ou seja, elas são tomadas em função da suposição do princípio de reações antecipadas.

Paralelamente, a perspectiva descritiva está ligada a um sistema que busca a igualdade política, através da representação proporcional das preferências dos cidadãos. Uma democracia legítima não é, e não pode ser, igual a uma democracia ideal (Sartori 1993).

Larry Diamond lista liberdades políticas, direitos de participação dos cidadãos, justiça igualitária perante a lei e direitos iguais para as mulheres como parte de valores democráticos fundamentais numa democracia (Diamond 1999). Assim, mesmo que as pessoas não compreendem os mecanismos institucionais da democracia, seu desejo em liberdades e autonomia gera engajamento e apoio à democracia.

Num estudo sobre a Democracia na América Latina, Oʹ Donnell, querendo se livrar do embaraço problema de ter que chamar um regime político que não satisfaça expectativas projetadas pelo conceito de democracia, que envolve inclusão, igualdade política, efetiva participação do povo nas deliberações públicas recupera a *Poliarquia* defendida por Dahl.

Na visão de Oʹ Donnell, o conceito da *Poliarquia*, só seria válido caso cumpre-se o seguinte: (i) que aqueles que ocupam os cargos mais altos (autoridades eleitas ou nomeadas) cumprem seus mandatos sem que sejam interrompidos antes do prazo legalmente estabelecidos; (ii) que as autoridades eleitas ou nomeadas, não estejam sujeitas a severas restrições, vetos ou exclusão de certas esferas de tomada de decisão por atores não eleitos, especialmente pelas forças de defesa e segurança, e, não devem ter poderes tutelares em nenhuma área da vida pública; e, (iii), a expectativa generalizada, pelo menos compartilhada pela maioria, de que o processo eleitoral e as liberdades contextuais serão mantidos em um futuro indefinido, porque foram institucionalizados (O'Donnell 2001). Por consequência, deve ser nessa perspetiva que se deve preencher os requisitos conceituais de democracia.

Conforme citado, democracia só existe quando determinados ideais ou valores são transformados em realidade. Ao falar-se da democracia, não se deve aceitar a máxima segundo a qual, qualquer coisa serve. A existência de instituições que funcionam dentro de certos padrões normativos, que possuem espaços ocupados por pessoas legitimadas através do voto popular, com eleições periódicas e regulares, sem embaraços ou interferências indevidas, por si só, não é suficiente para se concluir estar-se diante de uma democracia. Na verdade, deve haver uma análise de certos níveis aceitáveis de concretização de direitos fundamentais, como a inclusão e projeção universal de igualdade política entre os cidadãos (Oliveira e Streck 2016).

De qualquer forma, quando se deseja refutar a interpretação pessimista sobre a democracia, deve-se acautelar para que, o termo "democracia" não esvazie de todo o significado descritivo e lógico e que, não se reduza a uma mera palavra *armadilhada*.

> "Armadilha verbal" seria o uso de determinados conceitos (palavras, termos) por pessoa singular ou coletiva de forma dissimulada, enganosa ou mascarada com vista a conseguir determinado objetivo material ou pessoal. Nesse sentido, o conceito

> seria usado de forma a fazer com que a pessoa acredite no parecer ser (simulacro) do que no dever ser. Quer dizer, o termo induz a pessoa acreditar num real que mascara o próprio real. Sendo assim, para que o conceito seja considerado "armadilha verbal" é necessário que o mesmo uma ou tenha um laço íntimo entre o parecer ser e o dever ser, ou seja, tenha poder de travesti concomitantemente a falsa realidade e a realidade (Cuco 2016, p.47).

Para Sartori, todos se apresentam como democratas, mas na verdadeira democracia ainda tem muitos inimigos e, porque não há como evitá-la, o melhor é fazê-lo em seu nome e com seu próprio nome. Pese embora todos demonstrarem inclinação a favor da democracia, Sartori levanta uma série de questionamento sobre o tipo de democracia que se pretende alcançar, as ações a ser desenvolvidas que tornam com que, o governo eleito, neste caso a minoria, evite a exclusão das maiorias e, de que forma pode-se viabilizar a democracia em grande escala (Sartori 1993).

A eleição consiste no plano horizontal da democracia, ainda que, Sartori (1993), encontre dificuldades em ver um plano absolutamente horizontal por incluir a participação de todo o povo na tomada de decisão (Leister e Chiappin 2011). A eleição enquanto mecanismo democrático é expresso pela competição democrática. Dessume-se, segundo Sartori, que uma das funções centrais da eleição é permitir que o povo "condicione" potencialmente a tomada de decisão daquele que o representa. Nessa vertente, conforme o referido, não é o povo que toma decisões. Elas são tomadas em função da suposição do princípio de reações antecipadas, o representante torna-se sensível às demandas básicas do povo. Portanto, a autoridade eleita, em busca de reeleição, numa situação competitiva, é condicionada pela antecipação (expectativa) de como o eleitorado vai reagir às suas realizações.

Segundo Orwell, em *Politics and the English Language*, no caso da democracia, não só não há uma definição acordada, mas, a tentativa de fazer uma, é oposta por todos os lados. Em muitos dos casos, o termo é empregado em termos sacramentais. Os seus defensores, temendo que possam ter de parar de usar a palavra se ela estiver vinculada a outro significado, usam-a conscientemente, de forma desonesta. A pessoa que a utiliza tem sua própria definição particular, mas permite que seu ouvinte pense que ele quer dizer algo bem diferente (Orwell 2013).

De uma forma minimalista, Schumpeter, elucida que, a democracia está ancorada a um tipo de competição pela liderança por meio de um método eleitoral. Reconhece ainda, a existência de livre concorrência para que exista um voto livre. Se, pelo menos, em princípio, todos são livres para competir pela liderança política, apresentando-se ao eleitorado, isto significaria, na maioria dos casos, embora não em todos, uma quantidade considerável de liberdade de discussão para todos. Portanto, para que a democracia exista, algumas liberdades

básicas e para todos devem ser observadas e, estas, podem ser do âmbito legal ou moral (Joseph A Schumpeter 1942). Como se pode notar, a explicação do Schumpeter retorna a discriminação procedimental resguardada por Dahl e aprofundada por O'Donnell nos seus estudos sobre a democracia na america latina.

No entender de Przeworski, por um lado, a democracia está intimamente ligada à forma como os cargos políticos são preenchidos em decorrência de eleições contestadas. Por outro lado, a um sistema no qual partidos políticos da situação, organizações que buscam representar e mobilizar interesses políticos e sociais, perdem eleições, e, os perdedores aceitam a derrota e os vencedores assumem os cargos. Por assim dizer, todas as forças devem lutar repetidamente para que seus interesses sejam realizados e, ninguém deve ser protegido devido a sua posição política (Przeworski 1991). Em suma, só há democracia caso a oposição compete, vence e assume o poder. O que, equivale a incerteza, irreversibilidade e repetibilidade do ato eleitoral.

Tal como Schumpeter, Przeworski, define a democracia como um sistema político em que, seus decisores políticos são selecionados através de eleições livres, justas, honestas e periódicas, nas quais, os candidatos são livremente eleitos e, toda a população adulta (Dahl 2008) é elegível ao voto.

Em *Some Social Requisites of Democracy: Economic Development and Political Legitimacy*, Lipset, define democracia como um sistema de governo que se caracteriza nos seguintes requisitos: (i) concorrência significativa entre os indivíduos e grupos organizados (partidos políticos) para todas as posições efetivas de poder governamental, em intervalos regulares e excluindo o uso de força; (ii) um nível altamente inclusivo da participação política na seleção de líderes políticos pelo menos através de eleições regulares e justas de modo que, nenhum grupo social importante seja excluído; e, (iii), um nível de cidadania e liberdades políticas, liberdade de expressão, de imprensa de formar e aderir a organizações, condição suficiente para garantir a integridade da competição e participação política (Lipset 1959).

A explanação de Lipset qual de Przeworski e Schumpeter, centra-se em eleições e liberdades. As eleições por si só, por mais livres que sejam e justas que sejam, não fazem uma democracia (Karl 1990). Desse modo, entende-se ser significados meramente restritivos e não prescritivos conforme referido na seção primeira do capítulo (eleição e democracia). Numa democracia, as eleições devem ser competitivas, livres, igualitárias, decisivas e inclusivas. Aqueles que votam, em princípio, também têm direito de ser eleitos. Para que a eleição seja igualitária, cada voto deve ser contabilizado de uma forma transparente e sem nenhuma manipulação, independentemente da posição social, filiação partidária do seu depositante. Os

vencedores assumem a titularidade dos respectivos cargos governamentais e, os representantes eleitos exercem e terminam os seus mandatos nos termos acordados previamente.

Portanto, uma suposição implícita é que, as eleições não são um evento único mas parte de uma série de eventos que continuam indefinidamente. Consequentemente, as eleições são institucionalizadas. Os atores assumem como certo que, as liberdades circunstanciais serão efetivas. Os agentes relevantes ajustam suas estratégias, o que, de certo modo, aumenta a probabilidade de que as eleições continuem (O'Donnell 2001).

Vale notar ainda que, em várias democracias, não obstante as eleições serem consideradas justas e institucionalizadas, pouca textura jurídica no que concerne aos direitos civis é eficaz. Portanto, a salvaguarda das liberdades em muitos dos casos é ausente ou distribuído de forma desigual. Diante deste cenário, autores como Collier e Levitsky, consideram a "democracia" uma farsa para mascarar enormes desigualdades. Isto é, uma razão para a proliferação de adjetivos e qualificadores registrados (Collier e Levitsky 1997).

Independentemente das nuances, a democracia é, para já, o sistema de governo em condições de responsabilizar governantes autoritários e proteger os direitos fundamentais dos cidadãos. Não há dúvida de que não existe nenhuma democracia perfeita e igual. Todavia, é deste sistema em que as pessoas gozam, com alguma dignidade dos seus direitos e deveres e, a priori, os seus líderes se encontram ao serviço do povo. A tese defendida por Sartori e Cuco, segundo a qual, o conceito de democracia se equipara a uma armadilha verbal, para não se entrar em polêmicas conceituais, julga-se razoavelmente consensual para nortear as discussões em torno do funcionamento da democracia moçambicana. Assim, assume-se nesta tese que a democracia deve ser entendida como a capacidade e oportunidades de convivência social, político e econômico, na diversidade de opiniões, ideias e cultura que convista a realização de um determinado fim, numa determinada conjuntura ou momento.

5.2 Democracia Claudicante: como funciona a democracia em Moçambique?

> A democracia é uma forma de governo que tem muitos imitadores e falsos amigos quando os tempos são bons (Keane 2023).

5.3 Moçambique! pode ser considerado uma Democracia?

Como se viu na primeira subseção deste capítulo, definir democracia não é uma tarefa fácil. Desse modo, falar do funcionamento da democracia em Moçambique não se configura também fácil. Desde a proclamação da independência nacional até este tempo, o país tem vindo a conhecer transições de sistemas e regimes políticos incompletos que dificultam a compreensão de que Moçambique pretende-se construir. Portanto, uma das premissas mais difíceis é discutir se Moçambique é ou não uma democracia.

A introdução da pertença à democracia em 1994, embora aconteçam eleições de forma regular, o intervalo entre as mesmas, é acompanhado por momentos de tensão entre o Governo e a Renamo. Os confrontos militares envolvendo as partes têm sido priorizados para "resolver" os diferendos que advêm dos resultados eleitorais. As tensões, demonstram dificuldades (in)sanáveis de convivência num ambiente que se chama democrático.

A *vingança dos deploráveis* é o título sugerido no relatório anual da nona edição pela Unidade de Inteligência do The Economist (EIU 2016). O título, resulta da revolta popular ocorrida no ano de 2016, em alguns países, contra as elites políticas (governos, legislaturas, instituições estatais e partidos políticos), percebidas pelos populares como defasadas e incapazes de representar os interesses das pessoas comuns. O relatório, cita exemplos da eleição realizada no Reino Unido, junho de 2016, para deixar a União Europeia (Brexit) e a eleição de Donald Trump como Presidente dos EUA, em novembro de 2016. Os dois fenômenos em referência, causaram ondas de choque em todo o mundo e, foram interpretados como expressão de profunda insatisfação popular com o *status quo* e de um anseio por mudança.

O exemplo anunciado no relatório da EIU 2016, sobre o voto no Reino Unido tal nos EUA, pode-se entender que, a vingança deplorável demonstrou a (des)legitimação ou a resposta emocional do público desses países sobre a atuação dos titulares do poder político.

A vingança deplorável, reflete em parte o que P. Norris, no texto *Eleições Confiáveis* chama de haver uma preocupação generalizada de que a confiança pública nas eleições esteja ameaçada tanto nos Estados Unidos assim como em muitas partes do mundo. Acredita-se que, esse desenvolvimento possa aumentar os riscos da participação eleitoral, do engajamento cívico e dos sentimentos de legitimidade política e, em casos mais graves, catalisem

resultados contenciosos, violência relacionada às eleições e retrocessos democráticos (Norris 2025).

Em várias democracias, não obstante a realização de eleições contestadas, relata-se frequentemente, uma série de atos de manipulação da verdade eleitoral. As fraudes eleitorais, enchimento de urnas, intimidação de apoiantes dos partidos da oposição, entre outros, são alguns exemplos. Portanto, esse tipo de atos são susceptíveis à *vingança dos deploráveis*.

O Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea dá muitos sinônimos do termo deplorável e muitas formas do seu uso. Genericamente, considera-se deplorável o que qualifica digno de lástima ou de censura; algo que causa repulsa ou indignação; o que carrega uma forte conotação de desaprovação moral e ética. Não se trata apenas de discordar de uma política ou ação, mas de considerá-la inaceitável, lamentável e digna de condenação. Nesta seção, a *vingança deplorável* é utilizada para se referir às reações negativas dos eleitores nas urnas (voto contra o governo do dia), em protesto com a forma que um determinado governo, durante o seu ciclo de governação, implementa as políticas públicas.

O relatório EIU 2024, baseando-se em cinco categorias, nomeadamente, o processo eleitoral e pluralismo político; funcionamento do governo; participação política; cultura política e liberdades civis, numa pontuação de 0-10, indica que, quatro anos após o início de Covid-19, que precipitou uma reversão das liberdades em todo mundo, registra-se um mal-estar democrático contínuo. Em termos políticos, 2024 é considerado um ano agitado pelo fato de o maior número de países ter realizado eleições (V-Dem 2024).

De um total de 167 países abrangidos, 75 deles realizaram eleições. O relatório concluiu que, 37 países, melhoraram a sua pontuação não obstante a margem de melhoria ter sido pequena, 83 registraram um declínio em sua pontuação e 47 mantêm as respectivas pontuações. Em termos percentuais, 15% dos países são classificados como democracias plenas, 27.5%, democracias falhas, 21.6% regimes híbridos e 35.9% regimes autoritários. A figura que se segue descreve a evolução dos atos eleitorais em todo o mundo de 1800-2024.

Figura 34 - Evolução de atos eleitorais em todo mundo de 1800-2024.

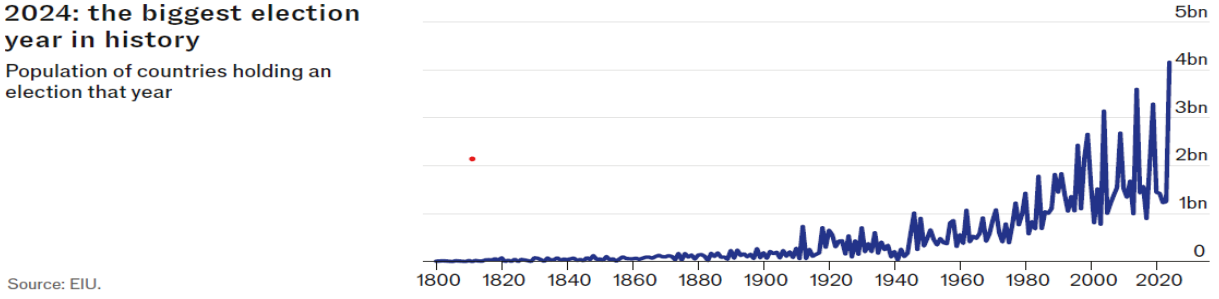

Fonte: Relatório EIU, 2024.

A questão da participação política na África Subsahariana, da qual Moçambique faz parte, chama atenção. Segundo o relatório em análise, a pontuação média nesta categoria, fixou-se em 0,06%. Um dos fatores que concorreram para a tal situação, deve-se a disfunção, corrupção, transparência insuficiente e falta de responsabilização dos atores envolvidos em tais atos. O relatório alicerça ainda que Moçambique, com uma pontuação média de 2-4, é classificado como um regime autoritário. Portanto, os governantes moçambicanos são considerados como aqueles que se mantêm no poder por vias, muitas vezes, antidemocráticas. Pese embora o seu eleitorado recorrer à métodos de *vingança deploráveis*, os autoritários no poder recorrem à situações políticas inadequadas (uso da força, discursos de ódio, fraudes, entre outras formas) como mecanismos para ganhar eleições e perpetuar-se no poder.

Tabela 21 - Regimes de governo em 2024.

	Classificação Geral	Pontuação	Mudança na classificação em relação ao ano anterior.	Proesso Eleitoral e Pluralismo.	Funcionamento do Governo	Participação Política	Cultura Política	Liberdades Civis
Turquia	4.26	103=	-1	3.50	4.64	6.11	5.00	2.05
C de Marfim	4.22	105	0	4.33	2.98	4.44	5.63	3.82
Nigéria	4.10	106	-2	5.17	3.57	3.89	3.75	4.41
Angola	4.05	107	0	4.50	2.86	5.58	5.00	2.35
Authoritarian								
Mauritania	3.95	108	0	3.50	3.21	5.56	3.13	4.41
Líbano	3.56	109	3	3.08	0.70	6.67	3.13	4.12
Algeria	3.55	110	0	3.08	2.50	3.33	5.00	3.82
Palestina	3.44	112	3	1.58	0.00	8.33	3.75	3.53
Moçambique	3.38	113	0	1.67	1.43	5.56	5.00	3.24
Ruanda	3.34	114	3	1.42	4.29	3.33	5.00	2.65
Jordânia	3.28	115	7	3.08	2.86	4.44	2.50	3.53
Etiópia	3.24	116	0	0.42	2.86	6.11	5.63	1.18
Qatar	3.17	117	-6	0.00	3.93	2.78	5.63	3.53
Oman	3.05	120	-1	0.08	3.57	2.78	5.00	3.82
Togo	2.99	121	5	0.92	2.14	3.33	5.63	2.94
Zimbabwe	2.98	122	0	0.00	2.60	4.44	5.00	2.94
Cambodja	2.94	123	-2	0.00	2.36	5.00	5.00	2.35
Comores	2.84	124=	-2	0.83	2.21	3.89	3.75	3.53
Paquistão	2.84	124=	-6	0.83	4.29	2.78	2.50	3.82
Azerbaijão	2.80	126=	4	0.50	2.50	3.33	5.00	2.65
Iraque	2.80	126=	2	2.50	0.00	6.11	1.88	1.18
Congo	2.79	128=	3	0.00	2.50	4.44	3.75	3.24
Egipto	2.70	128=	-1	0.42	2.86	3.89	5.00	1.70
Kuwaite	2.78	120	-16	0.92	3.21	2.78	3.75	3.24

Fonte: Relatório de EIU, 2024 – (tradução nossa).

Apesar da insatisfação pública com a democracia, pesquisas realizadas por instituições de pesquisa como o *Pew Research Center* e o *Gallup* indicam que, embora a maioria das pessoas (78%) prefira a democracia como sistema de Governo, elas estão cada vez mais frustradas com o seu funcionamento na prática. O declínio da confiança com o Governo, incapacidade de políticos e partidos políticos de representar aos eleitores de forma eficaz e

déficit cívico e de representação são apontados como os principais fatores (Democracy Index 2024 [s.d.]).

A consagração da democracia como regime político mais adotado no mundo neste fim de século é inquestionável. Indubitavelmente é o alcance da democracia em termos de participação política e da canalização das demandas dos cidadãos, comparativamente a outros tipos de regimes políticos de que se tem registro na história. Contudo, as condições que levam à sua implementação, estabilização e consolidação não gozam do mesmo consenso. As experiências mais recentes de democratização da África são ricas em exemplos heterogêneos. Assistiu-se, por exemplo, a países que saíram de guerras civis sangrentas e regimes monopartidários, como Angola e Moçambique, tentando resolver as suas diferenças via arranjos institucionais democráticos, com resultados completamente opostos. Moçambique, após um sinuoso e delicado processo de paz, conseguiu realizar as primeiras eleições gerais em 1994, que foram ganhas pelo partido até então no poder (Frelimo), e aceitas pelo ex-movimento guerrilheiro Renamo que assumiu o papel de principal força da oposição (J. J. Macuane 2000a).

A questão de Moçambique ser uma democracia, regime autoritário ou um outro tipo de regime, mereceu alguma atenção especial nesta tese. O estudo desenvolvido por Cuco & Muibo intitulado *A violência como o mito fundador de Moçambique*, caracteriza Moçambique como uma democracia monitória. A pesquisa argumenta que, democracia monitória, resulta do nascimento de um novo tipo de democracia "pós-representativa", diferente das democracias de assembleia e das representativas de tempos passados. Esse tipo de democracia, não se limita aos princípios universalmente estabelecidos ou a mera consagração de direitos nas constituições, mas também ao que esses princípios democráticos significam para quem se deve beneficiar, assim como a outros mecanismos de monitoramento daqueles que detêm o poder (Cuco e Muibo 2020).

Como referido anteriormente, numa definição minimalista, democracia é um tipo de regime em que, cargos governamentais são preenchidos como consequência de eleições contestadas. A contestação, resulta no fato de, sendo eleições multipartidárias, todos os partidos que participam no jogo político, têm a probabilidade de ganhar os cargos pelos quais concorrem. Portanto, o eleitor tem à sua disposição mais de uma alternativa de escolha (Cheibub, Gandhi, e Vreeland 2010b).

O conceito levantado por Cheibub et al., associa ao que Przeworski chama de eleições marcadas por uma incerteza (Przeworski 1991). Pese embora, a importância de competição

partidária pelo cargo político, negligenciar outros fatores tais como liberdades civis, liberdade de associação, satisfação de necessidades básicas do cidadão entre outros, *per si*, dúvidas pairam sobre o que de fato é democracia.

Em, *Moçambique: um regime democrático ou regime híbrido?*, Cuco (2024), destaca que, o país está imerso num regime autoritário competitivo (mesmos termos defendidos por Levitsky e Way), que combina a competição eleitoral com vários graus de autoritarismo o que não permite com que, partidos políticos diferentes do partido que libertou o país das "garras" dos colonizadores possam, algum dia, aceder ao poder. Portanto, o país subordina-se sobre aquilo que o autor chama de um regime *FreliRenamocrático* no qual os processos políticos se circunscrevem aos dois principais signatários do AGP que apenas conduzem o país a uma violência eterna do que à consolidação do regime democrático que era a pretensão aquando da assinatura do AGP (Cuco 2024).

A forma específica que a democracia é assumida em um determinado país é uma questão contingencial. A existência de certos modelos proeminentes e difusão internacional serve apenas como uma espécie de mínimos processuais acordados e necessários para a classificação de regimes. Em democracias, eleições são consideradas livres pela inexistência de fraudes ou intimidação de eleitores. Justas quando os partidos políticos da oposição, durante o processo eleitoral, participam em igualdade de circunstâncias com o partido político no governo. Assim dizendo, os partidos na oposição, não são sujeitos a repressão, não são sistematicamente negados o acesso à mídia e outros meios de comunicação. Portanto, uma sociedade democrática, não pode ser apenas aquela em que há uma pessoa um voto, mas, aquela que se espera que permaneça democrática mesmo depois de ter havido eleição.

De acordo com Madalitso Zililo Phiri & Antonio Macheve Jr, em *Mozambique's peace decades since the end of the conflict: Inclusive or managed democracy?*, caracterizam Moçambique como uma democracia administrada. A dominação partidária sobre os assuntos de Estado sempre foi o calcanhar de Aquiles da democratização moçambicana (Phiri e Jr 2014).

A democracia administrada contradiz os princípios tanto de uma democracia liberal quanto de uma social-democracia. Ela caracteriza-se por uma presidência forte, com instituições frágeis, controle estatal da mídia, controle sobre as eleições para impedir que as elites deslegitimem suas decisões, eficácia visível a curto prazo e ineficiência a longo prazo. Assim, a tendência desses sistemas é permitir que o partido no poder expanda suas alas a ponto de, os partidos da oposição enfraquecerem de eleição para eleição, criando um certo

grau de arrogância por parte do partido no poder e, muitas vezes, reduzindo a participação eleitoral.

Em Moçambique, há uma crescente desconfiança em relação às instituições democráticas, como o parlamento, os tribunais, os órgãos de gestão eleitoral, a polícia entre outros, devido ao seu envolvimento em atos que atentam à democracia. No relatório da MOE-EU enfatiza-se que, na eleição geral de 2024, por exemplo, foi observado uma falta de confiança pública na imparcialidade das FDS, nos OAE, principalmente a CNE e o CC, frequentemente percebidas como mais favoráveis ao partido no poder e menos responsáveis pela gestão transparente dos processos eleitorais (Nhamirre 2025).

Como referido no capítulo anterior, sem a confiança nas instituições a participação do cidadão em PE é diminuta. A participação política do eleitorado em Moçambique, de eleição em eleição, tende a registrar uma significativa diminuição. Em eleição geral, por exemplo, a alta taxa de participação registrada foi de 87%, em 1994, e, a mais baixa, foi de 51% em 2019. Por conseguinte, a fraca participação poderá estar a traduzir a *vingança deplorável* do eleitorado face a falta de políticas públicas claras que possam minimizar o alto índice de pobreza que a maioria da população enfrenta (65%), corrupção excessiva na administração pública e, ao fato de, as instituições econômicas e de justiça, serem entendidas como estando ao serviço do partido no poder. Em uma democracia administrada, há uma enorme dissonância entre os fundamentos teóricos de uma sociedade democrática no papel e a retórica da mudança social que supostamente protege os direitos dos cidadãos e promove a justiça social, o pluralismo e a igualdade.

A corrupção, uma das práticas nocivas e recorrente nas instituições públicas moçambicanas, concorre para o abandono da participação do eleitorado na vida política. Desta forma, a corrupção prejudica a promoção da cidadania democrática e de inclusão, reduzindo a responsabilização e transparência no eleitorado político. Os pobres e marginalizados da sociedade confiam em instituições públicas, para atender seus interesses. Quando a confiança é prejudicada, a participação democrática é restringida, incutindo nos cidadãos o medo de participar (Phiri e Jr 2014).

Ter instituições democráticas formais não basta para sustentar o apoio público, especialmente se essas instituições são esvaziadas e a tomada de decisões terceirizada para órgãos não eleitos. Governos e partidos políticos em muitas democracias distanciam-se dos cidadãos e, como consequência, não respondem mais às suas preocupações.

As instituições democráticas, não estão funcionando bem em muitos países que, têm nas suas constituições, a democracia como regime de Governo. A ascensão de alternativas

políticas populistas na última década é a expressão de um problema com os partidos tradicionais que estiveram no poder nos últimos 75 anos e os sistemas políticos que eles desenvolveram (Democracy Index 2024 [s.d.]).

O texto normativo da CRM, prevê no seu artigo terceiro, que Moçambique é um Estado de Direito Democrático baseado no pluralismo de expressão, na organização política democrática, no respeito e garantia dos direitos e liberdades fundamentais do Homem. Todavia, os eventos observados nos processos eleitorais moçambicano, mesmo admitindo a hipótese segundo a qual, cada experiência é uma experiência, levanta dúvidas para considerar Moçambique uma democracia. A realização de eleições de forma frequente parece não ilibar o país desse rótulo de não democracia (Cuco e Muibo 2020).

O regime no poder, serve de atos eleitorais instrumento de "massacre" dos partidos políticos da oposição. A liberdade de expressão e de associação partidária, prevista no texto normativo, vezes sem conta, não é observada. Os partidos políticos da oposição, muita das vezes, têm o direito de constituir o seu eleitorado negado de diversas formas. Uma das formas usadas é impedir, em zonas de influência dos partidos políticos de oposição, a possibilidade de recensear que constitui a principal condição para exercer o direito cívico (votar). Em situações de CEL, as instituições de administração da justiça são usadas para favorecimento do partido no poder.

Os problemas categóricos sobre o estudo da democracia estão diretamente relacionados à mencionada luta em torno do próprio conceito da democracia. Se a democracia for vista como um um conceito contestado (O'Donnell 2001) e, em certa medida, instável (Wichlacz 2013), então a democracia só pode ocorrer por meio de um longo processo de construção social que tende a ser relativamente aberto. Fornecer uma caracterização precisa da democracia em Moçambique, representa uma enorme afronta devido ao uso crescente de elementos que atentem a alguns preceitos democráticos. A questão de, o processo de seleção para alguns cargos públicos, por meio de sorteio, é entendido por Dahl (2008), com pressuposto que dava a todos os cidadãos (homens adultos e livres), as chances de serem eleitos. Portanto, essa realidade pouco se observa em Moçambique.

A literatura sobre novas democracias compartilha dois pressupostos básicos numa democracia: a existência de um *corpus* suficientemente claro e consistente de teoria democrática e a possibilidade de utilizar esses *corpus*, com apenas modificações marginais, como uma ferramenta conceitual adequada para o estudo de democracias emergentes. Desse modo, a primeira suposição, de que existe uma clara e *corpus* consistente de teoria democrática está errado tendo em conta os qualificadores e adjetivos que os estudiosos

atribuem ao termo democracia. Portanto, todas as definições de democracia são uma destilação da trajetória histórica e da situação atual dos países de origem.

Assim, esforços para analisar novas democracias precisam reconhecer como as democracias variam em diferentes contextos históricos e contextuais (O'Donnell 2001). Classificar um determinado caso como democrático ou não, não é apenas um exercício acadêmico, ou seja, tem implicações morais. Há consenso na maior parte do mundo contemporâneo de que, independentemente do significado, a democracia é um tipo de Governo normativamente preferível (Breton et al. 1997; Dalton, Sin, e Jou 2007; Keane 2023).

O académico moçambicano, Brazão Mazula, antigo Reitor da primeira e mais antiga Universidade pública de Moçambique (Universidade Eduardo Mondlane-UEM), convidado pelos estudantes finalistas do curso de Filosofia para o encerramento da XIX Semana Filosófica, sob o tema, *Democracia em Santo Agostinho e Francis Fukuyama*, recorrendo ao slogan "não há democracia sem a liberdade de escolha", identifica quatro tipos de democracia (Mazula 2023, p.35):

(i) A decretada ou legalizada - é aquela que consta das constituições dos Estados. As constituições enunciam os direitos fundamentais dos cidadãos, inscrevem a separação e a independência dos três poderes. A CRM nos seus artigos 1, 3, 4, 56, 134 e demais, são disso o exemplo. Como se pode depreender, a democracia como forma de convivência social é também normativa. Uma sociedade não será democrática se não tiver normas de convivência e controle social;

(ii) A comandada - é um tipo de democracia que funciona na base de um comando geralmente duas forças: (alguns) parceiros da comunidade internacional e os partidos políticos. Os dois comandos partem da mesma premissa: o povo não pensa corretamente, não sabe pensar. Por conseguinte, o comando, se pensa, pensa mal, isto é, o seu modo de pensar as coisas e a democracia é, desprovido de racionalidade e, consequentemente, não pode satisfazer os interesses dos comandantes. Por força da sua pujança financeira, os parceiros internacionais, entendem que, os governos locais e os seus povo, sendo pobres, estão privados de inteligência, de um pensamento racional sobre a democracia e se não seguirem o pensamento e a vontade desses comandantes, os interesses financeiros poderão falhar e ficar comprometidos. Desta feita, sugerem fórmulas de democracia e modelos de desenvolvimento como condição de ajuda e ditam políticas internas. Caso os governos não acatem as suas vontades, ameaçam com a retirada ou suspensão de financiamento. Quanto aos partidos no poder em África, agem da mesma forma com os seus povos. Pese embora o pluralismo

político, entendem que, só o seu pensar a democracia é o mais correto e condicionam as benesses sociais à adesão do seu modelo de democracia e desenvolvimento;

(iii) A democracia flutuante é caracterizada por uma dualidade "irreversível e irreconciliável" que opõe o bem e o mal, isto é, que se pode optar por um ou por outro. Não se vive a democracia num ambiente de pobreza e conflitos. A democracia postula a paz, e torna-se ecologia da paz. A democracia é harmonia social e deve ser assumida por cada cidadão, se este quiser ser útil a si mesmo e ao seu país, e

(iv) A democracia desejável - assenta na igualdade dos cidadãos, na liberdade responsável das instituições sociais e na dignidade e justiça do Estado nos seus poderes. É difícil entender a democracia sem a igualdade dos cidadãos, sem a liberdade de ação responsável da sociedade civil, sem um Estado digno que pratica a justiça e sem respeito e dignificação da cultura, sem instituições fortes que obriguem o próprio Estado a cumprir o estabelecido na Constituição.

Não obstante as nuances que caracterizam o ambiente político moçambicano, aqui considerar a existência de alicerces que leva a reconhecer Moçambique uma democracia. Entretanto, pela sua manifestação, carrega várias adjetivações: Democracia de Ilusão (Breton et al. 1997; Dalton, Sin, e Jou 2007; Keane 2023), Democracia Administrativa (Phiri e Jr 2014), Democracia Popular (CPRM 1975). Para a prossecução dos objetivos desta tese, adota-se a tipologia defendida por Mazula (2023) e Collier e Levitsky (1997). Desse modo, assume-se que Moçambique é uma democracia liberal decretada ou legalizada e ao mesmo tempo comandada (Mazula 2023) em sua forma degenerada assume o autoritarismo competitivo eleitoral (Collier e Levitsky 1997). As aspirações que o seu texto constitucional, no que concerne aos direitos e liberdades, transições de governos através de eleições (mesmo reconhecendo os seus problemas), a existência de instituições formalmente democráticas, são elementos que, ponderadamente, fazem assumir Moçambique como uma democracia liberal não efetiva.

5.4 Como funciona a democracia moçambicana?

> Construir a paz e segurança sustentável é uma jornada longa, tortuosa e complexa, e não um destino ((Muchemwa e Harris 2019).

Conforme referido, M.Carrie considera que, a implementação da democracia muitas vezes polarizou sociedades e reacendeu conflitos logo após o processo eleitoral**.** Moçambique emergiu de uma prolongada guerra de libertação (1964-74), travada para expulsar o colonialismo português, imediatamente, mergulhou numa guerra civil que perdurou por dezasseis anos (1977-1992) (Manning 2002).

É bem verdade que, não existe nenhuma democracia perfeita no mundo. Toda a democracia é resultado da evolução que as suas sociedades vão conhecendo. Todas as democracias têm as suas forças, limitações e fraquezas. Nessa perspectiva, a democracia liberal moçambicana também não é perfeita. Entretanto, o que mais espanta na democracia moçambicana não são as suas forças mas sim fraquezas. Tanto se afirma o respeito pelas instituições democráticas, a separação do executivo, judicial e o legislativo, como preconiza a CRM, porém, a força do poder partidário, econômico desfaz num instante a suposta imparcialidade prevista na Lei.

As instituições democráticas do Estado são partidarizadas. A liberdade de expressão, de imprensa parece no dia a dia não estar clara. Jornalistas, acadêmicos, políticos e outras vozes que pensam diferente, vezes sem conta, são silenciados, intimados, acusados de violar a lei de imprensa, de não respeitar os limites de liberdade de expressão e, em caso extremo, são torturados e mortos.

Em 2014, por exemplo, Manuel Bissopo, antigo Secretário-geral da Renamo, escapou da morte em um ataque que vitimou seu Guarda-costas. Os sucessivos atentados e emboscadas contra o antigo líder da Renamo (Afonso Dhlakama) e sua comitiva, forçando-o a refugiar às antigas bases com medo de sua vida fazem parte de figuras proeminentes na política moçambicana que o regime tentou silenciar numa democracia apelida de multipartidária.

O baleamento e morte, em plena luz de dia e, em uma das avenidas mais importante e movimentada da capital do país (Maputo), Eduardo Mondlane, do acadêmico e constitucionalista Gilles Cistac (2015), o atentado público (raptado, espancado e baleado), do acadêmico e analista político J. J. Macuane (2016) e, o sequestro e espancamento do jornalista e jurista Ercílio de Salema (2018), nomeado pelo despacho presidencial de 12 de agosto de

2025, Diretor do Gabinete de Comunicação Institucional da Presidência da República, são alguns exemplos.

Num programa conduzido pela Televisão Pública Independente – STV, Grande Entrevista, o analista e acadêmico, José J. Macuane, reagiu ao atentado sofrido nos seguintes moldes:

> Fui vítima de um crime de natureza política. Era de se esperar, como disse numa edição do programa *Pontos de vista*: "todos nós podíamos ser potencialmente vítimas da violência que havia no momento". O ato em si de forma alguma me demove do facto de acreditar que é meu dever, também direito, contribuir para que se possa debater as questões do meu país. E mesmo que sejamos vítimas desta violência que periodicamente se abate sobre nós, acho que recuar e deixar de participar não fará com que esse espírito de resolver as coisas de forma violenta acabe. Pelo contrário, vai dar mais espaço e encorajar ainda mais os protagonistas destes ataques, que pretendem silenciar os moçambicanos que não fazem nada mais do que exercer os seus direitos (informação verbal)[63].

Em Moçambique, a democracia está sendo construída num ambiente em que, os principais signatários do AGP (Frelimo e a Renamo) conservam o poder real. Por um lado, a Frelimo, controla o poder desde 1975 e, por conseguinte, as FDS, os tribunais entre outras instâncias da administração de justiça. De outro lado, a Renamo, mantendo um grupo de guerrilheiros residuais e armados (desmilitarizados em 2023), com pretexto de proteger o seu antigo líder (Afonso Dhlakama), em momentos de crises eleitorais, principalmente nos anos 2012-2015, alimentou um conflito armado como forma de reivindicar a partilha dos benesses do Estado.

Em *Elections as Vehicles for Change? Explaining different outcomes of democratic performance and government alternation in Africa*, E. R. Sanches & J. J. Macuane, questionam se, ter eleições mais regulares melhoram o desempenho democrático em África? E, se, as eleições transformaram os padrões de alternância no governo (Sanches e Macuane 2019). No artigo *Liberalização política e democratização na África: uma análise qualitativa*, publicado pela revista de ciências sociais – DADOS, em parte, Macuane responde às questões anteriormente levantadas ao afirmar que, a democracia em grande parte dos países africanos, é caracterizada pela existência de partidos políticos fracos; pela existência de um campo político restrito, em que a agenda dos incumbentes e da oposição é muito semelhante; a ausência de uma SC articulada; a predominância da violência política, da fraca classe trabalhadora e do fraco capitalismo existentes; a falta de uma tradição de associativismo heterogênea e flexível; a falta de uma cultura política com tradição de alguma abertura,

[63] Programa Grande Entrevista, José J. Macuane, entrevista exibida pela televisão STV, Maputo,03 de novembro de 2017.

pluralismo, tolerância e compromisso; a natureza dos Estados africanos, com fraca capacidade de integração e acomodação dos diversos interesses e identidades nacionais; a existência de uma classe política não hegemônica (Macuane 2000, p.7).

O maior empecilho da democracia moçambicana é o monopólio do pensamento. Num país com cerca de 31.260.000 de habitantes, três a cinco cidadãos, entre políticos e detentores de poderes, monopolizam o pensar do país, a ponto de impor o seu pensamento como mais correto, o mais certeiro e o mais sábio para o desenvolvimento e estabilidade do país (Mazula 2023, p.44). Portanto, a democracia moçambicana flutua entre um mar encapelado de ondas altas de arrogância e ambiguidade, em águas sujas de corrupção e do burocratismo, entre o culto de personalidade e o monopólio de pensamento que mata o pensar diferente.

Figura 35 - Primeiro PR de Moçambique democrático e o primeiro Presidente da CNE.

Fonte Relatório do IMD, 2020.

A figura 35, retrata uma série de ciclos de debates sobre os 30 anos da Democracia Multipartidária em Moçambique, promovidos pelo IMD. Na ocasião, o primeiro Presidente da CNE, à direita, Brazão Mazula, analisou sobre o funcionamento da democracia moçambicana nos seguintes traços (Mazula 2023, p.53):

(i) Não se percebe que, volvidos 30 anos da democracia multipartidária, ainda se queira resolver problemas sociais ou políticos à base das armas de fogo, como o que aconteceu no Centro do país (referindo-se aos ataques armados protagonizado pelos homens residuais da Renamo em protesto aos resultados eleitorais), a isso, chama de terra barrenta[64].

[64] Durante a descoberta das bonecas de bronze para o templo de Salomão, a terra barrenta utilizada para esse fim foi localizada entre Sucote e Zaretã (1 Reis 7.46; 2 Crônicas 4.17, referida como "Zeredá" em algumas traduções).

(ii) Custa entender que se pense, se planifique a morte de alguém ou a danificação de algum órgão de comunicação social só porque pensa diferente, quando o metabolismo da democracia multipartidária se faz com diferença de ideias e, a riqueza da própria democracia, reside precisamente, na liberdade de escolha de informação, que permite discutir em conjunto as melhores vias de desenvolvimento do país. A beleza da democracia está na pluralidade de opiniões;

(iii)Olha-se mal, por um lado, por causa da secreção política que reduz ao mínimo possível a nitidez da visão e, por outro lado, fecha-se os ouvidos com cerume para não ouvir-se nem a fala e nem os gritos das crianças na situação de rua nas cidades.

O autor considera ainda que, os vários ganhos da democracia multipartidária, como a política de descentralização e outros alcançados, as três manchas identificadas significam que, ainda não se sabe conviver socialmente e respeitando o outro. A intolerância e a recusa de reconciliação nacional derrubam todos os esforços da paz e coesão nacional.

O funcionamento da democracia em Moçambique, indiscutivelmente, está associada às eleições, onde estas, tendem a ser contestadas entre a corrupção e uma elite clientelista. A literatura aponta para manipulação dos processos eleitorais, patronato, violência política e dominação partidária no âmbito institucional como a principal manifestação da democracia moçambicana (Luís de Brito 2019; De Brito 2008).

As eleições representam um dos pilares mais importantes do funcionamento da democracia moçambicana. Todavia, a forma como são realizadas, contrasta com o espírito que levou o país a realizar com sucesso as primeiras eleições gerais, que sinalizaram a democracia multipartidária em Moçambique.

Se a democracia não é apenas eleição (Karl 1990), em contrapartida, não é menos importante que a eleição é um ato muito importante para o funcionamento de uma determinada democracia. Como referido, a eleição está sendo realizada ordinariamente desde 1994 (observa intervalo de cinco em cinco anos) e, a partir de 1998, começou-se a testemunhar-se, também a eleição autárquica e, em 2009 a eleição provincial (eleição dos representantes à Assembleia provincial) finalmente, 2019 a eleição de listas partidárias ao cargo de Governador da província.

Não obstante a regularidade, o campo de jogo político continua sendo desigual. As eleições transformaram o ambiente político em ponto de discórdia e conflitos eleição após eleição. Portanto, a forma como as eleições são conduzidas, pode significar a forma como a democracia funciona em Moçambique.

As eleições são uma farsa. Enquanto a Frelimo não quiser que haja eleições livres, justas e transparentes, nunca vai-se ter um regime democático. Apenas teremos um sistema multipartidário que reconhece a existência de vários partidos políticos (informação verbal)[65].

O discurso da ativista social, em parte, repercute os sinais do funcionamento da democracia moçambicana. A par do pensamento de Mazula, desde a assinatura do AGP, Moçambique tem passado por trajetórias políticas complicadas, o que, de certo modo, levanta uma série de dúvidas se a democracia foi salva. Portanto, depois do aparente sucesso alcançado na primeira eleição, que levou com que, alguns analistas nacionais e internacionais considerassem o país como uma história de sucesso no pós-guerra, eventos que se assistiram depois da segunda eleição iluminam algo diferente.

O texto publicado por Joseph Hanlon, com título *25 Years of electoral fraude protected by secrecy* descreve sucintamente, como funciona o campo do jogo político na democracia moçambicana. Na conclusão do texto, o autor destaca três principais fases de como a fraude eleitoral é engendrada em Moçambique (Hanlon 2024):

✓ Em 1999, quando a Frelimo temia que seu candidato presidencial pudesse perder a eleição, preparou uma equipe de informáticos em todas províncias. Não obstante, a derrota surpreendeu o partido no poder. Para fazer face à "surpresa", recorreu à alteração de resultados. Entretanto, a alteração foi precipitada e descuidada. Isto é, foi apenas parcialmente encoberta pela não publicação dos resultados completos. Cinco anos após o ato, o ex-presidente dos EUA e observador, Jimmy Carter, veio confirmar o processo;

✓ Depois da eleição geral de 1999, a estratégia de fraudar a eleição mudou. Desse modo, ao longo dos últimos quinze anos, a estratégia consistiu no enchimento de urnas, invalidação dos boletins de voto da oposição e simples alteração dos resultados eleitorais, encobertas por um secretismo crescente. Houve ainda, uma tentativa bem sucedida de convencer os moçambicanos de que as eleições eram, na sua maioria, livres e justas e que o voto podia fazer a diferença. Os relatórios de observação internacional, por exemplo da UE, tornaram-se mais agressivos, mas foram ignorados pelos doadores e financiadores que se aproximaram-se da Frelimo, em parte, devido ao interesse econômico depois da descoberta de recursos naturais principalmente o gás (2010) na região norte do país e,

[65] Programa Estado da Nação, Fátima Mimbire, ex-candidata ao cargo de Governador da província de Maputo pelo MDM na eleição de 2024, ativista social e membro da sociedade civil,MBC TV MOZ, Maputo, 16 de agosto de 2025.

✓ A partir da eleição autárquica de 2018, a fraude eleitoral passou a ser uma ostentação no lugar de ato secreto. Desse modo, não só não houve qualquer tentativa de esconder a fraude, como foi dito aos funcionários públicos superiores que tinham de cooperar ou perderam os seus postos de trabalho. A colaboração entre a CNE e o CC para alterar secretamente os resultados, por mais de duas vezes, demonstrou uma nova proximidade política. Não só não houve qualquer tentativa de encobrimento, como não houve restrições à imprensa em geral, nem ao CIP muito menos ao Boletim sobre o Processo Político-BSPP. Tornou-se evidente que, numa inversão de atitudes do passado, a Frelimo estava satisfeita com a publicidade que mostrava o seu poder de fraudar eleições.

Em Moçambique, o caráter autoritário no campo político herdado do período de governação mono partidária, que se manifesta pela ditadura de voto do partido no poder, e sua hegemonia na assembleia nacional, sempre contou com maioria absoluta, constitui o maior obstáculo para livre expressão de opiniões, interesses e demandas, tanto individuais como coletivos agravado ainda, pelo controle absoluto sobre os principais meios de comunicação públicos (rádio, televisão e Jornais (Notícias e Domingo)) (De Brito 2014).

Quando as eleições são introduzidas, sem abordar as questões estruturais ou construir confiança nas instituições, o risco de instabilidade aumenta. Nesse contexto, a competição democrática pode aprofundar as disputas pelo poder em vez de resolvê-las, especialmente quando as elites dominantes manipulam os processos eleitorais para manter o controle (Nhamirre 2025).

Os problemas da governação democrática começaram na forma como o poder foi entregue à FRELIMO em junho de 1975. Ao contrário do que aconteceu em outros países africanos, onde as eleições eram usadas para determinar quem assumiria o poder após a independência, os portugueses partiram irritados e relutantemente entregaram o poder à FRELIMO. As sucessões legais entre presidentes certamente reforçam a prática democrática em Moçambique. No entanto, o Governo liderado pela Frelimo, tem sido fortemente criticado. A corrupção, as instituições de justiça ao serviço do partido, o controlo das instituições que administram os processos eleitorais por parte de membros do partido, o enriquecimento da elite mais próxima ao poder, falta de serviços básicos (medicamentos hospitalares) fazem parte de alguns exemplos do estágio da democracia moçambicana.

No estudo com o título A violência como o mito fundador de Moçambique, Cuco & Muibo (2020, p.7), concluem que, enquanto autores como Przeworski (1991) advogam a ideia de que a democracia só pode ser consolidada quando a incerteza se institucionaliza, em

Moçambique, assiste-se a institucionalização da certeza. Portanto, da eleição em eleição, uma certeza se tem:

(a) que a Frelimo ganha em todos os processos eleitorais; (b) que a Renamo vai contestar ou reclamar de manipulação e fraude dos resultados; (c) que os dois partidos políticos signatários do AGP vão se reunir em encontros secretos, portanto, fora das instituições democráticas constituídas; (d) que a sociedade civil assim como outros partidos políticos serão excluídos desses encontros; (e) que as ditas instituições democráticas como a Assembleia da República, a Comissão Nacional de Eleições, entre outras irão ratificar os acordos saídos desses encontros secretos; (f) que há sempre, depois desses processos, a possibilidade de ocorrência de conflitos armados que se alastraram até às eleições seguintes, tornando os acordos apenas "tréguas tensas"; desaguando na inutilização dos acordos anteriores e; (g) que a sociedade civil continuará silenciosa como de costume até que o caldo se entorne, ou por outra, até que surja um novo conflito.

Portanto, as conclusões de Cuco (2016), associam-se ao o que Magolini considera um jogo de fraude eleitoral que se desenrola ao longo do tempo e, as eleições são constantemente realizadas e os autocratas anunciam os resultados eleitorais e a oposição obedece ou protesta (Magaloni 2010).

A transição de Moçambique para a democracia ocorreu em paralelo às tendências regionais e globais em busca de uma "Nova Democracia Africana" em todo o continente, que definisse a realidade sociopolítica da maioria dos africanos. A nível regional, o fim dos conflitos regionais prolongados na África do Sul e na Namíbia incutiu a esperança de que a democracia fosse uma opção viável para a resolução de conflitos pós-conflito (Phiri e Jr 2014).

Os partidos políticos são dominados por uma elite e internamente não democráticos, formando desta forma assembleias nacionais pouco ou nada representativas e longe das demandas populares. As eleições tendem a ser disputas entre elites corruptas e clientelistas que estão prontas para recorrer à compra de votos e até à violência. Longe de proporcionar uma ligação bidireccional entre os cidadãos e o centro político, os partidos políticos africanos são geralmente personalistas, dominados pela elite e internamente antidemocráticos. Como resultado, as eleições produzem frequentemente assembleias nacionais e governos locais que continuam a não ser representativos de círculos eleitorais de base alargada e a não responder a demandas populares (Przeworski 1991).

As eleições, entretanto, refletem apenas uma das dinâmicas que nos ajudam a compreender o estado da democracia em Moçambique. Na prática, a posição de domínio da

Frelimo é potencializada por uma série de elementos conjunturais e mecanismos que ajudam a consolidar o poder do partido na máquina do Estado e que são potencializados pelo controle dos recursos econômicos e por dinâmicas de clientelismo e patronagem (J. J. Macuane 2000a; Maschietto 2023).

Em Moçambique, as eleições têm sido usadas como instrumento de continuidade do regime do que de renovação democrática. Se as tendências atuais persistirem nos próximos tempos, a erosão da credibilidade eleitoral poderá fomentar condições para a violência política organizada, particularmente se amplos segmentos da sociedade passarem a considerar a contestação pacífica fútil. A sobrevivência a longo prazo da democracia em Moçambique dependerá não apenas da realização de eleições, mas também do restabelecimento da confiança pública nelas como instrumentos significativos de governação e mudança (Nhamirre 2025).

Figura 36 - Contestação dos resultados eleitorais.

"Houve enchimento de urnas. Até as crianças da minha rua cantam isso

Legenda: Teodoro Waty, acadêmico, político e jurista moçambicano, criticando o decurso da eleição geral e legislativa de 2024.
Fonte: Jornal Canal Moz, 2024.

Figura 37 - Entendimento sobre Fraude Eleitoral em Moçambique em Brazão Mazula

Leganda: O objetivo desta ilustração é demonstrar a opinião de quem já esteve a dirigir a CNE (1994), Brazão Mazula, sobre a febre dos Processos Eleitorais em Moçambique.
Fonte: Jornal Savana, na sua edição de 03/10/2025.

A figura 36 tal qual a 37, são extraídas de jornais independentes de maior circulação em Moçambique. As mesmas, expõem como está sendo construída da democracia moçambicana. Teodoro Waty (fig. 36), Doutor em Direito, membro do Comitê Central da Frelimo, por longos anos, em representação da Frelimo, presidiu na AR, uma das comissões parlamentares mais importantes (Comissão de Assuntos Jurídicos, Direitos Humanos e de Legalidade), pela sua frontalidade e isenção em debates públicos é um dos poucos politicos e acadêmicos mais respeitados na academia moçambicana. Atualmente, exerce o cargo de Reitor da Universidade Áquila. Na entrevista concedida pelo Canalmoz, expõe os traços do funcionamento da democracia multipartidária moçambicana.

Com a pseudo frase "até as crianças da minha rua cantam isso" e, "há manipulação dos resultados" demonstram que, deliberadamente, as instituições que deveriam garantir a transparência e verdade eleitoral estão poluídas. O espaço democrático no lugar de permitir a convivência com o diverso, incluindo decisões que não agradam, mas necessárias para o reforço da democracia, da liberdade, da estabilidade social e da harmonia social e individual para a promoção de uma sociedade de pluralismo, tolerância e cultura de paz, que constituem objetivos fundamentais da CRM é usado para fraudar a vontade popular. A partidarização da CNE é vista como aqui coloca em causa a paz e reconciliação em Moçambique.

> A reconciliação deve ser um trabalho quotidiano. Ao aprovar uma Lei Eleitoral é um teste à reconciliação. Depois das primeiras Eleições Gerais multipartidárias, dever-se-ia ter inventado inteligência e serenidade suficientes para produzir uma Lei Eleitoral apartidária. A atual, está partidarizada até à medula e, por cada vez que, em

> cada legislatura, se dá uma pincelada, fica pior, aparecendo menos instrumento da paz, reconciliação nacional e de harmonia. A CNE tem um DNA de parcialidade (informação verbal)[66].

O funcionamento pleno da democracia multipartidária é algo desejado em Moçambique apesar de, desde a sua nascença estar inquinada. Os principais signatários do AGP, ensinaram desde o início que, as instituições democráticas que eles mesmo criaram não devem ser respeitadas. De eleição em eleição, ensaia-se uma nova lei eleitoral. As instituições do Estado viraram células e encontros de reuniões do partido no poder. Não basta ter-se eleições periódicas enquanto a situação econômica da maioria da população é reduzida a nada, quando o acesso às condições de vida melhor são negligenciados em nome do capital.

Até o momento, a fraude eleitoral, um dos rostos mais visíveis na democracia moçambicana, tem sido praticada por servidores públicos. As instituições estatais têm liderado a manipulação das eleições em Moçambique, operando sob um modelo de regime autoritário. A manipulação eleitoral por meio de instituições persiste de eleição em eleição. Consequentemente, a democracia moçambicana tem funcionado no meio de protestos em algumas vezes violentos, liderados por jovens que contestam a recorrência de fraudes nos processos eleitorais. Embora nenhum conflito armado tenha ocorrido, a violência pós eleitoral em 2024, por exemplo, causou a morte de mais de 300 pessoas, incluindo uma dezena de policiais (Nhamirre 2025).

Em Moçambique, decorridos mais de trinta anos da democracia multipartidária, persistem ainda muitos desafios na construção de Estado de Direito Democrático. A convivência política partidária, a desconfiança das instituições que administram a justiça e o processo eleitoral geram tensões políticas extremas em períodos que antecedem e proclamam os pleitos eleitorais. Não obstante, a existência de um quadro legislativo que indicia a existência do Estado de Direito Democrático e multipartidário, há deficiências na sua implementação e consolidação.

Como referido, a recusa em aceitar a pluralidade de ideias e opiniões numa democracia multipartidária, faz com que, figuras proeminentes da política moçambicana e não só, sejam sequestrados, torturados e assassinados sem que as autoridades que zelam pelo respeito e observância da legalidade levem os seus autores a barra da justiça. Portanto, no entender da sociedade civil moçambicana, as execuções extrajudiciais são orquestradas com aprovação tácita do governo do partido no poder. Se a Polícia e outras entidades que

[66] Canal Moz, Teodoro Waty, entrevista concedida ao Jornal Canal Moz, Maputo, de 18 de dezembro de 2024. Jornal Savana, Brazão Mazula, entrevista concedida ao Jornal Savana, Maputo, 03 de outubro de 2025.

administram a justiça, não conseguem esclarecer os casos, devia, pelo menos, vir ao público e dizer que não tem elementos de provas, não conseguiu colher provas suficientes para investigar. A passos de camaleão, está sendo engendrada a democracia multipartidária moçambicana.

Não menos importante, vale ainda ressaltar que, uma característica predominante na democracia moçambicana, principalmente em processos de descentralização, é o gradualismo. Até 2018, aquando da alteração da legislação, coexistiam municípios urbanos, com prefeitos e Assembleias Municipais eleitos a cada cinco anos e com sistema tributário próprio e os chamados órgãos locais do Estado (províncias e distritos), cujos representantes políticos eram nomeados por um escalão superior administrativo. Isso levou a uma situação em que as províncias e os distritos tivessem representantes nomeados diretamente pelo partido no poder, respondendo ao governo central, enquanto os municípios tinham poderes, competências e recursos autônomos. Ao mesmo tempo, os municípios também estavam parcialmente subordinados às províncias, o que gerou choque de competências e conflitos de gestão. Na prática, esse sistema permitiu que a Frelimo retivesse sua autoridade política e forte presença em todo o território do país, afetando em especial as dinâmicas de poder nos distritos, uma vez que, nesse nível, a cadeia de autoridades filiadas ao partido é ampla e extremamente hierárquica (Maschietto 2023).

O relatório do IMD, conclui afirmando que, a fraca integridade eleitoral, é potencial fonte de conflitos em Moçambique. Portanto, sugere que, para que se tenha funcionamento pleno da democracia multipartidária, urge necessidade de cada ator político e eleitoral, tomar a si a responsabilidade de mudança do paradigma atual, observando entre outros, os seguintes aspetos: democratizar as reformas eleitorais, tornando o processo mais participativo e inclusivo; condução de reformas eleitorais em período pós eleitoral, evitar-se as tradicionais mudanças na legislação nas vésperas das eleições; desburocratizar e flexibilizar o processo de credenciação dos observadores eleitorais; preservar-se a igualdade de oportunidade entre as várias candidaturas aos cargos eletivos que se submetem ao escrutínio popular, e, atuação independente e imparcial das instituições de administração da justiça eleitoral (Cossing 2024).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em Moçambique, a manipulação do Processo Eleitoral evoluiu de adulteração dos resultados eleitorais para mecanismos estatais autoritárias, cujo seus autores, CNE, Tribunais e CC, formalmente independentes, são a principal fonte de legitimidade e manutenção da Frelimo no poder. No âmbito do contencioso eleitoral, pese evidências apresentadas pelos partidos políticos contestatários, demonstrou-se que as decisões tomadas são meramente políticas e não legais.

A engenharia de manipulação das eleições em Moçambique, tal seja eleição autárquica e geral é a mesma. Em CE cuja a oposição goza de alguma influência, a CNE/STAE apadrinhados pelo CC, manipulam os registros dos eleitores, no momento de contagem de voto, desligam eletricidade para facilitar o enchimento das urnas, adulteram os editais de apuramento caso a oposição se mostre em vantagem e, em quando a tática se mostrar inviável, como aconteceu na eleição autárquica de 2023, ativa-se as FDS para intimidar, torturar, capturar, matar apoiadores da oposição tanto durante a campanha eleitoral assim como em ato de votação, contagem e processamento dos votos em níveis mais baixos (local, distrital e provincial) e, já no nível mais alto (nacional), usando socorrendo da maioria representativa, a Frelimo, impõe vontades tanto ao nível da CNE e do CC, razão pela qual, a oposição apresenta a declaração do voto vencido.

Outra estratégia recorrentemente usada, principalmente na eleição geral de 2019/24, é a exclusão dos candidatos e partidos da oposição que mostram alguma ameaça ao poder da Frelimo. Nesse tipo de situação, o controle das instituições que administram as eleições é mais forte. A exclusão da coligação CAD que, em atos anteriores, nos mesmos moldes vem concorrendo da eleição, por ter manifestado apoio à candidatura presidencial do candidato independente (Venâncio Mondlane) que, na eleição autárquica de 2018/23, pela Renamo, na cidade de Maputo, mostrou a sua capacidade de, através das redes sociais, atrair jovens para participar em manifestações, e da ativista social Maria Alice Mabota, que, de uma forma destemida desafiava o regime, em 2019, são parte de como o consórcio CNE/CC funciona para salvaguardar o poder a favor da Frelimo.

O trabalho levado a cabo por algumas organizações da Sociedade Civil em atos eleitorais, pese embora os obstáculos que enfrentam no seu dia a dia, revelou-se na eleição autárquica e geral 2023/4 frutuosa. As decisões em sede do Contencioso Eleitoral proferidas através dos acórdãos do Conselho Constitucional 2023/4 são um exemplo. A devolução de

municípios das Cidades de Quelimane, Vilankulo, Alto-Molocue e Chiure, por um lado, e a redistribuição dos votos e assentos municipais nas Cidades de Maputo e Matola (2023) e parlamentares (2024) que haviam sido "oferecidos" a Frelimo para os partidos Renamo, MDM e PODEMOS (este último não constitui objeto desta tese) denota que, se os partidos políticos da oposição tivessem o domínio da Lei Eleitoral no que concerne ao Contencioso Eleitoral, mesmo com instituições partidarizas teria sido possível, em pleitos anteriores, contestar a eleição e alcançar melhores resultados.

A politização das instituições que administram os processos eleitorais, numa democracia estabilizada, per si não seria nenhum problema. Como evidenciou James e Tokaji, não há nenhuma instituição que funciona isoladamente. A profissionalização e a imparcialidade dos titulares dos órgãos, independentemente do tipo de modelo de administração eleitoral usado (independente, executivo/governamental e misto) pode preservar a integridade eleitoral (James 2020; Tokaji 2021). Todavia, para o contexto moçambicano essa teoria se mostra ineficaz. Pese embora o problema moçambicano não seja necessariamente o modelo de administração, a verdade é que, os titulares dos órgãos ainda não compreendem o seu real papel. No lugar de atuar de forma isenta e imparcial tal como aconteceu na eleição geral de 1994/9, agem como se fossem juízes do partido no poder. O CC no lugar de conselheiro funciona como se fosse um tribunal do partido Frelimo. Os membros que representam a Frelimo na CNE/STAE usam da maioria representativa para deformar a verdade eleitoral.

A tese primária desta pesquisa é de que, o frágil equilíbrio de poderes entre os órgãos que administram o Processo Eleitoral moçambicano (CNE, STAE, AR, SC e CC), nos seus diversos níveis, propicia com que, a Frelimo imponha vontades mesmo em situações da vitória da oposição. Como ficou evidenciado ao longo desta pesquisa, este pressuposto ficou comprovado.

O acórdão nº 24/CC/2024 de 22 de dezembro, do CC reconhece a existência de irregularidades no Processo Eleitoral e que, as mesmas comprometem a lisura e verdade eleitoral. Em contrapartida, mesmo com essa sinalização, de uma forma expressa, a entidade validou a eleição. O regimento do CC consagra que, não é da sua competência fazer a recontagem de votos, mas validar e proclamar os resultados eleitorais. Todavia, na eleição em apreço, o CC violou essa norma. Portanto, retirar votos à Frelimo e fazer a redistribuição de assentos parlamentares a favor dos partidos políticos da oposição, pela sua natureza, esse exercício, é da competência da CNE/STAE.

A atuação do CC ultraja o princípio da legalidade constitucional. A ação é mais um indicativo que comprova a máxima de que, em estados autoritários, quem monitora o poder público assim como o judicial é quem controla o poder do Estado.

A declaração do fim do processo de DDR está provando o que muito se suspeitava "o desaparecimento" da Renamo. Embora o atual líder, esporadicamente, mediante uma pressão interna, sai às câmeras para contestar a fraude eleitoral e faz algumas ameaças de retorno às matas, isso não passa de uma simples intenção. A Renamo, desde 2018, nunca conseguiu reencontrar-se. A contestação interna à sua liderança é insuportável. O resultado da eleição geral de 2024 é um indicador. A Renamo que, de eleição em eleição, ocupou o estatuto de segunda força mais representada no parlamento moçambicano, perdeu na eleição de 2024 a favor do "anônimo" PODEMOS.

Paralelamente, o Movimento Democrático de Moçambique vive a mesma situação. De um partido promissor na eleição autárquica de 2013, com a conquista no seu ano de estreia em municipalização, de três principais cidades municipalizadas do centro e norte do país (Cidades da Beira, Quelimane e Nampula) e a proeza de, quebrar a tradição (primeiro partido da oposição a conquistar assentos) e impor-se nos municípios do CE de Gaza, elegendo representantes para a assembleia municipal e, na eleição geral de 2014 ter rompido com a bipolarização (Frelimo/Renamo) na AR (conquista de dezassete assentos) e, constituir-se a partir daí como terceira força representada, a morte do seu líder fundador, Daviz Simango, em 2021, associado às crises internas e de sucessão precipitaram o colapso.

Grande parte dos seus membros, não concordando com a política de nomeação/indicação de quadros para assumir diferentes cargos partidários, abandonaram o partido e filiaram-se em novos partidos e, em casos mais graves, constituíram novos partidos.

Na eleição geral de 2019, o partido elegeu o maior número de assentos a partir do CE de Zambézia. Entretanto, o então líder do partido, indicou o seu irmão (Lutero Simango), eleito pelo CE da Beira, para assumir o cargo de Chefe de bancada parlamentar do partido na AR. Essa medida foi interpretada por um partido paternalista e tribalista. Como referido, a origem deste partido é a Cidade da Beira. Manuel Araújo, à data dos factos acabava de deixar de ser membro do partido, publicamente, contestou a decisão considerando-a injusta e inadmissível para um partido que se propôs inclusivo. Na presente legislatura (2024-2029), o movimento é a quarta força política mais representada na AR com oito assentos e, na governação autárquica, dirige apenas o Município da Cidade da Beira.

Sugestões

Quando se faz uma pesquisa científica, espera-se com a mesma, contribuir com alguma coisa. Nesta perspectiva, no estudo feito sobre a integridade eleitoral em Moçambique, não se foge da regra. Assim, para a melhoria do sistema eleitoral e dinâmica dos processos eleitorais em Moçambique, sugere-se:

1. Transformar a Lei Eleitoral num Código Eleitoral. Através dessa medida, vai se evitar a revisão sistemática da Lei eleitoral que se assiste de eleição a eleição;
2. Pese embora a partidarização dos órgãos de administração eleitoral *per si*, não ser fator determinante para a manipulação dos processos eleitoral, tal como ficou provado na experiência multipartidária de 1994, em democracias não consolidadas tal como Moçambique, a atuação do titular do órgão que administra a eleição, oriunda de partidos políticos é monitorada. Desse modo, para evitar com que o órgão funciona sobre pressão e desconfiança, em nome da transparência eleitoral, sugere-se que, os membros que compõem as comissões eleitorais, em parte, sejam compostos por figuras eleitas pela Sociedade Civil e não pelos partidos políticos;
3. Paralelamente à sugestão anterior, a experiência da eleição autárquica e geral 2023/4 mostrou uma atuação imparcial dos tribunais distritais no âmbito do contencioso eleitoral. Nessa perspectiva, caso a ideia de compor as comissões eleitorais por via Sociedade Civil, acredita-se que, se, a administração das eleições em Moçambique estivesse nas mãos dos magistrados, juízes e procuradores, a ser eleitos pelo Conselho Superior de Magistratura, poderia minimizar os conflitos pós eleitorais que se assistem de eleição a eleição;
4. O tempo que separa a realização da eleição e a publicação dos resultados é demasiadamente longo. No lugar de mais de sessenta dias para a proclamação e validação dos resultados eleitorais, tal como acontece em alguns países da região (Malawi, Botswana, Zimbabwe, África do Sul entre outros), os resultados devem ser anunciados no tempo máximo de três dias;
5. A profissionalização dos órgãos que administram os processos eleitorais é importante em qualquer democracia. Como foi notório durante a pesquisa, não existe nenhum modelo de administração eleitoral mais perfeito que o outro. Em democracias consolidadas, tal como os EUA, falhas na administração de eleições são registradas. Assim, independentemente do tipo de modelo de gestão que Moçambique for a adotar, os seus titulares devem ser

consciencializados na importância da atividade que desempenham. Desse modo, no lugar de satisfazer interesses de um grupo ou partidos políticos, devem estar consciente que, o que importa é a vontade popular e não agendas particulares;

6. A eleição autárquica de 2023 mostrou que o memorando de cooperação celebrado entre a Renamo e o MDM para a fiscalização dos atos eleitorais em suas diversas fases é bastante eficaz e devia servir como bandeira nos próximos pleitos eleitorais. Portanto, no lugar de se limitar apenas na fiscalização, como forma de evitar a dispersão de votos que só favorece a Frelimo, em lugares onde os partidos da oposição, isoladamente estão enfraquecidos, deviam formar coligações o que poderia aumentar mais competitividade e disputa, e,

7. Não implicando necessariamente a implementação do Sistema de voto eletrônico, tal como se constatou tanto durante as entrevistas assim como dos pronunciamentos do Governo moçambicano, os processos eleitorais em Moçambique são muito onerosos. Assim, no lugar de atualizar em cada eleição, o registro de eleitores, ela devia ser informatizada. Portanto, o mesmo documento que é usado para identificação do cidadão, devia ser usado para contabilizar o número de eleitores existentes. E, em caso de morte, invalidez ou perda de documentos, podia-se fazer atualização do registro.

REFERÊNCIAS

Alden, Chris, e Mark Simpson. *Mozambique: a delicate peace*. The Journal of Modern African Studies 31(1): 1993 .109–30. https://www.cambridge.org/core/journals/journal-of-modern-african-studies/article/mozambique-a-delicate-peace/5CA6655EEB5141963117B7969319AAC6 (12 de agosto de 2025).

Alvarez, R., e Thad Hall. *Electronic Elections: The Perils and Promises of Digital Democracy Electronic Elections: The Perils and Promises of Digital Democracy*. 2008. doi:10.1515/9781400834082.

Annan, Kofi. *The Kofi Annan Commission on Elections and Democracy in the Digital Age*. *Kofi Annan Foundation*. https://www.kofiannanfoundation.org/elections-democracy/the-kofi-annan-commission-on-elections-and-democracy-in-the-digital-age/ (16 de agosto de 2024).

Armony, Ariel C, e Hector E Schamis. *Babel in Democratization Studies*. Journal of Democracy 16(4): 2005. 113–28. https://muse.jhu.edu/pub/1/article/188302 (1º de agosto de 2024).

Baltazar, Isabel Cristina. *A Democracia na Europa*. Revista Estudos do Século XX (17): 217–37. 2018. doi:10.14195/1647-8622_17_12.

Barreto, Alvaro Augusto de Borba, e Bruno Souza Garcia. *Comportamento eleitoral nas eleições suplementares para prefeito no Brasil (2013-2015).* Sociedade e Cultura. Revista de Pesquisa e Debates em Ciências Sociais 23. 2020. https://www.redalyc.org/journal/703/70363367013/ (12 de junho de 2025).

Becker, Paula. "Raveloson, Jean-Aimé A". *O que é democracia* 2. 2011.

Becker, Paula, e Jean-Aimé A. Raveloson. *O quê é democracia?* Friedrich-Ebert-Stiftung. https://library.fes.de/pdf-files/bueros/angola/08202. 2011. pdf (7 de julho de 2024).

Birch, Sarah. *Electoral Institutions and Popular Confidence in Electoral Processes: A Cross-National Analysis*. *Electoral Studies* 27(2): 2008. 305–20. doi:10.1016/j.electstud.2008.01.005.

Birch, Sarah. *Perceptions of Electoral Fairness and Voter Turnout. Comparative Political Studies* 43(12): 2010.1601–22. doi:10.1177/0010414010374021.

Birch, Sarah. *Electoral Malpractice*. Oxford University Press. 2011. doi:10.1093/acprof:oso/9780199606160.001.0001.

Birch, Sarah. "Electoral Malpractice". *Electoral Malpractice*: 2012. 1–224. doi:10.1093/acprof:oso/9780199606160.001.0001.

Birch, Sarah, Ursula Daxecker, e Kristine Höglund. 2020. *Electoral Violence: An Introduction*. *Journal of Peace Research* 57(1): 3–14. doi:10.1177/0022343319889657.

Birch, Sarah, e David Muchlinski. *The Dataset of Countries at Risk of Electoral Violence. Terrorism and Political Violence* 32(2): 2020. 217–36. doi:10.1080/09546553.2017.1364636.

Birch, Sarah, e Carolien Van Ham. *Getting Away with Foul Play? The Importance of Formal and Informal Oversight Institutions for Electoral Integrity*. European Journal of Political Research 56(3): 2017. 487–511. doi:10.1111/1475-6765.12189.

Blais, André. *To Vote or Not to Vote: The Merits and Limits of Rational Choice Theory*. University of Pittsburgh Press. 2000. doi:10.2307/j.ctt5hjrrf.

Blaydes, Lisa. *Authoritarian Elections and Elite Management: Theory and Evidence from Egypt*. 2008.

Boahen, Albert Adu. *História geral da África, VII: África sob dominação colonial, 1880-1935*. 2010. em UNESCO. https://ria.ufrn.br/handle/123456789/823 (22 de agosto de 2025).
Bobbio, Norberto, Nicola Matteucci, e Gianfranco Pasquino. *Dicionário de Política.* vol. 1. 1998. *Brasília: Editora Universidade de Brasília* 674.

Bogaards, Matthijs. *How to Classify Hybrid Regimes? Defective Democracy and Electoral Authoritarianism*. *Democratization* 16: 2009. 399–423. doi:10.1080/13510340902777800.

von Borzyskowski, Inken, e Michael Wahman. *Beyond the Ballot Box: The Effect of Election Violence on Electoral Participation in Africa*. https://www.researchgate.net/profile/Michael-Wahman/publication/395449614_Beyond_the_Ballot_Box_The_Effect_of_Election_Violence_on_Electoral_Participation_in_Africa_Inken_von_Borzyskowski/links/68c44a619534473a6d4a848f/Beyond-the-Ballot-Box-The-Effect-of-Election-Violence-on-Electoral-Participation-in-Africa-Inken-von-Borzyskowski.pdf (18 de setembro de 2025).

Bratton, Michael. *Where Do Elections Lead in Africa?" Em Voting and Democratic Citizenship in Africa*, org. Michael Bratton. Lynne Rienner Publishers, 2013. 17–38. doi:10.1515/9781685854171-003.

Bratton, Michael, e Mwangi Kimenyi. *Votação no Quênia: Colocando Etnia em Perspectiva*. Documentos de Trabalho de Economia. 2008..
https://digitalcommons.lib.uconn.edu/econ_wpapers/200809.

Bratton, Michael, e Nicholas van de Walle. *Democratic Experiments in Africa: Regime Transitions in Comparative Perspective*. Cambridge: Cambridge University Press. 1997. doi:10.1017/CBO9781139174657.

Breton, Albert, Gianluigi Galeotti, Pierre Salmon, e Ronald Wintrobe, orgs. *Understanding Democracy: Economic and Political Perspectives*. Cambridge: Cambridge University Press. 1997. doi:10.1017/CBO9780511896705.

de Brito, Luís. *A Frelimo, o Marxismo e a construção do Estado nacional 1962-1983.* 1966. https://macua.blogs.com/files/a-frelimo-o-marxismo-e-a-construcao-do-estado-mo%C3%A7a-bicano_-luis-de-brito.pdf (29 de julho de 2025).

Brito, Luis de. *Cartografia eleitoral de Moçambique, 1994*. Maputo, Moçambique: Livraria Universitária. 2000.

de Brito, Luís. *Multipartidarismo, geografia do voto e descentralização em Moçambique. Desafios para Moçambique:* 2019. 45. https://www.iese.ac.mz/wp-content/uploads/2019/12/art_lbrito.pdf (26 de março de 2025).

de Brito, Luís, Carlos Nuno Castel-Branco, Sérgio Chichava, Salvador Forquilha, e António Francisco. *Desafios para Moçambique*. Instituto de Estudos Sociais e Económicos. 2010.https://www.iese.ac.mz/~ieseacmz/lib/publication/livros/des2015/IESE-Desafios2015.pdf (22 de junho de 2025).

de Brito, Luís, António Francisco, Marc de Tollenaere, Domingos M. do Rosário, Sérgio Chichava, Eduardo Jossias Nguenha, e Jeremy Grest. *Eleições, Governação Local e Sociedade Civil*. https://www.iese.ac.mz/wp-content/uploads/2017/10/parte-iv-eleicoes-e-governacao.pdf (22 de junho de 2025).

Brody, Richard A., e Benjamin I. Page. *Indifference, Alientation and Rational Decisions: The Effects of Candidate Evaluations on Turnout and the Vote*. *Public Choice.* 1973.15: 1–17. https://www.jstor.org/stable/30022721 (12 de junho de 2025).

Brownlee, Jason. *Authoritarianism in an Age of Democratization*. Cambridge: Cambridge. 2007. University Press. doi:10.1017/CBO9780511802348.

Brumberg, Daniel. *Democratization in the Arab world? The trap of liberalized autocracy*. *Journal of democracy* 13(4): 2002. 56–68. https://muse.jhu.edu/pub/1/article/17234/summary (30 de agosto de 2025).

Brumberg, Victor A. T*heory Compression with Elliptic Functions. Symposium - International Astronomical Union* 172: 1996. 89–100. doi:10.1017/S0074180900127172.

Burchard, Stephanie M. *Electoral violence in sub-Saharan Africa: causes and consequences*. Boulder, Colorado: 2015. First Forum Press, A Division of Lynne Rienner Publishers, Inc.

Bussotti, Luca. *Moçambique: o papel das eleições na 'transição inversa'(2009-2019)*. Cadernos de Estudos Africanos (45): 2023. 61–83. https://journals.openedition.org/cea/7750 (26 de março de 2025).

Bussotti, Luca, e Jochua Abrão Baloi. *O processo da descentralização em Moçambique: entre avanços e recuos*. Análise Social. 2024. 59(252): e 2146–e 2146. https://revistas.rcaap.pt/analisesocial/article/view/36503 (26 de março de 2025).

Cahen, Michel. *Moçambique: o 'fim da história'... única Trajectórias dos anticolonialismos em Moçambique*. Africana Studia (15). 2010. https://ojs.letras.up.pt/index.php/AfricanaStudia/article/download/7344/6729 (22 de junho de 2025).

Carbone, Giovanni M. *Continuidade Na Renovação? Ten Years of Multiparty Politics in Mozambique: Roots, Evolution and Stabilisation of the Frelimo–Renamo Party System*. *The Journal of Modern African Studies* 43(3): 2005. 417–42. doi:10.1017/S0022278X05001035.

Carter, Elisabeth, e David M. Farrell. *Electoral Systems and Election Management*. 2010. Em *Comparing Democracies: Elections and Voting in the 21st Century*, 1 Oliver's Yard, 55 City Road, London EC1Y 1SP United Kingdom: SAGE Publications Ltd, 25–44. doi:10.4135/9781446288740.n2.

de Carvalho, Hamilton Sarto Serra. *A Democracia Moçambicana: construção, desafios e perspetivas*. PhD Thesis. Universidade Autonoma de Lisboa (Portugal). 2018. https://search.proquest.com/openview/61066befc620285ac4b15fdd33e4481a/1?pq-origsite=gscholar&cbl=2026366&diss=y (26 de março de 2025).

Cau, Hilário Simões. *A construção do Estado em Moçambique e as relações com o Brasil*. 2011. https://lume.ufrgs.br/handle/10183/30619 (29 de julho de 2025).

Cheeseman, Nic, e Brian Klaas. *How to Rig an Election How to Rig an Election.* 2018. doi:10.12987/9780300235210.

Cheibub, José Antonio, Jennifer Gandhi, e James Raymond Vreeland. *Democracy and Dictatorship Revisited*. *Public Choice* 143(1): 2010a. 67–101. doi:10.1007/s11127-009-9491-2.

Cheibub, José Antonio, Jennifer Gandhi, e James Raymond Vreeland. *Democracy and Dictatorship Revisited*. *Public Choice* 143(1): 2010b. 67–101. doi:10.1007/s11127-009-9491-2.

Chitlaoarporn, Chanchai. *The Relationship between the Election and the Democracy*. 2015. https://papers.ssrn.com/abstract=3041749 (3 de junho de 2024).

Chixssone, Abel Pinto. *Abstenção eleitoral na província da Zambézia: caso do distrito de Milange (1994-2009)*. 2013. http://196.3.97.28/handle/123456789/1340 (23 de junho de 2025).

CNN. *Abstenção é a segunda maior e só perde para eleição na pandemia.* CNN Brasil. 2024. https://www.cnnbrasil.com.br/blogs/teo-cury/eleicoes/abstencao-e-a-segunda-maior-e-so-perde-para-eleicao-na-pandemia/ (23 de junho de 2025).

Collier, David, e Steven Levitsky. *Democracy with Adjectives: Conceptual Innovation in Comparative Research*. 1997. *World Politics* 49(3): 430–51. doi:10.1353/wp.1997.0009.

Cossing, Osman Ali. *Integridade dos Processos Eleitorais em Moçambique: Desafios e Perspectivas para 2024 - IMD*. 2024. https://www.imd.org.mz/index.php/centros-de-recursos/publicacoes-do-imd/eleicoes (15 de outubro de 2024).

Cox, Gary W., e J. Morgan Kousser. *Turnout and Rural Corruption: New York as a Test Case*. American Journal of Political Science 25(4): 1981. 646. doi:10.2307/2110757.

Cray, John N. *On the Contestability of Social and Political Concepts*. *Political Theory* 1977. 5(3): 331–48. doi:10.1177/009059177700500304.

Cuco, Arcénio Francisco. *Caminhos e descaminhos do processo de democratização de Moçambique : democratização pacífica ou uma trégua tensa?*. 2016. https://lume.ufrgs.br/handle/10183/155994 (25 de março de 2025).

Cuco, Arcénio Francisco. *Moçambique: um regime democrático ou regime hibrido?* Revista Euro latinoamericana de Análisis Social y Político *(RELASP)* 4(8): 2024. 91–107. https://relasp.unr.edu.ar/index.php/revista/article/view/128 (14 de agosto de 2025).

Cuco, Arcénio Francisco, e Pascoal Muibo. *A violência como o mito fundador de Moçambique*. Mosaico 11(17): 2019. 141–54. https://periodicos.fgv.br/mosaico/article/view/80766 (14 de agosto de 2025).

Cuco, Arcénio Francisco, e Pascoal Muibo. *A violência como o mito fundador de Moçambique*. Mosaico 11(17): 2020. 141–54. doi:10.12660/rm.v11n17.2019.80766.

Dahl, Robert A. *Polyarchy: Participation and Opposition*. 2008.Yale University Press.

Dalton, Russell J, To-ch‘ŏl Sin, e Willy Jou. *Understanding Democracy: Data from Unlikely Places*. 2007. Journal of Democracy 18(4): 142–56. doi:10.1353/jod.2007.a223229.

Dawson, Stephen. *Perceptions of Political Competition and the Integrity of Elections*. 2022. https://gupea.ub.gu.se/handle/2077/70284 (1º de abril de 2024).

Daxecker, Ursula, Jessica Di Salvatore, e Andrea Ruggeri. *Fraud is What People Make of It: Election Fraud, Perceived Fraud, and Protesting in Nigeria"*. 2019. Journal of Conflict Resolution 63(9): 2098–2127. doi:10.1177/0022002718824636.

De Brito, Luís. *Uma nota sobre voto, abstenção e fraude em Moçambique. Maputo:* 2008.*IESE*. https://www.iese.ac.mz/~ieseacmz/lib/publication/dp_2008/DP_04_Uma_Nota_Sobre_o_Voto_Abstencao_e_Fraude_em_Mocambique.pdf (26 de março de 2025).

De Brito, Luís. *Breve reflexão sobre autarquias, eleições e democratização.* Desafios para Moçambique: 23. 2013. https://www.iese.ac.mz/lib/publication/livros/des2013/IESE_Des2013.pdf#page=23 (26 de março de 2025).

De Brito, Luís. *Uma reflexão sobre o desafio da Paz em Moçambique*. Desafios para Moçambique. 2014.. *IESE*. https://www.iese.ac.mz/~ieseacmz/lib/publication/livros/des2014/IESE-Desafios2014_01_DesPazMoc.pdf (22 de junho de 2025).

"Democracy Index 2024". *Economist Intelligence Unit*. https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2024/ (27 de maio de 2025).

Diamond, Larry. *Promoting Democracy in the 1990s: Actors and Instruments, Issues and Imperatives*. 1995. *Carnegie Corporation of New York*. http://cddrl.fsi.stanford.edu/publications/promoting_democracy_in_the_1990s_actors_and_instruments_issues_and_imperatives (31 de julho de 2024).

Diamond, Larry. *Developing Democracy*. Johns Hopkins University Press. 1999.doi:10.56021/9780801860140.

Diamond, Larry. *Elections Without Democracy: Thinking About Hybrid Regimes*. 2002. Journal of Democracy 13(2): 21–35. https://muse.jhu.edu/pub/1/article/17195 (6 de julho de 2024).

Elklit, Jørgen, e Palle Svensson. *What Makes Elections Free and Fair?*. 1997. Journal of Democracy 8: 32–46. doi:10.1353/jod.1997.0041.

Ensor, Marisa. Paul Collier. *Wars, Guns, and Votes: Democracy in Dangerous Places*, 2011.New York, NY: Harper Collins, 2009". *African Conflict and Peacebuilding Review* 1: 161–64. doi:10.2979/africonfpeacrevi.1.1.161.

Figueiredo, Marcus Faria. *A decisão do voto - democracia e racionalidade.* 2008. Editora UFMG.

Fischer, Jeff. *Electoral conflict and violence*. *IFES White paper* 1. 2002. https://www.ifes.org/sites/default/files/migrate/econflictpaper.pdf (21 de outubro de 2024).
Fisher, Justin, e Yohanna Sällberg. *Electoral Integrity – The Winner Takes It All? Evidence from Three British General Elections*. *The British Journal of Politics and International Relations* 22(3): 2020. 404–20. doi:10.1177/1369148120912668.

Forquilha, Salvador Cadete. *Remendo novo em pano velho: O impacto das reformas de descentralização no processo de governação local em Moçambique*. Em Conferência Inaugural do IESE. Desafios para investigação social e económica em Moçambique. Maputo: 2007. IESE, , 1–26. https://www.iese.ac.mz/lib/publication/outras/cd_ppi/pastas/governacao/geral/artigos_cientificos_imprensa/fd_4370.pdf (22 de junho de 2025).

Forquilha, Salvador Cadete, e Aslak Orre. *Conselhos locais e institucionalização democrática em Moçambique. Moçambique: Descentralizar o Centralismo–Economia politica, recursos, resultados. Maputo:* 2012. *IESE*: 33–353. https://www.iese.ac.mz/~ieseacmz/lib/publication/livros/Descent/IESE_Decentralizacao_3.3.ConLoc.pdf (26 de março de 2025).

de Franco, Augusto. *Uma terceira onda de autocratização está aqui: o que há de novo nisso?* https://dagobah.com.br/uma-terceira-onda-de-autocratizacao-esta-aqui-o-que-ha-de-novo-nisso/ (20 de agosto de 2025).

Franklin, Mark N. *Voter turnout and the dynamics of electoral competition in established democracies since 1945*. Cambridge: 2004. Cambridge University Press. doi:10.1017/CBO9780511616884.

Freeden, Michael. *Ideology: A Very Short Introduction*. 2003. Oxford University Press. doi:10.1093/actrade/9780192802811.001.0001.

Galasso, Vincenzo, e Tommaso Nannicini. *So closed: Political selection in proportional systems*. 2015. *European Journal of Political Economy* 40: 260–73. https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0176268015000476 (10 de setembro de 2025).

Gandhi, Jennifer, e Ellen Lust-Okar. *Elections Under Authoritarianism*. 2009. *Annual Review of Political Science* 12(Volume 12, 2009): 403–22. doi:10.1146/annurev.polisci.11.060106.095434.

Geddes, Barbara. *What Do We Know About Democratization After Twenty Years?* 1999. Annual Review of Political Science 2(1): 115–44. doi:10.1146/annurev.polisci.2.1.115.

Gilbert, Leah, e Payam Mohseni. *Beyond Authoritarianism: The Conceptualization of Hybrid Regimes*. Studies in Comparative International Development. 2011. 46: 270–97. doi:10.1007/s12116-011-9088-x.

Goertz, Gary, e James Mahoney. *A Tale of Two Cultures: Qualitative and Quantitative Research in the Social Sciences*. Princeton University Press. 2012. https://www.jstor.org/stable/j.cttq94gh (8 de janeiro de 2025).

Goldberg, Andreas C., e Carolina Plescia. *Election integrity across Europe: who thinks elections are held fairly and why?*. European Political Science Review: 2024. 1–18. doi:10.1017/S1755773924000055.

Greene, Kenneth F. *Why Dominant Parties Lose: Mexico's Democratization in Comparative Perspective*. Cambridge: 2007. Cambridge University Press. doi:10.1017/CBO9780511509803.

Hafner-Burton, Emilie M., Susan D. Hyde, e Ryan S. Jablonski. *When Do Governments Resort to Election Violence?*. British Journal of Political Science 2014. 44(1): 149–79. doi:10.1017/S0007123412000671.

Hall, M., e T. Young. *Recent Constitutional Developments in Mozambique*. Journal of African Law 1991. 35(1–2): 102–15. doi:10.1017/S002185530000838X.

Hamzawi, Jordan, Gento Kato, e Masahisa Endo. *What Brings You to the Party? Voter Preferences on Parties through Policy and Valence Dynamics*. *Party Politics*: 2025.13540688251339631. doi:10.1177/13540688251339631.

Hanlon, Joseph. *Post-election review of the Mozambique general elections of 2009*. 2011. *two parts:< http://bit. ly/MozElec2009-1a & http://bit. ly/MozElec2009-2*. https://university.open.ac.uk/technology/mozambique/sites/www.open.ac.uk.technology.mozambique/files/files/Mozambique%202009%20election%20Hanlon%20EISA-1.pdf (14 de julho de 2025).

Hanlon, Joseph. *25 years of eletoal fraud protected by secrecy*. 2024. https://www.google.com/search?q=25+years+of+eletoal+fraud+protected+by+secrecy&rlz=1c1chbd_pt-ptmz1103mz1103&oq=25&gs_lcrp=egzjahjvbwuqbggaeeuyozigcaaqrrg7mgoiaraugnqcgiaemgyiahajgccycggdec4y1aiygaqycggeec4y1aiygaqybggfeeuypdigcayqrrg8mgyibxbfgdzsaqgzmdgxajbqnkgcalacaq&sourceid=chrome&ie=UTF-8 (27 de abril de 2025).

Hasbach, Wilhelm. *The Essence of Democracy*. American Political Science Review. 1915.9(1): 50–56. doi:10.2307/1945761.

Higashijima, Masaaki. *Blatant Electoral Fraud and the Value of a Vote*. Japanese Journal of Political Science. 2021. 22(1): 1–14. doi:10.1017/S1468109921000037.

Höglund, Kristine. *Electoral Violence in Conflict-Ridden Societies: Concepts, Causes, and Consequences. Terrorism and Political Violence*. 2009.21(3): 412–27. doi:10.1080/09546550902950290.

Hyde, Susan D., e Nikolay Marinov. *Which Elections Can Be Lost?*. 2011. doi:10.2139/ssrn.1540711.

Ignatieff, Michael. *When democracy is on the ballot*. Journal of Democracy. 2024.35(3): 17–23. https://muse.jhu.edu/pub/1/article/930424/summary?casa_token=kmgtbiq2rwmaaaaa:csr2ucut6ckvbcikqo3sm4dmfy4ge03ljxlctc_5llh3fynpxnp9sdxms0ez4eseduzichsqe14 (29 de setembro de 2025).

James, Toby S. *Comparative electoral management*. 2020. Taylor & Francis. https://www.academia.edu/download/61235785/James_2020_chapter0420191116-112746-clb0fl.pdf (11 de setembro de 2025).

Jiménez, Raúl, Stefan Thurner, Luis Pericchi, e Peter Klimek. *Fraud Detection, Electoral*. 2018., 1–10. doi:10.1002/9781118445112.stat08006.

José, André Cristiano. *Autoridades ardilosas e democracia em Moçambique. O Cabo dos Trabalhos.* 2005. *Revista electrónica dos Programas de Mestrado e Doutoramento do CES/FEUC/FLUC* 1. http://cabodostrabalhos.ces.uc.pt/n1/documentos/200611_autoridades_tradicionais_democracia.pdf (29 de julho de 2025).

Joseph A Schumpeter. *Capitalism Socialism And Democracy*. 1942. http://archive.org/details/in.ernet.dli.2015.190072 (6 de julho de 2024).

Karl, Terry Lynn. *Dilemmas of Democratization in Latin America*. *Comparative Politics.* 1990. 23(1): 1–21. doi:10.2307/422302.

Keane, John. *A mais breve história da democracia*. Alta Cult. 2023. https://books.google.com/books?hl=pt-Br&lr=&id=vhbbeqaaqbaj&oi=fnd&pg=pt21&dq=a+mais+breve+historia+de+democracia+-+john+kean&ots=elddrhic7-&sig=8eseo51wxxegqq5vj2xtfi5vdq8 (6 de agosto de 2025).

Kelley, Judith G. *International Influences on Elections in New Multiparty States*. *Annual Review of Political Science.* 2012a. 15(1): 203–20. doi:10.1146/annurev-polisci-030810-110805.

Kelley, Judith G. *Monitoring Democracy: When International Election Observation Works, and Why It Often Fails*. 2012b. Princeton University Press. doi:10.2307/j.ctt7rgss.

Klaus, Kathleen, e Megan Turnbull. *Democracy Dismissed: When Leaders and Citizens Choose Election Violence*. 2025. *Journal of Peace Research*: 00223433251352662. doi:10.1177/00223433251352662.

Kovalcsik, Tamás, e Ntombifuthi Precious Nzimande. *Theories of the voting behaviour in the context of electoral and urban geography*. 2019. Belvedere Meridionale 31(4): 207–20. doi:10.14232/belv.2019.4.15.

Lehoucq, Fabrice. *Electoral Fraud: Causes, Types, and Consequences*. 2003. *Annual Review of Political Science* 6(Volume 6, 2003): 233–56. doi:10.1146/annurev.polisci.6.121901.085655.

Lehoucq, Fabrice E. *Can Parties Police Themselves? Electoral Governance and Democratization*. International Political Science Review. 2002. 23(1): 29–46. doi:10.1177/0192512102023001002.

Leister, Carolina, e José RN Chiappin. *Por uma democracia possível: a teoria da democracia de Giovanni Sartori*. *Revista Política Hoje.* 2011. 20(1): 186–217. https://www.researchgate.net/profile/Jose-Chiappin/publication/335389196_Por_Uma_Democracia_Possivel_a_teoria_da_democracia_de_Giovanni_Sartori/links/5d620748299bf1f70b0aa70a/Por-Uma-Democracia-Possivel-a-teoria-da-democracia-de-Giovanni-Sartori.pdf (15 de julho de 2025).

Levitsky, Steven, e Lucan A. Way. *Elections Without Democracy: The Rise of Competitive Authoritarianism*. 2002. *Journal of Democracy* 13(2): 51–65. doi:10.1353/jod.2002.0026.
Lindberg, Staffan. *Why Do Opposition Parties Boycott Elections*?. 2007.

Linz, Juan J. *Non-Competitive Elections in Europe*. London: 1978. Palgrave Macmillan UK: *Elections Without Choice*, orgs. Guy Hermet, Richard Rose, e Alain Rouquié., 36–65. doi:10.1007/978-1-349-03342-3_3.

Lipset, Seymour Martin. *Some Social Requisites of Democracy: Economic Development and Political Legitimacy*. 1959. *American Political Science Review* 53(1): 69–105. doi:10.2307/1951731.

López Pintor, Rafael. *Voter Turnout since 1945: A Global Report, Rafael López Pintor, Maria Gratschew ; with Jamal Adimi [and Others].* 2002. Stockholm, Sweden: International Institute for Democracy and Electoral Assistance.

López-Pintor, Rafael. A*ssessing electoral fraud in new democracies: A basic conceptual framework*. Washington DC International Foundation for Electoral Systems: White Paper Series Electoral Fraud. 2010.

Lourenço, Vitor Alexandre. *Estado, Autoridades Tradicionais e Transição Democrática em Moçambique: Questões teóricas, dinâmicas sociais e estratégias políticas*. *Cadernos de Estudos Africanos.* 2009. (16/17): 115–38. doi:10.4000/cea.189.

Luís, Carla. "*Elections, Electoral Integrity and Populism: an analysis of the critical points*. 2020. | EBSCOhost". : 17. doi:10.23906/ri2020.sia02.

Macuane, J. J. E., e Moisés Siúta. *Desafios para Moçambique*. 2021.https://assets.zyrosite.com/AzGOx4jOyJH05Bjx/desafios-2021_iese-YZ9nMG7Vn0tkz5aV.pdf (26 de março de 2025).

Macuane, José Jaime. *Instituições e Democratização no Contexto Africano: multipartidarismo e organização legislativa em Moçambique (1994-1999)*. 2000a. *Unpublished PhD*.

Macuane, José Jaime. *Liberalização política e democratização na África: uma análise qualitativa*. *Dados.* 2000b. 43(4): 671–708. doi:10.1590/S0011-52582000000400003.

Macuane, José Jaime. *O semipresidencialismo (?) em Moçambique (1986-2008)*. *O semipresidencialismo nos países de língua portuguesa. Lisboa,* 2009. *Imprensa de Ciências Sociais*: 171–99. https://www.academia.edu/download/31829896/JJMacuane_Semi-presidencialismo_em_Mocambique_1986-2008_cap7.pdf (26 de março de 2025).

Magaloni, Beatriz. *Credible Power-Sharing and the Longevity of Authoritarian Rule*. *Comparative Political Studies.* 2008. 41(4–5): 715–41. doi:10.1177/0010414007313124.

Magaloni, Beatriz. *The Game of Electoral Fraud and the Ousting of Authoritarian Rule*. American Journal of Political Science. 2010. 54(3): 751–65. https://ideas.repec.org//a/wly/amposc/v54y2010i3p751-765.html (7 de agosto de 2024).

Maingi, Mwanza Lawrence, e Geoffrey Wango. *Relationship between Positive Electoral Campaign Emotions and Voting Behaviour among Voters in Machakos County*. 2025. https://iajournals.org/articles/iajah_v1_i4_233_243.pdf (23 de junho de 2025).

Mainwaring, Scott. *Presidentialism, Multipartism, and Democracy: The Difficult Combination*. *Comparative Political Studies.* 1993. 26(2): 198–228. doi:10.1177/0010414093026002003.

Manning, Carrie. *The Politics of Peace in Mozambique: Post-Conflict Democratization, 1992-2000*. 2002. 1º ed Greenwood Publishing Group, Inc. doi:10.5040/9798400698644.

Maschietto, Roberta Holanda. *Os desafios e a resiliência da democracia em Moçambique*. 2023. *CEBRI-Revista: Brazilian Journal of International Affairs* (6): 155–75. https://cebri-revista.emnuvens.com.br/revista/article/view/127 (21 de junho de 2025).

Massimaculo, Albino, Óscar Morais Fernando Namuholopa, e Dijaci David Oliveira. *Desafios da democratização em Moçambique (1990-2014): uma análise crítica da geopolítica nacional*. Contemporânea-Revista de Sociologia da UFS Car. 2021. 11(2). https://contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/751 (26 de março de 2025).

Mazula, Brazão. *Vejo o país com os olhos do coração*. Imprensa Universitária. 2023.

Mazula, Brazão, José Luis Cabaço, Don Matteo Zuppi, Aldo Ajell, Jose N. Carrilho, e Eduardo Namburete. *Mocambique: Eleições. Democracia e Desenvolvimento*, Maputo. 1995.

McKenzie, R. T. *Political Parties Revisited - Giovanni Sartori: Parties and Party Systems: A framework for analysis*. Cambridge University Press, 1977. 370 pp. £15 & £4.50. - Kay Lawson: The Comparative Study of Politica1 Parties, St. James Press, 1977. 261 pp. £2.95." *Government and Opposition* 12(4): 527–30. doi:10.1017/S0017257X00017814.

De Menezes Paredes, Marçal. *A construção da identidade nacional moçambicana no pósindependência: sua complexidade e alguns problemas de pesquisa*. Anos 90: Revista do Programa de Pós-Graduação em História. 2014. 21(40): 131–61. https://www.redalyc.org/pdf/5740/574069153008.pdf (29 de julho de 2025).

Merloe, Patrick. *Promoting legal frameworks for democratic elections: An NDI guide for developing election laws and Law commentaries*. National Democratic Institute for International Affairs (NDI). 2008.

Michelman, Frank I. *[Book Review] Brennan and democracy*. *Political Science Quarterly.* 2000.115(1): 146–48. https://elibrary.ru/item.asp?id=8291038 (8 de agosto de 2025).

MOE UE Moçambique 2019 – *Relatório Final* | SEAE". https://www.eeas.europa.eu/eeas/moe-ue-mo%C3%A7ambique-2019-%E2%80%93%C2%A0relat%C3%B3rio-final_en (19 de julho de 2025).
Mosca, João. *ADN da Frelimo: Poder e Dinheiro*. Maputo. CIP, 2022.

Mozaffar, Shaheen. *Patterns of Electoral Governance in Africa's Emerging Democracies*. International Political Science Review / Revue internationale de science politique. 2002. 23(1): 85–101. https://www.jstor.org/stable/1601412 (7 de agosto de 2024).

Muchemwa, Cyprian, e Geoffrey Thomas Harris. *Mozambique's post-war success story: Is it time to revisit the narrative*?. *democracy and Security*. 2019.15(1): 25–48. doi:10.1080/17419166.2018.1517336.

Munck, Gerardo L. *The Regime Question: Theory Building in Democracy Studies*. 2001. World Politics 54(1): 119–44. doi:10.1353/wp.2001.0025.

Myers, David J. *Building Democratic Institutions: Party Systems in Latin America. Scott Mainwaring, Timothy R. Scully*. 1996. The Journal of Politics 58(3): 924–26. doi:10.2307/2960475.

Myerson, Roger B. *Theoretical comparisons of electoral systems*. European Economic. 1999.*Review* 43(4): 671–97. doi:10.1016/S0014-2921(98)00089-0.

Ncomo, Barnabé Lucas. *Uria Simango: um homem, uma causa*. Edições Novafrica. 2003.

Nelson, Joan M., e Stephanie J. Eglinton. *Encouraging Democracy: What Role for Conditioned Aid?* Washington, 1992. D.C.: Overseas Development Council. http://catalog.hathitrust.org/api/volumes/oclc/25709984.html (31 de julho de 2024).

Nhamirre, Borges Joaquim Faduco. *Rigging by the State Apparatus: Systemic Electoral Fraud in Mozambique Jeopardizes the Credibility of Democracy and Creates Room for Political Violence*. 2025. Frontiers in Political Science 7. doi:10.3389/fpos.2025.1479440.

Nielsen, Morten. *Como não construir uma estrada: uma análise etnográfica dos efeitos socioeconómicos de um projecto chinês de construção de infra-estruturas em Moçambique*. A Mamba e o Dragão: relações Moçambique-China em perspectiva: 2012. 61–79. https://www.iese.ac.mz/~ieseacmz/lib/publication/livros/MozChin/IESE_Mozam-China.pdf#page=67 (29 de julho de 2025).

Norris, Pippa. *Preaching to the Converted?: Pluralism, Participation and Party Websites*. 2003. *Party Politics* 9(1): 21–45. doi:10.1177/135406880391003.

Norris, Pippa. *Why Electoral Integrity Matters*. 2012.1–297. doi:10.1017/CBO9781107280861.

Norris, Pippa. *The New Research Agenda Studying Electoral Integrity*. *Electoral Studies.* 2013.32: 563–75. doi:10.1016/j.electstud.2013.07.015.

Norris, Pippa. *Why Electoral Integrity Matters*. 2014. 1º ed Cambridge University Press. doi:10.1017/CBO9781107280861.

Norris, Pippa. *Why Elections Fail*. Cambridge: Cambridge University Press. 2015. doi:10.1017/CBO9781107280908.

Norris, Pippa. *Electoral Integrity Worldwide*. 2019. doi:10.13140/RG.2.2.15294.33603.

Norris, Pippa. *Trustworthy Elections*. Em The Oxford Handbook of Electoral Integrity, orgs. Holly Ann Garnett e Toby S. James. 2025. Oxford University Press. doi:10.1093/oxfordhb/9780197777497.013.0034.

Norris, Pippa, Richard W. Frank, e Ferran Martínez i Coma. *Contentious Elections*. Routledge New York. 2015. https://api.taylorfrancis.com/content/books/mono/download?identifierName=doi&identifierValue=10.4324/9781315723068&type=googlepdf (5 de setembro de 2025).

Norris, Pippa, e Robert Mattes. *Does Ethnicity Determine Support for the Governing Party? The Structural and Attitudinal Basis of Partisan Identification in 12 African Nations*. 2003. *SSRN Electronic Journal*. doi:10.2139/ssrn.385209.

Nuvunga, Adriano. *Tendências nas Eleições Municipais de 1998, 2003 e 2008*. 1998.

Nuvunga, Adriano. *Política de eleições em Moçambique: As experiências de Angoche e Nicoadala*. *DE BRITO, L.; CASTEL-BRANCO, CN; CHICHAVA, S*: 39–54. 2013a. https://eprints.soas.ac.uk/21046/1/IESE_Des2013.pdf#page=39 (26 de março de 2025).

Nuvunga, Adriano. *Política de eleições em Moçambique: As experiências de Angoche e Nicoadala*. 2013b. *DE BRITO, L.; CASTEL-BRANCO, CN; CHICHAVA, S*: 39–54. https://eprints.soas.ac.uk/21046/1/IESE_Des2013.pdf#page=39 (26 de março de 2025).

O'Donnell, Guillermo A. *Democracy, Law, and Comparative Politics*. Studies in Comparative International Development. 2001. 36(1): 7–36. doi:10.1007/BF02687583.

OLIVEIRA, Rafael T., e Lenio L. STRECK. *A definição de democracia em uma era de confusão democrática*. 2016. *Consultor Jurídico. Jun.*

Orwell, George. *Politics and the English language*. Penguin UK. 2013. https://books.google.com/books?hl=pt-BR&lr=&id=TkYBOMBRmhkC&oi=fnd&pg=PT5&dq=Politics+and+the+English+Language&ots=pkkmjy4NKk&sig=Xdh8uD-swzCGbV-wQuyqUIwQVaE (5 de agosto de 2025).

Pase, Hemerson Luiz, Luis Gustavo Teixeira Silva, e Everton Rodrigo Santos. *Cultura Política e Abstenção Eleitoral / Political Culture and Electoral Abstention*. 2016. E-Legis - Revista Eletrônica do Programa de Pós-Graduação da Câmara dos Deputados 9(21): 127–43. doi:10.51206/e-legis.v9i21.279.

Pereira, João. *Mecanismo Estabelecido pela Sociedade Civil para Monitorar o Processo Eleitoral em Moçambique: Um Aviso Prévio*. 2002. Centro de Estudo da População, Universidade Eduardo Mondlane (Maputo, Moçambique). https://library.fes.de/pdf-files/bueros/angola/hosting/upd12_02pereira.pdf (26 de março de 2025).

Persson, Torsten, Gérard Roland, e Guido Tabellini. *Comparative Politics and Public Finance. Journal of Political Economy. 2000. 108(6): 1121–61. doi:10.1086/317686.*

Phiri, M. Z., e A. Macheve Jr. *Mozambique's Peace Decades since the End of the Conflict: Inclusive or Managed Democracy*?. *African Journal on Conflict Resolution*. 2014.14(1): 37–62. https://www.ajol.info/index.php/ajcr/article/view/108894 (16 de agosto de 2025).

Pitcher, Anne. *The 2004 general elections in Mozambique:Choices, consequences, and perspectives*. 2005. Politique africaine 98(2): 149–65. https://shs.cairn.info/journal-politique-africaine-2005-2-page-149 (26 de abril de 2025).

Pitcher, M Anne. *Mozambique Elections 2019: Pernicious Polarization, Democratic Decline, and Rising Authoritarianism*. African Affairs. 2020. 119(476): 468–86. doi:10.1093/afraf/adaa012.

Przeworski, Adam. *Democracy and the Market: Political and Economic Reforms in Eastern Europe and Latin America*. 1º ed Cambridge University Press. 1991. doi:10.1017/CBO9781139172493.

Przeworski, Adam. *Why Bother with Elections?* Cambridge Medford, MA: Polity. 2018.
Przeworski, Adam. *Who Decides What Is Democratic?*. Journal of Democracy 35(3): 2024. 5–16. https://muse.jhu.edu/pub/1/article/930423 (29 de setembro de 2025).

Przeworski, Adam, Michael E. Alvarez, Jose Antonio Cheibub, e Fernando Limongi. *Democracy and Development: Political Institutions and Well-Being in the World, 1950–1990*. 1º ed Cambridge University Press. 2000. doi:10.1017/CBO9780511804946.

Ricci, Paolo, e Jaqueline Porto Zulini. *Partidos, competição política e fraude eleitoral: a tônica das eleições na Primeira República*. 2014. *Dados* 57: 443–79. https://www.scielo.br/j/dados/a/t33cFwdTh84kVMhbxLstT5h/ (6 de julho de 2025).

Rosário, Domingos do. *Uma reflexão sobre o calendário e o recenseamento eleitoral para as eleições autárquicas de 2013*". Instituto de Estudos Sociais e Económicos (IESE): 1–2. 2013.

do Rosário, Domingos Manuel, Egídio Guambe, Ercilio de Salema, e Jose Jaime Macuane. (pdf) *Democracia Multipartidária em Moçambique/Democracia Multipartidária em Moçambique*. 2021.

https://www.researchgate.net/publication/353452683_Democracia_Multipartidaria_em_MocambiqueMultiparty_Democracy_in_Mozambique (1º de abril de 2025).

Sá, Constança Pereira de. *Voto de desconfiança: Eleições e mudança política no Brasil, 1970-1979*. LAMOUNIER, Bolívar (org.)". 1982. Ciência & Trópico 10. https://periodicos.fundaj.gov.br/CIC/article/view/296 (6 de julho de 2024).

Salifu Amade, Alberto, Ernesto Véquina Pedro Mueha, Estrelino Alfredo Duvane, João José Pascoal, e Pedro Alexandre Lopes Tamele. *Estudos sobre Contencioso Administrativo e Constitucional Moçambicano*. 2017. https://biblioteca.unisced.edu.mz/handle/123456789/2691 (23 de abril de 2025).

Samuel, P. *The third wave: Democratization in the late twentieth century*. University of Oklahoma Press Norman. 1993.

Sanches, Edalina Rodrigues, e José Jaime Macuane. *Elections as Vehicles for Change? Explaining Different Outcomes of Democratic Performance and Government Alternation in Africa*. 2019. *Cadernos de Estudos Africanos* (38): 15–40. doi:10.4000/cea.4227.

Sarmento, João Carlos Vicente. *A observação eleitoral internacional e a consolidação da democracia: o papel da União Europeia em África e em Moçambique*. 2019. https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/61769 (26 de março de 2025).

Sartori, Giovanni. *Definir la democracia*. 1993. 3–11. https://edwinfigueroag.wordpress.com/wp-content/uploads/2017/04/lecturas-sartori-cap1-definir-la-democracia.pdf (30 de julho de 2025).

Sartori, Giovanni, e Santiago Sánchez González. *Teoría de la democracia: el debate contemporáneo*. Alianza Madrid. 1988. https://www.alianzaeditorial.es/primer_capitulo/teoria-de-la-democracia-1-el-debate-contemporaneo.pdf (30 de julho de 2025).

Schedler, Andreas. *The Nested Game of Democratization by Elections*. 2002. *International Political Science Review* 23(1): 103–22. doi:10.1177/0192512102023001006.

Schedler, Andreas, org. *Electoral Authoritarianism: The Dynamics of Unfree Competition*. 2006. Lynne Rienner Publishers. doi:10.1515/9781685857479.

Schneider, Paige, e David Carroll. *Conceptualizing more inclusive elections: violence against women in elections and gendered electoral violence*. 2020. Policy Studies 41(2–3): 172–89. doi:10.1080/01442872.2019.1694651.

Shein, Erica, e Chad Vickery. *Assessing Electoral Fraud in New Democracies: Refining the Vocabulary*. 2012. doi:10.13140/RG.2.2.24550.27209.

Sicoche, Bernardo Fernando. *Reforma das Instituições Políticas em Moçambique*. 2014.- doi: 10.12818/P.0304-2340.2014v65p91". *Revista da Faculdade de Direito da UFMG* (65): 91–120. https://web.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/1632 (6 de setembro de 2025).

Skochylyas, Lyubomyr. *Elections and Democracy: from theory to practice*. 2022.

Sutter, Daniel. *Detecting and Correcting Election Fraud*. 2003. Eastern Economic Journal 29(3): 433–51. https://www.jstor.org/stable/40325425 (1º de abril de 2024).

Terenciano, Fidel. *Democracia eleitoral e o papel dos partidos políticos na estruturação do voto - um caso Africano: Moçambique (1994-2014)*. 2020. https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/SCAR_abb5941302e669b1cc59331b3fc0a814 (21 de abril de 2025).

Thompson, Mark, e Philipp Kuntz. . *After Defeat: when do rulers steal elections*? 2006. 113–28. doi:10.1515/9781685857479-009.

Tokaji, Daniel P. *Comparative Election Administration: a legal perspective on electoral institutions*. 2021. doi:10.2139/ssrn.3500868.

Toritsyn, Arkady. *From Voting to Violence: Democratization and Nationalist Conflict by Jack Snyder (review)*. *Ab Imperio* 2000(2): 304–8. https://muse.jhu.edu/pub/178/article/538304 (30 de agosto de 2024).

Tucker, Joshua A. *Enough! Electoral Fraud, Collective Action Problems, and Post-Communist Colored Revolutions*. *Perspectives on Politics.* 2007. 5(03): 535. doi:10.1017/S1537592707071538.

V-Dem. *Democracy Reports – V-Dem.* 2024.. https://v-dem.net/publications/democracy-reports/ (15 de setembro de 2025).

Victorino, Acrísio Pereira, e Carlos Augusto da Silva Souza. *Alienação eleitoral nas eleições presidenciais de Moçambique: um olhar sobre as condições socioeconômicas de 1994 a 2009*. Teoria & Pesquisa Revista de Ciência Política. 2018. 27(2). https://teoriaepesquisa.ufscar.br/index.php/tp/article/view/666 (26 de março de 2025).

Wichlacz, Monika. *The Essentially Contested Concept in Political Theory*. 2013. *Political Science: An Anthology*: 42–56.

https://scholar.google.com/scholar?cluster=13509596434996011542&hl=en&oi=scholarr (4 de agosto de 2025).

Wojtasik, Waldemar. *Functions of Elections in Democratic Systems*. 2013. *Political Preferences* 4: 25–38.

Xavier-Zeca, Kátia Sara Henriques. *Debate em Torno da construção do Estado em África, os Movimentos Sociais na Construção da Identidade moçambicana*. 2019. África [s]-Revista do Programa de Pós-Graduação em Estudos Africanos e Representações da África 6(11)..pdf (29 de julho de 2025).

Yumpu.com. *Observação das eleições de Moçambique - The Carter Center*. *yumpu.com*. https://www.yumpu.com/pt/document/view/12940881/observacao-das-eleicoes-de-mocambique-the-carter-center (27 de abril de 2025).

Zacarias, Manuel, Lucas Paulo Mabunda, e Cleiton Fernando Celestino. *Eleições, autarquias e cultura de violência: memórias das eleições autárquicas de 2018 na Ilha de Moçambique*. 2022. Boletim de Conjuntura (BOCA) 10(29): 33–48. https://revista.ioles.com.br/boca/index.php/revista/article/view/597 (26 de março de 2025).

Zolnerkevic, Aleksei. *A geografia e os estudos eleitorais: a influência do contexto no comportamento eleitoral*. Doutorado em Geografia Humana. Universidade de São Paulo. 2018. doi:10.11606/T.8.2018.tde-11062018-135611.

Legislação e Documentos Oficiais Consultados

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: Boletim da República: Constituição da República de Moçambique. Maputo, 1990.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: Boletim da República: Lei n◦ 2/2019, de 31 de Maio que estabelece o quadro jurídico para a eleição do Presidente da Repúbica e dos deputados da Assembleia da República. Maputo, Maio de 2019.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: Boletim da República: Lei n◦ 3/99, de 2 de Fevereiro que, estabelece o quadro jurídico para a eleição do Presidente da República e Deputados da Assembleia da República. Maputo, 1999.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: Boletim da República: Lei n◦ 6/2013 de 22 de Fevereiro, que que estabelece as funções, composição, organização, competências e funcionamento da Comissão Nacional de Eleições. Maputo, 2013.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: Boletim da República: Lei n◦ 6/2013 de 22 de Fevereiro republicada pela Lei n◦ 9/2014, de 12 de Março, que estabelece a organização, coordenação, execução, condução, direcção e supervisão do recenseamento e actos eleitorias. Maputo, 2014.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: Boletim da República: Lei n◦20/2002 de 10 de Outubro que, estabelece a organização e funcionamento da Comissão Nacional de Eleições. Maputo, 2002.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: Boletim da República: Lei n◦30/2014 de 26 de Setembro, que estabelece as funções, composição, organização, competências e funcionamento da Comissão Nacional de Eleições. Maputo, 2014.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: Boletim da República: Lei n◦8/2007 de 26 de Fevereiro, que aperfeiçoa a organização, coordenaçã, execução, condução e supervisão dos recenseamentos e actos eleitorais. Maputo, 2007.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: Boletim da República: Republicação da Lei nº 8/2013, de 27 de Fevereiro, aprova o quadro jurídico relativo à eleição do Presidente da República e eleição dos Deputados da Assembleia da República. Maputo, 2024.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: Comissão Nacional de Eleições. Acta de Apuramento Geral dos Resultados das VII Eleições Presidenciais e Legislativas e IV Eleições Eleições das Assembleias Provinciais e de Governadores Provinciais. Maputo, Outubro de 2024.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: Comissão Nacional de Eleições. Deliberação n◦20/CNE/2023, de 10 de Julho, sobre os Resultados do Recenseamento Eleitoral de Raíz de 2023. Maputo, 2023.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: Comissão Nacional de Eleições. Deliberação n.º 89/CNE/2018 de 14 de Novembro. Maputo, 2018.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: Comissão Nacional de Eleições. Lei n◦6/2013 de 22 de Fevereiro, que aprova e estabelece as funções, composição, competências e funcionamento da Comissão Nacional de Eleições. Maputo, 2013.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: Comissão Nacional de Eleições. Mapa de Apuramento Geral dos Deputados da Assembleia da República. Maputo, 2014.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: Conselho Constitucional. Acórdão n◦ 21/CC/2014 de 29 de Dezembro, que valida e proclama os resultados das eleicoes presidencias, legislativas e das Assembleias Provinciais. Maputo, 2014.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: Conselho Constitucional. Acórdão n◦ 27/CC/2018 de 13 de Nezembro, que valida e proclama os resultados das eleições dos membros dos órgãos autárquicos, realizadas em 10 de outubro de 2018. Maputo, 2018.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: Conselho Constitucional. Acórdão n◦ 25/CC/2019 de 22 de Dezembro, que valida e proclama os resultados eleitorais de Eleições Gerais de 2019. Maputo, 2019.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: Conselho Constitucional. Acórdão n◦ 4/CC/2014 de 22 de Janeiro, que valida e proclama os resultados das Eleições dos órgãos das Autarquias Locais de 2013. Maputo, 2014.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: Conselho Constitucional. Acórdão nº24/CC/2024 de 29 de Dezembro. Validação de Eleições Gerias, Provinciais e de Governadores da Província de 9 de Outubro. Maputo, 2024.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: Conselho Constitucional. Acórdão nº48/CC/2023 de 23 de Novembro, que valida os Resultados das Eleições Autárquicas 2023. Maputo, 2023.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: Conselho Constitucional. Acórdão nº49/CC/2023 de 22 de Dezembro – Recurso Contencioso Eleitoral. Maputo, 2023.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: Conselho Constitucional. Acórdão nº53/CC/2023 de 29 de Dezembro. Validação dos Resultados Eleitorais Autárquicas de 10 de Dezembro (repetição da eleição). Maputo, 2023.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: Instituto Nacional de Estatistica – INE: Relatório do IV Recenseamento Geral da População e Habitação: Indicadores sócio-demográfico de Moçambique. Maputo, 2017.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE: Tribunal Supremo: Dados estatísticos preliminaries relativos a Contencioso e Ilícitos Eleitorais ocorridos nas VII Eleições Gerais. Maputo, Outubro de 2024.

APÊNDICE A – Entrevista com o MDM

Legenda: A imagem, simboliza o encontro havido, no âmbito de recolha de dados, com a liderança do partido MDM, Maputo (2024).

Fonte: Imagem captada pelo autor, 2024.

APÉNDICE B – Entrevista com a Renamo

Legenda: A imagem, simboliza o encontro havido, no âmbito de recolha de dados, com a liderança do partido Renamo.

Fonte: O autor, 2024.

APÉNDICE C – Acordo Renamo vs MDM

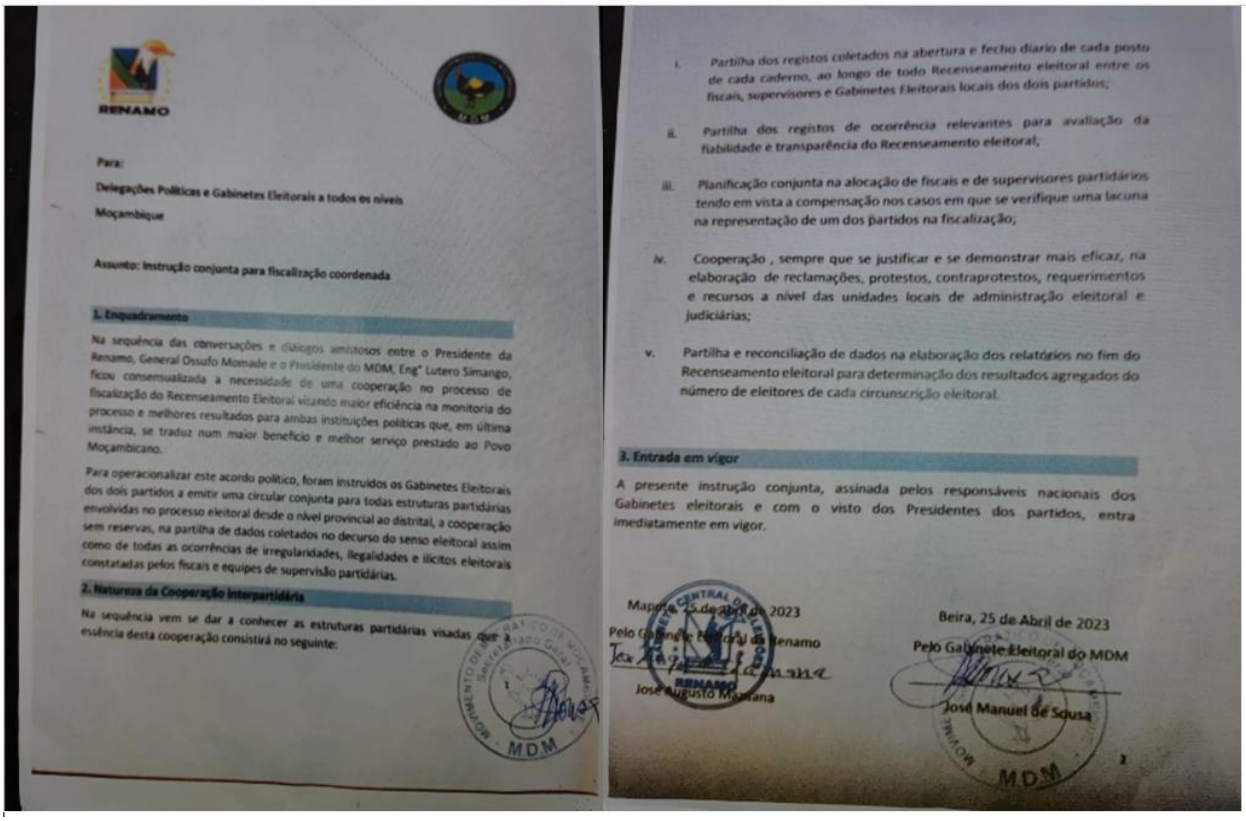

RENAMO

Para:

Delegações Políticas e Gabinetes Eleitorais a todos os níveis

Moçambique

Assunto: Instrução conjunta para fiscalização coordenada

1. Enquadramento

Na sequência das conversações e diálogos amistosos entre o Presidente da Renamo, General Ossufo Momade e o Presidente do MDM, Engº Lutero Simango, ficou consensualizada a necessidade de uma cooperação no processo de fiscalização do Recenseamento Eleitoral visando maior eficiência na monitoria do processo e melhores resultados para ambas instituições políticas que, em última instância, se traduz num maior benefício e melhor serviço prestado ao Povo Moçambicano.

Para operacionalizar este acordo político, foram instruídos os Gabinetes Eleitorais dos dois partidos a emitir uma circular conjunta para todas estruturas partidárias envolvidas no processo eleitoral desde o nível provincial ao distrital, a cooperação sem reservas, na partilha de dados coletados no decurso do senso eleitoral assim como de todas as ocorrências de irregularidades, ilegalidades e ilícitos eleitorais constatadas pelos fiscais e equipes de supervisão partidárias.

2. Natureza da Cooperação Interpartidária

Na sequência vem se dar a conhecer as estruturas partidárias visadas que a essência desta cooperação consistirá no seguinte:

i. Partilha dos registos coletados na abertura e fecho diário de cada posto de cada caderno, ao longo de todo Recenseamento eleitoral entre os fiscais, supervisores e Gabinetes Eleitorais locais dos dois partidos;

ii. Partilha dos registos de ocorrência relevantes para avaliação da fiabilidade e transparência do Recenseamento eleitoral;

iii. Planificação conjunta na alocação de fiscais e de supervisores partidários tendo em vista a compensação nos casos em que se verifique uma lacuna na representação de um dos partidos na fiscalização;

iv. Cooperação , sempre que se justificar e se demonstrar mais eficaz, na elaboração de reclamações, protestos, contraprotestos, requerimentos e recursos a nível das unidades locais de administração eleitoral e judiciárias;

v. Partilha e reconciliação de dados na elaboração dos relatórios no fim do Recenseamento eleitoral para determinação dos resultados agregados do número de eleitores de cada circunscrição eleitoral.

3. Entrada em vigor

A presente instrução conjunta, assinada pelos responsáveis nacionais dos Gabinetes eleitorais e com o visto dos Presidentes dos partidos, entra imediatamente em vigor.

Maputo, 25 de Abril de 2023

Pelo Gabinete Eleitoral da Renamo

José Augusto Manzana

Beira, 25 de Abril de 2023

Pelo Gabinete Eleitoral do MDM

José Manuel de Sousa

Legenda: Este documento sinaliza o memorando de entendimento entre os partidos Renamo e MDM no âmbito da fiscalização conjunta e coordenada dos atos eleitorais, na eleição autárquica de 2023.

Fonte: Partido Renamo, 2024.

APÉNDICE D – Marcos da democracia moçambicana.

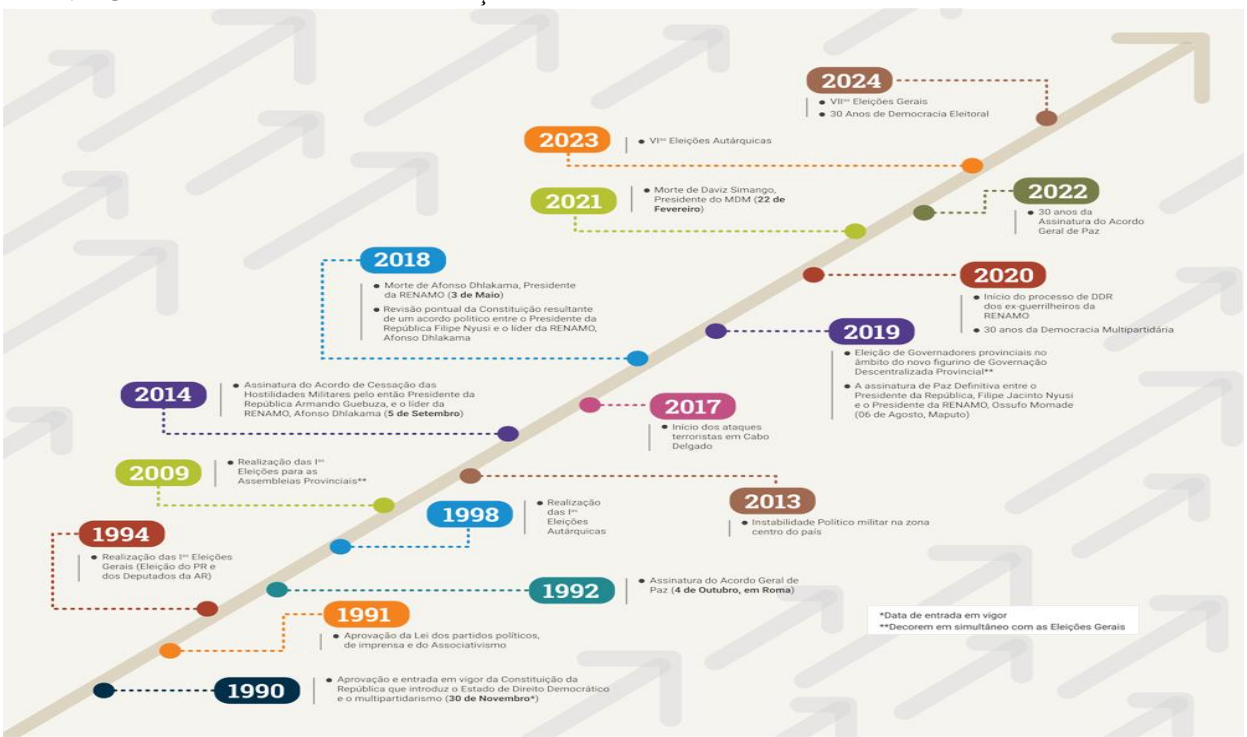

Legenda: Esta imagem retrata alguns momentos mais importantes da história democrática e multipartidária moçambicana (1990-2024).

Fonte: IMD, 2024.